II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 21 de Agosto de 2008 **Número 161**

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Declaração (extracto) n.º 275/2008:

Substituição do representante do grupo parlamentar do Bloco de Esquerda no Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz 36772

Despacho (extracto) n.º 21782/2008:

Cessação da requisição de Maria Isabel de Castro Barbosa Tavares Baptista 36772

Despacho (extracto) n.º 21783/2008:

Requisição de Paulo Jorge Ferreira Carronda Mendes 36772

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Despacho n.º 21784/2008:

Reconhece de interesse público a Maratona Cidade de Lisboa 36772

Despacho n.º 21785/2008:

Reconhece de interesse público o Campeonato do Mundial Escolar de Andebol 2010 36772

Centro Jurídico:

Rectificação n.º 1877/2008:

Declara sem efeito o despacho n.º 9125/2008, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008 36772

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 21786/2008:

Nomeação da técnica superior de 2.ª classe Dr.ª Ana Cristina Gameiro Silva para o cargo de adida técnica na Missão Permanente de Portugal junto da ONU 36772

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Despacho n.º 21787/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria Madalena Felício Forjaz de Sampaio, no cargo de directora de serviços, de Cooperação Geográfica II do IPAD, I. P. 36773

Rectificação n.º 1878/2008:

Rectifica o despacho n.º 18829/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho de 2008 36773

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Despacho (extracto) n.º 21788/2008:

Renovação da comissão de serviço da reverificadora assessora principal Ana Paula Ramos Baptista Malheiro 36774

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Despacho n.º 21789/2008:

Nomeação da licenciada Maria Fernanda Bragança da Silva Teixeira no cargo de directora de serviços do Observatório do Emprego Público (OBSEP) 36774

Rectificação n.º 1879/2008:

Rectificação do aviso n.º 20795/2008, concurso externo de admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior 36774

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 22219/2008:

Delegação de competências do director dos Serviços de Finanças de Lisboa Manuel Joaquim da Silva Marcelino. 36775

Aviso (extracto) n.º 22220/2008:

Licença sem vencimento de funções em organismo internacional de Ricardo Nuno Morais Pinheiro 36775

Aviso (extracto) n.º 22221/2008:

Delegação de competências da chefe do Serviço de Finanças de Sobral do Monte Agraço, em regime de substituiçã, Maria Emília de Carvalho Caroço Miranda 36775

Aviso (extracto) n.º 22222/2008:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças do Porto 2, António Rosa Oliveira 36776

Despacho (extracto) n.º 21790/2008:

Delegação de competências de representantes da Fazenda Pública 36777

Aviso (extracto) n.º 22223/2008:

Subdelegação de competências da directora de serviço de Reembolsos Maria de Lourdes Jesus Amâncio 36777

Direcção-Geral do Orçamento:

Declaração n.º 276/2008:

Conta provisória do 2.º trimestre (Janeiro a Junho) de 2008 36778

Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Louvor n.º 550/2008:

Louvor ao licenciado Carlos Mendes Lúcio 36862

Ministério da Justiça

Direcção-Geral de Reinserção Social:

Despacho (extracto) n.º 21791/2008:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado Fernando Augusto Gomes da Assunção como director de Serviços de Recursos Humanos 36862

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 21792/2008:

Nomeação da Licenciada Carla Isabel Araújo Barbosa 36862

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 21793/2008:

Delegação na presidente da comissão directiva do Programa Operacional Temático Valorização do Território, responsável pela estrutura de missão, licenciada Helena da Conceição Pinheiro Lourenço de Azevedo 36862

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 22224/2008:

Constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Coruche 36863

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 21794/2008:

Transferência de funcionários do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico para o quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Ambiente e dos Recursos Naturais 36863

Despacho n.º 21795/2008:

Constituição da comissão mista de acompanhamento da revisão do PDM de Castelo de Vide 36863

Despacho n.º 21796/2008:

Conversão da comissão mista de coordenação da revisão do PDM de Campo Maior em comissão de acompanhamento 36863

Despacho (extracto) n.º 21797/2008:

Despacho de nomeação do bacharel António José Rodrigues Cano de Brito na categoria de técnico de 2.ª classe 36864

Despacho (extracto) n.º 21798/2008:

Nomeação do licenciado Ventura Manuel Guibarra Lança na categoria de técnico superior de 2.ª classe 36864

Despacho (extracto) n.º 21799/2008:

Despacho de nomeação da licenciada Carla Maria Semedo Lázaro na categoria de técnica superior de 2.ª classe 36864

Despacho (extracto) n.º 21800/2008:

Nomeação da licenciada Maria Antónia Rodrigues da Silva na categoria de técnica superior de 2.ª classe 36864

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor:

Despacho n.º 21801/2008:

Exoneração do motorista Carlos Manuel do Coito Baptista 36864

Despacho n.º 21802/2008:

Passagem ao regime de destacamento de Belarmina da Glória dos Santos 36864

Despacho n.º 21803/2008:

Requisição do motorista de ligeiros Rui Manuel Jacinto Teixeira dos Santos 36864

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 21804/2008:

Atribuição de utilidade turística a título prévio ao Hotel Conímbriga Park 36864

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 21805/2008:

Nomeação em regime de substituição no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau — Divisão SEGAL da DRLVT da ASAE 36865

Despacho (extracto) n.º 21806/2008:

Nomeação para o exercício de funções de chefe da equipa multidisciplinar de instrução processual da DRLVT da ASAE 36865

Ministérios da Economia e da Inovação e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 21807/2008:

Implementação do projecto turístico designado Parque Alqueva pela SAIP — Sociedade Alentejana de Investimentos e Participações, SGPS — autorização de abate de azinheiras 36865

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura:

Despacho (extracto) n.º 21808/2008:

Nomeação em comissão de serviço pelo período de três anos da mestre Cristina Julieta Almendra de Castro Ribeiro no cargo de directora de serviços de Informação e de Gestão da Actividade 36866

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 21809/2008:

Renovação da comissão de serviço do subinspector-geral da Inspecção-Geral do MTSS do licenciado Paulo Jorge Carvalho Brito 36866

Despacho n.º 21810/2008:

Prorrogação da nomeação de Maria Clara Bicho Caçador Barata para prestar funções de apoio administrativo no âmbito das suas qualificações e experiência profissionais no Gabinete do MTSS 36867

Autoridade para as Condições de Trabalho:

Despacho (extracto) n.º 21811/2008:

Nomeação, na sequência de exercício de cargo dirigente, da assessora Cecília Cristina Pinto Ferreira dos Santos na categoria de assessora principal 36867

Rectificação n.º 1880/2008:

Rectifica o despacho n.º 19 831/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 25 de Julho de 2008 36867

Direcção-Geral da Segurança Social:

Rectificação n.º 1881/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 17 722/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2008 36867

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Contrato (extracto) n.º 558/2008:

Contrato-programa para o triénio de 2007-2009, no valor de € 89 066 681,01 para o Hospital Curry Cabral 36867

Contrato (extracto) n.º 559/2008:

Contrato-programa para o triénio de 2007-2009 no valor de 274 613 959,75 € para o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. 36867

Contrato (extracto) n.º 560/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de 84 349 719,77 do Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, E. P. E. 36867

Contrato (extracto) n.º 561/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de € 190 657 103,19, para o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E .P. E. 36868

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso n.º 22225/2008:

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso enfermeiro de nível 1 36868

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2300/2008:

José Manuel da Silva Rosa — nomeado na categoria de assessor principal, mediante parecer da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde 36869

Despacho (extracto) n.º 21812/2008:

Nomeação do licenciado Nuno Filipe Ambrósio Lopes para o cargo de adjunto do delegado concelhio de saúde do concelho de Vila Franca de Xira 36869

Despacho (extracto) n.º 21813/2008:

Autoriza a integração e a nomeação de Maria João d'Orey Jusarte Rolo na categoria de enfermeira nível I 36869

Despacho (extracto) n.º 21814/2008:

Designada a constituição da junta médica de avaliação de incapacidades dos portadores de deficiência na zona oriental do concelho de Lisboa 36869

Despacho (extracto) n.º 21815/2008:

Nomeado em comissão de serviço para o exercício de funções de director do Centro de Saúde de Mação o licenciado António José de Novais Tavares 36869

Despacho (extracto) n.º 21816/2008:

Designada a constituição da junta médica de avaliação de incapacidades dos portadores de deficiência na RSSSetúbal 36869

Despacho (extracto) n.º 21817/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, do licenciado Fernando José Siborro de Azevedo para o exercício, em acumulação, das funções de director do Centro de Saúde de Abrantes, Sardoal e Constância 36870

Despacho (extracto) n.º 21818/2008:

Designada a constituição da Junta Médica de Verificação de Incapacidades de âmbito regional 36870

Despacho n.º 21819/2008:

Transferência da enfermeira graduada Hélia Constância Matos Fonseca do Hospital de Santarém para o Centro de Saúde de Salvaterra de Magos 36870

Hospitais Civis de Lisboa:

Despacho n.º 21820/2008:

Transferência da terapeuta ocupacional 36870

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco:

Despacho (extracto) n.º 21821/2008:

Transferência da enfermeira Raquel Sofia Ribeiro Sampaio Lopes, para o HAL 36870

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira:

Despacho n.º 21822/2008:

Licença sem vencimento por 90 dias de Francisco Ramalho 36871

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia:

Aviso n.º 22226/2008:

Lista de candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso para provimentos de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista, área médico-cirúrgica, da carreira de enfermagem 36871

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho (extracto) n.º 21823/2008:

Homologação dos contratos de oferta de Escola de serviço docente (Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro) 36871

Rectificação n.º 1882/2008:

Rectificação do aviso n.º 19 279/2008 36871

Despacho n.º 21824/2008:

Nomeação de professores titulares 36871

Despacho n.º 21825/2008:

Delegação de competências de vice-presidente 36872

Despacho n.º 21826/2008:

Nomeação de chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição 36872

Direcção Regional de Educação do Centro:

Contrato n.º 562/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Pedrógão Grande 36872

Contrato n.º 563/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Penalva do Castelo 36872

Contrato n.º 564/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Manteigas 36873

Contrato n.º 565/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Mortágua 36874

Contrato n.º 566/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Meda . . . 36875

Contrato n.º 567/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Oliveira de Frades 36875

Contrato n.º 568/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do município de Figueiró dos Vinhos 36876

Contrato n.º 569/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do município de Gouveia 36877

Contrato n.º 570/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Guarda 36877

Contrato n.º 571/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Pinhel . . . 36878

Contrato n.º 572/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Leiria . . . 36879

Contrato n.º 573/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Mangualde 36879

Contrato n.º 574/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Marinha Grande 36880

Despacho n.º 21827/2008:

Despacho de transferência de quadro de vinculação 36881

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Louvor n.º 551/2008:

Publicação de louvor 36881

Louvor n.º 552/2008:

Louvor à professora Maria Emília Cunha Faustino Janeiro Machuco — Agrupamento de Escolas D. Domingos Jardo 36881

Anúncio n.º 5359/2008:

Concurso de pessoal não docente 36881

Ministério da Cultura

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura:

Despacho n.º 21828/2008:

Subdelegação de competências no director-geral de Arquivos (DGARQ), licenciado Silvestre de Almeida Lacerda 36881

Despacho n.º 21829/2008:

Subdelegação de competências no director-geral da Biblioteca Nacional de Portugal (BNP) Prof. Doutor Jorge Couto 36881

PARTE D

Despacho n.º 21830/2008:

Subdelegação de competências no Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, Instituto Público (IGESPAR, IP), licenciado Elísio Summavielle 36882

Despacho n.º 21831/2008:

Subdelegação de competências no director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. (IMC, I. P.), licenciado Manuel de Lemos Bairrão Oleiro 36882

Portaria n.º 747/2008:

Regulamento Arquivístico da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, o qual consta em anexo à presente Portaria e dela faz parte integrante 36883

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas:

Contrato n.º 575/2008:

Contrato-programa celebrado entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal de Barcelos. 36889

Contrato n.º 576/2008:

Adenda ao contrato-programa celebrado entre a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova 36892

Tribunal de Contas

Despacho (extracto) n.º 21832/2008:

Provimento automático de vários funcionários para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — Sede 36894

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 5360/2008:

Publicidade de prestação de contas no processo de insolvência n.º 858/08.5TBBRG-C 36894

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 5361/2008:

Publicidade e citação dos credores e demais interessados da sentença de declaração de insolvência da devedora no processo n.º 5201/08.0TBBRG 36894

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 5362/2008:

Processo n.º 3706/08.2TBBRG 36895

Tribunal da Comarca de Castelo de Paiva

Anúncio n.º 5363/2008:

Insolvência n.º 243/08.9TBCPV 36895

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 5364/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 2774/08.1TBGMR 36896

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 5365/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 188-07.0TYLSB 36896

Anúncio n.º 5366/2008:

Assembleia de credores — Processo n.º 137-07.5TYLSB 36897

Anúncio n.º 5367/2008:

Substituição de administrador de insolvência — processo n.º 1607/05.5TYLSB 36897

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 5368/2008:

Insolvência processo n.º 592/08.6TYLSB 36897

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 5369/2008:

Processo n.º 415/08.6TYLSB 36897

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 5370/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 865/08.8TBPFR 36898

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio (extracto) n.º 5371/2008:

Declaração de insolvência no processo n.º 2790/08.3TBPRD 36898

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 5372/2008:

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 2666/08.4TBVFR . . . 36899

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 5373/2008:

Insolvência n.º 484/08.9TYVNG 36899

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 5374/2008:

Sentença de insolvência — Processo n.º 473/08.3TYVNG 36899

Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 21833/2008:

Nomeação da telefonista Maria Guiomar Caldeira Anjos Sequeira 36899

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Despacho n.º 21834/2008:

Republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do curso de Licenciatura em Enfermagem 36900

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 577/2008:

Renovação do contrato do Dr. Humberto Neto 36902

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 21835/2008:

Contratação como professora auxiliar da Prof.ª Doutora Ana Paula Oliveira Loureiro da Faculdade de Letras 36902

Rectificação n.º 1883/2008:

Rectificação à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 26 de Junho de 2008 36902

Universidade de Évora

Despacho (extracto) n.º 21836/2008:

Nomeação definitiva da professora auxiliar Maria Paula Duarte Simões 36902

Despacho (extracto) n.º 21837/2008:

Noemação definitiva do professor auxiliar João Tiago dos Reis Pedroso de Lima 36902

Despacho (extracto) n.º 21838/2008:

Nomeação definitiva da professora auxiliar Maria Elisa Rolo Chaleta 36903

Despacho (extracto) n.º 21839/2008:

Nomeação definitiva da professora auxiliar Ana Clara de Sousa Birrento Matos Silva 36903

Despacho (extracto) n.º 21840/2008:

Nomeação definitiva do professor auxiliar Rui Pedro Lima Pinto Ribeiro de Albuquerque . . . 36903

Despacho (extracto) n.º 21841/2008:

Nomeação definitiva do professor auxiliar Manuel Francisco Soares do Patrocínio 36904

Despacho (extracto) n.º 21842/2008:

Nomeação definitiva do professor auxiliar Paulo Jorge Gomes Mendes 36904

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 21843/2008:

Delegação de competências da Dr.ª Susana Gonçalves 36904

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 21844/2008:

Passagem de assistente a professora auxiliar, de acordo com o artigo 11.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, da doutora Maria Manuela Calado 36904

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 21845/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro à Prof.ª Doutora Maria da Conceição Pereira Ramos 36904

Despacho (extracto) n.º 21846/2008:

Contrato como professora auxiliar da Doutora Helena Cristina Fernandes Ferreira Madureira 36905

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 21847/2008:

Despacho de subdelegação de competências do Presidente 36905

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 21848/2008:

Nomeação — licenciado Fernando José Figueiredo Agostinho d'Abreu Mendes, como equiparado a assistente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra 36916

Instituto Politécnico da Guarda

Edital n.º 871/2008:

Concurso de acesso ao 2.º Ciclo do Curso Bietápico de Licenciatura em Farmácia criado pela Portaria n.º 1202/2005, de 25 de Novembro para candidatos nas condições definidas no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, para o ano lectivo de 2008/2009, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro 36916

Instituto Politécnico de Leiria

Deliberação n.º 2301/2008:

Delegação de competências do conselho administrativo no presidente do Instituto Politécnico de Leiria 36917

Despacho n.º 21849/2008:

Alteração à distribuição de vagas/lugares no quadro pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 36917

Despacho n.º 21850/2008:

Alteração à distribuição de vagas/lugares do quadro pessoal docente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria 36917

Edital n.º 872/2008:

Abertura de concurso documental para a disciplina de Processos de Transformação de Plástico do curso de Engenharia Mecânica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 36918

Edital n.º 873/2008:

Abertura de concurso documental para a disciplina de Sistemas de Telecomunicações do curso de Engenharia Electrotécnica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 36919

Edital n.º 874/2008:

Abertura de concurso documental para a disciplina de Tecnologia Mecânica I do curso de Engenharia Mecânica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 36920

Edital n.º 875/2008:

Abertura de concurso documental para a disciplina de Estruturas Metálicas e Mistas do curso de Engenharia Civil da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 36921

Edital n.º 876/2008:

Abertura de concurso documental para a área científica de Pedagogia Social da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria 36922

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho n.º 21851/2008:

Adequação do plano de estudos da licenciatura em Educação Social da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém 36923

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho n.º 21852/2008:

Nomeação do Prof. Fernando Miguel de Matos Vasconcelos Almeida como presidente do júri do concurso de provas públicas para um professor-coordenador da área científica de Didáctica e Metodologia da Educação Artística 36925

PARTE G

Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 21853/2008:

Demissão de auxiliar de acção médica principal — Francisco Coelho 36925

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Rectificação n.º 1884/2008:

Rectificação de publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2008, a p. 3250 36925

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 21854/2008:

Colocação de pessoal em mobilidade especial voluntária 36925

EP — Estradas de Portugal, S. A.

Declaração n.º 277/2008:

Aprovação do estudo prévio do IC 12 — Canas de Senhorim-Mangualde 36926

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 22227/2008:

Homologação da acta da avaliação curricular para a progressão à categoria de assistente graduada de estomatologia da Dr.ª Maria Madalena de Jesus Queirós 36926

Despacho (extracto) n.º 21855/2008:

Prorrogação da requisição do Dr. Rogério da Silva Godinho 36926

Despacho (extracto) n.º 21856/2008:

Prorrogação da requisição do Dr. Rogério da Silva Godinho 36926

Hospital de São João, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 22228/2008:

Nomeação como enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica . . . 36926

PARTE H

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 22229/2008:

Oferta pública de trabalho para contratação de quatro operários qualificados — canalizadores, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 36927

Aviso n.º 22230/2008:

Nomeação de Alberto Manuel Dias Dionísio para a categoria de técnico principal 36927

Aviso n.º 22231/2008:

Oferta pública de trabalho para contratação de um técnico profissional de 2.ª classe — fotografia e cinema, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 36927

Câmara Municipal de Alcoutim

Regulamento n.º 473/2008:

Tarifário de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Sólidos do Concelho de Alcoutim 36928

Câmara Municipal de Almada

Aviso (extracto) n.º 22232/2008:

Contrato de trabalho por tempo indeterminado com um operário altamente qualificado (electricista de automóveis) — Carlos Jorge Cardoso Fonseca 36931

Câmara Municipal de Alpiarça

Aviso n.º 22233/2008:

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/1995 36932

Câmara Municipal de Baião

Aviso n.º 22234/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares de auxiliar administrativo — lista de candidatos admitidos 36932

Câmara Municipal do Cartaxo

Aviso n.º 22235/2008:

Alteração ao mapa de pessoal da autarquia 36933

Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova

Aviso (extracto) n.º 22236/2008:

Reclassificação profissional do funcionário António Pinheiro Góis, da categoria de condutor de máquinas e veículos especiais para a categoria de motorista de transportes colectivos . . . 36933

Aviso (extracto) n.º 22237/2008:

Renovação da comissão de serviço para o exercício do cargo de chefe de divisão de Obras do engenheiro Carlos Alberto Braga Lopes 36933

Aviso (extracto) n.º 22238/2008:

Licença sem vencimento por um ano concedida a Alexandra Sofia Amaro e Barros 36933

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 22239/2008:

Discussão pública referente ao projecto de alteração ao loteamento sito nos Montinhos da Luz, freguesia da Luz, Lagos, titulado pelo alvará n.º 2/79, de Platina Consultadoria de Gestão, Sociedade Unipessoal, L.da 36933

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 22240/2008:

Elaboração do Plano de Urbanização da Área Envolvente à Estação do Oriente 36934

Aviso n.º 22241/2008:

Elaboração do Plano de Pormenor da Avenida de José Malhoa 36934

Aviso n.º 22242/2008:

Elaboração do Plano de Pormenor do Campus de Campolide 36935

Aviso n.º 22243/2008:

Vacatura de lugar de Paula Alexandra Araújo Pires Leonor 36936

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 22244/2008:

Nomeações de Vera Margarida Vieira de Almeida e Marília Cristina Fernandes Rodrigues na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior (generalista), do grupo de pessoal técnico superior 36936

Aviso n.º 22245/2008:

Nomeações de Carlos Manuel Furtado de Melo das Neves, Joaquim Manuel Pires Farrajota da Ponte e Maria Teresa Sequeira Costa Mendes na categoria de técnico superior principal da carreira de arquitecto do grupo de pessoal técnico superior. 36936

Aviso n.º 22246/2008:

Nomeações de Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado e Maria Lúcia Lores dos Santos Gomes na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior de direito do grupo de pessoal técnico superior 36936

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 22247/2008:

Nomeação de José António Arromba Coelho como técnico superior de gestão de 1.ª classe 36936

Aviso n.º 22248/2008:

Nomeação de Maria Amélia Ratinho Gomes Fernandes e Maria Isabel Gomes Antunes Leitão como técnicos profissionais principais 36936

Aviso n.º 22249/2008:

Nomeação como técnico superior de sociologia de 1.ª classe de Carla Sofia Lourenço Fernandes Pombal e de Cristina Maria Guerreiro Silvestre 36936

Aviso (extracto) n.º 22250/2008:

Nomeação como desenhador de principal de Paulo Bruno Carrondo Moura 36936

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 22251/2008:

Nomeação definitiva no lugar de pedreiros principais, do grupo de pessoal operário qualificado, com a remuneração mensal entre o escalão 1, índice 204, e o escalão 2, índice 214, de diversos funcionários 36936

Aviso (extracto) n.º 22252/2008:

Arquivamento do concurso externo de ingresso para cinco lugares de operário qualificado canalizador, aberto pelo aviso (extracto) n.º 18 066/2007 (referência B), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 21 de Setembro de 2007 36937

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 22253/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 397/86 — processo n.º 54/92 LOTCL — lote 81 36937

Aviso n.º 22254/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 934/05 — processo n.º 27/98 LOTCL — lote 28 36937

Aviso n.º 22255/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 711/98 — processo n.º 21/88 LOTCL — lote 39 36937

Aviso n.º 22256/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 203/79 — processo n.º 51/72 LOTCL — lote 4 36937

Aviso n.º 22257/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 614/95 — processo n.º 54/92 LOTCL 36938

Aviso n.º 22258/2008:

Nomeação da Dr.ª Ana Paula Correia Neto como chefe de gabinete do presidente da Câmara 36938

Câmara Municipal de Mértola

Aviso (extracto) n.º 22259/2008:

Nomeação de Jorge Manuel da Palma Alexandre e de João Miguel Palma Serrão Martins na categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior de investigação social aplicada 36938

Aviso (extracto) n.º 22260/2008:

Renovação da comissão de serviço do engenheiro civil Paulo António Dionísio Felizardo no cargo de chefe da DOTAU 36938

Câmara Municipal de Mogadouro

Aviso n.º 22261/2008:

Publicação de adjudicações no 1.º semestre de 2008 36938

Câmara Municipal de Óbidos

Aviso n.º 22262/2008:

Dispensa de estágio de Susana Maria Soares Laranjeira Nobre 36939

Aviso n.º 22263/2008:

Concurso interno de assistente administrativo principal 36939

Câmara Municipal de Ourique

Edital n.º 877/2008:

Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Ourique, para efeitos de apreciação pública 36940

Edital n.º 878/2008:

Alterações ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo do Concelho de Ourique, para efeitos de apreciação pública 36943

Câmara Municipal de Pinhel

Aviso n.º 22264/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo com Ana Isabel Martinho Cruz 36944

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 22265/2008:

Nomeação de operário qualificado principal/serralheiro 36944

Câmara Municipal do Porto

Aviso (extracto) n.º 22266/2008:

Nomeações definitivas de vários funcionários para diferentes categorias 36944

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

Aviso n.º 22267/2008:

Elaboração do Plano de Urbanização de Aguçadoura. 36944

Aviso n.º 22268/2008:

Elaboração do Plano de Pormenor da Faixa a Poente da Marginal de Aver-o-Mar 36944

Aviso (extracto) n.º 22269/2008:

Cessação de comissão de serviço do titular do cargo de director de departamento Municipal de Desenvolvimento Local do Dr. Fernando Jorge Calisto Duarte 36945

Câmara Municipal da Povoação

Aviso n.º 22270/2008:

Período de discussão pública e de exposição do projecto sobre a operação de loteamento urbano para a constituição de 27 lotes. 36945

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Aviso n.º 22271/2008:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Carla Sandra Miranda Pontes Borges na categoria de auxiliar dos serviços gerais, grupo de pessoal auxiliar 36945

Câmara Municipal de Terras de Bouro

Aviso n.º 22272/2008:

Renovação de contrato a termo resolutivo celebrado com a técnica de 2.ª classe Elsa Maria Arantes de Sousa 36945

Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso (extracto) n.º 22273/2008:

Nomeação de Nélia Margarida Antunes Feliciano e Rute Alexandra Pedro da Silva Vitorino, candidatas classificadas em 1.º e 2.º lugares, como técnicas superiores de 1.ª classe (serviço social) 36945

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 22274/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de dois anos, com Luís Manuel Torres de Magalhães com a categoria de operário qualificado — trolha 36945

Câmara Municipal de Vila do Bispo

Aviso n.º 22275/2008:

Concurso interno de acesso limitado para provimento de três lugares de operário principal — operador de estações elevatórias — nomeação 36945

Aviso n.º 22276/2008:

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de operário principal — operador de estações elevatórias — nomeação 36945

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 22277/2008:

Nomeação definitiva da funcionária Maria Filomena Pires Ribeiro Cardoso na categoria de chefe de secção 36946

Junta de Freguesia de Agualva

Aviso n.º 22278/2008:

Reclassificação de Sónia Paula Ramos Barata, assistente administrativa, para técnico superior de relações públicas e comunicação 36946

Junta de Freguesia de Caneças

Aviso n.º 22279/2008:

Reclassificação de funcionários 36946

Junta de Freguesia de Luz

Edital n.º 879/2008:

Apresentação de candidaturas, até ao dia 18 de Agosto, para selecção, visando a contratação de pessoal a termo resolutivo certo, nas categorias de auxiliar administrativo e auxiliar de serviços gerais 36946

Junta de Freguesia de São Julião

Aviso n.º 22280/2008:

Reintegração no serviço em cumprimento de sentença judicial da funcionária Maria Elisabete do Carmo Martins Rodrigues, com a categoria de assistente administrativa especialista 36946

Junta de Freguesia de São Miguel de Acha

Aviso n.º 22281/2008:

Processo de ordenação heráldica 36946

PARTE I

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora

Aviso n.º 22282/2008:

Nomeação da candidata Dora Maria Moreira dos Santos de Jesus Padinha Piano para a categoria de assistente administrativo principal 36947

Grow Investimentos — Gestão de Patrimónios, S. A.

Relatório n.º 39/2008:

Contas anuais da Grow Investimentos referente ao exercício de 2007 36947

Portucale — Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Crédito, S. A.

Balanço n.º 93/2008:

Balanço da Sociedade em 30 de Junho de 2008 36956

PARTE J

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aviso (extracto) n.º 22283/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão, da Divisão de Planeamento e Programação 36957

Ministério da Economia e da Inovação

Aviso n.º 22284/2008:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Gestão Financeira da ASAE 36957

Universidade de Lisboa

Aviso n.º 22285/2008:

Abertura de concurso para chefe de divisão Académica e de Recursos Humanos 36957

Universidade Técnica de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 22286/2008:

Abertura do procedimento concursal para preenchimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau do quadro de pessoal do IST 36957

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Declaração (extracto) n.º 275/2008

Substituição do representante do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda no Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 65.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, declara-se que a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República designou a Dr.ª Noémia Anacleto como representante do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, em substituição da Dr.ª Ana Isabel Drago Lobato.

12 de Agosto de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 21782/2008

Por meu despacho de 2 de Julho de 2008:

Maria Isabel de Castro Barbosa Tavares Baptista, Secretária Aduaneira Especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, cessou, a seu pedido, a requisição de serviços na Assembleia da República, com efeitos a partir do dia 11 de Agosto de 2007.

12 de Agosto de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 21783/2008

Por meu despacho de 30 de Julho de 2008:

Paulo Jorge Ferreira Carronda Mendes, assistente administrativo especialista do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P., requisitado pelo período de um ano, ao abrigo do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pelas Leis n.º 59/93, de 17 de Agosto e 28/2003, de 30 de Julho, para desempenhar funções relativas ao conteúdo funcional da carreira de secretário parlamentar na Divisão de Gestão Financeira da Assembleia da República, com efeitos a 11 de Agosto de 2008, inclusive.

12 de Agosto de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 21784/2008

Considerando que a Maratona Cidade de Lisboa representa um dos pontos altos das provas de fundo, quer em Portugal quer no estrangeiro, contando com a participação de mais de 1 milhar de concorrentes, oriundos de mais de 30 países;

Considerando que a Maratona Cidade de Lisboa é uma prova de âmbito internacional, inscrita no calendário da Associação Mundial dos Organizadores de Maratonas, disputada ininterruptamente desde 1986, tendo acolhido por 17 vezes o Campeonato Nacional da Distância;

Tendo em conta que o Programa do XVII Governo da República, quanto à dimensão internacional do desporto português, refere-se expressamente como prioridade o apoio à «organização de grandes eventos desportivos»:

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, reconheço como sendo de interesse público a Maratona Cidade de Lisboa.

8 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Despacho n.º 21785/2008

Considerando que o Ministério da Educação, através da Direcção Regional do Norte, organiza o Campeonato do Mundial Escolar de Andebol, evento que decorre nas cidades de Braga e Guimarães entre os dias 19 e 27 de Março de 2010;

Considerando a importância que o evento reveste, nomeadamente ao nível da imagem que, através do mesmo, Portugal projectará no exterior, conquanto conta com a presença de 24 equipas masculinas e 24 equipas femininas, perfazendo um total aproximado de 750 participantes, em representação de cerca de 30 países;

Considerando que o Programa do XVII Governo da República, quanto à dimensão internacional do desporto português, refere-se expressamente como prioridade o apoio à «organização de grandes eventos desportivos»:

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, reconheço como sendo de interesse público o Campeonato do Mundial Escolar de Andebol 2010.

8 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias.*

Centro Jurídico

Rectificação n.º 1877/2008

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º, do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o Despacho n.º 9125/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008.

12 de Agosto de 2008. — O Director-Adjunto, *Pedro Delgado Alves*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21786/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 8.º, e dos artigos 10.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 146/89, de 6 de Maio, e do n.º 2 da Portaria n.º 120/97, de 21 de Fevereiro;

Obtida a aquiescência do interessado e a minha concordância:

Nomeio, pelo período de três anos, tácita e sucessivamente prorrogado por iguais períodos, a técnica superior de 1.ª classe do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal técnico superior, Dr.ª Ana Cristina Gameiro Silva para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de adida técnica na Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2008.

Os encargos resultantes da presente nomeação serão inteiramente suportados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

10 de Julho de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho n.º 21787/2008

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.º s 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), através de Aviso publicitado, respectivamente, no *Diário da República* n.º 203, 2.ª Série, de 22 de Outubro; no jornal *Diário de Notícias*, do dia 23 de Outubro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 23 de Outubro, com o código de oferta n.º OE200711/0180, todos do ano de 2007, à divulgação da abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Cooperação Geográfica II, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., estabelecido no artigo 4.º, dos Estatutos deste Instituto, aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, em conjugação com as competências expressas no n.º 1, do artigo 8.º, da citada Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado, artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei 51/2005, a escolha recaiu na candidata, licenciada Maria Madalena Melício Forjaz de Sampaio, por se considerar que reunia as condições mais adequadas ao desempenho do cargo a prover, porquanto, demonstrou, inequivocamente, possuir as melhores condições técnicas para prosseguir as atribuições da respectiva unidade orgânica para a qual foi aberto o mencionado procedimento, em virtude de ser detentora duma vasta e comprovada experiência profissional no acompanhamento da execução de programas, projectos e acções de cooperação e ajuda pública ao desenvolvimento, bem como a ajuda de emergência e humanitária, na Ásia e outros continentes, e deter experiência comprovada no exercício de funções dirigentes, nomeadamente, na área do lugar a prover.

3 — Saliente-se, ainda, que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para o desempenho do cargo para o qual foi aberto o respectivo procedimento.

4 — Nos termos dos n.º s 8, 9 e 10 dos citados artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada Maria Madalena Forjaz de Sampaio, do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, do Ministério da Cultura, no cargo de directora de serviços, da Direcção de Serviços de Cooperação Geográfica II do IPAD, I. P., com efeitos reportados a 1 de Março de 2008.

5 — Anexa-se nota relativa ao curriculum académico e profissional da nomeada.

1 de Março de 2008. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Maria Madalena Melício Forjaz de Sampaio
Data de nascimento — 03-07-1952
Nacionalidade — Portuguesa
Habilitações académicas e pós-formação

Licenciatura em Filologia Germânica pela Universidade Clássica de Lisboa.

Aspectos Gerais de Integração Europeia-INA 17 de Junho de 1985 a 12 de Julho de 1985

Comitologia e Negociação/INA, 1999

Seminário de Alta Direcção/INA, DEZ de 2005

Actividade Profissional

1 de Setembro de 2007

Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Cooperação Geográfica II do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, nomeada em regime de substituição;

27 de Junho de 2005

Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Assuntos Bilaterais II, nomeada em comissão de serviço

Novembro 2005

Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Assuntos Bilaterais II, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, nomeada em regime de substituição.

Setembro 2003

No Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, assessora principal do referido quadro, coordenou a reestruturação do Programa Rede Bibliográfica da Língua Portuguesa, desenvolvido com os PALOP — Co-autora do documento «A Rede Bibliográfica de Língua Portuguesa no Sistema de Cooperação Português»;

Designada para integrar o grupo de trabalho da Fundação Calouste Gulbenkian sobre «A Produção, Edição, Circulação e Consumo do Livro Português nos PALOP e no Brasil»;

Março 2001

Administradora Executiva da Fundação do Gil/Grupo Parque Expo/ Projectos Institucionais;

Dezembro 1999

No Instituto da Cooperação Portuguesa coordenou o Gabinete de Moçambique;

Dezembro 1998

Adjunta do Gabinete do Ministro da Cultura.

Representante do Gabinete do Ministro da Cultura no Secretariado Executivo da Comissão Interministerial para a Cooperação;

Dezembro 1997

Adjunta do Gabinete do Dr. António Mega Ferreira na Expo'98, S. A.

Abril 1997

Directora de Serviços do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, na área do Livro;

Janeiro 1996

Directora Executiva da Portugal/Frankfurt 97 S. A. tendo em vista a participação de Portugal enquanto País-Tema na Feira do Livro de Frankfurt;

Junho 1990

Chefe de Divisão de Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro;

Abril 1990

Chefe de Divisão do Instituto Português do Livro e da Leitura;
Destacada no Instituto Português do Livro e da Leitura;

Dezembro 1979

Quadro técnico no Gabinete de Relações Culturais Internacionais da Secretaria de Estado da Cultura;

1975/79

Exercício de funções docentes, no ensino secundário, nas disciplinas de português, Inglês e alemão.

Rectificação n.º 1878/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho de 2008, o despacho (extracto) n.º 18829/2008, rectifica-se onde se lê «com efeitos a 01 de Janeiro de 2008» deve ler-se «com efeitos reportados a 18 de Novembro de 2007».

6 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 21788/2008

Pelo despacho, de 07/08/2008, do Senhor Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Ana Paula Ramos Baptista Malheiro, reverificador assessor principal — renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Documentação e Relações Públicas da Direcção de Serviços de Cooperação Aduaneira e Documentação.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 21789/2008

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que a Licenciada Maria Fernanda Bragança da Silva Teixeira, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Directora de Serviços do Observatório do Emprego Público (OBSEP) da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando que, ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pela candidata confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne as melhores condições para o exercício do cargo;

Nos termos do disposto no n.º 8 e 9 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de Directora de Serviços do Observatório do Emprego Público (OBSEP), a Licenciada Maria Fernanda Bragança da Silva Teixeira, assessora da carreira técnica superior do mapa de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP) do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR).

5 de Agosto de 2008. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

ANEXO

Nota Curricular

Nome: Maria Fernanda Bragança da Silva Teixeira

Data de Nascimento: 28 de Outubro de 1953

Habilitações académicas: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, 1976. curso de Pós-Graduação em Ciências Documentais, 1987

Habilitações profissionais: Diversas participações em seminários e cursos no âmbito da estatística, da economia e de gestão. Leccionou a cadeira de gestão de sistemas de informação em cursos de pós-graduação e de licenciatura, em Portugal e em Macau. Diversos trabalhos e artigos publicados designadamente no âmbito da estatística, análise económica e da gestão de sistemas de informação.

Situação e actividade profissionais: Directora do Observatório do Emprego Público da DGAEP, em regime de substituição, desde 1 de Março 2008. Assessora da carreira técnica superior do quadro do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP) do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Experiência profissional, nacional e internacional, de 15 anos de trabalho na área da análise económica e da estatística, incluindo metodologia e coordenação e integração estatísticas, abrangendo os temas de emprego e remunerações. Experiência de mais de 20 anos na gestão e coordenação de serviços e de equipas de trabalho, incluindo na coordenação entre diversas entidades.

Departamento de Contas Nacionais do INE, na situação de requisitada ao DPP, de 30-10-2006 a 29-02-08.

Consultora de longo prazo do Departamento de Estatística (STA) do Fundo Monetário Internacional (FMI), 2002 -2006. Responsável no Projecto General Data Dissemination System (GDDS) do FMI para os PALOP, visando apoiar e orientar os sistemas estatísticos destes países membros do FMI; consultora de longo prazo do STA para as contas nacionais, desde 2002. Integrou as missões ROSC de técnicos do Departamento de Estatística do FMI a Moçambique, em 2002 e 2005.

Chefe do Serviço de Contas dos Sectores Institucionais (SCSI) do Departamento de Coordenação e Contas Nacionais (DCCN) do INE, 1999 — 2002. Integrou grupos de trabalho como representante do INE, entre os quais com o Banco de Portugal, o Ministério das Finanças, no âmbito do Sistema Estatístico Nacional e do Conselho Superior de Estatística e a nível internacional, o Eurostat. Assessora no DP onde participou em estudos macroeconómicos de caracterização e análise da dinâmica dos sectores económicos em Portugal.

Departamento de Coordenação e Integração Estatística (DCIE) da Direcção de Serviços de Estatística e Censos (DSEC) do Governo do Território de Macau, 1992-1997, sendo nomeada Chefe do Departamento a partir de 1994. O DCIE integra as Divisões de Metodologia Estatística e de Contas nacionais. Integrou o Grupo de Trabalho de preparação da Análise da Conjuntura Económica e Financeira do Território, capítulo das Linhas de Acção Governativa, Orçamento e Programa de Investimentos (PIDDA) de Macau. Coordenação dos trabalhos de revisão e respectivo Programa de Aplicação no Território da Classificação das Actividades Económicas de Macau. Representações da DSEC — no Território e a nível internacional — entre as quais na Comissão Consultiva de Estatística de Macau; designada presidente da Subcomissão Permanente de Infra-estruturas de Planeamento e Coordenação Estatística. Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego (DSTE) da Administração do Território de Macau, na Divisão de Estudos do Departamento de Estudos e Apoio Técnico, 1990-1992.

Chefe da Divisão de Planeamento e Cooperação na Direcção de Serviços de Leitura Pública do Instituto Português do Livro e da Leitura (IPLL) e Coordenadora do Grupo de Trabalho para a Informatização da Rede de Leitura Pública, 1989 — 1990. Coordenadora da Unidade dos Serviços Técnicos do Centro de Informação Técnica para a Indústria do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (LNETI), 1987-1989. Coordenação da equipa que planeou e organizou um sistema de informação especializado na estrutura orgânica da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR) do então Ministério do Planeamento e Administração do Território (MPAT), 1986 — 1987

Gabinete de Informação Pública e Relações Externas do então Ministério da Habitação Urbanismo e Construção, 1977-1986. Direcção-Geral para a Coordenação das Empresas de Construção Civil, do então Ministério da Habitação Urbanismo e Construção, 1977.

Rectificação n.º 1879/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 143, de 25 de Julho, nas páginas 33165/6, com o número de aviso 20795/2008, rectifica-se:

Onde se lê "Concurso externo de admissão…" deve ler-se "Concursos externos de admissão…", no ponto 3 do aviso onde de lê "…e E, no artigo 5.º" deve ler-se "…e E, no artigo 6.º" no ponto 12, onde se lê "….DL 70-A/200, de 05.03 e DL 181/2007 de 29.05…" deve ler-se "…DL 70-A/2000, de 05.05, DL 157/2001 de 11.05 e DL 181/2007 de 09.05…", onde se lê "..Despacho n.º 17 760/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série de 13 de Agosto" deve ler-se "…Despacho n.º 17 760/2007, de 30 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série de 13 de Agosto …." no ponto 14, onde se lê "…sucessivamente no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001…." deve ler-se "…sucessivamente no artigo 3.º do Decreto-Lei……."

6 de Agosto de 2008. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 22219/2008

I — Competências delegadas:

1 — Nos termos dos números II.1.9 e II.9 do despacho n.º 13537/2008 de 14 de Abril, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 62.º da Lei Geral Tributária (LGT), subdelego nos directores de finanças-adjuntos e nos chefes de finanças dos serviços locais do distrito, as seguintes competências que me foram delegadas:

1.1 — No director de finanças-adjunto, Raul Afonso Rodrigues:

a) As constantes das alíneas *a*) a *k*) do n.º II.8.5 do despacho mencionado supra;

b) Aprovar o plano anual de férias e suas alterações, relativamente aos funcionários afectos à respectiva área funcional.

1.2 — Nos directores de finanças-adjuntos, Fernando Gomes Gonçalves Matos, José da Fonseca Correia, Eunice Rute Ferreira Rodrigues Brito, Jesuíno Alberto Madeira dos Santos Alcântara Martins e Fernando Cristóvão Cardoso Lopes, aprovar o plano anual de férias e suas alterações, relativamente aos funcionários afectos às respectivas áreas funcionais.

1.3 — No director de finanças-adjunto Fernando Cristóvão Cardoso Lopes, as competências constantes do n.º I.2 do aviso n.º 16577/2008 (2.ª série) de 15 de Maio de 2008, do subdirector-geral da área da justiça tributária, publicado no Diário República, 2.ª série n.º 102 de 28 de Maio de 2008, no âmbito da regularização de dívidas prevista no Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto.

1.4 — Nos Chefes de Finanças:

a) Apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

II — Produção de efeitos:

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente subdelegação de competências.

III — Autorizo os directores de finanças-adjuntos e os chefes de finanças a subdelegar as competências que agora lhes são subdelegadas nos termos previstos no despacho acima referido.

IV — Designo como meu substituto legal, nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o director de finanças-adjunto Fernando Gomes Gonçalves Matos e, nas faltas, ausências ou impedimentos deste, o director de finanças-adjunto, Jesuíno Alberto Madeira dos Santos Alcântara Martins.

29 de Maio de 2008. — O Director de Finanças de Lisboa, *Manuel Joaquim da Silva Marcelino.*

Aviso (extracto) n.º 22220/2008

Por despacho de 2008.06.16, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e de 2008.07.22 do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, foi autorizada a licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional com carácter experimental, pelo período de nove meses, e com início de efeitos a 16 de Junho de 2008, ao funcionário da DGCI, Ricardo Nuno Morais Pinheiro, Inspector Tributário nível 1.

30 de Julho de 2008. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 22221/2008

Delegação de competências

Delegação de competências da Chefe de Finanças de Sobral Monte Agraço (1570), nos seus chefes de Finanças adjuntos, ao abrigo dos artigos 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83 de 20 de Maio, 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e 62.º da Lei Geral Tributária (LGT), tal como a seguir se indica:

I- Chefia das Secções:

1 — Secção de Tributação do Património, Rendimento e Despesa — chefe de finanças-adjunta, em regime de substituição Maria Natália de Oliveira Rodrigues Russo, TAT 2;

2 — Secção de Justiça Tributária — chefe de finanças-adjunta em regime de substituição, Maria Natália de Oliveira Rodrigues Russo, TAT 2;

3 — Secção de Cobrança — chefe de finanças-adjunto, em regime de substituição, Jorge Manuel Costa Pereira, TATA 2;

II- Atribuição de Competências:

A) -Na Chefe de Finanças Adjunta Maria Natália de Oliveira Rodrigues Russo que chefia as 1.ª e 2.ª secções, delego a competência para a prática de todos os actos próprios inerentes às suas funções excepto:

De carácter geral:

1 — Gestão de pessoal, equipamentos e instalações;
2 — Assinaturas de correspondências ou trabalhos destinados a instâncias hierarquica-mente superiores bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) de nível institucional relevante;
3 — Controlo, a nível de execução e produção, da secção da Justiça Tributária;

Execuções Fiscais:

1 — Autorização para pagamento em prestações;
2 — Reversão contra responsáveis;
3 — Marcação das vendas em propostas e cartas fechadas e abertura das mesmas;
4 — Adjudicação de bens;
5 — Despacho de levantamento da penhora e cancelamento do seu registo;
6 — Remoção de fieis depositários e designação de negociadores particulares;
7 — Restituição do remanescente das execuções;
8 — Propostas de accionamento de providências cautelares;
9 — Declaração em falhas e reconhecimento da prescrição;
10 — Fixação de garantias;

Processo de Contra-Ordenação:

1 — Aplicação de Coima;
2 — Afastamento ou atenuação excepcional das mesmas;

Reclamações Graciosas:

1 — Projectos de decisão de indeferimento;
2 — Despachos de Indeferimento;

Recursos Humanos:

1 — Disciplina;
2 — Faltas e sua Justificação;
3 — Concessão de férias;
4 — Classificações de serviço;

B) No Chefe de Finanças — Adjunto, Jorge Manuel Costa Pereira que chefia a secção de cobrança competirá:

1 — Autorizar o funcionamento das caixas no sistema local de cobrança (SLC);
2 — Efectuar o encerramento informático do dia no SLC;
3 — Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela DGT- agora IGCP [n.º5 da Portaria n.º 959/99, de 7 de Setembro (2.ª série)];
4 — Efectuar a requisição de valores selados e impressos à INCM [Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º 1, alínea *h*)];
5 — Conferência elaboração e assinatura do serviço de contabilidade de modo a que seja assegurada a respectiva remessa atempada às entidades destinatárias [Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º n.º 1, al.j);
6 — Conferência dos valores entrados e saídos da secção de cobrança (Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º n.º 3, al.b);
7 — Realização dos Balanços previstos na lei [Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º n.º 3, alínea *g*)];
8 — Notificação dos autores materiais de alcance [Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º n.º 3, alínea *i*)];
9 — Elaboração do «Auto de Ocorrência» no caso de alcance no caso de alcance não satisfeito pelo autor [Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º n.º 1, al.f)]
10 — Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 191/99,de 5 de Junho);

11 — A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam receitas;
12 — Proceder ao estorno da receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais — CT2 e de conciliação — e comunicar ao instituto de Gestão de Crédito Público e Direcção de Finanças, respectivamente, se for caso disso;
13 — Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos do SLC;
14 — Analisar e autorizar, diariamente, a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detectados após cobrança e antes do encerramento do dia, desde que devidamente justificados;
15 — Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o «Regulamento de Entradas e Saídas de Fundos», «Contabilização e Controlo das Operações Específicas do Tesouro» e «Funcionamento das Caixas» devidamente escriturados, salvo aqueles que são gerados automaticamente pelo SLC;
16 — Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
17 — Organizar a «Conta de Gerência» nos termos da instrução n.º 1/99- 2.ª Secção do tribunal de contas;
18 — O controlo e a coordenação dos procedimentos de todos os actos respeitantes ao Imposto Único de Circulação (IUC), incluindo a apreciação dos pedidos de isenção, cuja comprovação ou reconhecimento é da competência do Serviço de Finanças, nos termos, respectivamente, dos n.º s. 4 e 5 do artigo 5.º do Código do Imposto Único de Circulação;
19 — Controlar o movimento de todos os cheques emitidos pelo IGCP e enviados a este Serviço de Finanças, mantendo informação actualizada sobre o seu destino e ou aplicação;

III- Notas comuns — Delego ainda em cada chefe de finanças--adjunto:

a) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, em casos justificados;
b) Controlar a execução e a produção da sua secção de forma que sejam alcançados os objectivos previstos nos planos de actividades ou outros que pontualmente venham a ser definidos;
c) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro e da alínea *l*) do artigo. 59.º Do RGIT, é atribuída ainda a competência para o levantamento de Autos de Notícia;
d) Cada CFA propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações se serviços dos respectivos funcionários;
e) Em todos os actos praticados no âmbito da presente delegação de competências, os delegados deverão fazer sempre menção expressa dessa competência utilizando a expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças — A(O) chefe de finanças — adjunto», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*

IV — Substituto legal

Nas minhas faltas, ausências e impedimentos legais, a minha substituta legal é a CFA Maria Natália de Oliveira Rodrigues Russo, e na sua ausência ou impedimento o CFA, Jorge Manuel Costa Pereira;

V — Notas Finais

Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, de entre outros, os seguintes poderes;

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entenda conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados;

VI — Produção de efeitos:

O presente despacho produz efeitos, para a CFA Maria Natália de Oliveira Rodrigues Russo, a partir de 1 de Fevereiro de 2008 e para o CFA Jorge Manuel Costa Pereira, desde 1 de Maio de 2008, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto de delegação.

7 de Agosto de 2008. — A Chefe do Serviço de Finanças de Sobral Monte Agraço, em regime de substituição, *Maria Emília de Carvalho Caroço Miranda*.

Aviso (extracto) n.º 22222/2008

Delegação de competências

O Chefe do Serviço de Finanças do Porto 2, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 62.º, n.º 1 da Lei Geral Tributária e artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo delega competências para prática de actos próprios da chefia que exerce nos chefes de finanças--adjuntos, tal como se indica:
1- Chefia das secções:

1.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesas, Processos de Contra-Ordenações, Reclamação Graciosa e Impugnação Judicial — TAT2 Júlio Anibal Albuquerque Barreto.
3.ª Secção — Execuções Fiscais — TAT2 Rosa Maria Moreira Alves.

2- Atribuição de competências — Às chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do serviço de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto — Regulamentar n.º 42/83,de 20 de Maio, que é assegurar, sob minha orientação e apreciação, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:
2.1- De carácter geral:

a)- Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões;
b)- Verificar e controlar os serviços das suas secções de modo que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;
c)- Assinar a correspondência, com excepção da dirigida aos serviços centrais da Direcção-Geral dos Impostos e à Direcção de Finanças do Porto ou a entidades superiores e ou equiparadas;
d)- Assinar os mandados de notificação e notificações a efectuar por via postal;
e)- Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
f)- Instruir e informar os recursos hierárquicos apresentados pelos contribuintes;
g)- Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;
h)- Coordenar e controlar a execução do serviço mensal de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
i)- Providenciar para que sejam prestadas com celeridade todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades,
j)- Tomar as providências necessárias para que os contribuintes sejam atendidos com prontidão e com qualidade;
l)- Controlar a assiduidade, faltas, férias e licenças dos funcionários;
m)- Cada um na respectiva secção deve garantir que, quando solicitado, o livro de reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, seja imediatamente facultado aos contribuintes, devendo promover todas as diligências e procedimentos com vista à instrução e sua remessa às entidades a que se destinam;

2.2-De carácter específico.

Na adjunta — Júlio Anibal Albuquerque Barreto:

a)- Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo;
b)- Coordenar, controlar e fiscalizar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares(IRS) e com o imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas(IRC);
c)- Controlar e promover, atempadamente, a fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas,
d)- Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de imposto sobre o rendimento e despesa (artigo 11.º A do EBF);
e)- Promover e orientar a instrução dos processos reclamação graciosa, com vista à sua preparação para decisão,

f)- Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de contra-ordenação, praticando neles actos ou termos que por lei sejam da competência do chefe do serviço, com excepção da fixação das coimas e dispensa e atenuação especial das mesmas,

g)- Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com as impugnações apresentadas, praticando os actos necessários da competência do chefe do serviço de finanças, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT e organização do processo administrativo a que se refere o artigo 111.º do CPPT;

No adjunta — : Rosa Maria Moreira Alves

a)- Orientar, coordenar e controlar todos os actos necessários à execução do serviço relacionado com os processos de execução fiscal, nomeadamente, proferir os despachos para a sua instrução e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, com excepção da autorização para pagamento em prestações, apreciação e fixação de garantias, designação da modalidade de venda dos bens penhorados, fixação de valores base dos bens para venda, marcação das vendas, abertura de propostas em carta fechada para adjudicação dos bens penhorados, nomeação de negociadores particulares, bem como o sorteio nos termos das instruções aprovadas por despacho n.º 797/2004-XV, de SESEAF, de 23 de Março;

b)- Praticar todos os actos relacionados com os processos de oposição à execução fiscal, embargo de terceiros, reclamação de créditos, recursos contenciosos, incluindo o seu envio ao tribunal administrativo e fiscal competente;

c)- Coordenar e controlar todo o serviço externo a realizar por funcionários na área das execuções fiscais;

3.º)- Produção de efeitos — Este despacho produz efeitos desde 28 de Março de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados nos termos desta delegação de competências.

8 de Agosto de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças do Porto 2, *António Rosa Oliveira.*

Despacho (extracto) n.º 21790/2008

Delegação de competência

Nos termos do artigo 54.º, n.º 1, al. *c*) do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, delego as competências de representante da Fazenda Pública, previstas no artigo 15.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, nos funcionários licenciados em Direito Rute Maria Lopes da Silva e João Filipe Martins Ferreira, ambos IT Nível 2 dos quadros de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

Este despacho produz efeitos imediatos ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados a partir de 01 de Fevereiro de 2007.

8 de Março de 2007. — O Director de Finanças, *Manuel Joaquim da Silva Marcelino.*

Direcção de Serviços de Reembolsos

Aviso (extracto) n.º 22223/2008

Subdelegação de competências

I — Competências subdelegadas.

No uso da autorização que me foi concedida através dos despachos do Director-Geral dos Impostos n.º 8487/2007 de 1 de Abril de 2007 e o aviso (extracto) n.º 19 356/2007 de 18 de Julho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2007, nos termos do disposto nos n.º s 8.4. e 10 do despacho n.º 13537/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2008, subdelego as competências a seguir enunciadas de acordo a publicação da Portaria n.º 348/2007 de 30 de Março e do Despacho n.º 8488/2007 de 11 de Maio:

- Na Chefe de Divisão de Reembolsos e Restituições (DRR), a Inspectora Tributária Principal, Maria Madalena Correia Santos Louro.

a) Apreciação dos pedidos de reembolsos apresentados por sujeitos passivos enquadrados no regime normal até ao montante de € 50 000, e regime especial dos pequenos retalhistas, nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA);

b) Exigência de caução, fiança bancária ou outra garantia adequada, quando a quantia a reembolsar não exceda € 50 000 (n.º 7 do artigo 22. o do Código do IVA);

c) Apresentados por representações diplomáticas e consulares, organismos internacionais reconhecidos por Portugal, ou seu pessoal, ou a quaisquer outras entidades, de harmonia com as disposições contidas nos Decretos-Leis n.os 185/86 14 de Julho e 143/86 de 16 de Junho com alterações introduzidas nele pelos Dec-Leis n.os 296/2001 de 21 de Novembro e Dec-Lei n.º 238/2006 de20 de Dezembro;

d) Apresentados por sujeitos passivos não estabelecidos no interior do País, de acordo com os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 408/87, de 31 de Dezembro;

e) Apresentados por instituições da Igreja Católica, bem como por instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, com observância das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 238/2006 de 20 de Dezembro;

f) Apresentados pelas Forças Armadas, forças e serviços de segurança e corporações de bombeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril;

g) Apresentados pelos partidos políticos, ao abrigo da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho;

h) Restituições de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC);

i) Restituições do imposto municipal sobre imóveis (IMI), imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), bem como imposto do selo (IS) relativo às transmissões, conforme código e tabela em vigor;

j) Restituição da contribuição autárquica (CA).

II — Competências próprias. — Delego, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, na referida chefe de divisão a assinatura da correspondência das unidades orgânicas a seu cargo, com exclusão de notas e mapas, correspondência a remeter às direcções distritais de finanças e unidades orgânicas equiparadas ou a outras entidades superiores, bem como a empresas que integram o Cadastro Especial de Contribuintes — CEC.

III — Substituição. — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, designo meu substituto legal a Chefe de Divisão de Reembolsos e Restituições, a inspectora tributária principal Maria Madalena Correia Santos Louro.

IV — Produção de efeitos. — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto das presentes delegações e subdelegações.

8 de Agosto de 2008. — A Directora de Serviços de Reembolsos, *Maria de Lourdes Jesus Amâncio*.

Direcção-Geral do Orçamento

Declaração n.º 276/2008

Ano económico de 2008 — Conta provisória de Janeiro a Junho de 2008 (artigo 81.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto):

Movimento em dinheiro nas Caixas, Banco de Portugal, como Caixa Geral do Tesouro, e outros bancos no período decorrido de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2008

Entrada			Saída		
Saldo do ano anterior: (a)			Fundos saídos:		
No Banco de Portugal	5,19		Para despesas públicas orçamentais		62.528.035.763,55
Nas caixas e outros bancos (b)	2.389.350.823,75	2.389.350.828,94	Operações específicas do Tesouro		167.540.792.803,29
Receitas orçamentais efectivas arrecadadas (c)		20.346.721.946,73	Saldo que passa ao mês seguinte:		
Operações específicas do Tesouro		209.689.460.316,39	No Banco de Portugal	5,66	
			Nas caixas e outros bancos (b)	2.356.704.519,56	2.356.704.525,22
		232.425.533.092,06			232.425.533.092,06

(a) Valores definitivos.
(b) Inclui aplicações, depósitos em instituições de crédito dos serviços e fundos autónomos e cheques a cobrar.
(c) As receitas orçamentais arrecadadas estão a ser objecto de conciliação, entre a Direcção-Geral do Tesouro e as entidades administradoras e/ou contabilizadoras.

Excesso das despesas totais pagas sobre as receitas orçamentais efectivas: 42.181.313.816,82

Direcção-Geral do Orçamento, 8 de Agosto de 2008. - O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento*.

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Junho

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de Janeiro de 2008, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral, e previsão orçamental para o mesmo ano de 2008

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
			RECEITAS CORRENTES				
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**				
	01		Sobre o Rendimento				
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	0,00	10.790.001.926,85	5.786.265.146,06	4.919.453.698,83
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	0,00	3.821.867.339,05	670.806.249,97	3.040.130.923,97
			Total do Grupo	0,00	14.611.869.265,90	6.457.071.396,03	7.959.584.622,80
	02		Outros				
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	0,00	5.044.991,06	0,00	5.044.991,06
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	4.214.714,20	0,00	4.214.714,20
		07	Impostos abolidos	0,00	8.491,58	0,00	8.491,58
		99	Impostos directos diversos	0,00	7.856.076,36	0,00	7.856.076,36
			Total do Grupo	0,00	17.124.273,20	0,00	17.124.273,20
			Total do Capítulo	0,00	14.628.993.539,10	6.457.071.396,03	7.976.708.896,00
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**				
	01		Sobre o Consumo				
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	0,00	1.317.294.763,80	555.670,57	1.316.740.129,51

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			RECEITAS CORRENTES			
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**			
	01		Sobre o Rendimento			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	133.374.852,08	4.786.078.846,75	9.252.000.000
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	101.814.653,11	2.938.316.270,86	5.511.000.000
			Total do Grupo	235.189.505,19	7.724.395.117,61	14.763.000.000
	02		Outros			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	190.390,27	4.854.600,79	3.465.600
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	4.214.714,20	5.184.400
		07	Impostos abolidos	10.945,54	-2.453,96	0
		99	Impostos directos diversos	3.392.249,06	4.463.827,30	1.350.000
			Total do Grupo	3.593.584,87	13.530.688,33	10.000.000
			Total do Capítulo	238.783.090,06	7.737.925.805,94	14.773.000.000
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**			
	01		Sobre o Consumo			
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	23.994.892,09	1.292.745.237,42	2.763.526.085

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
02	01	02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0,00	9.114.645.115,20	109.199.202,44	8.853.410.232,81
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	0,00	505.292.506,27	7.260.275,12	493.507.151,17
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	0,00	336.429.352,52	0,00	336.446.019,64
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	0,00	89.145.634,73	361.890,51	88.202.529,76
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	580.726,03	834.565,26	626.629,46
			Total do Grupo	0,00	11.363.348.098,55	118.211.603,90	11.088.932.692,35
	02		Outros				
		01	Lotarias	0,00	14.607.171,37	0,00	14.607.171,37
		02	Imposto do selo	0,00	19.456.971.299,54	18.190.065.061,30	907.739.990,71
		03	Imposto do jogo	0,00	11.424.004,11	0,00	11.424.004,11
		04	Imposto único de circulação (IUC)	0,00	44.398.515,88	0,00	44.398.515,88
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	618.044,34	0,00	618.044,34
		99	Impostos indirectos diversos	0,00	6.494.838,93	2.494,39	6.486.437,88
			Total do Grupo	0,00	19.534.513.874,17	18.190.067.555,69	985.274.164,29
			Total do Capítulo	0,00	30.897.861.972,72	18.308.279.159,59	12.074.206.856,64
03			**CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE**				
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE				
		02	Comparticipações para a ADSE	0,00	93.832.561,27	0,00	93.832.561,27
		99	Outros	0,00	4.109.649,76	0,00	4.109.649,76
			Total do Grupo	0,00	97.942.211,03	0,00	97.942.211,03
			Total do Capítulo	0,00	97.942.211,03	0,00	97.942.211,03
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**				
	01		Taxas				
		01	Taxas de justiça	0,00	4.864.473,77	0,00	4.864.473,77
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	50,40	0,00	50,40
		03	Taxas de registo predial	0,00	367.720,93	0,00	367.720,93
		04	Taxas de registo civil	0,00	2.455.074,61	0,00	2.455.074,61
		05	Taxas de registo comercial	0,00	2.101.450,45	0,00	2.101.450,45
		06	Taxas florestais	0,00	1.815.088,82	0,00	1.815.088,82

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	2.121.209.959,99	6.732.200.272,82	14.145.000.000
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	448.276,99	493.058.874,18	1.120.000.000
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	95.865,12	336.350.154,52	1.430.000.000
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	153.279,84	88.049.249,92	213.000.000
		99	Impostos diversos sobre o consumo	386.384,65	240.244,81	0
			Total do Grupo	2.146.288.658,68	8.942.644.033,67	19.671.526.085
	02		Outros			
		01	Lotarias	2.764.818,96	11.842.352,41	17.586.048
		02	Imposto do selo	400.560,36	907.339.430,35	1.830.000.000
		03	Imposto do jogo	0,00	11.424.004,11	16.660.000
		04	Imposto único de circulação (IUC)	28.721,18	44.369.794,70	111.000.000
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	618.044,34	13.961.095
		99	Impostos indirectos diversos	640.044,39	5.846.393,49	2.792.857
			Total do Grupo	3.834.144,89	981.440.019,40	1.992.000.000
			Total do Capítulo	2.150.122.803,57	9.924.084.053,07	21.663.526.085
03			CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE			
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE			
		02	Comparticipações para a ADSE	23.222,71	93.809.338,56	170.000.000
		99	Outros	6.013.505,79	-1.903.856,03	13.180.171
			Total do Grupo	6.036.728,50	91.905.482,53	183.180.171
			Total do Capítulo	6.036.728,50	91.905.482,53	183.180.171
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
	01		Taxas			
		01	Taxas de justiça	269.939,04	4.594.534,73	9.997.966
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	50,40	166.506
		03	Taxas de registo predial	0,00	367.720,93	5.928.101
		04	Taxas de registo civil	0,00	2.455.074,61	34.926.000
		05	Taxas de registo comercial	0,00	2.101.450,45	26.513.500
		06	Taxas florestais	749.473,23	1.065.615,59	7.020.139

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
04	01	07	Taxas vinícolas	0,00	19.175,24	0,00	19.175,24
		08	Taxas moderadoras	0,00	208.633,32	0,00	208.633,32
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0,00	450.373,51	0,00	450.373,51
		10	Taxas sobre energia	0,00	6.058.617,32	0,00	6.058.617,32
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	2.159.573,66	0,00	2.159.573,66
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	2.176,40	0,00	2.176,40
		13	Taxas de portos	0,00	49,39	0,00	49,39
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	2.288.127,46	0,00	2.288.127,46
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	12.078,70	0,00	12.078,70
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	0,00	2.770.681,87	0,00	2.770.681,87
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		19	Adicionais	0,00	6.381,48	0,00	6.381,48
		20	Emolumentos consulares	0,00	710.002,48	0,00	710.002,48
		21	Portagens	0,00	0,00	0,00	0,00
		22	Propinas	0,00	1.581.977,91	0,00	1.581.977,91
		99	Taxas diversas	0,00	82.509.523,94	0,00	82.509.523,94
			Total do Grupo	0,00	110.381.231,66	0,00	110.381.231,66
	02		Multas e Outras Penalidades				
		01	Juros de mora	0,00	45.206.809,65	916.231,16	42.525.234,53
		02	Juros compensatórios	0,00	65.230.837,31	24.545.588,46	22.412.258,07
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	0,00	45.790.178,32	0,00	45.790.178,32
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	50.039.415,93	1.056,25	50.038.765,93
		99	Multas e penalidades diversas	0,00	2.323.094,26	0,00	2.323.094,26
			Total do Grupo	0,00	208.590.335,47	25.462.875,87	163.089.531,11
			Total do Capítulo	0,00	318.971.567,13	25.462.875,87	273.470.762,77
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE				
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	823.703,80	0,00	823.703,80
		02	Privadas	0,00	57.797,74	0,00	57.797,74

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		07	Taxas vinícolas	0,00	19.175,24	27.000
		08	Taxas moderadoras	0,00	208.633,32	742.142
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0,00	450.373,51	1.352.000
		10	Taxas sobre energia	81.375,60	5.977.241,72	12.464.503
		11	Taxas sobre geologia e minas	1.511.608,98	647.964,68	352.264
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	2.176,40	114.500
		13	Taxas de portos	0,00	49,39	26.000
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	1.546.727,62	741.399,84	3.720.102
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	12.078,70	32.726
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	764.549,47	2.006.132,40	6.474.627
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0
		19	Adicionais	0,00	6.381,48	18.000
		20	Emolumentos consulares	1.432.323,15	-722.320,67	413.471
		21	Portagens	0,00	0,00	0
		22	Propinas	279.051,50	1.302.926,41	714.000
		99	Taxas diversas	22.600.170,28	59.909.353,66	148.392.832
			Total do Grupo	29.235.218,87	81.146.012,79	259.396.379
	02		Multas e Outras Penalidades			
		01	Juros de mora	4.554.344,13	37.970.890,40	109.000.000
		02	Juros compensatórios	6.811.674,93	15.600.583,14	40.800.000
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	4.478.041,89	41.312.136,43	97.986.492
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1.045.624,74	48.993.141,19	70.073.882
		99	Multas e penalidades diversas	274.773,49	2.048.320,77	9.068.705
			Total do Grupo	17.164.459,18	145.925.071,93	326.929.079
			Total do Capítulo	46.399.678,05	227.071.084,72	586.325.458
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**			
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0,00	823.703,80	1.200.000
		02	Privadas	0,00	57.797,74	200.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
05	01		Total do Grupo	0,00	881.501,54	0,00	881.501,54
	02		Juros - Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	848.478,49	0,00	848.478,49
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	848.478,49	0,00	848.478,49
	03		Juros - Administrações Públicas				
		01	Administração central - Estado	0,00	42.661,31	0,00	42.661,31
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	14.063,42	0,00	14.063,42
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração local - Continente	0,00	32.472,71	0,00	32.472,71
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	89.197,44	0,00	89.197,44
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias				
		01	Juros - Famílias	0,00	61.796,48	0,00	61.796,48
			Total do Grupo	0,00	61.796,48	0,00	61.796,48
	06		Juros - Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	925.441,21	0,00	925.441,21
			Total do Grupo	0,00	925.441,21	0,00	925.441,21
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.				
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.				
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	0,00	4.390.910,24	0,00	4.390.910,24
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outras empresas públicas	0,00	108.676.480,39	0,00	108.676.480,39
			Empresas privadas	0,00	166.418,60	0,00	166.418,60
			Total do Grupo	0,00	113.233.809,23	0,00	113.233.809,23

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	881.501,54	1.400.000
	02		Juros - Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	1.214,67	847.263,82	473.959
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	1.214,67	847.263,82	473.959
	03		Juros - Administrações Públicas			
		01	Administração central - Estado	231,44	42.429,87	415.842
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	14.063,42	0
		03	Administração regional	0,00	0,00	0
		04	Administração local - Continente	11,15	32.461,56	0
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		06	Segurança social	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	242,59	88.954,85	415.842
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Juros - Famílias			
		01	Juros - Famílias	0,00	61.796,48	1.025.000
			Total do Grupo	0,00	61.796,48	1.025.000
	06		Juros - Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	925.441,21	5.532.780
			Total do Grupo	0,00	925.441,21	5.532.780
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.			
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.			
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	160,00	4.390.750,24	3.634.000
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0
			Outras empresas públicas	0,00	108.676.480,39	29.024.225
			Empresas privadas	0,00	166.418,60	0
			Total do Grupo	160,00	113.233.649,23	32.658.225

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
05	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras				
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras				
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	441.861.385,21	0,00	441.861.385,21
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	441.861.385,21	0,00	441.861.385,21
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas				
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Rendas				
		01	Terrenos				
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	397.160,34	0,00	397.160,34
			Administrações públicas	0,00	306.490,24	0,00	306.490,24
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	401.577,50	0,00	401.577,50
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	0,00	108.181,06	0,00	108.181,06
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	0,00	1.690,94	0,00	1.690,94
		04	Edifícios	0,00	450,99	0,00	450,99
		05	Bens de domínio público	0,00	17.373,72	0,00	17.373,72
		99	Outros	0,00	4.053,68	0,00	4.053,68
			Total do Grupo	0,00	1.236.978,47	0,00	1.236.978,47
	11		Activos Incorpóreos				
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	559.138.588,07	0,00	559.138.588,07
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Privadas	0,00	1.616.105,45	0,00	1.616.105,45
			Total do Grupo	0,00	1.616.105,45	0,00	1.616.105,45

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras			
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras			
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	441.861.385,21	367.500.000
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	441.861.385,21	367.500.000
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas			
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	1.096.206
			Total do Grupo	0,00	0,00	1.096.206
	10		Rendas			
		01	Terrenos			
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	397.160,34	54.023
			Administrações públicas	122.567,35	183.922,89	512.560
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	401.577,50	497.413
			Exterior	0,00	0,00	0
			Outros sectores	0,00	108.181,06	379.466
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0
		03	Habitações	0,00	1.690,94	506
		04	Edifícios	0,00	450,99	0
		05	Bens de domínio público	0,00	17.373,72	300.000
		99	Outros	0,00	4.053,68	3.731.432
			Total do Grupo	122.567,35	1.114.411,12	5.475.400
	11		Activos Incorpóreos			
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
			Total do Capítulo	124.184,61	559.014.403,46	415.577.412
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**			
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	69,20	-69,20	0
		02	Privadas	1.595.093,84	21.011,61	4.048.595
			Total do Grupo	1.595.163,04	20.942,41	4.048.595

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
06	02		Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	261.529,22	0,00	261.529,22
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	200,00	0,00	200,00
			Total do Grupo	0,00	261.729,22	0,00	261.729,22
	03		Administração Central				
		01	Estado	0,00	1.132.124,41	0,00	1.132.124,41
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polít. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	0,00	706.171,05	0,00	706.171,05
		07	Serviços e fundos autónomos	0,00	369.078.225,56	0,00	369.078.225,56
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polít activ emprego form prof.	0,00	42.089,80	0,00	42.089,80
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	0,00	1.765.541,44	0,00	1.765.541,44
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	0,00	7.471.285,88	0,00	7.471.285,88
			Total do Grupo	0,00	380.195.438,14	0,00	380.195.438,14
	04		Administração Regional				
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	2.914,89	0,00	2.914,89
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	2.914,89	0,00	2.914,89
	05		Administração Local				
		01	Continente	0,00	15.485.643,23	0,00	15.485.643,23
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	15.485.643,23	0,00	15.485.643,23
	06		Segurança Social				
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	1.015.589,18	0,00	1.015.589,18
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	24.323,39	0,00	24.323,39
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	6.731.840,37	0,00	6.731.840,37
		04	Outras transferências	0,00	15.590.949,14	0,00	15.590.949,14

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
	02		Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	11.231,67	250.297,55	527.120
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	200,00	2.000
			Total do Grupo	11.231,67	250.497,55	529.120
	03		Administração Central			
		01	Estado	351.320,94	780.803,47	2.560.236
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	0,00	0
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0
		04	Estado-Subs. protec à família polít. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	302.400
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	3.980.813,30	-3.274.642,25	47.898.130
		07	Serviços e fundos autónomos	15.297.163,40	353.781.062,16	750.447.270
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0
		09	SFAs-Subs protec à família e polít activ emprego form prof.	12.104,60	29.985,20	20.719
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	127.418,74	1.638.122,70	8.415.157
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	467.271,01	7.004.014,87	12.148.255
			Total do Grupo	20.236.091,99	359.959.346,15	821.792.167
	04		Administração Regional			
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	2.914,89	0
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	2.914,89	0
	05		Administração Local			
		01	Continente	15.283,72	15.470.359,51	23.555.500
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	15.283,72	15.470.359,51	23.555.500
	06		Segurança Social			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	298.840,89	716.748,29	62.640
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	24.323,39	972.989
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	352.217,43	6.379.622,94	41.969.000
		04	Outras transferências	1.680.176,18	13.910.772,96	34.663.609

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
06	06		Total do Grupo	0,00	23.362.702,08	0,00	23.362.702,08
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	509.856,93	0,00	509.856,93
			Total do Grupo	0,00	509.856,93	0,00	509.856,93
	08		Famílias				
		01	Famílias	0,00	3.534.795,39	0,00	3.534.795,39
			Total do Grupo	0,00	3.534.795,39	0,00	3.534.795,39
	09		Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	95.771.844,29	0,00	95.771.844,29
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famil polít activ emprego form prof.	0,00	5.643,50	0,00	5.643,50
		04	União Europeia - Países-Membros	0,00	474.200,29	0,00	474.200,29
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	2.279.924,71	0,00	2.279.924,71
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	98.531.612,79	0,00	98.531.612,79
			Total do Capítulo	0,00	523.500.798,12	0,00	523.500.798,12
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
	01		Venda de Bens				
		01	Material de escritório	0,00	5.885,70	0,00	5.885,70
		02	Livros e documentação técnica	0,00	246.540,16	0,00	246.540,16
		03	Publicações e impressos	0,00	9.052.396,80	4.104,61	9.022.380,84
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	488.832,16	0,00	488.832,16
		05	Bens inutilizados	0,00	107.703,05	0,30	107.702,75
		06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	2.895.300,54	0,00	2.895.300,54
		07	Produtos alimentares e bebidas	0,00	798.512,97	0,00	798.512,97
		08	Mercadorias	0,00	67.317,58	0,00	67.317,58
		09	Matérias de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	138.732,76	0,00	138.732,76
		11	Produtos acabados e intermédios	0,00	139.752,19	0,00	139.752,19
		99	Outros	0,00	14.124.068,23	0,00	14.124.068,23

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	2.331.234,50	21.031.467,58	77.668.238
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	509.856,93	711.000
			Total do Grupo	0,00	509.856,93	711.000
	08		Famílias			
		01	Famílias	139.919,12	3.394.876,27	8.780.692
			Total do Grupo	139.919,12	3.394.876,27	8.780.692
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	62.035.407,08	33.736.437,21	104.306.548
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famíl polít activ emprego form prof.	0,00	5.643,50	108.000
		04	União Europeia - Países-Membros	62.437,92	411.762,37	14.901.184
		05	Países terceiros e organizações internacionais	2.068.651,30	211.273,41	6.830.799
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	64.166.496,30	34.365.116,49	126.146.531
			Total do Capítulo	88.495.420,34	435.005.377,78	1.063.231.843
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**			
	01		Venda de Bens			
		01	Material de escritório	0,00	5.885,70	100.377
		02	Livros e documentação técnica	15.307,69	231.232,47	448.955
		03	Publicações e impressos	3.152.059,16	5.870.321,68	16.072.002
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	488.832,16	2.037.452
		05	Bens inutilizados	0,00	107.702,75	447.030
		06	Produtos agrícolas e pecuários	1.338.448,92	1.556.851,62	12.284.757
		07	Produtos alimentares e bebidas	18.435,98	780.076,99	1.795.462
		08	Mercadorias	1.475,98	65.841,60	141.821
		09	Matérias de consumo	2.156.825,84	-2.156.825,84	18.500
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	138.732,76	75.850
		11	Produtos acabados e intermédios	11.226,08	128.526,11	2.294.277
		99	Outros	7.572,27	14.116.495,96	32.238.757

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
07	01		Total do Grupo	0,00	28.065.042,14	4.104,91	28.035.025,88
	02		Serviços				
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	1.176.811,21	0,00	1.176.811,21
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	761.024,09	0,00	761.024,09
		03	Vistorias e ensaios	0,00	210.105,40	0,00	210.105,40
		04	Serviços de laboratórios	0,00	1.181.324,41	44,89	1.181.324,41
		05	Actividades de saúde	0,00	110.589.655,79	0,00	110.589.655,79
		06	Reparações	0,00	12.242,58	0,00	12.242,58
		07	Alimentação e alojamento	0,00	8.161.477,20	0,00	8.161.477,20
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	506.735,09	0,00	506.735,09
		99	Outros	0,00	85.782.918,35	10.562,35	85.753.674,38
			Total do Grupo	0,00	208.382.294,12	10.607,24	208.353.050,15
	03		Rendas				
		01	Habitações	0,00	183.965,38	0,00	183.965,38
		02	Edifícios	0,00	462.625,10	0,00	462.625,10
		99	Outras	0,00	412.963,26	0,00	412.963,26
			Total do Grupo	0,00	1.059.553,74	0,00	1.059.553,74
			Total do Capítulo	0,00	237.506.890,00	14.712,15	237.447.629,77
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**				
	01		Outras				
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	0,00	17.226.706,65	0,00	17.226.706,65
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Lucros de amoedação	0,00	2.959.577,00	0,00	2.959.577,00
		99	Outras	0,00	24.901.033,38	0,00	24.901.033,38
			Total do Grupo	0,00	45.087.317,03	0,00	45.087.317,03
			Total do Capítulo	0,00	45.087.317,03	0,00	45.087.317,03
			Total das receitas correntes	0,00	47.309.002.883,20	24.790.828.143,64	21.787.503.059,43
			RECEITAS DE CAPITAL				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	6.701.351,92	21.333.673,96	67.955.240
	02		Serviços			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	175.310,52	1.001.500,69	4.119.072
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.910.090,53	-1.149.066,44	10.663.404
		03	Vistorias e ensaios	170.199,88	39.905,52	1.347.941
		04	Serviços de laboratórios	197.082,33	984.242,08	3.140.813
		05	Actividades de saúde	6.568.386,88	104.021.268,91	168.798.225
		06	Reparações	39.576,33	-27.333,75	22.000
		07	Alimentação e alojamento	6.529.025,22	1.632.451,98	17.940.148
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	215.336,28	291.398,81	1.305.797
		99	Outros	7.675.611,81	78.078.062,57	184.709.796
			Total do Grupo	23.480.619,78	184.872.430,37	392.047.196
	03		Rendas			
		01	Habitações	0,00	183.965,38	481.880
		02	Edifícios	13.639,50	448.985,60	1.716.906
		99	Outras	42.378,86	370.584,40	2.534.415
			Total do Grupo	56.018,36	1.003.535,38	4.733.201
			Total do Capítulo	30.237.990,06	207.209.639,71	464.735.637
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**			
	01		Outras			
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	0,00	17.226.706,65	15.200.000
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	0,00	0
		03	Lucros de amoedação	0,00	2.959.577,00	1.256.632
		99	Outras	1.064.336,33	23.836.697,05	28.260.434
			Total do Grupo	1.064.336,33	44.022.980,70	44.717.066
			Total do Capítulo	1.064.336,33	44.022.980,70	44.717.066
			Total das receitas correntes	2.561.264.231,52	19.226.238.827,91	39.194.293.672
			RECEITAS DE CAPITAL			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**				
	01		Terrenos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	16.880,84	0,00	16.880,84
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	0,00	11.147,09	0,00	11.147,09
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	256,65	0,00	256,65
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	387.262,53	0,00	387.262,53
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	243.183,88	0,00	243.183,88
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	658.730,99	0,00	658.730,99
	02		Habitações				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	285.515,78	0,00	285.515,78
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	285.515,78	0,00	285.515,78
	03		Edifícios				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	6.138.787,50	0,00	6.138.787,50

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**			
	01		Terrenos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	16.880,84	8.282.306
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	1.562.835,65	-1.551.688,56	10.000
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	256,65	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	387.262,53	523.613
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	243.183,88	2.094.451
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	1.562.835,65	-904.104,66	10.910.370
	02		Habitações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	206.689
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	285.515,78	1.173.239
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	285.515,78	1.379.928
	03		Edifícios			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.966.748,05	-4.827.960,55	27.244.819

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
09	03	02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	0,00	300.052,94	0,00	300.052,94
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	43.924,77	0,00	43.924,77
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	2.281.851,23	0,00	2.281.851,23
			Total do Grupo	0,00	8.764.616,44	0,00	8.764.616,44
	04		Outros Bens de Investimento				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	19.880,75	0,00	19.880,75
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	1.485.827,15	0,00	1.485.827,15
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	1.510.607,90	0,00	1.510.607,90
			Total do Capítulo	0,00	11.219.471,11	0,00	11.219.471,11
10			**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**				
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	4.863,09	0,00	4.863,09
		02	Privadas	0,00	2.250.065,67	154,42	2.249.966,07

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	1.509.362,50	-1.509.362,50	12.000.000
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	28.547,50	271.505,44	4.299.137
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	43.924,77	2.149.568
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	5.373.921
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	4.661.469,07	-2.379.617,84	5.373.921
			Total do Grupo	17.166.127,12	-8.401.510,68	56.441.366
	04		Outros Bens de Investimento			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	19.880,75	147.892
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	7.112.405,27	-5.626.578,12	130.972.650
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	68.897
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	4.900,00	78.897
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	7.112.405,27	-5.601.797,37	131.268.336
			Total do Capítulo	25.841.368,04	-14.621.896,93	200.000.000
10			**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**			
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0,00	4.863,09	0
		02	Privadas	0,00	2.249.966,07	500.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
10	01		Total do Grupo	0,00	2.254.928,76	154,42	2.254.829,16
	02		Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	233,94	0,00	233,94
			Total do Grupo	0,00	800.233,94	0,00	800.233,94
	03		Administração Central				
		01	Estado	0,00	29.220,91	0,00	29.220,91
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	17.756,42	0,00	17.756,42
		08	Serviços e fundos autónomos	0,00	507.152,04	0,00	507.152,04
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	8.643.353,45	0,00	8.643.353,45
		10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	13.474.354,22	0,00	13.474.354,22
			Total do Grupo	0,00	22.671.837,04	0,00	22.671.837,04
	04		Administração Regional				
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local				
		01	Continente	0,00	651.852,59	0,00	651.852,59
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	651.852,59	0,00	651.852,59
	06		Segurança social				
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	1.797.226,48	0,00	1.797.226,48
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	2.254.829,16	500.000
	02		Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	800.000,00	500.000
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	233,94	0
			Total do Grupo	0,00	800.233,94	500.000
	03		Administração Central			
		01	Estado	0,00	29.220,91	0
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	17.756,42	204.215
		08	Serviços e fundos autónomos	2.107.759,51	-1.600.607,47	0
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	186.794,24	8.456.559,21	15.729.245
		10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	963.020,46	12.511.333,76	30.980.571
			Total do Grupo	3.257.574,21	19.414.262,83	46.914.031
	04		Administração Regional			
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Administração Local			
		01	Continente	0,00	651.852,59	825.000
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	651.852,59	825.000
	06		Segurança social			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	150.000,00	450.000
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	1.797.226,48	0
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
10	06	05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	1.947.226,48	0,00	1.947.226,48
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Famílias				
		01	Famílias	0,00	461.864,37	0,00	461.864,37
			Total do Grupo	0,00	461.864,37	0,00	461.864,37
	09		Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	8.386.512,14	0,00	8.386.512,14
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	8.386.512,14	0,00	8.386.512,14
			Total do Capítulo	0,00	37.174.455,32	154,42	37.174.355,72
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**				
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	4,42	0,00	4,42

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	1.947.226,48	450.000
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	08		Famílias			
		01	Famílias	0,00	461.864,37	0
			Total do Grupo	0,00	461.864,37	0
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	1.957.028,33	6.429.483,81	95.087.386
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	128.900
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	1.957.028,33	6.429.483,81	95.216.286
			Total do Capítulo	5.214.602,54	31.959.753,18	144.405.317
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**			
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	4,42	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	01		Total do Grupo	0,00	4,42	0,00	4,42
	02		Títulos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	4,42	0
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	04		Derivados Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	04	03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	766.939,58	0,00	766.939,58
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	826.446,94	0,00	826.446,94

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Empréstimos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	766.939,58	3.945.000
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	826.446,94	598.481

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	06	07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	756.077,61	0,00	756.077,61
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	2.216.063,29	0,00	2.216.063,29
			Total do Grupo	0,00	4.565.527,42	0,00	4.565.527,42
	07		Recuperação de Créditos Garantidos				
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	4.298.664,51	0,00	4.298.664,51
			Total do Grupo	0,00	4.298.664,51	0,00	4.298.664,51
	08		Acções e Outras Participações				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	1,00	0,00	1,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	1,00	0,00	1,00
	09		Unidades de Participação				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	756.077,61	3.300.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	2.216.063,29	431.299
			Total do Grupo	0,00	4.565.527,42	8.274.780
	07		Recuperação de Créditos Garantidos			
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	4.298.664,51	3.005.000
			Total do Grupo	0,00	4.298.664,51	3.005.000
	08		Acções e Outras Participações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	1,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	1,00	0
	09		Unidades de Participação			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	09	08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas				
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	157.279,39	0,00	157.279,39
			Total do Grupo	0,00	157.279,39	0,00	157.279,39
	11		Outros Activos Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	9.021.476,74	0,00	9.021.476,74
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**				
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas			
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	157.279,39	900.000.000
			Total do Grupo	0,00	157.279,39	900.000.000
	11		Outros Activos Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	600.000
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	600.000
			Total do Capítulo	0,00	9.021.476,74	911.879.780
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**			
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	01	05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	5.000.000.000
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	2.000.000.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	1.866,61	-1.866,61	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	1.866,61	-1.866,61	7.000.000.000
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	68.297.605.793
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	03	09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	5.000.000.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	1.000.000.000
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	74.297.605.793
	04		Derivados Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Empréstimos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	05		Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	443,79	0,00	443,79
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	443,79	0,00	443,79
			Total do Capítulo	0,00	443,79	0,00	443,79
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	07		Outros Passivos Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	443,79	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	443,79	0
			Total do Capítulo	1.866,61	-1.422,82	81.297.605.793
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
13							
	01		Outras				
		01	Indemnizações	0,00	379.637,60	0,00	379.637,60
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	0,00	472.528.427,46	0,00	472.528.427,46
			Total do Grupo	0,00	472.908.065,06	0,00	472.908.065,06
			Total do Capítulo	0,00	472.908.065,06	0,00	472.908.065,06
			Total das receitas de capital	0,00	530.323.912,02	154,42	530.323.812,42
			**********				
14			**RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS**				
	01		Recursos Próprios Comunitários				
		01	Direitos aduaneiros de importação	0,00	89.127.730,38	6.447.300,62	81.633.282,62
		02	Direitos niveladores agrícolas	0,00	12.812.395,75	23.079,75	10.469.694,36
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	262.938,00	0,00	262.938,00
		99	Outros	0,00	5.174,40	0,00	5.174,40
			Total do Grupo	0,00	102.208.238,53	6.470.380,37	92.371.089,38
			Total do Capítulo	0,00	102.208.238,53	6.470.380,37	92.371.089,38
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**				
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos				
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	229.451.012,24	0,00	229.451.012,24
			Total do Grupo	0,00	229.451.012,24	0,00	229.451.012,24
			Total do Capítulo	0,00	229.451.012,24	0,00	229.451.012,24
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**				
	01		Saldo Orçamental				
		01	Na posse do serviço	0,00	71.429.801,76	0,00	71.429.801,76

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
	01		Outras			
		01	Indemnizações	21.377,93	358.259,67	50.335
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0
		99	Outras	0,00	472.528.427,46	466.660.177
			Total do Grupo	21.377,93	472.886.687,13	466.710.512
			Total do Capítulo	21.377,93	472.886.687,13	466.710.512
			Total das receitas de capital	31.079.215,12	499.244.597,30	83.020.601.402
			**********			
14			**RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS**			
	01		Recursos Próprios Comunitários			
		01	Direitos aduaneiros de importação	2.457.075,59	79.176.207,03	147.150.000
		02	Direitos niveladores agrícolas	0,00	10.469.694,36	24.000.000
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	262.938,00	382.374
		99	Outros	0,00	5.174,40	0
			Total do Grupo	2.457.075,59	89.914.013,79	171.532.374
			Total do Capítulo	2.457.075,59	89.914.013,79	171.532.374
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**			
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos			
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	1.950.749,79	227.500.262,45	208.835.755
			Total do Grupo	1.950.749,79	227.500.262,45	208.835.755
			Total do Capítulo	1.950.749,79	227.500.262,45	208.835.755
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**			
	01		Saldo Orçamental			
		01	Na posse do serviço	6.313,43	71.423.488,33	7.048.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
16	01	03	Na posse do serviço - Consignado	0,00	26.023.367,98	0,00	26.023.367,98
		04	Na posse do Tesouro	0,00	3.323.172,56	0,00	3.323.172,56
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	0,00	267.836.488,41	0,00	267.836.488,41
			Total do Grupo	0,00	368.612.830,71	0,00	368.612.830,71
			Total do Capítulo	0,00	368.612.830,71	0,00	368.612.830,71
			Total da Receita	0,00	48.539.598.876,70	24.797.298.678,43	23.008.261.804,18
17			**OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS**				
	02		Outras operações de Tesouraria				
		01	Receita multi-imposto/Guias únicas (IRS/IRC/Selo)	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	0,00	5.234.118,42	0,00	5.234.118,42
			Total do Grupo	0,00	5.234.118,42	0,00	5.234.118,42
	03		Reposições abatidas nos pagamentos				
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	0,00	4.746.889,99	125,16	4.746.889,99
			Total do Grupo	0,00	4.746.889,99	125,16	4.746.889,99
			Total do Capítulo	0,00	9.981.008,41	125,16	9.981.008,41
			Total Geral	0,00	48.549.579.885,11	24.797.298.803,59	23.018.242.812,59

Direcção-Geral do Orçamento, 07 de Agosto de 2008
O Director-Geral, Luis Morais Sarmento.

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		03	Na posse do serviço - Consignado	133.621,86	25.889.746,12	5.204.284
		04	Na posse do Tesouro	1.133.649,01	2.189.523,55	9.177.171
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	107.461.122,24	160.375.366,17	163.148.504
			Total do Grupo	108.734.706,54	259.878.124,17	184.577.959
			Total do Capítulo	108.734.706,54	259.878.124,17	184.577.959
			Total da Receita	2.705.485.978,56	20.302.775.825,62	122.779.841.162
17			OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS			
	02		Outras operações de Tesouraria			
		01	Receita multi-imposto/Guias únicas (IRS/IRC/Selo)	0,00	0,00	0
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	952.641,59	4.281.476,83	0
			Total do Grupo	952.641,59	4.281.476,83	0
	03		Reposições abatidas nos pagamentos			
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	0,18	4.746.889,81	0
			Total do Grupo	0,18	4.746.889,81	0
			Total do Capítulo	952.641,77	9.028.366,64	0
			Total Geral	2.706.438.620,33	20.311.804.192,26	122.779.841.162

Meses de Janeiro a Junho

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de Janeiro de 2008, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral, e previsão orçamental para o mesmo ano de 2008

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	14.628.993.539,10	6.457.071.396,03	7.976.708.896,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	30.897.861.972,72	18.308.279.159,59	12.074.206.856,64
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	97.942.211,03	0,00	97.942.211,03
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	318.971.567,13	25.462.875,87	273.470.762,77
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	559.138.588,07	0,00	559.138.588,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	523.500.798,12	0,00	523.500.798,12
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	237.506.890,00	14.712,15	237.447.629,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	45.087.317,03	0,00	45.087.317,03
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	47.309.002.883,20	24.790.828.143,64	21.787.503.059,43
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	11.219.471,11	0,00	11.219.471,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	37.174.455,32	154,42	37.174.355,72
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	9.021.476,74	0,00	9.021.476,74
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	443,79	0,00	443,79
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	472.908.065,06	0,00	472.908.065,06
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	530.323.912,02	154,42	530.323.812,42
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	102.208.238,53	6.470.380,37	92.371.089,38
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	229.451.012,24	0,00	229.451.012,24
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	368.612.830,71	0,00	368.612.830,71
TOTAL DA RECEITA	0,00	48.539.598.876,70	24.797.298.678,43	23.008.261.804,18
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	9.981.008,41	125,16	9.981.008,41
TOTAL GERAL	0,00	48.549.579.885,11	24.797.298.803,59	23.018.242.812,59

Designação das receitas	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS DIRECTOS	238.783.090,06	7.737.925.805,94	14.773.000.000
IMPOSTOS INDIRECTOS	2.150.122.803,57	9.924.084.053,07	21.663.526.085
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	6.036.728,50	91.905.482,53	183.180.171
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	46.399.678,05	227.071.084,72	586.325.458
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	124.184,61	559.014.403,46	415.577.412
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.495.420,34	435.005.377,78	1.063.231.843
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	30.237.990,06	207.209.639,71	464.735.637
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.064.336,33	44.022.980,70	44.717.066
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	2.561.264.231,52	19.226.238.827,91	39.194.293.672
RECEITAS DE CAPITAL			
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	25.841.368,04	-14.621.896,93	200.000.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.214.602,54	31.959.753,18	144.405.317
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	9.021.476,74	911.879.780
PASSIVOS FINANCEIROS	1.866,61	-1.422,82	81.297.605.793
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	21.377,93	472.886.687,13	466.710.512
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	31.079.215,12	499.244.597,30	83.020.601.402
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	2.457.075,59	89.914.013,79	171.532.374
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.950.749,79	227.500.262,45	208.835.755
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	108.734.706,54	259.878.124,17	184.577.959
TOTAL DA RECEITA	2.705.485.978,56	20.302.775.825,62	122.779.841.162
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	952.641,77	9.028.366,64	0
TOTAL GERAL	2.706.438.620,33	20.311.804.192,26	122.779.841.162

NOTA:

As alterações à previsão orçamental inicial, publicadas em *Diário da República*, foram as seguintes (em euros):

Capítulo 02 - Grupo 01 - Artigo 01: Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)

Importância inscrita no orçamento	2.760.000.000
Declaração n.º 269/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Agosto	3.526.085
	2.763.526.085

Capítulo 06 - Grupo 01 - Artigo 02: Privadas

Importância inscrita no orçamento	4.023.970
Declaração n.º 177/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Maio	17.625
Declaração n.º 269/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Agosto	7.000
	4.048.595

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 01: Estado

Importância inscrita no orçamento	2.522.026
Declaração n.º 177/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Maio	38.210
	2.560.236

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 06: Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	47.734.218
Declaração n.º 269/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Agosto	163.912
	47.898.130

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 07: Serviços e fundos autónomos

Importância inscrita no orçamento	748.564.424
Declaração n.º 269/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Agosto	1.882.846
	750.447.270

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 11: SFA - Participação comunitária em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	11.440.325
Declaração n.º 269/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Agosto	707.930
	12.148.255

Capítulo 06 - Grupo 06 - Artigo 04: Outras transferências

Importância inscrita no orçamento	34.639.657
Declaração n.º 269/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Agosto	23.952
	34.663.609

Capítulo 06 - Grupo 09 - Artigo 01: União Europeia - Instituições

Importância inscrita no orçamento	102.911.097
Declaração n.º 177/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Maio	47.237
Declaração n.º 269/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Agosto	1.348.214
	104.306.548

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 03: Publicações e impressos

Importância inscrita no orçamento	16.032.382
Declaração n.º 269/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Agosto	39.620
	16.072.002

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 04: Serviços de laboratórios

Importância inscrita no orçamento	2.836.235
Declaração n.º 177/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Maio	304.578
	3.140.813

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 99: Outros

Importância inscrita no orçamento	184.399.615
Declaração n.º 177/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Maio	58.547
Declaração n.º 269/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Agosto	251.634
	184.709.796

Capítulo 08 - Grupo 01 - Artigo 03: Lucros de amoedação

Importância inscrita no orçamento	0
Declaração n.º 269/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Agosto	1.256.632
	1.256.632

Capítulo 08 - Grupo 01 - Artigo 99: Outras

Importância inscrita no orçamento	20.810.621
Declaração n.º 269/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Agosto	7.449.813
	28.260.434

Capítulo 10 - Grupo 03 - Artigo 10: SFA - Participação comunitária em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	30.979.071
Declaração n.º 269/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Agosto	1.500
	30.980.571

Capítulo 10 - Grupo 09 - Artigo 01: União Europeia - Instituições

Importância inscrita no orçamento	94.603.538
Declaração n.º 269/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Agosto	483.848
	95.087.386

Capítulo 13 - Grupo 01 - Artigo 99: Outras

Importância inscrita no orçamento	420.000
Declaração n.º 269/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Agosto	466.240.177
	466.660.177

Capítulo 15 - Grupo 01 - Artigo 01: Reposições não abatidas nos pagamentos

Importância inscrita no orçamento	27.679.735
Declaração n.º 177/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Maio	180.010.693
Declaração n.º 269/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Agosto	1.145.327
	208.835.755

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 03: Na posse do serviço - Consignado

Importância inscrita no orçamento	0
Declaração n.º 177/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Maio	3.562.406
Declaração n.º 269/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Agosto	1.641.878
	5.204.284

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 04: Na posse do Tesouro

Importância inscrita no orçamento	7.048.000
Declaração n.º 269/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Agosto	2.129.171
	9.177.171

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 05: Na posse do Tesouro - Consignado

Importância inscrita no orçamento	0
Declaração n.º 177/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Maio	83.802.156
Declaração n.º 269/2008, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Agosto	79.346.348
	163.148.504

Mapa de desenvolvimento das liquidações de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados,
conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ****** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações prévias	Autoliquidações	Transferências de liquidação	Liquidações emitidas abatidas das transferidas	Anulações de Liquidação
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	11.652.821.481,01	2.976.172.058,09	0,00	14.628.993.539,10	6.457.071.396,03
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	22.897.293.192,22	8.000.568.780,50	0,00	30.897.861.972,72	18.308.279.159,59
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	12.939.698,63	85.002.512,40	0,00	97.942.211,03	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	201.974.389,40	116.997.177,73	0,00	318.971.567,13	25.462.875,87
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	547.978,84	558.590.609,23	0,00	559.138.588,07	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	48.766.980,13	474.733.817,99	0,00	523.500.798,12	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	63.985.818,47	173.521.071,53	0,00	237.506.890,00	14.712,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	400.201,44	44.687.115,59	0,00	45.087.317,03	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	34.878.729.740,14	12.430.273.143,06	0,00	47.309.002.883,20	24.790.828.143,64
RECEITAS DE CAPITAL						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	440.562,16	10.778.908,95	0,00	11.219.471,11	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.777.748,50	33.396.706,82	0,00	37.174.455,32	154,42
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	20.129,09	9.001.347,65	0,00	9.021.476,74	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	443,79	0,00	0,00	443,79	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	54.383,31	472.853.681,75	0,00	472.908.065,06	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.293.266,85	526.030.645,17	0,00	530.323.912,02	154,42
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	102.208.238,53	0,00	0,00	102.208.238,53	6.470.380,37
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	25.466.161,53	203.984.850,71	0,00	229.451.012,24	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	26.370.029,82	342.242.800,89	0,00	368.612.830,71	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	35.037.067.436,87	13.502.531.439,83	0,00	48.539.598.876,70	24.797.298.678,43
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	2.144.271,08	7.836.737,33	0,00	9.981.008,41	125,16
TOTAL GERAL	0,00	35.039.211.707,95	13.510.368.177,16	0,00	48.549.579.885,11	24.797.298.803,59

Designação das receitas	Anulações de liquidação em execução fiscal	Extinção por dação	Extinção por confusão	Extinção por conversão de créditos em capital	Transferência de titularidade de créditos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Designação das receitas	Extinção por perdão e amnistia	Extinção por prescrição	Anulações de liquidação e similares em execução fiscal	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	0,00	6.457.071.396,03	7.976.708.896,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	0,00	18.308.279.159,59	12.074.206.856,64
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	97.942.211,03
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	25.462.875,87	273.470.762,77
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	559.138.588,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	523.500.798,12
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	14.712,15	237.447.629,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	45.087.317,03
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	24.790.828.143,64	21.787.503.059,43
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	11.219.471,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	154,42	37.174.355,72
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.021.476,74
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	443,79
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	472.908.065,06
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	154,42	530.323.812,42
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	6.470.380,37	92.371.089,38
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	229.451.012,24
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	368.612.830,71
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	24.797.298.678,43	23.008.261.804,18
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	125,16	9.981.008,41
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	24.797.298.803,59	23.018.242.812,59

Mapa de desenvolvimento das cobranças de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Cobrança por pagamento voluntário	Cobrança escritural	Cobrança escritural por compensação	Cobrança escritural por compensação em execução fiscal	Cobrança coerciva	Cobrança em execução fiscal
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS DIRECTOS	7.830.326.927,22	3.037.822,36	0,00	0,00	148.966.709,37	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	11.906.643.303,38	7.669.482,70	0,00	0,00	163.209.665,25	0,00
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	34.514.926,03	63.427.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	90.962.696,56	116.951.306,29	0,00	0,00	67.621.142,73	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	1.062.156,80	558.076.431,27	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.766.980,13	474.733.817,99	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	58.019.594,89	173.440.904,20	0,00	0,00	6.141.539,90	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.201,44	44.687.115,59	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	19.970.696.786,45	1.442.024.165,40	0,00	0,00	385.939.057,25	0,00
RECEITAS DE CAPITAL						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	440.562,16	10.778.908,95	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.815.160,15	33.359.195,57	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	177.408,48	8.844.068,26	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	443,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	58.080,35	472.849.984,71	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	4.491.654,93	525.832.157,49	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	92.371.089,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	25.044.010,87	203.747.422,87	0,00	0,00	659.730,57	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	26.370.029,82	342.242.800,89	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	20.118.973.571,45	2.513.846.546,65	0,00	0,00	386.598.787,82	0,00
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	3.003.687,75	6.977.320,66	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	20.121.977.259,20	2.520.823.867,31	0,00	0,00	386.598.787,82	0,00

Designação das receitas	Transferência de cobrança	Má cobrança	Cobrança bruta corrigida	Reembolsos/ restituições pagos abatidos dos transferidos	Cobrança líquida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	5.622.562,95	7.976.708.896,00	238.783.090,06	7.737.925.805,94
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	3.315.594,69	12.074.206.856,64	2.150.122.803,57	9.924.084.053,07
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	97.942.211,03	6.036.728,50	91.905.482,53
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	2.064.382,81	273.470.762,77	46.399.678,05	227.071.084,72
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	559.138.588,07	124.184,61	559.014.403,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	523.500.798,12	88.495.420,34	435.005.377,78
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	154.409,22	237.447.629,77	30.237.990,06	207.209.639,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	45.087.317,03	1.064.336,33	44.022.980,70
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	11.156.949,67	21.787.503.059,43	2.561.264.231,52	19.226.238.827,91
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	11.219.471,11	25.841.368,04	-14.621.896,93
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	37.174.355,72	5.214.602,54	31.959.753,18
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	9.021.476,74	0,00	9.021.476,74
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	443,79	1.866,61	-1.422,82
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	472.908.065,06	21.377,93	472.886.687,13
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	530.323.812,42	31.079.215,12	499.244.597,30
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	92.371.089,38	2.457.075,59	89.914.013,79
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	152,07	229.451.012,24	1.950.749,79	227.500.262,45
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	368.612.830,71	108.734.706,54	259.878.124,17
TOTAL DA RECEITA	0,00	11.157.101,74	23.008.261.804,18	2.705.485.978,56	20.302.775.825,62
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	9.981.008,41	952.641,77	9.028.366,64
TOTAL GERAL	0,00	11.157.101,74	23.018.242.812,59	2.706.438.620,33	20.311.804.192,26

Mapa de desenvolvimento dos reembolsos de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Reembolsos emitidos por pagar ***** Saldo em 1/1 de 2008	Reembolsos emitidos	Transferências de reembolsos emitidos	Reembolsos emitidos abatidos dos transferidos	Reembolsos pagos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	378.657.506,01	0,00	378.657.506,01	235.189.505,19
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	2.186.757.826,78	0,00	2.186.757.826,78	2.120.653.764,09
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	4.554.936,57	0,00	4.554.936,57	4.855.130,87
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	19.809,15	0,00	19.809,15	19.721,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	2.569.990.078,51	0,00	2.569.990.078,51	2.360.718.121,29
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	2.462.096,29	0,00	2.462.096,29	2.457.075,59
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	356.276,08	0,00	356.276,08	356.276,08
TOTAL DA RECEITA	0,00	2.572.808.450,88	0,00	2.572.808.450,88	2.363.531.472,96
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	-4.104,30	0,00	-4.104,30	-4.104,30
TOTAL GERAL	0,00	2.572.804.346,58	0,00	2.572.804.346,58	2.363.527.368,66

Designação das receitas	Reembolsos pagos escrituralmente	Transferências de reembolsos pagos	Reembolsos pagos abatidos dos transferidos	Reembolsos cancelados
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	235.189.505,19	13.158.544,31
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	2.120.653.764,09	70.276.904,74
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	4.855.130,87	40.966,98
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	19.721,14	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.360.718.121,29	83.476.416,03
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	2.457.075,59	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	356.276,08	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	2.363.531.472,96	83.476.416,03
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	-4.104,30	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	2.363.527.368,66	83.476.416,03

Mapa de desenvolvimento das restituições de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados,
conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 1/1 de 2008	Restituições emitidas	Transferências de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições pagas
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	3.593.584,87	0,00	3.593.584,87	3.593.584,87
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	29.954.507,43	0,00	29.954.507,43	27.354.652,75
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	6.036.728,50	0,00	6.036.728,50	276,72
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	41.487.846,17	0,00	41.487.846,17	15.557.113,28
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	124.184,61	0,00	124.184,61	1.385,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	88.495.420,34	0,00	88.495.420,34	62.354.180,65
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	30.218.268,96	0,00	30.218.268,96	2.076.940,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.064.336,33	0,00	1.064.336,33	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	200.974.877,21	0,00	200.974.877,21	110.938.135,05
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	25.841.368,04	0,00	25.841.368,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.214.602,54	0,00	5.214.602,54	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	1.866,61	0,00	1.866,61	1.866,61
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	21.377,93	0,00	21.377,93	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	31.079.215,12	0,00	31.079.215,12	1.866,61
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	1.950.749,79	0,00	1.950.749,79	1.520.767,91
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	108.378.430,46	0,00	108.378.430,46	126.229,04
TOTAL DA RECEITA	0,00	342.383.272,58	0,00	342.383.272,58	112.586.998,61
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	978.016,26	0,00	978.016,26	956.745,89
TOTAL GERAL	0,00	343.361.288,84	0,00	343.361.288,84	113.543.744,50

Designação das receitas	Restituições pagas escrituralmente	Transferências de restituições pagas	Restituições pagas abatidas das transferidas	Restituições canceladas
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	3.593.584,87	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	2.114.386,73	0,00	29.469.039,48	1.217.812,26
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	6.036.451,78	0,00	6.036.728,50	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	25.987.433,90	0,00	41.544.547,18	5.996,47
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	122.798,79	0,00	124.184,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.141.239,69	0,00	88.495.420,34	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	28.141.327,96	0,00	30.218.268,92	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.064.336,33	0,00	1.064.336,33	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	89.607.975,18	0,00	200.546.110,23	1.223.808,73
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	25.841.368,04	0,00	25.841.368,04	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.214.602,54	0,00	5.214.602,54	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.866,61	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	21.377,93	0,00	21.377,93	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	31.077.348,51	0,00	31.079.215,12	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	429.981,88	0,00	1.950.749,79	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	108.252.201,42	0,00	108.378.430,46	0,00
TOTAL DA RECEITA	229.367.506,99	0,00	341.954.505,60	1.223.808,73
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,18	0,00	956.746,07	32.709,58
TOTAL GERAL	229.367.507,17	0,00	342.911.251,67	1.256.518,31

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Junho

Mapa das liquidações, cobrança bruta, pagamentos de reembolsos e de restituições e cobrança líquida no ano e meses supra-indicados e a sua comparação com os mesmos valores dos meses do ano anterior

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
			RECEITAS CORRENTES						
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**						
	01		**Sobre o Rendimento**						
		01	**Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)**	8.713.965.496,87	10.790.001.926,85	2.076.036.429,98	4.714.981.272,68	4.919.453.698,83	204.472.426,15
		02	**Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)**	3.022.769.280,38	3.821.867.339,05	799.098.058,67	2.847.381.145,08	3.040.130.923,97	192.749.778,89
			Total do Grupo	11.736.734.777,25	14.611.869.265,90	2.875.134.488,65	7.562.362.417,76	7.959.584.622,80	397.222.205,04
	02		**Outros**						
		01	**Imposto sobre as sucessões e doações**	5.822.458,21	5.044.991,06	-777.467,15	5.822.458,21	5.044.991,06	-777.467,15
		06	**Imposto do uso, porte e detenção de armas**	2.227.403,93	4.214.714,20	1.987.310,27	2.227.403,93	4.214.714,20	1.987.310,27
		07	**Impostos abolidos**	277.922,25	8.491,58	-269.430,67	277.922,25	8.491,58	-269.430,67
		99	**Impostos directos diversos**	6.221.792,70	7.856.076,36	1.634.283,66	6.221.792,70	7.856.076,36	1.634.283,66
			Total do Grupo	14.549.577,09	17.124.273,20	2.574.696,11	14.549.577,09	17.124.273,20	2.574.696,11
			Total do Capítulo	11.751.284.354,34	14.628.993.539,10	2.877.709.184,76	7.576.911.994,85	7.976.708.896,00	399.796.901,15
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**						
	01		**Sobre o Consumo**						
		01	**Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)**	1.591.304.463,03	1.317.254.763,80	-274.049.699,23	1.591.335.855,14	1.316.740.129,51	-274.595.725,63

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
			RECEITAS CORRENTES						
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**						
	01		Sobre o Rendimento						
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	203.974.475,15	133.374.852,08	-70.599.623,07	4.511.006.797,53	4.786.078.846,75	275.072.049,22
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	105.596.000,11	101.814.653,11	-3.781.347,00	2.741.785.144,97	2.938.316.270,86	196.531.125,89
			Total do Grupo	309.570.475,26	235.189.505,19	-74.380.970,07	7.252.791.942,50	7.724.395.117,61	471.603.175,11
	02		Outros						
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	1.381.302,76	190.390,27	-1.190.912,49	4.441.155,45	4.854.600,79	413.445,34
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	0,00	0,00	2.227.403,93	4.214.714,20	1.987.310,27
		07	Impostos abolidos	16.662,46	10.945,54	-5.716,92	261.259,79	-2.453,96	-263.713,75
		99	Impostos directos diversos	1.751.439,37	3.392.249,06	1.640.809,69	4.470.353,33	4.463.827,30	-6.526,03
			Total do Grupo	3.149.404,59	3.593.584,87	444.180,28	11.400.172,50	13.530.688,33	2.130.515,83
			Total do Capítulo	312.719.879,85	238.783.090,06	-73.936.789,79	7.264.192.115,00	7.737.925.805,94	473.733.690,94
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**						
	01		Sobre o Consumo						
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	32.285.779,40	23.994.892,09	-8.290.887,31	1.559.050.075,74	1.292.745.237,42	-266.304.838,32

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
02	01	02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	9.028.636.277,36	9.114.645.115,20	86.008.837,84	8.530.871.412,76	8.853.410.232,81	322.538.820,05
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	709.003.125,92	505.292.506,27	-203.710.619,65	625.385.559,49	493.507.151,17	-131.878.408,32
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	430.144.368,82	336.429.352,52	-93.715.016,30	430.137.450,27	336.446.019,64	-93.691.430,63
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	90.314.879,18	89.145.634,73	-1.169.244,45	90.299.715,68	88.202.529,76	-2.097.185,92
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	580.726,03	580.726,03	0,00	626.629,46	626.629,46
			Total do Grupo	11.849.403.114,31	11.363.348.098,55	-486.055.015,76	11.268.029.993,34	11.088.932.692,35	-179.097.300,99
	02		Outros						
		01	Lotarias	16.186.359,80	14.607.171,37	-1.579.188,43	16.186.359,80	14.607.171,37	-1.579.188,43
		02	Imposto do selo	17.619.777.412,23	19.456.971.299,54	1.837.193.887,31	868.250.004,43	907.739.990,71	39.489.986,28
		03	Imposto do jogo	13.293.114,43	11.424.004,11	-1.869.110,32	13.293.114,43	11.424.004,11	-1.869.110,32
		04	Imposto único de circulação (IUC)	3.275.630,89	44.398.515,88	41.122.884,99	3.275.630,89	44.398.515,88	41.122.884,99
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	9.643.801,57	618.044,34	-9.025.757,23	9.643.801,57	618.044,34	-9.025.757,23
		99	Impostos indirectos diversos	8.761.712,26	6.494.838,93	-2.266.873,33	8.757.783,57	6.486.437,88	-2.271.345,69
			Total do Grupo	17.670.938.031,18	19.534.513.874,17	1.863.575.842,99	919.406.694,69	985.274.164,29	65.867.469,60
			Total do Capítulo	29.520.341.145,49	30.897.861.972,72	1.377.520.827,23	12.187.436.688,03	12.074.206.856,64	-113.229.831,39
03			**CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE**						
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE						
		02	Comparticipações para a ADSE	81.629.480,28	93.832.561,27	12.203.080,99	81.629.480,28	93.832.561,27	12.203.080,99
		99	Outros	0,00	4.109.649,76	4.109.649,76	0,00	4.109.649,76	4.109.649,76
			Total do Grupo	81.629.480,28	97.942.211,03	16.312.730,75	81.629.480,28	97.942.211,03	16.312.730,75
			Total do Capítulo	81.629.480,28	97.942.211,03	16.312.730,75	81.629.480,28	97.942.211,03	16.312.730,75
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**						
	01		Taxas						
		01	Taxas de justiça	5.188.230,77	4.864.473,77	-323.757,00	5.188.230,77	4.864.473,77	-323.757,00
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	50,40	50,40	0,00	50,40	50,40
		03	Taxas de registo predial	0,00	367.720,93	367.720,93	0,00	367.720,93	367.720,93
		04	Taxas de registo civil	1.852.348,24	2.455.074,61	602.726,37	1.852.348,24	2.455.074,61	602.726,37

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	2.126.939.640,09	2.121.209.959,99	-5.729.680,10	6.403.931.772,67	6.732.200.272,82	328.268.500,15
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	1.521.484,06	448.276,99	-1.073.207,07	623.864.075,43	493.058.874,18	-130.805.201,25
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	123.847,96	95.865,12	-27.982,84	430.013.602,31	336.350.154,52	-93.663.447,79
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	130.689,91	153.279,84	22.589,93	90.169.025,77	88.049.249,92	-2.119.775,85
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	386.384,65	386.384,65	0,00	240.244,81	240.244,81
			Total do Grupo	2.161.001.441,42	2.146.288.658,68	-14.712.782,74	9.107.028.551,92	8.942.644.033,67	-164.384.518,25
	02		Outros						
		01	Lotarias	2.926.087,74	2.764.818,96	-161.268,78	13.260.272,06	11.842.352,41	-1.417.919,65
		02	Imposto do selo	141.677,11	400.560,36	258.883,25	868.108.327,32	907.339.430,35	39.231.103,03
		03	Imposto do jogo	0,00	0,00	0,00	13.293.114,43	11.424.004,11	-1.869.110,32
		04	Imposto único de circulação (IUC)	24.457,89	28.721,18	4.263,29	3.251.173,00	44.369.794,70	41.118.621,70
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	281.911,22	0,00	-281.911,22	9.361.890,35	618.044,34	-8.743.846,01
		99	Impostos indirectos diversos	22.627,42	640.044,39	617.416,97	8.735.156,15	5.846.393,49	-2.888.762,66
			Total do Grupo	3.396.761,38	3.834.144,89	437.383,51	916.009.933,31	981.440.019,40	65.430.086,09
			Total do Capítulo	2.164.398.202,80	2.150.122.803,57	-14.275.399,23	10.023.038.485,23	9.924.084.053,07	-98.954.432,16
03			**CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE**						
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE						
		02	Comparticipações para a ADSE	617.497,05	23.222,71	-594.274,34	81.011.983,23	93.809.338,56	12.797.355,33
		99	Outros	0,00	6.013.505,79	6.013.505,79	0,00	-1.903.856,03	-1.903.856,03
			Total do Grupo	617.497,05	6.036.728,50	5.419.231,45	81.011.983,23	91.905.482,53	10.893.499,30
			Total do Capítulo	617.497,05	6.036.728,50	5.419.231,45	81.011.983,23	91.905.482,53	10.893.499,30
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**						
	01		Taxas						
		01	Taxas de justiça	1.219.375,90	269.939,04	-949.436,86	3.968.854,87	4.594.534,73	625.679,86
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	0,00	0,00	0,00	50,40	50,40
		03	Taxas de registo predial	0,00	0,00	0,00	0,00	367.720,93	367.720,93
		04	Taxas de registo civil	0,00	0,00	0,00	1.852.348,24	2.455.074,61	602.726,37

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
04	01	05	Taxas de registo comercial	633.274,52	2.101.450,45	1.468.175,93	633.274,52	2.101.450,45	1.468.175,93
		06	Taxas florestais	1.250.146,72	1.815.088,82	564.942,10	1.250.146,72	1.815.088,82	564.942,10
		07	Taxas vinícolas	10.922,09	19.175,24	8.253,15	10.922,09	19.175,24	8.253,15
		08	Taxas moderadoras	155.841,40	208.633,32	52.791,92	155.841,40	208.633,32	52.791,92
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	408.645,44	450.373,51	41.728,07	408.645,44	450.373,51	41.728,07
		10	Taxas sobre energia	6.110.203,33	6.058.617,32	-51.586,01	6.110.203,33	6.058.617,32	-51.586,01
		11	Taxas sobre geologia e minas	1.891.882,81	2.159.573,66	267.690,85	1.891.882,81	2.159.573,66	267.690,85
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	45.402,81	2.176,40	-43.226,41	45.402,81	2.176,40	-43.226,41
		13	Taxas de portos	16.009,22	49,39	-15.959,83	16.009,22	49,39	-15.959,83
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	2.387.787,69	2.288.127,46	-99.660,23	2.387.787,69	2.288.127,46	-99.660,23
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	30.444,87	12.078,70	-18.366,17	30.444,87	12.078,70	-18.366,17
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	4.011.458,59	2.770.681,87	-1.240.776,72	4.011.458,59	2.770.681,87	-1.240.776,72
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	120,00	0,00	-120,00	120,00	0,00	-120,00
		19	Adicionais	7.152,51	6.381,48	-771,03	7.152,51	6.381,48	-771,03
		20	Emolumentos consulares	1.374.168,57	710.002,48	-664.166,09	1.374.168,57	710.002,48	-664.166,09
		21	Portagens	1,44	0,00	-1,44	1,44	0,00	-1,44
		22	Propinas	996.453,79	1.581.977,91	585.524,12	996.453,79	1.581.977,91	585.524,12
		99	Taxas diversas	62.986.552,51	82.509.523,94	19.522.971,43	62.986.552,51	82.509.523,94	19.522.971,43
			Total do Grupo	89.357.047,32	110.381.231,66	21.024.184,34	89.357.047,32	110.381.231,66	21.024.184,34
	02		Multas e Outras Penalidades						
		01	Juros de mora	51.062.556,12	45.206.809,65	-5.855.746,47	49.428.073,55	42.525.234,53	-6.902.839,02
		02	Juros compensatórios	55.408.672,20	65.230.837,31	9.822.165,11	22.669.023,33	22.412.258,07	-256.765,26
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	39.275.046,71	45.790.178,32	6.515.131,61	39.275.046,71	45.790.178,32	6.515.131,61
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	48.008.152,40	50.039.415,93	2.031.263,53	48.001.875,63	50.038.765,93	2.036.890,30
		99	Multas e penalidades diversas	5.066.323,04	2.323.094,26	-2.743.228,78	5.066.323,04	2.323.094,26	-2.743.228,78
			Total do Grupo	198.820.750,47	208.590.335,47	9.769.585,00	164.440.342,26	163.089.531,11	-1.350.811,15
			Total do Capítulo	288.177.797,79	318.971.567,13	30.793.769,34	253.797.389,58	273.470.762,77	19.673.373,19
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**						
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		05	Taxas de registo comercial	0,00	0,00	0,00	633.274,52	2.101.450,45	1.468.175,93
		06	Taxas florestais	0,00	749.473,23	749.473,23	1.250.146,72	1.065.615,59	-184.531,13
		07	Taxas vinícolas	0,00	0,00	0,00	10.922,09	19.175,24	8.253,15
		08	Taxas moderadoras	0,00	0,00	0,00	155.841,40	208.633,32	52.791,92
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0,00	0,00	0,00	408.645,44	450.373,51	41.728,07
		10	Taxas sobre energia	1.612.396,45	81.375,60	-1.531.020,85	4.497.806,88	5.977.241,72	1.479.434,84
		11	Taxas sobre geologia e minas	95.347,47	1.511.608,98	1.416.261,51	1.796.535,34	647.964,68	-1.148.570,66
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	0,00	0,00	45.402,81	2.176,40	-43.226,41
		13	Taxas de portos	0,00	0,00	0,00	16.009,22	49,39	-15.959,83
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	813.414,38	1.546.727,62	733.313,24	1.574.373,31	741.399,84	-832.973,47
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	0,00	0,00	30.444,87	12.078,70	-18.366,17
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	165.381,72	764.549,47	599.167,75	3.846.076,87	2.006.132,40	-1.839.944,47
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	-120,00
		19	Adicionais	0,00	0,00	0,00	7.152,51	6.381,48	-771,03
		20	Emolumentos consulares	0,00	1.432.323,15	1.432.323,15	1.374.168,57	-722.320,67	-2.096.489,24
		21	Portagens	0,00	0,00	0,00	1,44	0,00	-1,44
		22	Propinas	32.760,00	279.051,50	246.291,50	963.693,79	1.302.926,41	339.232,62
		99	Taxas diversas	26.297.195,40	22.600.170,28	-3.697.025,12	36.689.357,11	59.909.353,66	23.219.996,55
			Total do Grupo	30.235.871,32	29.235.218,87	-1.000.652,45	59.121.176,00	81.146.012,79	22.024.836,79
	02		Multas e Outras Penalidades						
		01	Juros de mora	2.393.143,18	4.554.344,13	2.161.200,95	47.034.930,37	37.970.890,40	-9.064.039,97
		02	Juros compensatórios	8.798.202,46	6.811.674,93	-1.986.527,53	13.870.820,87	15.600.583,14	1.729.762,27
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	3.826.033,83	4.478.041,89	652.008,06	35.449.012,88	41.312.136,43	5.863.123,55
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	6.193.173,80	1.045.624,74	-5.147.549,06	41.808.701,83	48.993.141,19	7.184.439,36
		99	Multas e penalidades diversas	237.923,57	274.773,49	36.849,92	4.828.399,47	2.048.320,77	-2.780.078,70
			Total do Grupo	21.448.476,84	17.164.459,18	-4.284.017,66	142.991.865,42	145.925.071,93	2.933.206,51
			Total do Capítulo	51.684.348,16	46.399.678,05	-5.284.670,11	202.113.041,42	227.071.084,72	24.958.043,30
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
05	01								
		01	Públicas	1.874.183,34	823.703,80	-1.050.479,54	1.874.183,34	823.703,80	-1.050.479,54
		02	Privadas	134.419,47	57.797,74	-76.621,73	134.419,47	57.797,74	-76.621,73
			Total do Grupo	2.008.602,81	881.501,54	-1.127.101,27	2.008.602,81	881.501,54	-1.127.101,27
	02		Juros - Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	1.074.238,65	848.478,49	-225.760,16	1.074.238,65	848.478,49	-225.760,16
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	1.074.238,65	848.478,49	-225.760,16	1.074.238,65	848.478,49	-225.760,16
	03		Juros - Administrações Públicas						
		01	Administração central - Estado	37.423,60	42.661,31	5.237,71	37.423,60	42.661,31	5.237,71
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	2.438.258,83	14.063,42	-2.424.195,41	2.438.258,83	14.063,42	-2.424.195,41
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração local - Continente	40.426,78	32.472,71	-7.954,07	40.426,78	32.472,71	-7.954,07
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	2.516.109,21	89.197,44	-2.426.911,77	2.516.109,21	89.197,44	-2.426.911,77
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias						
		01	Juros - Famílias	408.712,81	61.796,48	-346.916,33	408.712,81	61.796,48	-346.916,33
			Total do Grupo	408.712,81	61.796,48	-346.916,33	408.712,81	61.796,48	-346.916,33
	06		Juros - Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	218.031,90	925.441,21	707.409,31	218.031,90	925.441,21	707.409,31
			Total do Grupo	218.031,90	925.441,21	707.409,31	218.031,90	925.441,21	707.409,31
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.						
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	01		Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	1.874.183,34	823.703,80	-1.050.479,54
		02	Privadas	0,00	0,00	0,00	134.419,47	57.797,74	-76.621,73
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	2.008.602,81	881.501,54	-1.127.101,27
	02		Juros - Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	2.600.025,40	1.214,67	-2.598.810,73	-1.525.786,75	847.263,82	2.373.050,57
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	2.600.025,40	1.214,67	-2.598.810,73	-1.525.786,75	847.263,82	2.373.050,57
	03		Juros - Administrações Públicas						
		01	Administração central - Estado	231,44	231,44	0,00	37.192,16	42.429,87	5.237,71
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	294,72	0,00	-294,72	2.437.964,11	14.063,42	-2.423.900,69
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração local - Continente	0,00	11,15	11,15	40.426,78	32.461,56	-7.965,22
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	526,16	242,59	-283,57	2.515.583,05	88.954,85	-2.426.628,20
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias						
		01	Juros - Famílias	0,00	0,00	0,00	408.712,81	61.796,48	-346.916,33
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	408.712,81	61.796,48	-346.916,33
	06		Juros - Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	218.031,90	925.441,21	707.409,31
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	218.031,90	925.441,21	707.409,31
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.						
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
05	07	01	EPs - Remunerações dos capitais estatutários	4.523.034,91	4.390.910,24	-132.124,67	4.523.034,91	4.390.910,24	-132.124,67
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outras empresas públicas	139.100.165,79	108.676.480,39	-30.423.685,40	139.100.165,79	108.676.480,39	-30.423.685,40
			Empresas privadas	59.549,80	166.418,60	106.868,80	59.549,80	166.418,60	106.868,80
			Total do Grupo	143.682.750,50	113.233.809,23	-30.448.941,27	143.682.750,50	113.233.809,23	-30.448.941,27
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras						
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras						
			Bancos e outras instituições financeiras	302.852.212,59	441.861.385,21	139.009.172,62	302.852.212,59	441.861.385,21	139.009.172,62
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	302.852.212,59	441.861.385,21	139.009.172,62	302.852.212,59	441.861.385,21	139.009.172,62
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas						
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Rendas						
		01	Terrenos						
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	53.274,34	397.160,34	343.886,00	53.274,34	397.160,34	343.886,00
			Administrações públicas	393.347,12	306.490,24	-86.856,88	393.347,12	306.490,24	-86.856,88
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	266.364,00	401.577,50	135.213,50	266.364,00	401.577,50	135.213,50
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	7.535,13	108.181,06	100.645,93	7.535,13	108.181,06	100.645,93
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	441,45	1.690,94	1.249,49	441,45	1.690,94	1.249,49
		04	Edifícios	0,00	450,99	450,99	0,00	450,99	450,99
		05	Bens de domínio público	3.900,70	17.373,72	13.473,02	3.900,70	17.373,72	13.473,02
		99	Outros	542,93	4.053,68	3.510,75	542,93	4.053,68	3.510,75
			Total do Grupo	725.405,67	1.236.978,47	511.572,80	725.405,67	1.236.978,47	511.572,80
	11		Activos Incorpóreos						
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	453.486.064,14	559.138.588,07	105.652.523,93	453.486.064,14	559.138.588,07	105.652.523,93
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	0,00	160,00	160,00	4.523.034,91	4.390.750,24	-132.284,67
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outras empresas públicas	0,00	0,00	0,00	139.100.165,79	108.676.480,39	-30.423.685,40
			Empresas privadas	0,00	0,00	0,00	59.549,80	166.418,60	106.868,80
			Total do Grupo	0,00	160,00	160,00	143.682.750,50	113.233.649,23	-30.449.101,27
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras						
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras						
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	302.852.212,59	441.861.385,21	139.009.172,62
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	302.852.212,59	441.861.385,21	139.009.172,62
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas						
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Rendas						
		01	Terrenos						
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	53.274,34	397.160,34	343.886,00
			Administrações públicas	53.236,37	122.567,35	69.330,98	340.110,75	183.922,89	-156.187,86
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	0,00	0,00	266.364,00	401.577,50	135.213,50
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	6.460,90	0,00	-6.460,90	1.074,23	108.181,06	107.106,83
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	0,00	0,00	0,00	441,45	1.690,94	1.249,49
		04	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	450,99	450,99
		05	Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	3.900,70	17.373,72	13.473,02
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	542,93	4.053,68	3.510,75
			Total do Grupo	59.697,27	122.567,35	62.870,08	665.708,40	1.114.411,12	448.702,72
	11		Activos Incorpóreos						
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	2.660.248,83	124.184,61	-2.536.064,22	450.825.815,31	559.014.403,46	108.188.588,15
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
06									
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Privadas	2.346.397,31	1.616.105,45	-730.291,86	2.346.397,31	1.616.105,45	-730.291,86
			Total do Grupo	2.346.397,31	1.616.105,45	-730.291,86	2.346.397,31	1.616.105,45	-730.291,86
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	1.104.177,78	261.529,22	-842.648,56	1.104.177,78	261.529,22	-842.648,56
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	7.423,20	200,00	-7.223,20	7.423,20	200,00	-7.223,20
			Total do Grupo	1.111.600,98	261.729,22	-849.871,76	1.111.600,98	261.729,22	-849.871,76
	03		Administração Central						
		01	Estado	225.839,78	1.132.124,41	906.284,63	225.839,78	1.132.124,41	906.284,63
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidariedade.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polít. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	188.090,81	0,00	-188.090,81	188.090,81	0,00	-188.090,81
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	913.366,36	706.171,05	-207.195,31	913.366,36	706.171,05	-207.195,31
		07	Serviços e fundos autónomos	345.992.980,43	369.078.225,56	23.085.245,13	345.992.980,43	369.078.225,56	23.085.245,13
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polít activ emprego form prof.	26.341,09	42.089,80	15.748,71	26.341,09	42.089,80	15.748,71
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	4.186.744,30	1.765.541,44	-2.421.202,86	4.186.744,30	1.765.541,44	-2.421.202,86
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	6.485.037,58	7.471.285,88	986.248,30	6.485.037,58	7.471.285,88	986.248,30
			Total do Grupo	358.018.400,35	380.195.438,14	22.177.037,79	358.018.400,35	380.195.438,14	22.177.037,79
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	2.914,89	2.914,89	0,00	2.914,89	2.914,89
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	2.914,89	2.914,89	0,00	2.914,89	2.914,89
	05		Administração Local						
		01	Continente	12.898.599,15	15.485.643,23	2.587.044,08	12.898.599,15	15.485.643,23	2.587.044,08

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	69,20	69,20	0,00	-69,20	-69,20
		02	Privadas	38.158,27	1.595.093,84	1.556.935,57	2.308.239,04	21.011,61	-2.287.227,43
			Total do Grupo	38.158,27	1.595.163,04	1.557.004,77	2.308.239,04	20.942,41	-2.287.296,63
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	25.000,00	11.231,67	-13.768,33	1.079.177,78	250.297,55	-828.880,23
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	7.423,20	200,00	-7.223,20
			Total do Grupo	25.000,00	11.231,67	-13.768,33	1.086.600,98	250.497,55	-836.103,43
	03		Administração Central						
		01	Estado	0,00	351.320,94	351.320,94	225.839,78	780.803,47	554.963,69
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polít. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	188.090,81	0,00	-188.090,81
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	460.958,87	3.980.813,30	3.519.854,43	452.407,49	-3.274.642,25	-3.727.049,74
		07	Serviços e fundos autónomos	15.692.516,34	15.297.163,40	-395.352,94	330.300.464,09	353.781.062,16	23.480.598,07
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polít activ emprego form prof.	43.696,34	12.104,60	-31.591,74	-17.355,25	29.985,20	47.340,45
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	1.219.033,69	127.418,74	-1.091.614,95	2.967.710,61	1.638.122,70	-1.329.587,91
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	260.575,08	467.271,01	206.695,93	6.224.462,50	7.004.014,87	779.552,37
			Total do Grupo	17.676.780,32	20.236.091,99	2.559.311,67	340.341.620,03	359.959.346,15	19.617.726,12
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	2.914,89	2.914,89
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	2.914,89	2.914,89
	05		Administração Local						
		01	Continente	154.930,40	15.283,72	-139.646,68	12.743.668,75	15.470.359,51	2.726.690,76

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
06	05	02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	12.898.599,15	15.485.643,23	2.587.044,08	12.898.599,15	15.485.643,23	2.587.044,08
	06		Segurança Social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	1.570.587,00	1.015.589,18	-554.997,82	1.570.587,00	1.015.589,18	-554.997,82
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	1.254.609,70	24.323,39	-1.230.286,31	1.254.609,70	24.323,39	-1.230.286,31
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	13.337.327,94	6.731.840,37	-6.605.487,57	13.337.327,94	6.731.840,37	-6.605.487,57
		04	Outras transferências	13.907.586,77	15.590.949,14	1.683.362,37	13.907.586,77	15.590.949,14	1.683.362,37
			Total do Grupo	30.070.111,41	23.362.702,08	-6.707.409,33	30.070.111,41	23.362.702,08	-6.707.409,33
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	237.812,10	509.856,93	272.044,83	237.812,10	509.856,93	272.044,83
			Total do Grupo	237.812,10	509.856,93	272.044,83	237.812,10	509.856,93	272.044,83
	08		Famílias						
		01	Famílias	3.543.253,79	3.534.795,39	-8.458,40	3.543.253,79	3.534.795,39	-8.458,40
			Total do Grupo	3.543.253,79	3.534.795,39	-8.458,40	3.543.253,79	3.534.795,39	-8.458,40
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	118.941.364,52	95.771.844,29	-23.169.520,23	118.941.364,52	95.771.844,29	-23.169.520,23
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	12.162,92	0,00	-12.162,92	12.162,92	0,00	-12.162,92
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famíl polít activ emprego form prof.	0,00	5.643,50	5.643,50	0,00	5.643,50	5.643,50
		04	União Europeia - Países-Membros	413.485,68	474.200,29	60.714,61	413.485,68	474.200,29	60.714,61
		05	Países terceiros e organizações internacionais	17.137,75	2.279.924,71	2.262.786,96	17.137,75	2.279.924,71	2.262.786,96
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	119.384.150,87	98.531.612,79	-20.852.538,08	119.384.150,87	98.531.612,79	-20.852.538,08
			Total do Capítulo	527.610.325,96	523.500.798,12	-4.109.527,84	527.610.325,96	523.500.798,12	-4.109.527,84
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**						
	01		Venda de Bens						
		01	Material de escritório	9.255,06	5.885,70	-3.369,36	9.255,06	5.885,70	-3.369,36

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	154.930,40	15.283,72	-139.646,68	12.743.668,75	15.470.359,51	2.726.690,76
	06		Segurança Social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	3.423.374,33	298.840,89	-3.124.533,44	-1.852.787,33	716.748,29	2.569.535,62
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	114.959,30	0,00	-114.959,30	1.139.650,40	24.323,39	-1.115.327,01
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	1.004.792,11	352.217,43	-652.574,68	12.332.535,83	6.379.622,94	-5.952.912,89
		04	Outras transferências	3.856.009,64	1.680.176,18	-2.175.833,46	10.051.577,13	13.910.772,96	3.859.195,83
			Total do Grupo	8.399.135,38	2.331.234,50	-6.067.900,88	21.670.976,03	21.031.467,58	-639.508,45
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	-30.000,00	207.812,10	509.856,93	302.044,83
			Total do Grupo	30.000,00	0,00	-30.000,00	207.812,10	509.856,93	302.044,83
	08		Famílias						
		01	Famílias	846.487,26	139.919,12	-706.568,14	2.696.766,53	3.394.876,27	698.109,74
			Total do Grupo	846.487,26	139.919,12	-706.568,14	2.696.766,53	3.394.876,27	698.109,74
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	45.662.852,96	62.035.407,08	16.372.554,12	73.278.511,56	33.736.437,21	-39.542.074,35
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	12.162,92	0,00	-12.162,92
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famíl polít activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	5.643,50	5.643,50
		04	União Europeia - Países-Membros	40.034,98	62.437,92	22.402,94	373.450,70	411.762,37	38.311,67
		05	Países terceiros e organizações internacionais	153.917,74	2.068.651,30	1.914.733,56	-136.779,99	211.273,41	348.053,40
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	45.856.805,68	64.166.496,30	18.309.690,62	73.527.345,19	34.365.116,49	-39.162.228,70
			Total do Capítulo	73.027.297,31	88.495.420,34	15.468.123,03	454.583.028,65	435.005.377,78	-19.577.650,87
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**						
	01		Venda de Bens						
		01	Material de escritório	0,00	0,00	0,00	9.255,06	5.885,70	-3.369,36

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
07	01	02	Livros e documentação técnica	272.783,97	246.540,16	-26.243,81	272.783,97	246.540,16	-26.243,81
		03	Publicações e impressos	11.090.925,27	9.052.396,80	-2.038.528,47	11.067.383,08	9.022.380,84	-2.045.002,24
		04	Fardamentos e artigos pessoais	636.527,44	488.832,16	-147.695,28	636.527,44	488.832,16	-147.695,28
		05	Bens inutilizados	69.843,70	107.703,05	37.859,35	69.843,55	107.702,75	37.859,20
		06	Produtos agrícolas e pecuários	4.989.242,69	2.895.300,54	-2.093.942,15	4.989.242,69	2.895.300,54	-2.093.942,15
		07	Produtos alimentares e bebidas	908.733,07	798.512,97	-110.220,10	908.733,07	798.512,97	-110.220,10
		08	Mercadorias	299.597,89	67.317,58	-232.280,31	299.597,89	67.317,58	-232.280,31
		09	Matérias de consumo	359.677,89	0,00	-359.677,89	359.677,89	0,00	-359.677,89
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	32.683,59	138.732,76	106.049,17	32.683,59	138.732,76	106.049,17
		11	Produtos acabados e intermédios	1.589.433,92	139.752,19	-1.449.681,73	1.589.433,92	139.752,19	-1.449.681,73
		99	Outros	14.232.578,11	14.124.068,23	-108.509,88	14.232.578,11	14.124.068,23	-108.509,88
			Total do Grupo	34.491.282,60	28.065.042,14	-6.426.240,46	34.467.740,26	28.035.025,88	-6.432.714,38
	02		Serviços						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	1.819.609,76	1.176.811,21	-642.798,55	1.819.609,76	1.176.811,21	-642.798,55
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2.986.225,99	761.024,09	-2.225.201,90	2.986.225,99	761.024,09	-2.225.201,90
		03	Vistorias e ensaios	535.011,63	210.105,40	-324.906,23	535.011,63	210.105,40	-324.906,23
		04	Serviços de laboratórios	784.930,11	1.181.324,41	396.394,30	784.930,11	1.181.324,41	396.394,30
		05	Actividades de saúde	109.152.404,54	110.589.655,79	1.437.251,25	109.152.404,54	110.589.655,79	1.437.251,25
		06	Reparações	319.220,73	12.242,58	-306.978,15	319.220,73	12.242,58	-306.978,15
		07	Alimentação e alojamento	8.428.898,99	8.161.477,20	-267.421,79	8.428.898,99	8.161.477,20	-267.421,79
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	2.146.736,09	506.735,09	-1.640.001,00	2.146.736,09	506.735,09	-1.640.001,00
		99	Outros	80.879.317,20	85.782.918,35	4.903.601,15	80.827.449,91	85.753.674,38	4.926.224,47
			Total do Grupo	207.052.355,04	208.382.294,12	1.329.939,08	207.000.487,75	208.353.050,15	1.352.562,40
	03		Rendas						
		01	Habitações	291.021,84	183.965,38	-107.056,46	291.021,84	183.965,38	-107.056,46
		02	Edifícios	472.693,77	462.625,10	-10.068,67	472.693,77	462.625,10	-10.068,67
		99	Outras	801.731,95	412.963,26	-388.768,69	801.731,95	412.963,26	-388.768,69
			Total do Grupo	1.565.447,56	1.059.553,74	-505.893,82	1.565.447,56	1.059.553,74	-505.893,82
			Total do Capítulo	243.109.085,20	237.506.890,00	-5.602.195,20	243.033.675,57	237.447.629,77	-5.586.045,80
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		02	Livros e documentação técnica	29.355,25	15.307,69	-14.047,56	243.428,72	231.232,47	-12.196,25
		03	Publicações e impressos	2.558.990,75	3.152.059,16	593.068,41	8.508.392,33	5.870.321,68	-2.638.070,65
		04	Fardamentos e artigos pessoais	230,34	0,00	-230,34	636.297,10	488.832,16	-147.464,94
		05	Bens inutilizados	0,00	0,00	0,00	69.843,55	107.702,75	37.859,20
		06	Produtos agrícolas e pecuários	436.488,13	1.338.448,92	901.960,79	4.552.754,56	1.556.851,62	-2.995.902,94
		07	Produtos alimentares e bebidas	21.597,68	18.435,98	-3.161,70	887.135,39	780.076,99	-107.058,40
		08	Mercadorias	1.061,77	1.475,98	414,21	298.536,12	65.841,60	-232.694,52
		09	Matérias de consumo	3.560.080,36	2.156.825,84	-1.403.254,52	-3.200.402,47	-2.156.825,84	1.043.576,63
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	104,85	0,00	-104,85	32.578,74	138.732,76	106.154,02
		11	Produtos acabados e intermédios	26.406,61	11.226,08	-15.180,53	1.563.027,31	128.526,11	-1.434.501,20
		99	Outros	955.664,60	7.572,27	-948.092,33	13.276.913,51	14.116.495,96	839.582,45
			Total do Grupo	7.589.980,34	6.701.351,92	-888.628,42	26.877.759,92	21.333.673,96	-5.544.085,96
	02		Serviços						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	117.219,23	175.310,52	58.091,29	1.702.390,53	1.001.500,69	-700.889,84
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.296.290,38	1.910.090,53	613.800,15	1.689.935,61	-1.149.066,44	-2.839.002,05
		03	Vistorias e ensaios	21.687,85	170.199,88	148.512,03	513.323,78	39.905,52	-473.418,26
		04	Serviços de laboratórios	99.886,10	197.082,33	97.196,23	685.044,01	984.242,08	299.198,07
		05	Actividades de saúde	3.518.548,02	6.568.386,88	3.049.838,86	105.633.856,52	104.021.268,91	-1.612.587,61
		06	Reparações	26.246,31	39.576,33	13.330,02	292.974,42	-27.333,75	-320.308,17
		07	Alimentação e alojamento	8.471.570,07	6.529.025,22	-1.942.544,85	-42.671,08	1.632.451,98	1.675.123,06
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	34.406,13	215.336,28	180.930,15	2.112.329,96	291.398,81	-1.820.931,15
		99	Outros	5.170.008,99	7.675.611,81	2.505.602,82	75.657.440,92	78.078.062,57	2.420.621,65
			Total do Grupo	18.755.863,08	23.480.619,78	4.724.756,70	188.244.624,67	184.872.430,37	-3.372.194,30
	03		Rendas						
		01	Habitações	34.326,81	0,00	-34.326,81	256.695,03	183.965,38	-72.729,65
		02	Edifícios	80.202,42	13.639,50	-66.562,92	392.491,35	448.985,60	56.494,25
		99	Outras	25.113,63	42.378,86	17.265,23	776.618,32	370.584,40	-406.033,92
			Total do Grupo	139.642,86	56.018,36	-83.624,50	1.425.804,70	1.003.535,38	-422.269,32
			Total do Capítulo	26.485.486,28	30.237.990,06	3.752.503,78	216.548.189,29	207.209.639,71	-9.338.549,58
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
08	01		Outras						
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	16.543.506,56	17.226.706,65	683.200,09	16.543.506,56	17.226.706,65	683.200,09
		02	Produto da venda de valores desamoedados	50,00	0,00	-50,00	50,00	0,00	-50,00
		03	Lucros de amoedação	4.022.452,00	2.959.577,00	-1.062.875,00	4.022.452,00	2.959.577,00	-1.062.875,00
		99	Outras	4.652.239,73	24.901.033,38	20.248.793,65	4.652.239,73	24.901.033,38	20.248.793,65
			Total do Grupo	25.218.248,29	45.087.317,03	19.869.068,74	25.218.248,29	45.087.317,03	19.869.068,74
			Total do Capítulo	25.218.248,29	45.087.317,03	19.869.068,74	25.218.248,29	45.087.317,03	19.869.068,74
			Total das receitas correntes	42.890.856.501,49	47.309.002.883,20	4.418.146.381,71	21.349.123.866,70	21.787.503.059,43	438.379.192,73
			RECEITAS DE CAPITAL						
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**						
	01		Terrenos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	716.908,26	16.880,84	-700.027,42	716.908,26	16.880,84	-700.027,42
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	107.603,20	11.147,09	-96.456,11	107.603,20	11.147,09	-96.456,11
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	256,65	256,65	0,00	256,65	256,65
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	181.071,40	387.262,53	206.191,13	181.071,40	387.262,53	206.191,13
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	218.382,58	243.183,88	24.801,30	218.382,58	243.183,88	24.801,30
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	1.223.965,44	658.730,99	-565.234,45	1.223.965,44	658.730,99	-565.234,45
	02		Habitações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	52.650,38	0,00	-52.650,38	52.650,38	0,00	-52.650,38
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	01		Outras						
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	2.513,60	0,00	-2.513,60	16.540.992,96	17.226.706,65	685.713,69
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	-50,00
		03	Lucros de amoedação	0,00	0,00	0,00	4.022.452,00	2.959.577,00	-1.062.875,00
		99	Outras	2.338.929,31	1.064.336,33	-1.274.592,98	2.313.310,42	23.836.697,05	21.523.386,63
			Total do Grupo	2.341.442,91	1.064.336,33	-1.277.106,58	22.876.805,38	44.022.980,70	21.146.175,32
			Total do Capítulo	2.341.442,91	1.064.336,33	-1.277.106,58	22.876.805,38	44.022.980,70	21.146.175,32
			Total das receitas correntes	2.633.934.403,19	2.561.264.231,52	-72.670.171,67	18.715.189.463,51	19.226.238.827,91	511.049.364,40
			RECEITAS DE CAPITAL						
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**						
	01		Terrenos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.909.997,71	0,00	-10.909.997,71	-10.193.089,45	16.880,84	10.209.970,29
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	333.298,00	1.562.835,65	1.229.537,65	-225.694,80	-1.551.688,56	-1.325.993,76
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	256,65	256,65
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	58.187,50	0,00	-58.187,50	122.883,90	387.262,53	264.378,63
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	14,52	0,00	-14,52	-14,52	0,00	14,52
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	218.382,58	243.183,88	24.801,30
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	11.301.497,73	1.562.835,65	-9.738.662,08	-10.077.532,29	-904.104,66	9.173.427,63
	02		Habitações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	52.650,38	0,00	-52.650,38
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
09	02	03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	840.828,70	285.515,78	-555.312,92	840.828,70	285.515,78	-555.312,92
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	893.479,08	285.515,78	-607.963,30	893.479,08	285.515,78	-607.963,30
	03		Edifícios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.383.742,58	6.138.787,50	3.755.044,92	2.383.742,58	6.138.787,50	3.755.044,92
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	1.988.293,75	0,00	-1.988.293,75	1.988.293,75	0,00	-1.988.293,75
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	666.233,94	300.052,94	-366.181,00	666.233,94	300.052,94	-366.181,00
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	202.104,61	43.924,77	-158.179,84	202.104,61	43.924,77	-158.179,84
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	2.615.980,98	2.281.851,23	-334.129,75	2.615.980,98	2.281.851,23	-334.129,75
			Total do Grupo	7.856.355,86	8.764.616,44	908.260,58	7.856.355,86	8.764.616,44	908.260,58
	04		Outros Bens de Investimento						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	6.040,43	19.880,75	13.840,32	6.040,43	19.880,75	13.840,32
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	3.435.262,88	1.485.827,15	-1.949.435,73	3.435.262,88	1.485.827,15	-1.949.435,73
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	86.210,60	0,00	-86.210,60	754.618,10	285.515,78	-469.102,32
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	86.210,60	0,00	-86.210,60	807.268,48	285.515,78	-521.752,70
	03		Edifícios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	106.318.525,03	10.966.748,05	-95.351.776,98	-103.934.782,45	-4.827.960,55	99.106.821,90
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	325.850,00	1.509.362,50	1.183.512,50	1.662.443,75	-1.509.362,50	-3.171.806,25
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	0,00	28.547,50	28.547,50	666.233,94	271.505,44	-394.728,50
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	20.947,50	0,00	-20.947,50	181.157,11	43.924,77	-137.232,34
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	218.114,54	4.661.469,07	4.443.354,53	2.397.866,44	-2.379.617,84	-4.777.484,28
			Total do Grupo	106.883.437,07	17.166.127,12	-89.717.309,95	-99.027.081,21	-8.401.510,68	90.625.570,53
	04		Outros Bens de Investimento						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	6.040,43	19.880,75	13.840,32
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	5.708.273,53	7.112.405,27	1.404.131,74	-2.273.010,65	-5.626.578,12	-3.353.567,47
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
09	04	06	Administração Pública - Administ. local - Continente	2.450,00	0,00	-2.450,00	2.450,00	0,00	-2.450,00
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	62.410,31	4.900,00	-57.510,31	62.410,31	4.900,00	-57.510,31
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	7.641,44	0,00	-7.641,44	7.641,44	0,00	-7.641,44
			Total do Grupo	3.513.805,06	1.510.607,90	-2.003.197,16	3.513.805,06	1.510.607,90	-2.003.197,16
			Total do Capítulo	13.487.605,44	11.219.471,11	-2.268.134,33	13.487.605,44	11.219.471,11	-2.268.134,33
10			**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	11.837,04	4.863,09	-6.973,95	11.837,04	4.863,09	-6.973,95
		02	Privadas	178.260,47	2.250.065,67	2.071.805,20	178.258,91	2.249.966,07	2.071.707,16
			Total do Grupo	190.097,51	2.254.928,76	2.064.831,25	190.095,95	2.254.829,16	2.064.733,21
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	250.000,00	800.000,00	550.000,00	250.000,00	800.000,00	550.000,00
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	189,32	233,94	44,62	189,32	233,94	44,62
			Total do Grupo	250.189,32	800.233,94	550.044,62	250.189,32	800.233,94	550.044,62
	03		Administração Central						
		01	Estado	16.009,64	29.220,91	13.211,27	16.009,64	29.220,91	13.211,27
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	8.750,69	17.756,42	9.005,73	8.750,69	17.756,42	9.005,73
		08	Serviços e fundos autónomos	828.721,22	507.152,04	-321.569,18	828.721,22	507.152,04	-321.569,18
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	10.667.917,10	8.643.353,45	-2.024.563,65	10.667.917,10	8.643.353,45	-2.024.563,65

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	-2.450,00
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	117,00	0,00	-117,00	-117,00	0,00	117,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	62.410,31	4.900,00	-57.510,31
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	7.641,44	0,00	-7.641,44
			Total do Grupo	5.708.390,53	7.112.405,27	1.404.014,74	-2.194.585,47	-5.601.797,37	-3.407.211,90
			Total do Capítulo	123.979.535,93	25.841.368,04	-98.138.167,89	-110.491.930,49	-14.621.896,93	95.870.033,56
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	11.837,04	4.863,09	-6.973,95
		02	Privadas	0,00	0,00	0,00	178.258,91	2.249.966,07	2.071.707,16
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	190.095,95	2.254.829,16	2.064.733,21
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	250.000,00	800.000,00	550.000,00
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	189,32	233,94	44,62
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	250.189,32	800.233,94	550.044,62
	03		Administração Central						
		01	Estado	0,00	0,00	0,00	16.009,64	29.220,91	13.211,27
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	8.750,69	17.756,42	9.005,73
		08	Serviços e fundos autónomos	1.429.892,15	2.107.759,51	677.867,36	-601.170,93	-1.600.607,47	-999.436,54
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	186.794,24	186.794,24	10.667.917,10	8.456.559,21	-2.211.357,89

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
10	03	10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	19.546.953,60	13.474.354,22	-6.072.599,38	19.546.953,60	13.474.354,22	-6.072.599,38
			Total do Grupo	31.068.352,25	22.671.837,04	-8.396.515,21	31.068.352,25	22.671.837,04	-8.396.515,21
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local						
		01	Continente	650.400,23	651.852,59	1.452,36	650.400,23	651.852,59	1.452,36
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	650.400,23	651.852,59	1.452,36	650.400,23	651.852,59	1.452,36
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	261.647,39	150.000,00	-111.647,39	261.647,39	150.000,00	-111.647,39
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	3.340.502,40	1.797.226,48	-1.543.275,92	3.340.502,40	1.797.226,48	-1.543.275,92
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	3.602.149,79	1.947.226,48	-1.654.923,31	3.602.149,79	1.947.226,48	-1.654.923,31
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	5,76	0,00	-5,76	5,76	0,00	-5,76
			Total do Grupo	5,76	0,00	-5,76	5,76	0,00	-5,76
	08		Famílias						
		01	Famílias	255.276,07	461.864,37	206.588,30	255.276,07	461.864,37	206.588,30
			Total do Grupo	255.276,07	461.864,37	206.588,30	255.276,07	461.864,37	206.588,30
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	16.018.907,27	8.386.512,14	-7.632.395,13	16.018.907,27	8.386.512,14	-7.632.395,13
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	1.847.349,04	963.020,46	-884.328,58	17.699.604,56	12.511.333,76	-5.188.270,80
			Total do Grupo	3.277.241,19	3.257.574,21	-19.666,98	27.791.111,06	19.414.262,83	-8.376.848,23
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local						
		01	Continente	0,00	0,00	0,00	650.400,23	651.852,59	1.452,36
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	650.400,23	651.852,59	1.452,36
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	237.509,90	0,00	-237.509,90	24.137,49	150.000,00	125.862,51
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	2.137,29	0,00	-2.137,29	3.338.365,11	1.797.226,48	-1.541.138,63
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	239.647,19	0,00	-239.647,19	3.362.502,60	1.947.226,48	-1.415.276,12
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	5,76	0,00	-5,76
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	5,76	0,00	-5,76
	08		Famílias						
		01	Famílias	0,00	0,00	0,00	255.276,07	461.864,37	206.588,30
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	255.276,07	461.864,37	206.588,30
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	26.030,50	1.957.028,33	1.930.997,83	15.992.876,77	6.429.483,81	-9.563.392,96
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
10	09	05							
			Total do Grupo	16.018.907,27	8.386.512,14	-7.632.395,13	16.018.907,27	8.386.512,14	-7.632.395,13
			Total do Capítulo	52.035.378,20	37.174.455,32	-14.860.922,88	52.035.376,64	37.174.355,72	-14.861.020,92
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	11,17	0,00	-11,17	11,17	0,00	-11,17
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	4,42	4,42	0,00	4,42	4,42
			Total do Grupo	11,17	4,42	-6,75	11,17	4,42	-6,75
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		05	cidadania						
			Total do Grupo	26.030,50	1.957.028,33	1.930.997,83	15.992.876,77	6.429.483,81	-9.563.392,96
			Total do Capítulo	3.542.918,88	5.214.602,54	1.671.683,66	48.492.457,76	31.959.753,18	-16.532.704,58
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	11,17	0,00	-11,17
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	4,42	4,42
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	11,17	4,42	-6,75
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
11	02	12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	4,48	0,00	-4,48	4,48	0,00	-4,48
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	4,48	0,00	-4,48	4,48	0,00	-4,48
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	4,48	0,00	-4,48
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	4,48	0,00	-4,48
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
11	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	4.864,01	0,00	-4.864,01	4.864,01	0,00	-4.864,01
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	4.864,01	0,00	-4.864,01	4.864,01	0,00	-4.864,01
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	51.153.016,11	766.939,58	-50.386.076,53	51.153.016,11	766.939,58	-50.386.076,53
		02	Sociedades financeiras	2.612,40	0,00	-2.612,40	2.612,40	0,00	-2.612,40
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	410.782,02	826.446,94	415.664,92	410.782,02	826.446,94	415.664,92
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	1.577.409,65	756.077,61	-821.332,04	1.577.409,65	756.077,61	-821.332,04
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	1.337.799,92	2.216.063,29	878.263,37	1.337.799,92	2.216.063,29	878.263,37
			Total do Grupo	54.481.620,10	4.565.527,42	-49.916.092,68	54.481.620,10	4.565.527,42	-49.916.092,68
	07		Recuperação de Créditos Garantidos						
		01	Recuperação de créditos garantidos	80.812,00	4.298.664,51	4.217.852,51	80.812,00	4.298.664,51	4.217.852,51
			Total do Grupo	80.812,00	4.298.664,51	4.217.852,51	80.812,00	4.298.664,51	4.217.852,51

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	4.864,01	0,00	-4.864,01
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	4.864,01	0,00	-4.864,01
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	51.153.016,11	766.939,58	-50.386.076,53
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	2.612,40	0,00	-2.612,40
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	410.782,02	826.446,94	415.664,92
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	1.577.409,65	756.077,61	-821.332,04
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	1.337.799,92	2.216.063,29	878.263,37
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	54.481.620,10	4.565.527,42	-49.916.092,68
	07		Recuperação de Créditos Garantidos						
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	0,00	0,00	80.812,00	4.298.664,51	4.217.852,51
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	80.812,00	4.298.664,51	4.217.852,51

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
11	08		Acções e Outras Participações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	10.388,51	1,00	-10.387,51	10.388,51	1,00	-10.387,51
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	10.388,51	1,00	-10.387,51	10.388,51	1,00	-10.387,51
	09		Unidades de Participação						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas						
		01	Alienação de partes sociais de empresas	1,51	157.279,39	157.277,88	1,51	157.279,39	157.277,88
			Total do Grupo	1,51	157.279,39	157.277,88	1,51	157.279,39	157.277,88

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	08		Acções e Outras Participações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	10.388,51	1,00	-10.387,51
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	10.388,51	1,00	-10.387,51
	09		Unidades de Participação						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas						
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	0,00	0,00	1,51	157.279,39	157.277,88
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	1,51	157.279,39	157.277,88

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
11	11		Outros Activos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	11,52	0,00	-11,52	11,52	0,00	-11,52
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	11,52	0,00	-11,52	11,52	0,00	-11,52
			Total do Capítulo	54.577.713,30	9.021.476,74	-45.556.236,56	54.577.713,30	9.021.476,74	-45.556.236,56
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	11		Outros Activos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	11,52	0,00	-11,52
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	11,52	0,00	-11,52
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	54.577.713,30	9.021.476,74	-45.556.236,56
12			PASSIVOS FINANCEIROS						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
12	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	1.866,61	1.866,61	0,00	-1.866,61	-1.866,61
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	1.866,61	1.866,61	0,00	-1.866,61	-1.866,61
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
12	04	03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
12	06	06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	443,79	443,79	0,00	443,79	443,79
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	443,79	443,79	0,00	443,79	443,79
			Total do Capítulo	0,00	443,79	443,79	0,00	443,79	443,79
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**						
	01		Outras						
		01	Indemnizações	327.566,11	379.637,60	52.071,49	327.566,11	379.637,60	52.071,49
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	1.879.421,93	472.528.427,46	470.649.005,53	1.879.421,93	472.528.427,46	470.649.005,53
			Total do Grupo	2.206.988,04	472.908.065,06	470.701.077,02	2.206.988,04	472.908.065,06	470.701.077,02
			Total do Capítulo	2.206.988,04	472.908.065,06	470.701.077,02	2.206.988,04	472.908.065,06	470.701.077,02

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	443,79	443,79
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	443,79	443,79
			Total do Capítulo	0,00	1.866,61	1.866,61	0,00	-1.422,82	-1.422,82
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**						
	01		Outras						
		01	Indemnizações	293,29	21.377,93	21.084,64	327.272,82	358.259,67	30.986,85
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	0,00	0,00	0,00	1.879.421,93	472.528.427,46	470.649.005,53
			Total do Grupo	293,29	21.377,93	21.084,64	2.206.694,75	472.886.687,13	470.679.992,38
			Total do Capítulo	293,29	21.377,93	21.084,64	2.206.694,75	472.886.687,13	470.679.992,38

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
			Total das receitas de capital	122.307.684,98	530.323.912,02	408.016.227,04	122.307.683,42	530.323.812,42	408.016.129,00
			**********						
14			**RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS**						
	01		Recursos Próprios Comunitários						
		01	Direitos aduaneiros de importação	84.719.296,57	89.127.730,38	4.408.433,81	78.126.807,06	81.633.282,62	3.506.475,56
		02	Direitos niveladores agrícolas	16.133.044,05	12.812.395,75	-3.320.648,30	13.540.329,06	10.469.694,36	-3.070.634,70
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	17,76	262.938,00	262.920,24	17,76	262.938,00	262.920,24
		99	Outros	0,00	5.174,40	5.174,40	0,00	5.174,40	5.174,40
			Total do Grupo	100.852.358,38	102.208.238,53	1.355.880,15	91.667.153,88	92.371.089,38	703.935,50
			Total do Capítulo	100.852.358,38	102.208.238,53	1.355.880,15	91.667.153,88	92.371.089,38	703.935,50
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**						
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos						
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	143.246.214,12	229.451.012,24	86.204.798,12	143.246.214,12	229.451.012,24	86.204.798,12
			Total do Grupo	143.246.214,12	229.451.012,24	86.204.798,12	143.246.214,12	229.451.012,24	86.204.798,12
			Total do Capítulo	143.246.214,12	229.451.012,24	86.204.798,12	143.246.214,12	229.451.012,24	86.204.798,12
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**						
	01		Saldo Orçamental						
		01	Na posse do serviço	19.235.228,20	71.429.801,76	52.194.573,56	19.235.228,20	71.429.801,76	52.194.573,56
		03	Na posse do serviço - Consignado	21.049.069,02	26.023.367,98	4.974.298,96	21.049.069,02	26.023.367,98	4.974.298,96
		04	Na posse do Tesouro	9.987.687,44	3.323.172,56	-6.664.514,88	9.987.687,44	3.323.172,56	-6.664.514,88
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	230.207.881,18	267.836.488,41	37.628.607,23	230.207.881,18	267.836.488,41	37.628.607,23
			Total do Grupo	280.479.865,84	368.612.830,71	88.132.964,87	280.479.865,84	368.612.830,71	88.132.964,87
			Total do Capítulo	280.479.865,84	368.612.830,71	88.132.964,87	280.479.865,84	368.612.830,71	88.132.964,87
			Total da Receita	43.537.742.624,81	48.539.598.876,70	5.001.856.251,89	21.986.824.783,96	23.008.261.804,18	1.021.437.020,22

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
			Total das receitas de capital	127.522.748,10	31.079.215,12	-96.443.532,98	-5.215.064,68	499.244.597,30	504.459.661,98
			**********						
14			**RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS**						
	01		Recursos Próprios Comunitários						
		01	Direitos aduaneiros de importação	1.590.783,91	2.457.075,59	866.291,68	76.536.023,15	79.176.207,03	2.640.183,88
		02	Direitos niveladores agrícolas	0,00	0,00	0,00	13.540.329,06	10.469.694,36	-3.070.634,70
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	0,00	0,00	17,76	262.938,00	262.920,24
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	5.174,40	5.174,40
			Total do Grupo	1.590.783,91	2.457.075,59	866.291,68	90.076.369,97	89.914.013,79	-162.356,18
			Total do Capítulo	1.590.783,91	2.457.075,59	866.291,68	90.076.369,97	89.914.013,79	-162.356,18
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**						
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos						
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	11.778.313,70	1.950.749,79	-9.827.563,91	131.467.900,42	227.500.262,45	96.032.362,03
			Total do Grupo	11.778.313,70	1.950.749,79	-9.827.563,91	131.467.900,42	227.500.262,45	96.032.362,03
			Total do Capítulo	11.778.313,70	1.950.749,79	-9.827.563,91	131.467.900,42	227.500.262,45	96.032.362,03
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**						
	01		Saldo Orçamental						
		01	Na posse do serviço	98.799,07	6.313,43	-92.485,64	19.136.429,13	71.423.488,33	52.287.059,20
		03	Na posse do serviço - Consignado	34.953,47	133.621,86	98.668,39	21.014.115,55	25.889.746,12	4.875.630,57
		04	Na posse do Tesouro	4.076.760,38	1.133.649,01	-2.943.111,37	5.910.927,06	2.189.523,55	-3.721.403,51
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	70.815.103,55	107.461.122,24	36.646.018,69	159.392.777,63	160.375.366,17	982.588,54
			Total do Grupo	75.025.616,47	108.734.706,54	33.709.090,07	205.454.249,37	259.878.124,17	54.423.874,80
			Total do Capítulo	75.025.616,47	108.734.706,54	33.709.090,07	205.454.249,37	259.878.124,17	54.423.874,80
			Total da Receita	2.849.851.865,37	2.705.485.978,56	-144.365.886,81	19.136.972.918,59	20.302.775.825,62	1.165.802.907,03

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
17			**OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS**						
	02		Outras operações de Tesouraria						
		01	Receita multi-imposto/Guias únicas (IRS/IRC/Selo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	4.332.626,82	5.234.118,42	901.491,60	4.332.626,82	5.234.118,42	901.491,60
			Total do Grupo	4.332.626,82	5.234.118,42	901.491,60	4.332.626,82	5.234.118,42	901.491,60
	03		Reposições abatidas nos pagamentos						
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	9.317.121,90	4.746.889,99	-4.570.231,91	9.317.121,90	4.746.889,99	-4.570.231,91
			Total do Grupo	9.317.121,90	4.746.889,99	-4.570.231,91	9.317.121,90	4.746.889,99	-4.570.231,91
			Total do Capítulo	13.649.748,72	9.981.008,41	-3.668.740,31	13.649.748,72	9.981.008,41	-3.668.740,31
			Total geral	43.551.392.373,53	48.549.579.885,11	4.998.187.511,58	22.000.474.532,68	23.018.242.812,59	1.017.768.279,91

Direcção-Geral do Orçamento, 07 de Agosto de 2008

O Director-Geral, Luis Morais Sarmento.

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Junho		Diferenças em 2008	Janeiro a Junho		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
17			OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS						
	02		Outras operações de Tesouraria						
		01	Receita multi-imposto/Guias únicas (IRS/IRC/Selo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	405.986,44	952.641,59	546.655,15	3.926.640,38	4.281.476,83	354.836,45
			Total do Grupo	405.986,44	952.641,59	546.655,15	3.926.640,38	4.281.476,83	354.836,45
	03		Reposições abatidas nos pagamentos						
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	0,00	0,18	0,18	9.317.121,90	4.746.889,81	-4.570.232,09
			Total do Grupo	0,00	0,18	0,18	9.317.121,90	4.746.889,81	-4.570.232,09
			Total do Capítulo	405.986,44	952.641,77	546.655,33	13.243.762,28	9.028.366,64	-4.215.395,64
			Total geral	2.850.257.851,81	2.706.438.620,33	-143.819.231,48	19.150.216.680,87	20.311.804.192,26	1.161.587.511,39

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Junho

Mapa dos **fundos saídos** da tesouraria do Estado
para pagamento de despesas públicas orçamentais nos meses e anos indicados

Ministérios	Janeiro a Junho de 2008	Janeiro a Junho de 2007	Diferenças
01 - Encargos Gerais do Estado	1.666.710.290,59	1.689.759.465,64	-23.049.175,05
02 - Presidência do Conselho de Ministros	76.032.970,09		
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	182.415.929,27	155.643.800,10	26.772.129,17
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	47.016.165.461,28	43.274.229.025,32	3.741.936.435,96
05 - Ministério da Defesa Nacional	838.742.161,00	755.662.557,94	83.079.603,06
06 - Ministério da Administração Interna	729.388.724,76	698.104.539,64	31.284.185,12
07 - Ministério da Justiça	567.163.674,62	543.946.049,20	23.217.625,42
08 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	75.385.821,43	90.940.128,67	-15.554.307,24
09 - Ministério da Economia e da Inovação	56.304.583,52	102.021.695,39	-45.717.111,87
10 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	204.491.041,66	223.908.399,77	-19.417.358,11
11 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	61.550.056,74	512.166.224,58	-450.616.167,84
12 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	3.128.627.861,16	2.901.155.955,44	227.471.905,72
13 - Ministério da Saúde	4.008.606.127,34	3.889.538.670,30	119.067.457,04
14 - Ministério da Educação	2.993.388.650,41	2.966.642.913,99	26.745.736,42
15 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	848.726.879,00	836.699.099,84	12.027.779,16
16 - Ministério da Cultura	74.335.530,68	74.182.651,60	152.879,08
Soma	62.528.035.763,55	58.714.601.177,42	3.737.401.616,04

NOTA: Os fundos saídos estão a ser objecto de conciliação com o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público.

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Junho

Mapa, por Ministérios, dos **saldos de autorizações de pagamento,**
relativamente aos **fundos saídos,**
para pagamento das despesas públicas orçamentais nos meses supra-indicados

Ministérios	Autorizações de pagamento	Fundos saídos	Saldos
01 - Encargos Gerais do Estado	1.666.701.339,72	1.666.710.290,59	-8.950,87
02 - Presidência do Conselho de Ministros	76.000.132,61	76.032.970,09	-32.837,48
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	182.383.269,93	182.415.929,27	-32.659,34
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	47.019.988.286,26	47.016.165.461,28	3.822.824,98
05 - Ministério da Defesa Nacional	837.933.086,20	838.742.161,00	-809.074,80
06 - Ministério da Administração Interna	728.165.110,45	729.388.724,76	-1.223.614,31
07 - Ministério da Justiça	566.909.420,19	567.163.674,62	-254.254,43
08 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	75.381.027,04	75.385.821,43	-4.794,39
09 - Ministério da Economia e da Inovação	56.281.485,68	56.304.583,52	-23.097,84
10 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	204.384.996,29	204.491.041,66	-106.045,37
11 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	61.546.209,00	61.550.056,74	-3.847,74
12 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	3.128.626.466,44	3.128.627.861,16	-1.394,72
13 - Ministério da Saúde	4.008.515.550,28	4.008.606.127,34	-90.577,06
14 - Ministério da Educação	2.993.053.660,41	2.993.388.650,41	-334.990,00
15 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	848.715.738,14	848.726.879,00	-11.140,86
16 - Ministério da Cultura	74.312.186,08	74.335.530,68	-23.344,60
Soma	62.528.897.964,72	62.528.035.763,55	862.201,17

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Junho

Resumo, por Ministérios, das importâncias dos duodécimos dos meses e ano supra-indicados, com as alterações resultantes de créditos especiais e transferências de verbas, comparadas com as respectivas autorizações de pagamento no mesmo período

Ministérios	Duodécimos	Autorizações de pagamento			Diferenças nas autorizações de pagamento
		Despesas correntes	Despesas de capital	Total	
01 - Encargos Gerais do Estado	1.680.408.642,50	1.013.083.220,73	653.618.118,99	1.666.701.339,72	-13.707.302,78
02 - Presidência do Conselho de Ministros	105.957.515,00	69.210.627,27	6.789.505,34	76.000.132,61	-29.957.382,39
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	171.911.325,00	180.032.258,22	2.351.011,71	182.383.269,93	10.471.944,93
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	45.255.673.869,50	6.663.940.034,80	40.356.048.251,46	47.019.988.286,26	1.764.314.416,76
05 - Ministério da Defesa Nacional	1.090.441.546,00	760.009.432,89	77.923.653,31	837.933.086,20	-252.508.459,80
06 - Ministério da Administração Interna	810.943.375,50	718.546.413,55	9.618.696,90	728.165.110,45	-82.778.265,05
07 - Ministério da Justiça	607.945.568,00	552.942.347,26	13.967.072,93	566.909.420,19	-41.036.147,81
08 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	125.612.477,00	55.422.127,91	19.958.899,13	75.381.027,04	-50.231.449,96
09 - Ministério da Economia e da Inovação	65.762.448,50	39.563.204,77	16.718.280,91	56.281.485,68	-9.480.962,82
10 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	235.466.146,00	133.451.632,58	70.933.363,71	204.384.996,29	-31.081.149,71
11 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	105.924.303,50	19.087.294,72	42.458.914,28	61.546.209,00	-44.378.094,50
12 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	3.224.417.704,50	3.123.582.662,36	5.043.804,08	3.128.626.466,44	-95.791.238,06
13 - Ministério da Saúde	4.022.103.349,00	3.996.716.297,19	11.799.253,09	4.008.515.550,28	-13.587.798,72
14 - Ministério da Educação	2.979.008.342,50	2.962.174.703,87	30.878.956,54	2.993.053.660,41	14.045.317,91
15 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	822.585.278,00	680.934.325,19	167.781.412,95	848.715.738,14	26.130.460,14
16 - Ministério da Cultura	85.758.690,50	65.118.640,98	9.193.545,10	74.312.186,08	-11.446.504,42
Soma	61.389.920.581,00	21.033.815.224,29	41.495.082.740,43	62.528.897.964,72	1.138.977.383,72

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Junho

Desenvolvimento, por capítulos, das importâncias dos duodécimos das dotações orçamentais correspondentes aos meses supra-indicados, comparadas com as respectivas autorizações de pagamento expedidas no mesmo período

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
01 - Encargos Gerais do Estado									
01 - Presidência da República	8.040.750,00	7.939.605,00	-101.145,00	131.750,00	98.372,00	-33.378,00	8.172.500,00	8.037.977,00	-134.523,00
02 - Assembleia da República	43.698.739,00	43.698.738,96	-0,04	5.157.244,00	5.157.243,96	-0,04	48.855.983,00	48.855.982,92	-0,08
03 - Supremo Tribunal de Justiça	4.892.250,00	4.507.240,25	-385.009,75	39.500,00	9.636,23	-29.863,77	4.931.750,00	4.516.876,48	-414.873,52
04 - Tribunal Constitucional	2.833.000,00	2.520.678,58	-312.321,32	30.000,00	2.143,33	-27.856,67	2.863.000,00	2.522.822,01	-340.177,99
05 - Supremo Tribunal Administrativo	3.126.900,00	2.906.608,51	-220.291,39	51.000,00	6.740,58	-44.259,42	3.177.900,00	2.913.349,19	-264.550,81
06 - Tribunal de Contas	9.711.850,00	9.646.060,15	-65.789,85	17.500,00	2.841,54	-14.658,46	9.729.350,00	9.648.901,69	-80.448,31
07 - Gabinete do Representante da República - Região Autónoma dos Açores	494.060,00	493.805,83	-254,17	172.892.188,00	171.645.024,38	-1.247.163,62	173.386.248,00	172.138.830,21	-1.247.417,79
08 - Gabinete do Representante da República - Região Autónoma da Madeira	431.995,00	441.173,28	9.178,28	105.137.372,50	105.131.436,77	-5.935,73	105.569.367,50	105.572.610,05	3.242,55
09 - Conselho Económico e Social	679.350,00	599.560,10	-79.789,90	2.850,00	567,70	-2.282,30	682.200,00	600.127,80	-82.072,20
10 - Conselho Superior de Magistratura	1.878.000,00	2.001.904,75	123.904,75			0,00	1.878.000,00	2.001.904,75	123.904,75
11 - Administração Local	947.666.310,50	938.315.667,12	-9.350.643,38	372.181.033,50	371.218.362,91	-962.670,59	1.319.847.344,00	1.309.534.030,03	-10.313.313,97
50 - Investimentos do Plano	37.000,00	12.178,00	-24.822,00	1.278.000,00	345.749,59	-932.250,41	1.315.000,00	357.927,59	-957.072,41
Total do Ministério	1.023.490.204,50	1.013.083.220,73	-10.406.983,77	656.918.438,00	653.618.118,99	-3.300.319,01	1.680.408.642,50	1.666.701.339,72	-13.707.302,78
02 - Presidência do Conselho de Ministros									
01 - Gabinetes dos Membros do Governo	5.493.205,00	4.690.924,24	-802.280,76	25.127,00	10.233,23	-14.893,77	5.518.332,00	4.701.157,47	-817.174,53
02 - Serviços gerais de apoio e coordenação, órgãos consultivos e outras entidades da PCM	76.121.533,00	60.685.878,03	-15.435.654,97	1.362.203,00	214.230,39	-1.147.972,61	77.483.736,00	60.900.108,42	-16.583.627,58
50 - Investimentos do Plano	10.508.975,00	3.833.825,00	-6.675.150,00	12.446.472,00	6.565.041,72	-5.881.430,28	22.955.447,00	10.398.866,72	-12.556.580,28
Total do Ministério	92.123.713,00	69.210.627,27	-22.913.085,73	13.833.802,00	6.789.505,34	-7.044.296,66	105.957.515,00	76.000.132,61	-29.957.382,39
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.132.881,50	1.877.475,49	-255.406,01	1.000,00		-1.000,00	2.133.881,50	1.877.475,49	-256.406,01
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e representação	99.555.276,50	94.108.264,50	-5.447.011,90	30.403,50	2.597,44	-27.806,06	99.585.680,00	94.110.862,04	-5.474.817,96
03 - Cooperação e relações externas	63.645.894,00	83.638.715,29	19.992.821,29	115.644,50	54.710,33	-60.934,17	63.761.538,50	83.693.425,62	19.931.887,12
50 - Investimentos do Plano	2.157.053,50	407.802,84	-1.749.250,66	4.273.171,50	2.293.703,94	-1.979.467,56	6.430.225,00	2.701.506,78	-3.728.718,22
Total do Ministério	167.491.105,50	180.032.258,22	12.541.152,72	4.420.219,50	2.351.011,71	-2.069.207,79	171.911.325,00	182.383.269,93	10.471.944,93
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.908.705,00	1.870.944,39	-37.760,61	2.088,00	1.236,11	-851,89	1.910.793,00	1.872.180,50	-38.612,50
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	6.975.321,50	7.538.266,39	562.945,39	54.313,50	77.569,69	23.256,19	7.029.632,00	7.615.836,58	586.204,58
03 - Administração, controlo e fiscalização orçamental	14.434.965,50	12.996.633,14	-1.438.332,36	32.793,50	12.294,95	-20.498,55	14.467.759,00	13.008.928,09	-1.458.830,91
04 - Administração, controlo e formação no âmbito da Administração Pública	4.457.082,00	3.998.897,98	-458.184,02	41.503,00	9.509,10	-31.990,90	4.498.582,00	4.008.407,08	-490.174,92
05 - Protecção social	2.489.043.311,00	2.153.088.106,33	-335.955.204,67	280.627,00	151.865,61	-128.761,39	2.489.323.938,00	2.153.239.971,94	-336.083.966,06
06 - Administração financeira do Estado	8.402.134,50	11.956.054,39	3.553.920,39	58.500,00	266,43	-58.233,57	8.460.634,50	11.956.321,32	3.495.686,82
07 - Gestão da dívida e da tesouraria pública	2.520.000.000,00	2.996.606.890,00	476.606.890,00	37.653.500.000,00	40.256.360.467,39	2.602.860.467,39	40.173.500.000,00	43.252.967.357,39	3.079.467.357,39
08 - Serviços fiscais e alfandegários	285.627.673,00	262.680.451,15	-22.947.221,85	7.972.136,50	4.658.516,80	-3.313.619,70	293.599.809,50	267.338.967,95	-26.260.841,55
50 - Investimentos do Plano	15.728.231,00	644.287,78	-15.083.943,22	24.406.927,00	1.755.988,66	-22.650.938,34	40.135.158,00	2.400.276,44	-37.734.881,56

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
60 - Despesas excepcionais	862.608.582,00	232.183.924,26	-630.424.657,74	557.422.500,00	93.020.536,72	-464.401.963,28	1.420.031.082,00	325.204.460,98	-1.094.826.621,02
70 - Recursos próprios comunitários	802.716.481,50	980.375.577,99	177.659.096,49			0,00	802.716.481,50	980.375.577,99	177.659.096,49
Total do Ministério	7.011.902.487,00	6.663.940.034,80	-347.962.452,20	38.243.771.382,50	40.356.048.251,46	2.112.276.868,96	45.255.673.869,50	47.019.988.286,26	1.764.314.416,76
05 - Ministério da Defesa Nacional									
01 - Gabinetes dos membros do Governo, órgãos e serviços centrais	129.736.360,00	97.009.771,98	-32.726.588,02	41.640.862,50	8.993.833,67	-32.647.028,83	171.377.222,50	106.003.605,65	-65.373.616,85
02 - Estado-Maior-General das Forças Armadas	18.446.506,00	16.210.176,52	-2.236.329,38	6.613.642,50	1.766.941,27	-4.846.701,23	25.060.148,50	17.977.117,89	-7.083.030,61
03 - Marinha	209.989.654,50	201.070.134,15	-8.919.520,35	70.182.522,00	13.911.751,48	-56.270.770,52	280.172.176,50	214.981.885,63	-65.190.290,87
04 - Exército	292.901.205,00	303.475.024,05	10.573.819,05	89.987.833,00	35.252.451,42	-54.735.378,58	382.889.035,00	338.727.475,47	-44.161.559,53
05 - Força Aérea	156.388.894,00	142.152.308,94	-14.236.585,06	54.441.569,50	16.054.483,70	-38.387.085,80	210.830.463,50	158.206.792,64	-52.623.670,86
50 - Investimentos do Plano	170.500,00	92.017,15	-78.482,85	19.942.000,00	1.944.191,77	-17.997.808,23	20.112.500,00	2.036.208,92	-18.076.291,08
Total do Ministério	807.633.119,50	760.009.432,39	-47.623.686,61	282.808.425,50	77.923.653,31	-204.884.773,19	1.090.441.546,00	837.933.086,20	-252.508.459,80
06 - Ministério da Administração Interna									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.110.000,00	2.114.118,26	4.118,26			0,00	2.110.000,00	2.114.118,26	4.118,26
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação, cooperação e controlo	10.850.544,50	5.793.148,38	-5.057.396,12	558.832,00	110.477,61	-448.354,39	11.409.376,50	5.903.625,99	-5.505.750,51
03 - Serviços de protecção civil e segurança rodoviária	35.731.064,00	22.713.574,46	-13.017.489,54	1.307.583,00	729.505,06	-578.082,94	37.038.652,00	23.443.079,52	-13.595.572,48
04 - Serviços de investigação e forças de segurança e respectivos serviços sociais	689.880.277,50	671.824.808,23	-18.055.469,27	8.723.643,50	1.807.877,99	-6.915.765,51	698.603.921,00	673.632.686,22	-24.971.234,78
05 - Representação distrital do governo	11.433.463,00	8.319.734,73	-3.113.728,27	639.543,00	277.155,69	-362.387,31	12.073.006,00	8.596.890,42	-3.476.115,58
50 - Investimentos do Plano	21.105.619,00	7.781.029,49	-13.324.589,51	28.602.801,00	6.693.680,55	-21.909.120,45	49.708.420,00	14.474.710,04	-35.233.709,96
Total do Ministério	771.110.968,00	718.546.413,55	-52.564.554,45	39.832.407,50	9.618.696,90	-30.213.710,60	810.943.375,50	728.165.110,45	-82.778.265,05
07 - Ministério da Justiça									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.366.705,00	2.282.411,99	-84.293,01	42.295,00	3.893,91	-38.401,09	2.409.000,00	2.286.305,90	-122.694,10
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação controlo e cooperação	20.848.080,00	19.455.915,57	-1.392.164,33	777.470,00	434.739,69	-342.730,31	21.625.550,00	19.890.655,36	-1.734.894,64
03 - Órgãos e serviços do sistema judiciário e registos	383.903.878,00	374.745.535,97	-9.158.342,03	8.738.183,50	5.878.915,43	-2.859.268,07	392.642.061,50	380.624.451,40	-12.017.610,10
04 - Serviços de investigação, prisionais e de reinserção	163.412.089,00	155.485.443,44	-7.926.645,56	1.083.401,50	900.879,82	-182.521,68	164.495.490,50	156.386.323,26	-8.109.167,24
50 - Investimentos do Plano	10.840.815,00	973.040,19	-9.867.774,81	15.932.651,00	6.748.644,08	-9.184.006,92	26.773.466,00	7.721.684,27	-19.051.781,73
Total do Ministério	581.371.567,00	552.942.347,26	-28.429.219,74	26.574.001,00	13.967.072,93	-12.606.928,07	607.945.568,00	566.909.420,19	-41.036.147,81
08 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.993.241,00	1.902.015,08	-91.225,92	12.679,50	19.916,92	7.237,42	2.005.920,50	1.921.932,00	-83.988,50
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	6.248.200,50	5.468.578,29	-779.622,21	14.428.171,50	153.403,41	-14.274.768,09	20.676.372,00	5.621.981,70	-15.054.390,30
03 - Serviços na área do desenvolvimento regional	15.821.456,00	16.449.861,02	628.405,02			0,00	15.821.456,00	16.449.861,02	628.405,02
04 - Serviços na área do ambiente	15.254.763,50	15.010.695,79	-244.067,71	338.152,00	16.350,92	-321.801,08	15.592.915,50	15.027.046,71	-565.868,79
05 - Serviços na área da habitação	1.449.835,00	970.128,00	-479.707,00			0,00	1.449.835,00	970.128,00	-479.707,00
06 - Serviços na área do ordenamento do território	5.136.984,50	4.529.594,74	-607.389,76	25.199,50	26.129,62	930,12	5.162.184,00	4.555.724,36	-606.459,64
50 - Investimentos do Plano	29.268.539,00	11.091.254,99	-18.177.284,01	35.635.255,00	19.743.098,26	-15.892.156,74	64.903.794,00	30.834.353,25	-34.069.440,75
Total do Ministério	75.173.019,50	55.422.127,31	-19.750.891,59	50.439.457,50	19.958.899,13	-30.480.558,37	125.612.477,00	75.381.027,04	-50.231.449,96
09 - Ministério da Economia e da Inovação									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.197.699,50	2.087.241,81	-110.457,69	17.057,00	13.220,34	-3.836,66	2.214.756,50	2.100.462,15	-114.294,35
02 - Serviços gerais de apoio e de gestão interna	6.767.741,00	5.523.479,46	-1.244.261,54	70.732,00	28.477,59	-42.254,41	6.838.473,00	5.551.957,05	-1.286.515,95

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
03 - Serviços de inspecção, controlo e dinamização da economia	12.890.501,50	11.290.593,34	-1.599.907,66	98.823,00	29.845,64	-68.977,36	12.989.324,50	11.320.439,48	-1.668.885,02
04 - Serviços regionais de regulamentação, regulação e supervisão na área da economia	12.613.083,00	10.937.382,41	-1.675.700,59	174.145,00	194.130,10	19.984,10	12.787.229,00	11.131.512,51	-1.655.716,49
05 - Serviços de investigação, inovação e qualidade	4.821.822,50	8.865.872,00	4.044.049,50			0,00	4.821.822,50	8.865.872,00	4.044.049,50
50 - Investimentos do Plano	5.226.425,50	858.635,25	-4.367.790,25	20.884.417,50	16.452.607,24	-4.431.810,26	26.110.843,00	17.311.242,49	-8.799.600,51
Total do Ministério	44.517.273,00	39.563.204,77	-4.954.068,23	21.245.175,50	16.718.280,91	-4.526.894,59	65.762.448,50	56.281.485,68	-9.480.962,82
10 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.340.782,00	1.259.815,87	-80.966,13	9.250,00	6.546,24	-2.703,76	1.350.032,00	1.266.362,11	-83.669,89
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e controlo	11.339.170,00	13.783.245,04	2.444.075,04	328.288,50	54.838,78	-273.449,72	11.667.458,50	13.838.083,82	2.170.625,32
03 - Serviços de intervenção no sector da agricultura, florestas e pescas	59.291.815,00	44.886.003,56	-14.405.811,44	14.033.614,50	18.358.871,59	4.325.257,09	73.325.429,50	63.244.875,15	-10.080.554,35
04 - Serviços regionais da agricultura e pescas	36.435.538,00	30.455.990,10	-5.979.547,90	9.188.669,00	3.415.021,79	-5.773.647,21	45.624.207,00	33.871.011,89	-11.753.195,11
05 - Serviços de investigação	10.180.862,50	13.923.599,19	3.742.736,69			0,00	10.180.862,50	13.923.599,19	3.742.736,69
50 - Investimentos do Plano	43.235.999,50	29.142.978,32	-14.093.020,68	50.082.157,00	49.098.085,31	-984.071,69	93.318.156,50	78.241.064,13	-15.077.092,37
Total do Ministério	161.824.167,00	133.451.632,58	-28.372.534,42	73.641.979,00	70.933.363,71	-2.708.615,29	235.466.146,00	204.384.996,29	-31.081.149,71
11 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.705.729,00	1.583.417,09	-122.311,91	12.415,00	17.855,42	5.440,42	1.718.144,00	1.601.272,51	-116.871,49
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, cooperação e relações externas	4.971.709,50	3.452.396,09	-1.519.313,41	88.029,00	8.050,93	-79.978,07	5.059.738,50	3.460.447,02	-1.599.291,48
03 - Serviços de regulamentação, supervisão, inspecção, investigação, obras públicas, transportes e comunicações	13.467.749,00	11.911.113,26	-1.556.635,74	276.527,50	68.675,45	-207.852,05	13.744.276,50	11.979.788,71	-1.764.487,79
50 - Investimentos do Plano	8.524.381,00	2.140.368,28	-6.384.012,72	76.877.763,50	42.364.332,48	-34.513.431,02	85.402.144,50	44.504.700,76	-40.897.443,74
Total do Ministério	28.669.568,50	19.087.294,72	-9.582.273,78	77.254.735,00	42.458.914,28	-34.795.820,72	105.924.303,50	61.546.209,00	-44.378.094,50
12 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.991.834,00	1.877.494,39	-114.339,61	1.450,00	2.790,42	1.340,42	1.993.284,00	1.880.284,81	-112.999,19
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação, cooperação e controlo	30.454.989,00	22.979.015,39	-7.475.973,61	1.042.175,50	223.020,70	-819.155,80	31.497.165,50	23.202.036,09	-8.295.129,41
03 - Serviços de intervenção na área da solidariedade e segurança social	6.575.108,50	4.575.209,35	-1.999.898,65	70.575,00	1.570,59	-69.004,41	6.645.683,50	4.576.780,44	-2.068.903,06
04 - Serviços de intervenção nas áreas do emprego, trabalho e formação profissional	3.729.551,00	2.502.504,56	-1.227.046,34	105.129,00	90.107,83	-15.021,17	3.834.680,00	2.592.612,49	-1.242.067,51
05 - Segurança social - Transferências	3.172.496.891,50	3.091.604.178,71	-80.892.712,79			0,00	3.172.496.891,50	3.091.604.178,71	-80.892.712,79
50 - Investimentos do Plano	167.288,00	44.259,36	-123.028,64	7.782.712,00	4.726.314,54	-3.056.397,46	7.950.000,00	4.770.573,90	-3.179.426,10
Total do Ministério	3.215.415.662,00	3.123.582.662,36	-91.832.999,64	9.002.042,50	5.043.804,08	-3.958.238,42	3.224.417.704,50	3.128.626.466,44	-95.791.238,06
13 - Ministério da Saúde									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.535.762,50	1.216.671,30	-319.090,70	14.237,50	4.888,60	-9.348,90	1.550.000,00	1.221.560,40	-328.439,60
02 - Serviços centrais do Ministério da Saúde	20.284.808,50	15.684.029,11	-4.600.779,39	401.233,00	49.418,07	-351.811,93	20.686.038,50	15.733.447,18	-4.952.591,32
03 - Intervenção na área dos cuidados de saúde	3.978.472.393,50	3.979.496.235,28	1.023.841,78	203.903,50	212.471,80	8.568,30	3.978.676.297,00	3.979.708.707,08	1.032.410,08
50 - Investimentos do Plano	1.559.252,00	319.361,30	-1.239.891,00	19.631.761,50	11.532.474,62	-8.099.286,88	21.191.013,50	11.851.835,62	-9.339.177,88
Total do Ministério	4.001.852.216,50	3.996.716.297,19	-5.135.919,31	20.251.132,50	11.799.253,09	-8.451.879,41	4.022.103.349,00	4.008.515.550,28	-13.587.798,72
14 - Ministério da Educação									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.535.762,50	1.412.181,39	-123.581,11	22.300,00	707,30	-21.592,70	1.558.062,50	1.412.888,69	-145.173,81
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	478.267.818,50	399.956.110,04	-78.311.708,46	1.012.000,50	281.460,25	-730.540,25	479.279.819,00	400.237.570,29	-79.042.248,71

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
03 - Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário	2.447.507.875,00	2.560.567.018,28	113.059.143,28	9.096.825,00	9.019.389,35	-77.435,65	2.456.604.700,00	2.569.586.407,63	112.981.707,63
50 - Investimentos do Plano	1.343.627,50	239.394,16	-1.104.233,34	40.222.133,50	21.577.399,64	-18.644.733,86	41.565.761,00	21.816.793,80	-19.748.967,20
Total do Ministério	2.928.655.083,50	2.962.174.703,37	33.519.620,37	50.353.259,00	30.878.956,54	-19.474.302,46	2.979.008.342,50	2.993.053.660,41	14.045.317,91
15 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.181.625,50	1.119.391,16	-62.234,34	3.374,50	3.573,08	198,58	1.185.000,00	1.122.964,24	-62.035,76
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	4.695.246,50	4.222.092,25	-473.154,25	81.278,50	56.591,48	-24.687,02	4.776.525,00	4.278.683,73	-497.841,27
03 - Serviços das áreas da ciência e tecnologia	14.140.717,00	13.734.672,55	-406.044,45	91.362,50	47.415,94	-43.946,56	14.232.079,50	13.782.088,49	-449.991,01
04 - Estabelecimentos de ensino superior e serviços de apoio									
-Transferências do OE	583.938.289,00	608.854.448,44	24.916.159,44	2.182.654,50	2.165.487,54	-17.166,96	586.120.943,50	611.019.935,98	24.898.992,48
50 - Investimentos do Plano	53.650.625,00	53.003.720,79	-646.904,21	162.620.105,00	165.508.344,91	2.888.239,91	216.270.730,00	218.512.065,70	2.241.335,70
Total do Ministério	657.606.503,00	680.934.325,19	23.327.822,19	164.978.775,00	167.781.412,95	2.802.637,95	822.585.278,00	848.715.738,14	26.130.460,14
16 - Ministério da Cultura									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.305.133,50	1.237.037,65	-68.095,85	19.866,50	1.433,85	-18.432,65	1.325.000,00	1.238.471,50	-86.528,50
02 - Serviços de apoio central e regional, estudos, coordenação e inspecção	31.694.156,00	33.007.871,35	1.313.715,35	556.234,50	258.874,35	-297.360,15	32.250.390,50	33.266.745,70	1.016.355,20
03 - Serviços de promoção e produção de actos culturais, conservação, valorização e difusão do património cultural	21.130.945,50	19.261.474,31	-1.869.471,19	267.269,00	110.107,34	-157.161,66	21.398.214,50	19.371.581,65	-2.026.632,85
50 - Investimentos do Plano	14.823.099,50	11.612.257,57	-3.210.841,83	15.961.985,00	8.823.129,56	-7.138.856,44	30.785.085,50	20.435.387,23	-10.349.698,27
Total do Ministério	68.953.334,50	65.118.640,98	-3.834.693,52	16.805.355,00	9.193.545,10	-7.611.810,90	85.758.690,50	74.312.186,08	-11.446.504,42
Total das despesas correntes	21.637.789.992,00	21.033.815.224,29	-603.974.767,71						
Total das despesas de capital				39.752.130.589,00	41.495.082.740,43	1.742.952.151,43			
Total geral							61.389.920.581,00	62.528.857.964,72	1.138.977.383,72

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Junho

Conta consolidada dos serviços e fundos autónomos
(Sem Fundo de Regularização da Dívida Pública)

(Dados provisórios referentes a 30 de Junho)

RECEITAS					DESPESAS				
Códigos			Designações	Valores (euros)	Códigos			Designações	Valores (euros)
Cap.	Gr.	Art.			Agrup.	Subagrup.	Rub.		
			Receitas correntes					**Despesas correntes**	
01			Impostos directos	22.208.590	01			Despesas com o pessoal	1.759.305.177
02			Impostos indirectos	176.786.278	02			Aquisição de bens e serviços	3.248.797.791
03			Contribuições para a segurança social, a CGA e a ADSE	2.734.759.067	03			Juros e outros encargos	9.024.036
04			Taxas, multas e outras penalidades	762.075.534	04			Transferências correntes	4.170.923.273
05			Rendimentos da propriedade	99.046.693		03	01 a 04	Administração central - Estado	355.551.224
06			Transferências correntes	6.149.570.016		04		Administração regional	145.511
	03	01 a 06	Administração central - Estado	5.133.526.646		05		Administração local	5.159.301
	04		Administração regional	4.348.518		06		Segurança social	60.386.325
	05		Administração local	2.536.349		01, 02 e 07 a 09		Outras transferências	3.749.680.913
	06		Segurança social	329.491.500	05			Subsídios	486.905.415
	09	01 a 04	União Europeia	552.448.148	06			Outras despesas correntes	86.757.136
	01, 02, 07, 08, 09.05 e 09.06		Outras transferências	127.218.856					
07			Venda de bens e serviços correntes	342.987.675				*Soma*	9.761.712.827
08			Outras receitas correntes	33.930.708					
								Despesas de capital	
			Soma	10.321.364.561					
					07			Aquisição de bens de capital	128.028.323
			Receitas de capital		08			Transferências de capital	391.430.653
						03	01 a 05	Administração central - Estado	30.643.810
09			Venda de bens de investimento	19.867.871		04		Administração regional	9.008.135
10			Transferências de capital	599.444.386		05		Administração local	44.951.478
	03	01 a 07	Administração central - Estado	302.808.897		06		Segurança social	
	04		Administração regional	3.124.151		01, 02 e 07 a 09		Outras transferências	306.827.230
	05		Administração local	232.152	09			Activos financeiros	297.624.660
	06		Segurança social	27.272.151	10			Passivos financeiros	3.102.588
	09	01 a 03	União Europeia	253.318.673	11			Outras despesas de capital	50.119.410
	01, 02, 07, 08, 09.04 e 09.05		Outras transferências	12.688.362					
11			Activos financeiros	261.798.959				*Soma*	870.305.633
12			Passivos financeiros	2.500.000					
13			Outras receitas de capital	1.664.590				*Total de despesas*	10.632.018.461
			Soma	885.275.805				Saldo	3.210.771.161
14			Recursos próprios comunitários						
15			Reposições não abatidas nos pagamentos	15.610.044					
16			Saldo da gerência anterior	2.620.539.211					
			Total	13.842.789.621				*Total*	13.842.789.621

Nota: Por falta de envio da respectiva execução orçamental, não inclui os seguintes organismos:
Assembleia da República; Escola de Gestão da Universidade do Porto.

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Junho

Mapa dos movimentos e saldos das contas na Tesouraria do Estado, compreendendo as entradas e saídas de fundos na Tesouraria e os movimentos, em dinheiro e escriturais, verificados nas contas de **operações específicas do Tesouro** e em execução do Orçamento do Estado nos meses supra-indicados.

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Disponibilidades e aplicações (*)						
Caixas	*263.108.190,91*	*0,00*	*3.399.421.302,03*	*3.252.754.382,76*	*409.775.110,18*	*0,00*
Caixas DGAIEC	263.108.190,91		3.399.421.302,03	3.252.754.382,76	409.775.110,18	
Depósitos no País	*531.146.332,40*	*0,00*	*91.488.283.365,23*	*91.994.981.269,68*	*26.031.607,30*	*1.583.178,35*
Banco de Portugal como Caixa Geral do Tesouro:						
Conta centralizadora de recebimentos			77.004.277.558,75			
Caixa pagadora				77.004.277.558,28		
Banco de Portugal - Conta única de liquidação	5,19				5,66	
Outros bancos:						
Contas recebedoras - DGAIEC	165.314.793,24		3.246.799.760,10	3.413.697.731,69		1.583.178,35
Contas recebedoras das Secções de Cobrança (ex-TFP)	271.153.863,42		7.745.964.155,72	8.006.695.478,64	10.422.542,50	
Contas recebedoras do IGCP - DUC	90.870.431,45		3.358.052.287,67	3.440.731.207,59	8.191.511,53	
Outras contas recebedoras do IGCP	3.807.238,10		133.189.602,99	129.579.293,48	7.417.547,61	
Depósitos no estrangeiro	*24.574.379,97*	*0,00*	*2.526.441.356,92*	*2.536.852.639,56*	*14.163.097,33*	*0,00*
Caixa moeda estrangeira - Bancos	24.574.379,97		168.885.986,08	179.297.268,72	14.163.097,33	
Depósitos a prazo no estrangeiro			2.357.555.370,84	2.357.555.370,84		
Outros depósitos no estrangeiro	*4.557.710,13*	*0,00*	*0,00*	*545.632,64*	*4.012.077,49*	*0,00*
Caixa moeda estrangeira - Contas bancárias dos Consulados	4.547.181,78		0,00	545.632,64	4.001.549,14	
Outras contas bancárias no estrangeiro	10.528,35				10.528,35	
Caixas - Secções de Cobrança dos Serviços de Finanças	*249.089.657,47*	*0,00*	*7.610.675.882,66*	*7.763.971.316,84*	*95.794.223,29*	
Outros valores	*997.295.314,07*	*0,00*	*54.779.018.389,80*	*54.005.996.647,66*	*1.770.317.056,21*	*0,00*
Banco de Portugal - Conta aplicações - Recursos disponíveis	5,11		20.014.671,00	20.014.665,00	11,11	
Cheques a cobrar	566.839,17		9.708.210,09	9.854.543,10	420.506,16	
Aplicações financeiras euro em instituições de crédito no país - Depósitos à ordem	977.403.097,26		42.011.170.959,99	41.223.987.861,50	1.764.586.195,75	
Aplicações financeiras euro em instituições de crédito no país - Depósitos a prazo	0,00		12.389.985.416,15	12.389.985.416,15		
Depósitos efectuados pelos SFA's em instituições de crédito	19.325.372,53		348.139.132,57	362.154.161,91	5.310.343,19	

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Outras caixas	*319.579.242,99*	*0,00*	*7.673.373.648,09*	*7.954.758.359,31*	*38.194.531,77*	
Somam as "Disponibilidades e aplicações"	*2.389.350.828,94*	*0,00*	167.477.213.944,73	167.509.860.248,45	*2.358.287.703,57*	*1.583.178,35*
Saldo das "Disponibilidades e aplicações"	*2.389.350.828,94*			*32.646.303,72*	*2.356.704.525,22*	
Terceiros (**)						
Credores por receitas fiscais e similares	*0,00*	*241.660.451,35*	*3.109.479.987,83*	*3.115.525.379,15*	*9.928.481,88*	*257.634.324,55*
Regiões autónomas (receitas para as)		34.028.689,15	1.213.200.210,99	1.199.956.980,09		20.785.458,25
Autarquias:						
Câmaras municipais - Contribuição predial		74.763,05	6.093,63			68.669,42
Câmaras municipais - Imposto sobre veículos		13.387.357,87	1.937.461,69	24.871,30		11.474.767,48
Câmaras municipais - Imposto de turismo		681.189,75	80.650,59			600.539,16
Câmaras municipais - Sisa		3.096,22	17.076.220,45	7.144.642,35	9.928.481,88	
Câmaras municipais - Impostos directos		2.888.432,83	2.513,53	250,00		2.886.169,30
Câmaras municipais - Impostos indirectos		156.604,67	2.407,14			153.597,53
Câmaras municipais - Taxas		143.569,19	2.256,18	2.320,32		144.033,33
Câmaras municipais - Imposto Único de Circulação - IUC		1.012.109,50	108.707.058,20	126.403.739,33		18.708.790,63
Câmaras municipais -DERRAMAS (IRC)			3.403.648,67	3.403.648,67		
Câmaras municipais - Contribuição autárquica		48.020.209,69	9.872.616,05	9.360.845,74		47.508.439,38
Câmaras municipais - Imposto Municipal sobre Imóveis		38.524.591,29	593.736.567,90	612.743.846,67		57.531.870,06
Câmaras municipais - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis		99.866.237,90	436.997.455,49	432.047.446,27		94.916.228,68
Câmaras municipais - Sisa		814.382,58	7.221.790,91	7.267.134,67		859.726,34
Câmaras municipais - Imposto sobre veículos			1.907.711,33	1.911.602,82		3.891,49
DGCI - Câmaras municipais - Transferências			9.594.705,77	9.594.705,77		
IFAP - Inst. Financiamento Agricultura e Pescas, I.P.		18.791,78		7.737,30		26.529,08
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social - Receitas dos estabelecimentos referidos no Decreto-Lei n.º 365/76, de 15 de Maio		400.354,49				400.354,49
INCM - Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA		838.103,61	2.574.285,30	2.841.760,48		1.105.578,79
CTT - Correios e Telecomunicações de Portugal		89.872,28		6.228,66		96.100,94
Fundo de Socorro Social		36.179,30				36.179,30
Diversos - Zonas de turismo		19.669,99				19.669,99
DGCI - INCM - Transferências		656.092,08	2.923.000,60	2.574.285,30		307.376,78
DGCI - INCM - Cobranças das Secções de Cobrança		320,16				320,16
Regiões de Turismo			8.333.333,45	8.333.333,45		
Fundo de Melhoramentos Agrícolas		33,97				33,97
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social - IVA			345.949.999,98	345.949.999,98		
DGCI - IVA - Segurança Social			345.949.999,98	345.949.999,98		
Credores por execuções fiscais e depósitos em cofres do Tesouro	*0,00*	*119.598.042,73*	*2.821.703.753,45*	*2.810.366.292,22*	*73,16*	*168.260.654,66*
Por execuções fiscais:						
Execuções fiscais - DGCI - DUC		40.562.655,20	702.804.108,51	730.960.279,47		68.718.826,16
Contrato de Titularização/2003		766.881,40	1.280.915,04	514.033,64		
Depósitos efectuados em cofre do Tesouro:						
Receitas aduaneiras sujeitas a liquidação		4.232.466,73	26.964.237,99	26.867.227,89		4.135.456,63
Fundo de Estabilização Aduaneiro (FEA)		725.236,39	107.273.675,98	107.324.385,17		775.945,58
FEA - Informação com origem nos mapas da contabilidade do Tesouro (CT's)		332.184,55	3.310.203,75	3.005.411,76		27.392,56

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
DGAIEC - Receitas aduaneiras sujeitas a liquidação - Homebanking		34.547,72	10.578.592,59	10.586.525,37		42.480,50
DGAIEC - Cobranças de coimas a favor da GNR - BF		50.264,83	50.264,83			
Fundo do Palácio da Independência		24.089,34				24.089,34
DGAIEC - Fundo Português do Carbono			1.713.779,45	1.713.779,45		
DGAIEC - Fundo Florestal Permanente			11.813.505,33	11.813.505,33		
Depósito de sobras - n.º 5 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 519-A1/79, de 29 de Dezembro		405.325,77	17.961,26	34.653,11		422.017,62
Valores recebidos por conta da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC)		1.532.829,87				1.532.829,87
DGAIEC - Multas		131.999,30	194.053,66	161.538,79		99.484,43
DGAIEC - Estradas de Portugal			189.876.470,02	189.876.470,02		
Transferências para o Banco de Portugal		2.597.521,72	14.911.852,38	13.435.317,91		1.121.387,25
Depósito de garantia de despesas realizadas pelo Estado a requisição de particulares		270.120,19				270.120,19
Depósitos de sobras - Caixas da DGAIEC		3,61				3,61
Fundo para assegurar a realização de despesas referidas no Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março		1.939.212,36				1.939.212,36
Conselho Administrativo da Força Aérea - SA/CLAFA		355.674,45	0,00	8,64		355.683,09
Saldos de liquidação nos termos do artigo 68.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro		176.671,20				176.671,20
Compensação - Despesa com a saúde		7.766,27				7.766,27
Fundo de Maneio - DGT		36,53				36,53
Fundo de Estabilização Tributário (FET)		5.648.780,67	1.449.303.676,59	1.446.884.998,12		3.230.102,20
DGCI - FET - Pagamentos			12.731.847,62	12.731.847,62		
Depósitos em numerário		192,38	2.554,28	2.288,74	73,16	
Remunerações de peritos independentes - Portaria n.º 78/2001, de 8 de Fevereiro		3.510,99				3.510,99
FET - Das execuções fiscais de receita do Estado		56.935.553,14	148.154.944,24	110.312.276,12		19.092.885,02
FET - Das receitas próprias da DGCI		1.280.487,72	1.280.487,72			
FET - Transferências com origem nas Secções de Cobranças		294,08		4.995.223,65		4.995.517,73
Custas em processos judiciais - IGFPJ		887.458,02	5.608,58	120,00		881.969,44
DGCI - Comissão Interministerial em matéria de assistência mútua para a cobrança de créditos entre os Estados-membros da Comunidade Europeia		602.212,37	512.922,00	10.273,72		99.564,09
Depósitos de cauções no âmbito de Concursos Públicos		49.927,20				49.927,20
Multas - Cobradas pela DGAIEC		3.273,84	15,00	60,00		3.318,84
Depósito de retenção de vencimentos - Execuções fiscais		4.610,80				4.610,80
Diversos - Remunerações das avaliações dos peritos - Portaria n.º 78/2001		28.722,17	18.709,69	21.519,92		31.532,40
Valores a regularizar		7.131,92	138.903.366,94	139.111.115,67		214.880,65
Depósitos a Prazo			0,00	3.432,11		3.432,11
Credores por transferências do exterior	*0,00*	*234.984.622,03*	*3.169.492.038,52*	*3.260.863.162,47*	*0,00*	*326.355.745,98*
Transferências da UE:						
IFDR - Fundo de Coesão		5.517.945,91	10.897.980,27	5.819.760,55		439.726,19
IFDR - Contribuição da UE - Fundo de Coesão - QCA III		98.280.101,15	108.266.794,73	109.246.201,32		99.259.507,74
IFDR, IP - FEDER - QCA III		267.306,51	655.970.796,82	814.651.662,64		158.948.172,33
IFDR - PIDDAC		3.716.214,16	1.012.547,14	1.239.251,93		3.942.918,95
IFDR - Funcionamento		173.359,25	2.658.478,84	3.189.048,81		703.929,22
IFDR/FUNDO DE COESÃO - Assistência técnica			179.011,85	179.011,85		
IFDR - FEDER - QCA II		15.421.974,19				15.421.974,19
IFDR - FEDER - QCA I		296.303,00		2.471,90		298.774,90
IFDR - QREN - Feder		158.529,39	357.217.547,01	357.136.514,72		77.497,10
IFDR - QREN - Fundo de Coesão			91.798.965,75	91.798.965,75		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
IFDR - QREN/Espaço Atlântico		1.082.145,52	10.500.000,00	10.020.871,53		603.017,05
IFDR - QREN/Coop.Transfronteiriça Portugal-Espanha (PT-ES)		1.052.939,25	41.000.000,00	40.381.211,50		434.150,75
IFDR - QREN-(Programa Operacional (PO) Valorização do Território/FEDER		3.051.395,95	175.730.515,50	176.471.909,18		3.792.789,63
IFDR - QREN- PO - Valorização do Território/Fundo de Coesão		38.171.691,11	358.028.603,00	326.844.977,72		6.988.065,83
IFDR - QREN - PO Factores de Competitividade		224.699,03	347.175.780,22	347.073.615,15		122.533,95
IFDR - QREN - PO Norte		372.036,65	284.232.902,66	287.334.930,68		3.474.064,67
IFDR - QREN - PO Centro		2.116.438,59	190.532.662,48	190.055.747,04		1.639.523,15
IFDR - QREN - PO Lisboa		938.664,11	45.500.000,00	45.980.815,85		1.419.479,96
IFDR - QREN - PO Alentejo		1.045.173,08	99.500.000,00	100.176.386,33		1.721.559,41
IFDR - QREN - PO Algarve		506.276,30	31.500.000,00	31.807.602,38		813.878,68
IFDR - QREN - PO Madeira		12.802,16	9.629.272,28	9.616.470,12		
IFDR - QREN - PO Açores		10.054.671,18	39.045.142,65	28.990.471,47		
IFDR - QREN - PO Aassistência Técnica			12.500.000,00	12.752.597,48		252.597,48
IFAP, IP - FEOGA - Orientação - QCA III		23.459.595,74	185.853.574,74	162.393.579,00		
Outras transferências comunitárias		3.867.902,30				3.867.902,30
Reembolsos de viagens à União Europeia (UE) - Conselho		1.841.634,83	513.995,42	1.108.370,62		2.435.410,03
Reembolsos de viagens à União Europeia (UE) - Comissão		8.335.166,77	1.628.398,52	1.771.627,32		8.478.395,57
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola		879,09				879,09
Instituto de Gestão do FSE - QCA III		3.620.297,60	101.503.022,08	97.882.725,48		1,00
IFDR - Mec. Fin. do Espaço Econ. Eurcpeu 2004-2009		203.267,00	1.087.912,00	884.645,00		
RICA - Retribuições da CEE		136.317,24				136.317,24
Comissão euro - Ministéric da Economia		18.843,95				18.843,95
Comissão euro - Ministéric das Finanças		119.450,06				119.450,06
Outras proveniências:						
Cambiais a regularizar		8.396.922,82	6.028.134,56	6.051.719,15		8.420.507,41
Reescalonamento da dívida da Rússia		1.681.471,46				1.681.471,46
Doação a São Tomé e Príncipe		842.406,68				842.406,68
Recursos alheios no IGCP	*0,00*	*4.447.239.995,99*	*123.544.989.919,17*	*126.344.856.876,68*	*704.578,04*	*7.247.811.531,54*
Comunidade Europeia:						
Comissão das Comunidades Europeias - Recursos próprios - Homebanking		176.741.930,32	7.246.927.824,60	7.185.109.307,74		114.923.413,46
Comissão das Comunidades Europeias - FED - Homebanking		244,69	12.000.000,00	16.311.500,00		4.311.744,69
Fundos Comunitários:						
FFAPAP/CEE - Saldos a regularizar		51.774,00				51.774,00
Intervenção Operacional (IO) da Saúde - QCA II		10,27				10,27
IO da Educação - QCA II		21.154,92				21.154,92
FSE - IO da Educação		3.525.760,75				3.525.760,75
FSE - IO da Formação da Administração Pública		339.676,37	24.326,53			315.349,84
IFAP, IP - Verbas do IFOP		1.659.577,28	1.659.577,28			
FSE -Iniciativa Comunitária (IC) Pesca - Qualificação profissional		39.201,65				39.201,65
Iniciativa Comunitária de Emprego		324.610,37				324.610,37
PIC INTERREG II - T		1.027.622,29				1.027.622,29
PPDR - CEPPC		549,19				549,19
FCT - IO da Ciência e Tecnologia		234.153,90				234.153,90
Projecto piloto - Mulheres dos Pescadores		40,33				40,33
IFADAP, IP - Outras linhas de crédito - Agricultura		92.657,40	392.570,47	299.913,07		0,00
IFADAP, IP - Outras linhas de crédito - Pescas		649,44	259.018,61	258.369,17		0,00
Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) - Programa Pessoa		18.220,18				18.220,18
PIC INTERREG II - C/SECA		57.587,22				57.587,22
PIC INTERREG II - C/SE		98.292,45				98.292,45
Programa Operacional da Saúde - FEDER - QCA III		16.864,12	15.027.512,69	15.082.972,78		72.324,21

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Programa Operacional da Saúde - FSE - QCA III		41.791,17	464.123,12	422.489,51		157,55
PRODEP FSE - QCA III		9.364.395,58	50.971.151,82	54.216.406,22		12.609.649,98
PRODEP FEDER - QCA III		1.020.343,14	599.707,00	525.845,86		946.482,00
Prog. Operacional Ciência e Inovação 2010-QCAIII		45.418,66	23.621.926,59	25.000.000,00		1.423.492,07
Programa Operacional do Ambiente - QCA III		698.558,40	6.373.215,62	11.340.850,98		5.666.193,76
Programa Operacional da Economia - QCA III			90.000.000,00	90.000.000,00		
Programa Operacional das Pescas IFOP - QCA III			4.854.746,91	10.310.757,80		5.456.010,89
IO das Acessibilidades e Transportes - QCA III		771.375,31	27.285.340,85	44.029.265,84		17.515.300,30
Programa Operacional das Pescas - FEDER - QCA III		140.393,86	140.393,86	170.886,18		170.886,18
IFAP, IP- IFOP - QCA III		133.759,64	13.336.580,18	13.202.820,54		
Programa Operacional da Cultura - FEDER - QCA III		1.437.645,61	14.058.338,57	14.561.749,30		1.940.456,34
IEFP/POEFDS (Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social)/FEDER - QCA III		356.125,17	4.254.378,68	4.530.693,80		632.440,29
IEFP/POEFDS/FSE - QCA III		78.330.666,62	236.686.536,32	158.613.890,76		257.421,05
Instituto de Gestão dos Fundos Comunitários			39.031.845,28	39.031.845,28		
Programa Operacional Prodesa/FEDER - QCA III			2.640.589,00	2.640.589,00		
Prog. Operacional Ciência e Inovação 2010-FSE/QCAIII		967.175,41	896.162,33			71.013,08
Programa Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural		2.668,81	87.408.501,19	87.798.112,80		392.280,42
IFAP, IP/FSE - QCA III		2.269.798,03	3.429.806,70	3.704.351,80		2.544.343,13
IFAP, IP - Instituto de Fin.Apoio Desenv. da Agricultura e Pescas		23.701.586,75	857.701.952,01	867.728.579,82		33.728.214,56
IFDR, IP-Programa Operacional - Assistência técnica - FEDER		1.499.428,63	3.263.820,58	1.903.859,98		139.468,03
IFDR, IP-Iniciativa Comunitária INTERREG III - A		34.036.929,01	55.875.483,86	67.618.338,65		45.779.783,80
IFAP - OET's - QCA III, RURIS, VITIS e POSEIMA		55.130.366,58	168.470.843,30	113.427.580,34		87.103,62
IFAP, IP - Outras		10.092.238,25	1.448.255.306,03	1.467.960.334,36		29.797.266,58
Programa de incentivos do Ministério da Economia (QCA III) - FSE			23.288.027,45	23.288.027,45		
IFDR, IP-P.O.A.T. - A.T. QCA III - FEOGA Orientação			78.883,00	78.883,00		
IFDR, IP - Programa Operacional - Assistência técnica QCA III - IFOP			14.835,21	14.835,21		
Programa Operacional da Administração Pública		5.438.406,38	10.100.442,47	9.638.400,54		4.976.364,45
Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural		12.138.544,10	42.776.442,82	35.897.838,18		5.260.339,46
Outras Entidades:						
Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros		861,13	2.579,55	2.258,56		540,14
Insp-Geral Obras Públicas, Transportes e Comunicações				379,52		379,52
Pagamentos na ordem externa		6.122.595,28	39.994.844,30	37.477.180,92		3.604.931,90
BAD - Acordo de cooperação		1.332.624,78	189.982,09			1.142.642,69
Operações de regularização da escrita orçamental		3.701.097,30	4.405.675,34		704.578,04	
Receitas próprias - Direcção-Geral Infra-Estruturas e de Equipamentos		1.726.654,03	1.378.062,59	2.392.195,45		2.740.786,89
Saldo da conta 3977 em Março de 2006 - SRH/INFOGEP		919.833,70				919.833,70
Vencimentos líquidos		739.654,85	560.366.304,69	571.315.153,55		11.688.503,71
Receitas próprias - Instituto Geográfico Português - Outros		5.724,87	594,04	341,46		5.472,29
Outros pagamentos do IGCP		344.255,49				344.355,49
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE		6.707.143,26	90.662.544,25	120.082.107,38		36.126.706,39
Fundo de Regularização da Dívida Pública		472.038.114,55	3.920.648.534,72	3.452.101.027,16		3.490.606,99
RP. Estabelecimento Prisional de Sintra -Outras				6.420,59		6.420,59
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas		77.113,22	82.586,53	5.473,31		0,00
NAV - Portugal (Navegação Aérea de Portugal), EPE		401.225,15	470.898.186,41	472.140.166,25		1.643.204,99
Saldos do Capítulo 60 do OE/2005		74.564,77	102.446,04	154.985,93		127.104,66
Receitas próprias - Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho		51.041,88	573.178,46	527.572,05		5.435,47
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - Outras		137.366,34	199.775,50	258.483,59		196.074,43
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Justiça - Outras		84,53	23.954.156,65	24.477.367,66		523.295,54
Escola Superior de Desporto de Rio Maior		273.096,93	1.386.006,67	1.374.123,17		261.213,43
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. -ACSS-SNS		283.513.406,33	4.921.516.801,47	5.049.752.607,24		411.749.212,10

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Secretaria-Geral do Ministério da Saúde		291.249,77	563.991,43	280.948,10		8.206,44
Serviços de Acção Social da Universidade do Minho - Outras		18.207,66	1.039.187,40	1.236.935,53		215.955,79
Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP			1.534.640,26	2.764.065,62		1.229.425,36
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE		20.613.616,30	168.545.357,48	169.337.435,05		21.405.693,87
Instituto Português da Juventude (IPJ) - Outras		47.129,70	31.287,65	17.744,43		33.586,48
Produto da alienação de créditos fiscais - Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto		2.008.066,43				2.008.066,43
Câmaras municipais - Transferências DGV		0,96				0,96
DGCI - Dação em pagamento - Venda de bens		1.138.943,89				1.138.943,89
Escola Profissional de Ciências Geográficas			103.390,09	154.529,94		51.139,85
Instituto Nacional de Recursos Biológicos, IP - Outras		1.161.363,63	15.265.231,31	14.584.394,94		480.527,26
Gabinete do Comissariado para Timor-Leste		173,11				173,11
Receitas Próprias-DGTF - PO Administração Pública		4,07	4,07			
DSF do Exército-Direcção de Finanças - OE			7.741.883,20	9.117.400,17		1.375.516,97
ESEL - Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil		32.337,37	40.577,01	8.325,00		85,36
Instituto Politécnico do Porto		0,69	87.203.699,00	87.203.702,49		4,18
Comissão de Coordenação Regional do Norte		13.784.617,71	143.472.535,77	168.067.521,19		38.379.003,13
Comissão de Coordenação Regional do Centro		13.249.574,09	107.686.332,76	125.601.553,12		31.165.194,45
P.O. Sociedade de Informação/FEDER - QCA III		916.561,67	11.623.992,17	15.000.000,00		4.292.569,50
PO da Sociedade de Informação/FSE - QCA III		3.530.001,53	9.629.919,45	7.021.947,14		922.029,22
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo		25.968.249,25	61.513.528,01	59.800.840,55		24.255.561,79
Editorial do Ministério da Educação		257.542,20	6.312.496,80	6.160.837,58		106.282,98
ANGALV - Componente Nacional de Bolsas		509.658,60	574.801,46	176.354,02		111.211,16
Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença		14.205,75	266.760,14	257.666,41		5.112,02
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo			665,28	665,28		
Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM		2.389.451,33	33.282.643,55	33.127.275,02		2.234.082,80
IFAP - Instituto Financiamento Agricultura e Pescas, IP		129.848.155,33	1.402.689.508,29	1.301.485.617,12		28.644.264,16
Arquivo Distrital de Santarém			406,56	406,56		
Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE		3.239.781,13	73.876.941,04	71.286.527,11		649.367,20
Centro Hospitalar de Torres Vedras		974.869,60	13.843.190,17	13.793.724,40		925.403,83
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		6.407.138,74	86.905.624,97	111.952.698,99		31.454.212,76
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve - QCA III		4.152.569,92	29.305.906,43	34.164.482,94		9.011.146,43
FRI - Fundo para as Relações Internacionais, IP		15.598.803,04	4.260.065,09	9.351.043,16		20.689.781,11
ANGALV - Sócrates/ARION 2001		14.059,77				14.059,77
ANGALV - Sócrates/COMENIUS 2001		5.992.802,62	7.842.977,96	2.643.798,44		793.623,10
ANGALV - Sócrates/ERASMUS 2001		489.430,37	400.000,00			89.430,37
ANGALV - Sócrates - Funcionamento		781.041,68	791.982,18	99.729,32		88.788,82
ANGALV - Leonardo - Funcionamento		569.980,99	1.000.000,00	457.817,09		27.798,08
Instituto da Vinha e do Vinho, IP		381.352,29	34.331.025,99	34.281.310,65		331.636,95
Receitas próprias - SGMDN - Missões Humanitárias e de Paz			779.942,62	1.452.293,54		672.350,92
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa		455.774,20	3.220.662,34	2.895.301,52		130.413,38
ICP - Autoridade Nacional das Comunicações		79.273,83		15.789,10		95.062,93
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal		332.918,13	3.265.573,86	2.983.508,44		50.852,71
Laboratório Nacional de Energia e Geologia IP			16.195.977,40	19.122.357,29		2.926.379,89
ANGALV - Leonardo - Estágios 2001		41.794,64	241.238,88	208.570,94		9.126,70
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP		9.105.689,55	303.205.929,95	299.114.511,91		5.013.671,51
IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento		1.267.405,67	854.404.113,68	893.886.059,54		40.749.351,53
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto		752.774,79	6.686.935,03	7.169.246,30		1.235.086,06
Serviços Sociais da GNR		2.713.802,46	5.937.823,77	5.323.701,66		2.099.680,35
Instituto Nacional de Propriedade Industrial		2.199.599,78	4.979.309,21	7.059.686,22		4.280.376,79
Hospital Curry Cabral		2.649.807,36	68.035.541,38	66.558.085,50		1.172.351,48
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE		265.133,04	97.809.063,45	98.651.983,22		1.108.052,81
Direcção-Geral do Tribunal de Contas			4.451,35	4.451,35		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal		6.968,44	1.450.349,98	1.445.778,00		2.396,46
Serviços Sociais do Ministério da Justiça		4.195.489,76	4.830.701,80	638.470,82		3.258,78
Cofre do Tribunal de Contas		1.472.585,27	30.709.499,86	30.764.103,23		1.527.588,64
Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNL		2.719,32	100,48	100,48		2.719,32
ANGALV - Sócrates - Saldos da 1.ª fase		41.637,39	40.000,00			1.637,39
Hospital Pulido Valente, EPE		1.540.245,61	21.387.553,84	19.847.308,23		
Escola Superior de Gestão de Santarém		77.424,62	4.000.000,00	3.937.817,07		15.441,69
Faculdade de Ciências Médicas		329.834,94	3.694.637,35	3.752.837,50		388.035,09
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra		1.514.440,61	4.709.620,37	3.426.483,65		231.303,89
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Universidade do Porto - O.E.		126.603,39	2.885.104,22	3.455.926,42		697.425,59
Instituto Politécnico de Viana do Castelo		616.528,01	7.661.188,52	7.802.577,08		757.916,57
Serviços de Acção Social da Universidade do Minho		2.738.529,97	15.349.643,77	13.685.675,24		1.074.961,44
EP - Estradas de Portugal, EPE		3.596,55	229.880.795,17	229.920.810,60		44.011,98
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima		1.816,49	585.843,28	586.271,70		2.244,91
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo		14.815,55	1.175.958,40	1.166.148,48		5.005,63
Região Autónoma dos Açores		3.494.670,51	603.938.885,56	600.647.504,18		203.289,13
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo		11.034,67	693.984,53	687.878,82		4.928,96
Escola Superior de Educação da Guarda - Receitas próprias		244.315,81	561.682,25	520.481,25		203.114,81
Instituto Politécnico da Guarda		508.115,60	5.309.351,93	5.104.066,64		302.830,31
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra/Tesouro		257.031,80	3.945.987,37	4.322.025,00		633.069,43
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça		7.813,27		238.345,80		246.159,07
Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE		708.931,46	37.537.830,36	41.477.889,65		4.648.990,75
Escola Superior de Educação de Viseu		1.573.658,89	5.051.978,29	3.964.142,88		485.823,48
Escola Superior de Saúde de Leiria		220,00	220,00			
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria		145.932,96	145.932,96			
Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente		164.648,51	164.685,51	37,00		
Reitoria da Universidade do Porto			7.525.675,16	7.525.675,16		
Instituto Politécnico de Coimbra		1.454.518,55	5.530.763,06	4.662.473,16		586.628,65
Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE		570.026,57	24.012.855,69	24.907.150,23		1.464.321,11
Instituto Habitação e da Reabilitação Urbana IP		5.226.232,08	43.167.481,99	38.333.670,78		392.420,87
Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional		1.537,11	1.537,11			
Instituto Politécnico de Tomar		1.288.530,97	10.428.493,36	10.577.170,31		1.437.207,92
Instituto de Turismo de Portugal		15.568.783,87	680.881.961,27	680.417.564,34		15.104.386,94
Instituto Superior Técnico		12.100,00	18.628.658,80	18.618.349,66		1.790,86
Instituto Politécnico de Leiria		2.846.481,91	20.733.286,89	18.936.791,83		1.049.986,85
ANGALV - GRUNDTVIG		93.662,89	90.000,00	3.201,16		6.864,05
Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana		169.271,47	169.271,47			
Escola Superior de Educação de Leiria		17.102,03	17.102,03			
Instituto de Seguros de Portugal		2.649.509,91	400.395.357,61	401.435.158,25		3.689.710,55
Instituto Politécnico de Viseu		2.777.421,22	9.227.172,24	9.253.739,87		2.803.988,85
Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC		624.243,00	14.008.907,31	13.966.527,45		581.863,14
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, EPE		1.146.817,52	30.920.782,71	31.663.224,85		1.889.259,66
Hospital de São Teotónio, EPE		7.960.171,46	106.534.869,67	106.262.226,84		7.687.528,63
Fundo de Fomento Cultural		1.047.484,62	6.788.121,13	6.498.691,49		758.054,98
Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, U.P.-IGCP		289.476,43	399.886,67	457.221,94		346.811,70
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra/Geral		1.662.611,47	11.682.410,94	10.873.195,81		853.396,34
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave		406.038,55	1.726.744,96	1.563.995,05		243.288,64
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura		867.287,55	728.696,10	22.139,77		160.731,22
Escola Superior de Tecnologia de Viseu		3.193.609,94	5.815.773,67	4.290.195,66		1.668.031,93
IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas-Outras		1.158.497,62	876.999.063,20	889.952.941,87		14.112.376,29
ANGALV - Agência Nacional - Conferência da Língua		87.685,06	80.000,00	1.650,00		9.335,06
Cinemateca Portuguesa		470.440,02	30.010,49	351.258,18		791.687,71

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Agência Nacional - Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida		431.707,06	644.171,93	302.248,00		89.783,13
Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão		527.173,44	1.892.510,22	1.968.181,41		602.844,63
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arquelógico, IP		1.531.858,27	1.172.837,50	3.652.632,41		4.021.653,18
Serviço administrativo/CLAFA		29.284.182,13	159.156.420,81	155.175.894,40		25.303.655,72
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial		1.814.497,04	5.195.164,48	3.634.476,02		253.808,58
Escola Superior Agrária de Viseu		822.724,91	2.400.146,70	1.714.136,39		136.714,60
ACSS - Funcionamento		12.394.470,70	40.482.530,56	41.167.608,15		13.079.548,29
ACSS - Apifarma		7.174.884,96		141.712,82		7.316.597,78
ACSS - Medida 2.4		494.667,85		2.469,38		497.137,23
ACSS - Saúde XXI		542.975,87	986.493,44	715.392,25		271.874,68
ACSS - OPT - Alliance		2.746,20	3.851,21	5.049,13		3.944,12
ACSS - Unidade de Missão - Cuidados Continuados Integrados		3.483.586,22	801.675,46	656.808,19		3.339.118,95
ACSS - PIDDAC		700.363,37	561.655,17			138.708,20
ACSS - Parcerias de Saúde		1.319.675,40	2.149.944,62	1.772.355,62		942.086,40
ACSS - Regime de Incentivos		325.384,12	511.368,50	968.870,48		782.886,10
ACSS - Unidade de Missão dos Cuidados Saúde Primários		937.709,41	454.441,81	511.966,74		995.234,34
Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares		303.618,97	3.659.891,47	3.368.575,97		12.303,47
Conselho Administrativo do Estado Maior General das Forças Armadas		1.315.679,78	16.034.122,96	15.911.785,37		1.193.342,19
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian - Lisboa		1.519.941,72	366.789,67	776.873,18		1.930.025,23
Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS)		23.323.323,27	77.298.122,09	79.825.544,11		25.850.745,29
Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS)		25.331.100,75	81.519.264,63	79.955.901,57		23.777.737,69
Administração Regional de Saúde do Centro		14.306.870,04	450.043.701,85	461.920.570,43		26.183.738,62
Administração Regional de Saúde do Norte		24.552.947,12	610.131.347,68	596.501.711,70		10.923.311,14
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS)		122.342.396,91	912.744.704,38	894.136.390,43		103.734.082,96
Sub-região de Saúde de Lisboa		10.707.060,09	12.325.255,83	1.932.524,88		314.329,14
Sub-região de Saúde de Setúbal		7.750.979,57	122.699.987,68	122.231.624,65		7.282.616,54
Sub-região de Saúde de Santarém		5.934.236,90	86.523.502,74	85.690.357,19		5.101.091,35
Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento - Homebanking		13.544.212,98				13.544.212,98
Instituto Politécnico de Lisboa		4.507.954,26	14.667.677,99	12.242.690,31		2.082.966,58
Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea		418.125,41	1.763.644,75	1.601.324,19		255.804,85
Campo de Tiro de Alcochete		213.785,28	732.791,15	604.853,04		85.847,17
Sub-região de Saúde de Viseu		9.738.111,25	58.486.907,43	63.373.130,27		14.630.334,09
Sub-região de Saúde de Castelo Branco		7.843.270,74	58.939.739,17	55.506.815,31		4.410.346,88
Sub-região de Saúde da Guarda		437.255,30	32.951.073,75	33.238.477,53		724.659,08
Sub-região de Saúde de Leiria		4.998.883,58	119.908.625,64	117.857.977,55		2.958.235,49
Sub-região de Saúde de Aveiro		2.727.723,83	176.899.295,79	174.425.035,49		253.463,53
Sub-região de Saúde de Vila Real		743.694,58	36.161.129,34	38.761.091,79		3.343.657,03
Esquadra de Administração da Base do Lumiar		1.061.599,56	3.897.329,55	3.118.580,01		282.850,02
Esquadra de Administração e Intendência		1.697.032,80	8.986.044,54	8.420.376,72		1.131.364,98
Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro		1.978.500,10	16.059.994,04	16.322.036,27		2.240.542,33
Sub-região de Saúde de Braga		15.940.285,87	183.094.424,23	170.660.947,11		3.506.808,75
Força Aérea Portuguesa		1.110.194,34	3.972.431,59	3.154.862,17		292.624,92
Sub-região de Saúde de Coimbra		5.023.873,20	1.101.260,37	1.435.449,15		5.358.061,98
Instituto Nacional de Aviação Civil		20.047.536,34	22.879.525,93	18.825.761,97		15.993.772,38
Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE		3.005.257,21	512.305.560,94	514.170.203,15		4.869.999,42
Guarda Nacional Republicana (GNR)		0,50	5,54	30.503,36		30.498,32
Instituto de Acção Social das Forças Armadas - IASFA		10.932.817,68	86.576.412,40	82.925.488,00		7.281.893,28
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária - Outras		122.123,12	49.289,30	40.384,37		113.218,19
Maternidade Dr. Alfredo da Costa		2.927.874,85	116.438.913,81	117.925.256,07		4.414.217,11
Sub-região de Saúde de Bragança		9.881.785,62	52.656.099,82	56.593.940,57		13.819.626,37
Sub-região de Saúde do Porto		7.432.465,43	297.860.151,89	300.685.175,96		10.257.489,50
Arsenal do Alfeite		1.356.407,82	21.512.873,60	20.992.582,84		836.117,05

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais		2.436,53	2.535,10	2.786,38		2.687,81
Instituto Nacional de Estatística			6.716.650,66	6.716.650,66		
Centro Hospitalar de Coimbra, EPE		4.838.164,09	92.778.856,53	98.286.756,93		10.346.064,49
Hospital Distrital da Figueira da Foz, S.A.		1.000.552,29	12.569.606,88	12.586.668,64		1.017.614,05
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		2.848.631,97	13.870.498,27	12.654.854,87		1.632.988,57
Escola Superior de Tecnologia e Gestão/IP da Guarda		57.760,29	57.760,29			
Instituto Nacional de Administração		447.117,60	4.084.868,74	3.889.100,61		251.349,47
RP-Direcção-Geral Segurança Social-Outras			80.000,00	80.000,00		
Centro Hospitalar do Alto Minho, S.A.		87.952,06	29.333.212,92	29.250.573,57		5.312,71
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo		1.226.521,24	4.068.536,95	3.927.318,58		1.085.302,87
Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Inovação - Outras		10.797,34	145.092,44	542.385,37		408.090,27
Conselho Nacional de Educação		38.281,42	55.835,00	17.625,00		71,42
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE		3.651.030,73	2.034,30	256.694,01		3.905.690,44
Instituto Politécnico de Castelo Branco		1.032.640,25	10.712.064,68	11.303.038,14		1.623.013,71
Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território - Alentejo			215,25	215,25		
Autoridade Nacional de Protecção Civil		364.309,43				364.309,43
Escola Superior de Educação de Castelo Branco		1.250.384,98	1.287.089,95	42.446,93		5.741,96
Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias		292.831,05	158.807,56	17.043,95		151.067,44
Presidência da República - Secretaria-Geral		12.374,18	7.403.512,40	7.403.518,03		12.379,81
Faculdade de Direito da Universidade do Porto			640.047,87	831.176,98		191.129,11
ESGIN - Escola Superior de Gestão		776.192,10	776.487,10	295,00		
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria		105.711,70	2.749.812,47	2.771.778,80		127.678,03
Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco		345.188,96	349.770,77	4.581,81		0,00
Escola Superior Agrária de Castelo Branco		415.157,12	142.595,87	74.217,19		346.778,44
Escola Superior de Enfermagem do Porto		436.665,78	10.258.314,38	9.896.366,42		74.717,82
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja		353.244,95	767.961,57	640.940,20		226.223,58
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa		643.301,37	3.944.100,73	3.514.332,57		213.533,21
Hospital Infante D. Pedro, EPE		3.829.488,29	22.628.037,45	23.502.688,87		4.704.139,71
Hospital de Sousa Martins		5.457.251,81	18.535.023,11	15.277.909,21		2.200.137,91
Hospital de Magalhães Lemos		1.066.700,92	19.282.884,20	18.394.752,22		178.568,94
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco		125.720,85	641.012,27	590.235,33		74.943,91
Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto		882,19	1.097.481,11	1.096.688,87		89,95
Instituto Politécnico de Bragança		97.711,08	47.886,96			49.824,12
Hospital de S. Sebastião, EPE		1.644.082,37	288.400.029,49	291.732.174,85		4.976.227,73
Instituto Politécnico de Setúbal		2.063.832,26	11.377.102,15	10.258.604,11		945.334,22
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal		77,43	1.841.272,72	1.882.091,06		40.895,77
Hospital de Santo André, EPE		553.572,16	81.578.735,19	82.913.215,66		1.888.052,63
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa		1.243.680,37	6.193.343,29	5.244.880,60		295.217,68
Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira		159.911,40	2.656.513,23	2.504.016,86		7.415,03
Hospital de São Miguel - Oliveira de Azeméis		780.600,36	5.186.083,26	4.552.984,09		146.901,19
Escola Superior Agrária de Santarém		75.069,44	1.876.713,83	1.905.586,42		103.942,03
Instituto Politécnico de Santarém		941.725,43	392.950,71	493.383,19		1.042.157,91
Sub-região de Saúde de Évora		4.213.662,10	798.504,33	920.465,67		4.335.623,44
Hospital Amato Lusitano - Castelo Branco		1.101.987,98	14.919.551,60	15.217.685,56		1.400.121,94
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto		3.641.792,58	7.203.114,31	3.660.543,21		99.221,48
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar		431.292,20	4.757.829,15	4.944.778,94		618.241,99
Faculdade de Economia da Universidade do Porto			2.858.940,15	3.079.869,42		220.929,27
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional - Outras		20.106,07	2.693.805,94	2.674.986,42		1.286,55
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (HMB)		1.215.315,57	1.630.639,50	643.394,05		228.070,12
Instituto da Droga e da Toxicodependência		2.316,84	9.700.765,67	9.705.240,99		6.792,15
Escola Naútica Infante D. Henrique		0,00	493.891,39	992.935,35		499.043,96
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa		187.245,96	4.256.666,09	4.165.779,31		96.359,18

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
D.G. do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano - Outras		14.235,69	155.690,19	310.691,02		169.236,52
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/ Espinho, EPE		11.754.361,32	81.838.993,65	74.682.880,57		4.598.248,24
Ministério da Educação		8.264.810,67	111.799.956,37	104.122.253,95		587.108,25
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra		2.695.925,79	4.639.796,11	3.925.451,92		1.981.581,60
Hospital Distrital do Montijo		1.196.682,66	4.150.026,53	3.754.828,99		801.485,12
Hospital de Sobral Cid		2.013.640,34	2.163.063,51	150.023,17		0,00
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais		1.160.570,48	2.576.013,52	2.148.493,02		733.049,98
Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco		50.215,53	41.760,41			8.455,12
Universidade Técnica de Lisboa		850.495,32	8.194.293,52	7.882.066,14		538.267,94
Hospital Distrital de Faro		3.591.755,41	72.426.117,03	69.937.328,95		1.102.967,33
Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa		55.694,55	4.007.330,98	4.007.330,98		55.694,55
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge		2.001.428,28	12.823.900,84	13.799.450,36		2.976.977,80
Hospital do Espírito Santo - Évora, EPE		1.551.254,60	58.624.531,66	59.404.354,30		2.331.077,24
Hospital Padre Américo, Vale do Sousa, EPE - Penafiel		10.392.390,20	65.866.369,62	56.576.343,46		1.102.364,04
Hospital de Joaquim Urbano		2.603.696,80	6.030.373,91	7.555.259,22		4.128.582,11
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra - Outras		3.391.105,00	60.003,95	10,00		3.331.111,05
Escola Superior de Enfermagem da Guarda		170.200,66	817.051,33	860.550,92		213.700,25
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (Sub-região de Saúde de Portalegre)		6.900.620,18	9.409.051,27	2.508.431,09		
Sub-região de Saúde de Beja		6.350.875,80	34.880.626,57	31.243.577,44		2.713.826,67
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro		1.736.024,51	1.165.663,22	1.301.282,07		1.871.643,36
Direcção Regional de Agricultura Pescas Lisboa e Vale do Tejo - Outras		6.023,10	148.992,93	154.703,86		11.734,03
Universidade de Lisboa		7.600.841,52	6.524.934,29	5.262.542,75		6.338.449,98
Hospital de Reynaldo dos Santos - Vila Franca de Xira		1.640.585,57	14.168.562,89	14.341.882,93		1.813.905,61
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança		233.949,93	3.555.621,98	3.571.160,50		249.488,45
Escola Superior de Gestão de Santarém - Outras		437.956,78	3.060.512,82	2.839.202,52		216.646,48
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa		100.605,04	1.717.509,71	1.690.220,74		72.716,07
Hospital do Dr. Francisco Zagalo - Ovar		428.474,28	8.470.392,28	8.438.107,70		396.189,70
Hospital do Visconde de Salreu - Estarreja		202.691,08	2.025.526,51	1.871.167,34		48.331,91
Escola Superior de Dança de Lisboa		64.479,74	535.642,64	495.048,06		23.885,16
Centro Hospitalar do Porto, EPE (HGSA)		2.530.562,77	180.487.005,67	185.064.660,48		7.108.217,58
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo - Peniche		504.182,17	2.515.424,91	2.185.372,21		174.129,47
DGTF - Departamento de Regularizações e Recuperações Financeiras		34.139.304,72	6.319.694,40	13.726.193,99		41.545.804,31
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas		1.210.843,92	3.074.895,62	3.000.707,32		1.136.655,62
Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa		14.675,33	1.175.841,26	1.435.569,54		274.403,61
Escola Superior de Educação de Beja		434.678,49	1.480.055,02	1.332.372,75		286.996,22
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja - IPB		1.242.268,32	1.652.706,03	1.752.602,17		1.342.164,46
Universidade dos Açores		869.705,03	7.594.210,35	8.141.387,32		1.416.882,00
Universidade do Algarve		287.781,95	14.073.169,02	16.032.771,74		2.247.384,67
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre		116.119,45	703.992,22	627.036,01		39.163,24
IHRU, IP - Inst. Habitação Reabilitação Urbana - Outras		40.545,95	39.491.311,04	39.791.460,06		340.694,97
Instituto Politécnico de Beja		2.273.029,38	2.270.251,98	1.796.944,99		1.799.722,39
Hospital de Nossa Senhora da Assunção - Seia		417.850,02	4.486.234,19	4.321.464,03		253.079,85
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE (Unidade de Vila Real/Peso da Régua)		29.669.984,94	82.810.458,15	62.320.320,53		9.179.847,32
Instituto Politécnico de Santarém - Outras		281.619,02	992.342,37	1.023.825,27		313.101,92
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, EPE - Barreiro		10.271.213,54	29.400.139,29	26.310.577,36		7.181.651,61
Centro de Histocompatibilidade do Centro		644.765,07	927.284,60	482.155,58		199.636,05
Hospital Garcia de Orta, EPE - Almada		5.698.469,64	79.884.881,36	99.807.705,34		25.621.293,62
Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo - IP do Porto		344.765,68	2.474.630,04	2.548.076,50		418.012,14
Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus - Évora			302.186,15	328.585,12		26.398,97
Instituto Politécnico de Portalegre		361.092,25	2.962.990,79	3.400.253,02		798.354,48

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Universidade da Madeira		472.630,32	10.856.872,87	10.505.901,29		121.058,74
Instituto da Droga e da Toxicodependência - Delegação Regional do Norte			3.616.696,02	3.622.264,81		5.568,79
Universidade da Beira Interior		3.072.794,05	15.699.452,93	13.154.834,55		528.175,67
Serviços de Acção Social - Universidade dos Açores		524.548,06	1.345.543,14	1.037.911,63		216.916,55
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto		1.675.519,68	2.024.926,80	2.950.285,85		2.601.278,73
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara		1.117.610,71	492.785,56	106.211,03		730.436,18
Instituto Politécnico de Bragança		3.171.767,79	14.517.093,42	14.214.366,64		2.869.041,01
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa		875.116,21	3.707.665,54	5.281.126,93		2.448.577,60
Universidade do Minho		170.590,00	24.325.357,40	24.524.499,32		369.731,92
Cobranças DUC - HB - Conta centralizadora		7.406.728,71	285.266.199,50	278.959.517,23		1.100.046,44
Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa		203.582,44	1.919.829,40	1.870.472,08		154.625,12
Escola Superior de Enfermagem de Santarém		15.524,09	1.101.003,61	1.157.478,16		71.998,64
Receitas próprias - Instituto da Água - Outras		987,11	57.097,61	150.596,43		94.485,93
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra		713.451,03	1.593.987,32	1.622.732,72		742.196,43
Faculdade de Medicina de Lisboa		666.769,09	5.238.345,97	5.049.521,70		477.944,82
Gabinete de Avaliação Educacional - Outras		181.690,48				181.690,48
Escola Superior de Enfermagem da Madeira			99.500,00	99.500,00		
Escola Superior de Enfermagem de Portalegre		70.770,78	583.658,59	561.383,45		48.495,64
Direcção-Geral de Viação		61.076.401,94	61.661.607,38	4.960.341,58		4.375.136,14
Escola Superior de Educação de Santarém		91.641,52	2.749.634,48	2.750.286,43		92.293,47
Instituto Superior de Agronomia		41.789,33	5.560.216,20	5.707.553,85		189.126,98
Faculdade de Letras da Universidade do Porto			3.815.731,95	3.816.193,30		461,35
Instituto Politécnico de Leiria - Outras		442.438,12	1.614.160,41	1.665.115,27		493.392,98
Instituto de Tecnologia Química e Biológica - UNL		33.705,28	1.707.355,66	1.847.749,46		174.099,08
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa		130.056,73	6.884.686,05	6.984.226,51		229.597,19
Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL - Outras		402.281,31	11.562.781,07	13.549.847,42		2.389.347,66
Escola Superior Agrária de Elvas		164.643,39	444.640,56	401.998,08		121.400,91
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE		6.501.700,19	33.804.093,51	31.408.920,71		4.106.527,39
Centro Hospitalar do Nordeste, EPE (UHB - Bragança)		8.142.629,88	24.857.271,54	21.927.547,06		5.212.305,40
Escola Superior Agrária de Coimbra		215.626,15	3.232.967,70	3.211.650,55		194.309,00
Escola Superior Agrária de Beja		267.338,44	1.972.144,48	1.879.823,34		175.017,30
Escola Superior de Educação de Lisboa		545.322,33	2.295.127,31	2.313.507,29		563.702,31
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa		2.677.230,79	3.935.352,94	3.125.349,47		1.867.227,32
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa		614.131,39	2.564.339,54	2.437.552,28		487.344,13
Escola Superior de Educação de Portalegre		51.239,56	1.489.583,68	1.476.311,74		37.967,62
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - UNL		721.530,72	10.312.773,10	10.807.838,16		1.216.595,78
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto			11.026.407,28	11.030.119,19		3.711,91
Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa		2.624.182,44	5.557.446,53	3.557.879,19		624.615,10
Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE		7.572.256,94	60.876.012,11	58.614.904,56		5.311.149,39
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto - Outras		4.229,50	3.261.052,60	3.490.176,75		233.353,65
Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa		369.391,59	8.180.511,48	8.010.502,98		199.383,09
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		37.137,37	2.723.642,73	2.791.206,82		104.701,46
Instituto Nacional de Medicina Legal		9.418.213,47	17.002.625,24	16.463.770,60		8.879.358,83
Universidade de Évora		402.870,78	16.235.492,27	17.412.685,83		1.580.064,34
Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa		154.436,42	3.007.702,26	3.020.192,64		166.926,80
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa		697.420,60	5.334.706,64	4.955.408,88		318.122,84
Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa		47.879,08	923.176,82	940.002,74		64.705,00
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre		433.073,59	1.719.159,67	1.498.051,65		211.965,57
Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto		1.758.228,24	5.572.960,65	3.994.706,49		179.974,08
Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto			1.781.547,06	1.917.003,36		135.456,30
Instituto Português da Qualidade		1.573.295,85	5.918.471,20	5.373.822,18		1.028.646,83
Instituto de Orientação Profissional		10.612,39	113.242,38	136.556,31		33.926,32

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Escola Superior de Teatro e Cinema de Lisboa		94.837,46	1.364.294,05	1.435.515,33		166.058,74
Faculdade de Medicina Dentária do Porto			1.127.002,56	1.249.118,08		122.115,52
Universidade de Aveiro		12.511.608,26	45.628.456,49	35.023.459,33		1.906.011,10
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa		167.057,34	10.010.058,04	11.184.342,92		1.341.342,22
Hospital de José Luciano de Castro - Anadia		461.084,62	2.132.737,95	1.936.223,67		264.570,34
Hospital Distrital de Santarém, EPE		17.212.143,71	45.575.498,81	33.383.808,37		5.020.453,27
Escola Superior de Saúde de Beja		342.755,72	941.297,31	799.331,35		200.789,75
Centro Hospitalar do Porto, EPE (HMPIA))		385.642,29	0,00	113.836,86		499.479,15
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto		176.811,32	1.398.252,05	1.350.367,81		128.927,08
Universidade Aberta		3.464.087,39	8.669.362,40	8.180.949,85		2.975.674,84
Serviços de Acção Social da Universidade de Évora			2.271.964,74	2.271.964,74		
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa		1.800.364,33	12.534.695,01	12.957.961,48		2.223.630,80
Centro de Estudos Judiciários		33,70	181.650,72	181.973,58		356,55
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (Santa Luzia - Elvas)		1.515.753,97	696.001,29	1.008.905,66		1.828.658,34
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra		12.307.538,77	35.296.737,38	29.340.974,60		6.351.775,99
Escola Superior de Educação de Coimbra		274.466,69	3.352.774,18	3.289.709,52		211.402,03
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa		147.715,37	1.536.090,80	1.488.577,47		100.202,04
Receitas próprias - Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento - Outras		985.345,76	2.487.230,34	2.073.642,84		571.758,25
Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior		1.787.471,75	5.732.824,74	4.907.414,47		962.261,48
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto		1.546.531,73	3.973.259,63	3.375.940,64		949.212,74
Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa		2.884.034,00	3.075.012,16	2.585.428,29		2.394.450,13
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Outras		2.544,33	206.901,25	204.356,92		
Universidade de Coimbra			15.870.974,92	18.902.663,24		3.031.688,32
Instituto Superior de Engenharia do Porto		3.290.738,30	24.278.879,23	21.023.146,49		35.005,55
Inst.Habit.e da Reabilitação Urb. Financ. IP - Outras		8.217.147,47	152.205.216,46	147.364.496,38		3.376.427,39
Agência Nacional - Funcionamento Geral		163.023,53	533.067,05	502.275,84		132.232,32
Instituto Marítimo Portuário		23.848.375,03	55.767.462,92	33.455.683,20		1.536.595,31
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça - Outras			93.768,93	4.193.749,76		4.099.980,83
ICI - Instituto da Construção e do Imobiliário, IP		7.695.174,06	19.386.763,47	24.629.283,37		12.937.693,96
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		3.353.698,09	24.217.283,91	23.040.340,33		2.176.754,51
Direcção-Geral da Administração Interna				11.899,30		11.899,30
Instituto Portuário do Norte		2.566.220,62	450.011,21	107.645,11		2.223.854,52
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa		778.288,85	10.805.812,74	10.965.629,68		938.105,79
Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		192.978,61	5.275.655,97	5.109.206,28		26.528,92
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa		10.288,39	2.071.216,05	2.227.354,18		166.426,52
Hospital Psiquiátrico do Lorvão		369.083,34	1.313.833,38	944.750,04		0,00
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto		287.300,39	6.646.184,71	6.358.884,32		
Estádio Universitário de Lisboa - EUL		558.903,29	2.594.317,82	2.513.367,18		477.952,65
Faculdade de Medicina do Porto		457.708,62	5.471.726,47	5.933.102,18		919.084,33
Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa		219.801,47	2.447.276,83	2.247.575,17		20.099,81
Escola Superior de Música de Lisboa		162.656,57	875.351,84	776.032,76		62.737,49
Escola Nacional de Saúde Pública		426.686,90	1.499.540,67	1.506.539,22		433.685,45
Cofre da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas		437.564,73	1.513.493,91	1.201.110,70		125.181,52
Serviços Sociais da Administração Pública		129.255,02	49.718,17	22.533,57		102.070,42
Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve		214,94	2.898.304,58	2.898.674,00		584,35
Instituto Portuário do Centro		3.968.066,13	7.561.761,00	4.271.408,23		677.713,35
Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Desenho das Caldas da Rainha		64.381,85				64.381,85
Instituto Tecnológico e Nuclear		612.522,71	4.639.697,39	4.337.495,57		310.320,89
Instituto do Cinema e do Audiovisual, IP		227.912,51	7.311.117,87	8.360.826,83		1.277.621,47
Delegação Regional da Cultura do Centro			23.484,39	24.834,63		1.350,24

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Serviços Sociais da Administração Pública		228.267,06	2.346,66			225.920,40
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu		625.589,54	5.160.639,24	6.224.637,45		1.689.587,75
Hospital de Cândido de Figueiredo - Tondela		938.174,90	3.032.383,46	2.203.475,50		109.266,94
Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE		81.207,77	75.482.812,10	75.826.411,04		424.806,71
Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)		18.056.495,17	222.979.426,74	250.910.630,48		45.987.698,91
Instituto dos Registos e do Notariado, IP - Outras			644,34	644,34		
Teatro Nacional de S. João		555.235,88	2.533.505,36	2.466.012,45		487.742,97
OPART - Organismo de Produção Artística, EPE		397.242,95	28.048.397,06	28.044.705,91		393.551,80
Instituto de Cooperação Portuguesa			3.467.525,51	3.467.525,51		
Delegação Regional da Cultura do Algarve		3.301,56		200.448,56		203.750,12
Instituto dos Museus e da Conservação, IP		5.311.262,17	17.421.263,26	16.118.817,65		4.008.816,56
Delegação Regional da Cultura do Alentejo			439.805,76	455.873,73		16.067,97
Gabinete Estatística Planeamento da Educação		0,00	15.551,16	85.664,76		70.113,60
Serviços de Acção Social da Universidade do Porto		5.108.876,06	8.746.194,75	7.418.227,66		3.780.908,97
Escola Superior de Saúde de Viseu		1.051.130,54	2.657.078,10	1.956.500,33		350.552,77
Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira			2.105.269,30	2.297.396,28		192.126,98
Receitas próprias - Direcção-Geral Reinserção Social - Outras		108,37	3.747,70	4.248,38		609,05
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (Hospital Doutor José Maria Grande - Portalegre)		18.279.923,70	55.092.078,53	44.652.777,00		7.840.622,17
Centro Hospitalar de Cascais		8.943.472,11	22.268.009,70	16.583.532,24		3.258.994,65
Inspecção-Geral de Jogos		359,48	359,48			
Assembleia da República		1.212,49	45.014.100,00	45.015.133,98		2.246,47
SIS - Serviço de Informações de Segurança		7.557.132,23	13.017.416,88	8.141.405,44		2.681.120,79
Direcção-Geral das Autarquias Locais - Outras		3.190.764,49	1.303.308.890,63	1.309.791.170,98		9.673.044,84
Instituto da Conservação da Natureza		2.063.079,76	10.225.492,91	13.199.977,76		5.037.564,61
Direcção Regional de Economia do Alentejo - Outras		1.744,70	1.033.879,01	1.106.199,10		74.064,79
Agência para a Modernização Administrativa		2.257.462,55	9.158.496,93	10.052.105,44		3.151.071,06
Centro de Histocompatibilidade do Sul		3.433.603,61	1.948.600,41	2.716.319,37		4.201.322,57
Hospital Conde de São Bento - Santo Tirso		30.431,07	32.041,87	1.610,80		0,00
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE (UH de Chaves)		5.691.601,93	5.723.598,50	311.114,95		278.518,38
Instituto de História da Ciência e da Técnica		12.445,37				12.445,37
Centro Hospitalar do Porto, EPE-Maternidade de Júlio Dinis		3.443.686,07	2.793.894,78	407.634,15		1.056.825,44
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde		2.762.858,68	11.588.679,92	9.716.822,58		891.001,34
Instituto de História da Ciência e da Técnica - Outras		208.084,24				208.084,24
Centro Regional de Alcoologia do Centro		22.264,78	28.267,28	6.002,50		
Centro Científico e Cultural de Macau		220.354,49	220.354,49			
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP - Outras		1.560.113,84	11.519.268,32	12.794.025,34		2.834.870,86
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres		32.809.707,31	75.625.649,39	44.813.046,83		1.997.104,75
Hospital de S. João - Porto		6.673.589,74	230.259.207,32	231.677.809,79		8.092.192,21
Escola Superior de Ciências Empresarias - Instituto Politécnico de Setúbal		323.962,80	6.050.199,87	6.146.441,23		420.204,15
Cent.Hospitalar V.N.Gaia/Espinho, EPE-Unid Espinho		915.673,95	1.053.717,63	138.643,68		0,00
Direcção-Geral do Orçamento			431,04	431,04		
Ag. p/Invest. E Comércio Ext. Portugal, EPE - Outras		4.140.560,17	499.321.686,49	502.396.465,71		7.215.339,39
Instituto Português do Sangue		5.019.641,08	19.024.340,23	18.671.359,12		4.666.659,97
Agência Nacional para a Qualificação, IP			8.477.209,06	12.227.259,08		3.750.050,02
Instituto Hidrográfico		3.995.119,15	21.898.874,65	18.085.958,26		182.202,75
Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas		380.749,85	4.623.433,96	4.732.354,97		489.670,85
Instituto Portuário do Norte - Outras			63.903,03	63.903,03		
Instituto Nacional de Formação Turística		238.312,61	557.621,03	319.308,42	0,00	
Centro Regional de Alcoologia do Sul		166,00	306,80	140,80		
Cinemateca Portuguesa - Outras		532.065,76	1.683.977,32	1.920.138,09		768.226,53
Instituto Camões - Outras			518.767,89	564.596,47		45.828,58

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
ANGALV - ERASMUS/2002-2003		113.431,81	200.000,00	103.681,07		17.112,88
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (HJM)		845.844,49	15.310.031,29	15.265.837,40		801.650,60
Instituto Superior Técnico - Outras		360.249,68	1.258.621,38	1.103.635,98		205.264,28
EGP - Escola de Gestão do Porto		26.982,85	26.000,00			982,85
Agência Nacional Programa Aprendizagem ao Longo da Vida		3.194.680,21	7.114.600,78	4.201.741,86		281.821,29
Instituto Portuário do Sul		8.354.220,57	8.248.613,76	4.720.935,29		4.826.542,10
INATEL - Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores		1.012.359,34	125.460.866,02	133.691.848,38		9.243.341,70
DGAIEC - Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros e Materiais			5.810,25	5.810,25		
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças - Fundos		4,85	1.004.896.599,43	1.004.969.860,85		73.266,27
Centro de Histocompatibilidade do Norte		1.797.554,05	1.675.161,61	1.219.950,33		1.342.342,77
Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos		500,00				500,00
Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda		347.066,74	712.248,87	662.150,57		296.968,44
Serviços Sociais da Administração Pública - Ex SSMTSS		1.095.603,76		8.588,40		1.104.192,16
Serviços Sociais da Administração Pública		590.125,56	92,50	57.262,46		647.295,52
INFARMED - Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento		10.842.030,97	98.551.125,29	103.545.409,35		15.836.315,03
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto Magalhães		556.117,81	699.178,88	550.466,89		407.405,82
CINFU - Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição		8.069,28	956.193,96	1.074.173,67		126.048,99
CEQUAL - Centro de Formação Profissional para a Qualidade		513.129,82	1.559.272,93	1.538.713,97		492.570,85
Entidade Reguladora para a Comunicação Social		1.604.519,83	2.313.530,97	3.059.453,02		2.360.441,88
CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		505.243,73	9.487.977,53	9.867.516,48		884.782,68
CFPIMM - Centro de Formação Profissional das Indústrias de Madeira e Mobiliário		692.950,19	1.131.515,15	897.926,83		459.361,87
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo - Outras		6.032,83	290.255,03	309.497,19		25.274,99
Hospitais da Universidade de Coimbra		26.442.601,92	151.564.152,63	132.047.097,63		6.925.546,92
DGAIEC - Programas Comunitários		130.577,02	142.354,73	259.948,55		248.170,84
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE		20.454.410,50	40.278.002,85	39.935.802,90		20.112.210,55
Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto		1.823.669,24	3.760.870,39	2.690.611,77		753.410,62
Instituto Regulador da Água e dos Resíduos		2.018.647,05	2.644.570,62	2.860.053,80		2.234.130,23
Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública		414.569,32	23.031.795,97	22.706.534,67		89.308,02
Cofre de Previdência da PSP		2.521.421,91	4.583.271,14	2.375.054,26		313.205,03
FORPESCAS - Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas		466.567,05	1.788.463,09	2.036.773,57		714.877,53
Hospital São João da Madeira		1.215.086,83	6.182.642,77	5.017.480,78		49.924,84
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes		2.961.611,30	3.019.176,60	57.565,30	0,00	
Hospital de Santa Maria Maior, EPE		111.511,79	8.730.743,69	9.017.165,90		397.934,00
Editorial do Ministério da Educação - Outras		270.366,37	1.573.175,48	1.410.392,57		107.583,45
Hospital Distrital de Águeda		1.223.159,13	5.659.166,08	5.125.011,03		689.004,08
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto		5.631.113,51	84.266.663,27	79.533.880,48		904.330,72
Hospital de São Marcos de Braga		15.870.865,08	50.812.822,59	41.567.002,95		6.625.045,44
Hospital Distrital de Pombal		353.856,17	2.818.966,08	2.888.097,47		422.987,55
Inspecção-Geral das Actividades em Saúde		327,86	1.577,29	1.691,26		441,83
CINCORK - Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça		114.402,49	871.495,69	834.177,54		77.084,34
CINEL - Centro de Formação Profissional da Indústria Electrónica		276.562,03	1.865.566,40	1.904.438,77		315.434,40
CFPSA - Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar		32.214,26	1.824.710,17	2.121.642,68		329.146,77
Hospital Arcebispo João Crisóstomo		371.148,40	2.291.662,14	2.348.483,11		427.969,37
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP - Outras		31.530.635,02	613.997.830,77	602.742.658,28		20.275.462,53
Hospital Distrital de Lamego		1.465.143,96	1.456.524,60	15.856,25		24.475,61
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha		1.302.032,49	14.032.966,13	13.531.608,18		800.674,54
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE		1.126.563,69	136.949.005,10	138.596.524,04		2.774.082,63
CENFIC - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção						

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Civil e Obras Públicas do Sul		607.516,99	3.090.894,62	3.197.141,77		713.764,14
CENCAL - Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica		409.036,15	1.062.223,16	1.130.392,40		477.205,39
CEFPI - Centro de Educação e Formação Profissional Integrada		930.089,46	1.948.923,93	1.811.888,19		793.053,72
CICCOPN - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Norte		1.997.105,67	3.089.532,83	3.065.479,45		1.973.052,29
CEPRA - Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel		473.951,55	1.963.395,50	1.825.302,38		335.858,43
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia		897.849,68	3.528.270,40	3.519.075,26		888.654,54
CPJUSTIÇA - Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça		808.782,13	1.203.408,69	1.503.481,75		1.108.855,19
CIVEC - Centro de Formação Profissional da Indústria do Vestuário e Confecção		628.568,03	1.265.560,38	1.254.507,34		617.514,99
CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias		461.911,86	1.423.933,96	1.298.218,42		336.196,32
CILAN - Centro de Formação Profissional para a Indústria de Lanifícios		497.697,80	807.801,83	1.036.437,37		726.333,34
CECOA - Centro de Formação Profissional para Comércio e Afins		3.638,49	3.099.345,65	3.213.405,00		117.697,84
Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP)		58.403.645,78	989.096.382,10	968.220.714,46		37.527.978,14
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal - Outras		760.644,70	2.981.557,73	2.611.253,82		389.740,79
CFPIC - Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado		228.325,78	2.450.682,42	2.847.339,17		624.982,53
CRISFORM - Centro de Formação Profissional do Sector da Cristalaria		632.440,05	1.739.482,89	1.898.308,66		791.265,82
CINÁGUA - Centro de Formação Profissional da Indústria de Engarrafamento de Águas e Termalismo		201.323,06	277.203,33	293.936,51		218.056,24
CITEX - Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil		1.548.612,07	2.316.762,94	2.007.659,73		1.238.908,86
Provedoria de Justiça		527.326,60	2.580.089,99	2.599.247,99		546.484,60
CINDOR - Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria		324.933,48	945.327,05	968.425,11		348.031,54
CEARTE - Centro de Formação Profissional do Artesanato		1.005.347,43	1.116.016,00	1.005.409,82		894.741,25
CENJOR - Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas		736.261,07	1.279.464,87	1.020.644,98		477.441,13
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		1.925.295,82	77.433.112,51	76.024.431,01		516.614,32
CEFOSAP - Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional		1.208.314,69	2.027.672,57	1.971.575,96		1.152.218,08
Instituto Politécnico do Porto - Outras		4.862.092,34	9.010.296,63	8.985.931,20		4.837.726,91
Centro Hospitalar de Torres Vedras - Outras		23.641,10				23.641,10
Hospital de Curry Cabral - Outras			1.603,28	1.603,28		
Receitas próprias - Direcção-Geral do Ensino Superior - Outras		2.620.334,89	53.498.748,66	55.934.285,90		5.055.872,13
Instituto da Vinha e do Vinho, IP - Outras		79.511,78	877.059,62	804.274,15		6.726,31
Instituto de Turismo de Portugal - Outras		28.494.647,81	141.524.721,10	138.092.270,66		25.062.197,37
Fundo para a Modernização do Comércio		345.804,09	2.989.946,80	4.000.000,00		1.355.857,29
Organismo de Produção Artística - Outras		51,80	51,80			
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra - Outras		1.301.559,35	2.254.509,90	1.824.368,91		871.418,36
Instituto de Meteorologia - Outras				1.957.389,69		1.957.389,69
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu - Outras		131.703.182,38	327.876.226,42	207.053.228,48		10.880.184,44
Direcção-Geral dos Impostos (DGCI)		220.845.213,48	160.393.208,68	198.466.327,38		258.918.332,18
ADSE - Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública		1.598.347,08	55.626.076,15	54.147.510,13		119.781,06
RP - Direcção-Geral de Arquivos - Outras		150,83	12.242,55	12.252,55		160,83
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos		7.016.756,90	55.473.675,05	63.385.590,53		14.928.672,38
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social		3.633.543,61	183.633.873,32	184.339.145,20		4.339.215,49
INOVINTER - Centro de Formação Profissional e Inovação Tecnológica		331.602,48	2.548.162,73	2.480.899,53		264.339,23
Academia das Ciências de Lisboa		301,00	205.745,62	205.744,85		300,23
Sistema de Indemnização aos Investidores		11.553,98	20.454,51	15.000,00		6.099,47
Receitas próprias - Centro Português de Fotografia - Outras			2.372,33	2.372,33		
Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP) - Encargos da dívida pública		54.659.660,85	76.386.871.191,05	80.185.855.688,08		3.853.644.157,88
Sub-região de Saúde de Viana do Castelo		17.016,56	29.596,23	43.600,75		31.021,08
Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra		6.848,28	6.185.761,30	6.178.913,02		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil - Outras		829.921,00	86.067,58	227.148,42		971.001,84
DGAIEC - Cauções		18.651,69	377,00	1.358,28		19.632,97
Faculdade de Ciências Médicas - Outras		1.344.314,64	1.508.832,72	1.361.807,55		1.197.289,47
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo - Outras		4.940,32	49.953,44	45.557,82		544,70
Serviços Sociais da Administração Pública - Ex SSPCM		326.389,18		3.816,85		330.206,03
Receitas próprias - Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo		4.878,40	11.774,33	11.774,33		4.878,40
Receitas próprias - Instituto Nacional de Estatística			2.221.463,40	2.389.450,76		167.987,36
Instituto Nacional de Recursos Biológicos (INRB), IP/SC		26.481,60	2.173.389,12	2.284.334,24		137.426,72
INRB, IP/EAN		183.847,61	433.916,71	418.330,10		168.261,00
Serviços Sociais da Administração Pública - Ex SOFE		70.545,63	72,00	580,00		71.053,63
Receitas próprias - Instituto Nacional de Administração		2.170.468,45	2.412.524,81	2.408.356,45		2.166.300,09
Receitas próprias - Instituto Camões		19.763,21	125.605,96	151.132,95		45.290,20
Receitas próprias - Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD)		349,92	44.404.893,21	44.649.426,83		244.883,54
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Funchal			4.670,92	55.147,50		50.476,58
Autoridade Nacional de Protecção Civil-Transf. OE		4.123.645,56	22.463.445,66	19.037.554,26		697.154,15
Autoridade Nacional de Protecção Civil		3.652.805,74	21.723.816,58	22.764.864,12		4.693.853,28
Receitas próprias - Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça		1.176.683,83	5.699.143,07	8.118.762,25		3.596.303,01
Receitas próprias - Centro de Estudos Judiciários			4.332.377,97	4.458.248,00		125.870,03
Receitas próprias - Direcção-Geral de Reinserção Social		3.419,95	15.457.158,50	16.944.227,87		1.490.489,32
Receitas próprias - Direcção-Geral do Turismo		2.939,33	2.939,33			
Receitas próprias - Instituto de Formação Turística		1.072.595,18	1.072.595,18			
Receitas próprias - Instituto Geológico e Mineiro			96,00	96,00		
INRB, IP/EZN		5.623,47	347.508,63	447.483,36		105.598,20
IGESPAR, IP - Outras			28.887,63	1.703.753,46		1.674.865,83
Instituto Português de Arqueologia - Outras		40.450,62				40.450,62
Receitas próprias - Instituto de Investigação Científica e Tropical		128.706,06	2.810.436,17	3.013.860,47		332.130,35
Receitas próprias - Instituto Tecnológico e Nuclear - Projectos		1.454.691,31	790.528,85	541.728,06		1.205.890,52
Receitas próprias - Centro Científico e Cultural de Macau		7.528,11	421.343,46	434.091,83		20.276,48
Conselho Económico e Social			153.652,74	153.652,74		
Receitas próprias - (DRAPAL) - Programa Comunitário INTERREG III-A		22.560,20	97.342,07	82.519,90		8.138,03
Receitas próprias - CEFA/FEDER				349.971,29		349.971,29
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Cultura/ Orquestra Nacional do Porto		9,07	9,07			
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Norte - PIDDAC		2.182,00				2.182,00
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Centro			316.415,00	316.415,00		
Receitas próprias - Direcção-Geral das Autarquias Locais		5.631,78	4.066.331,20	4.117.236,62		56.537,20
Receitas próprias - Transferências comunitárias - LNEC		85.368,61	79.900,00	215.895,62		221.364,23
Receitas próprias - Companhia Nacional de Bailado		5.681,35	5.681,35			
OPART - Teatro Nacional de S. Carlos - Receitas		68.468,60	705.721,51	754.851,00		117.598,09
Receitas próprias - Biblioteca Nacional de Portugal			440.557,15	446.347,33		5.790,18
Receitas próprias - Governo Civil de Lisboa		159.567,03	4.245.354,06	11.906.156,79		7.820.369,76
Receitas próprias - Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas			14.551,15	17.162,57		2.611,42
Receitas próprias - Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)		1.496.169,58	7.485.030,55	7.344.878,39		1.356.017,42
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Lisboa			3.282.575,91	3.427.915,97		145.340,06
Receitas próprias - Centro de Estudos e Formação Autárquica			173.868,61	242.696,32		68.827,71
Escola Superior de Educação da Guarda - Outras		257.849,89	1.251.849,81	1.270.510,46		276.510,54
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima - Outras		119.772,75	402.073,20	296.731,86		14.431,41
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) - Outras		55.879.807,85	83.137.724,00	71.516.492,02		44.258.575,87
Receitas próprias - Instituto da Droga e da Toxicodependência			8.990.271,14	9.007.731,86		17.460,72
Receitas próprias - Instituto Português da Juventude (IPJ)		201,39	6.575.729,04	6.590.231,88		14.704,23
Receitas próprias - IPJ - Programa Juventude			676,00	676,00		
Instituto Nacional de Recursos Biológicos (INRB), IP/EFN		44.189,23	134.811,56	219.821,68		129.199,35

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
INRB, IP/ENMP		26.413,02	133.604,00	131.530,21		24.339,23
INRB, IP/EVN		75.507,00	118.106,86	122.295,12		79.695,25
INRB, IP/ENFVN		1.925,17	10.870,75	12.573,43		3.627,85
INRB, IP/LQARS		35.223,80	347.113,01	422.527,14		110.637,93
INRB, IP/IPIMAR		337.395,53	1.763.590,94	1.842.387,00		416.191,59
Receitas próprias - Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social			1.780.418,87	1.780.418,87		
Receitas próprias - Agência Portuguesa do Ambiente		67.662,97	3.464.758,56	5.522.355,67		2.125.260,08
IPJ - Programa OTL		63.382,00	103.074,00	56.588,00		16.896,00
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Norte - Outras			31.730,96	58.254,21		26.523,25
Receitas próprias - CEFA/FSE			503.731,75	510.957,99		7.226,24
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra - Outras		462.559,94	542.851,08	402.209,82		321.918,68
Instituto de Gestão do Crédito Público - Despesas de funcionamento		6.206.686,50	16.089.220,96	10.318.771,41		435.636,95
Receitas próprias - Fundo de Apoio ao Estudante			61.885,65	64.687,69		2.802,04
Ministério dos Negócios Estrangeiros		8.541.210,95	148.192.952,60	145.373.516,29		5.721.774,64
Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado		16.871.502,74	53.052,32	59.684,95		16.878.135,37
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos		1.263.538,53	15.744.864,50	15.530.807,99		1.049.482,02
Emolumentos do Tribunal de Contas		50.176,37	647.551,79	597.375,42		
Procuradoria-Geral da República - Outras		344,08	3.247,53	3.110,11		206,65
Receitas próprias - Polícia Judiciária (PJ) - Directoria Nacional			300.000,00	300.000,00		
Receitas próprias - Supremo Tribunal Administrativo			420.526,13	420.526,13		
Receitas próprias - Supremo Tribunal de Justiça		900,00	526.116,14	526.116,14		900,00
Receitas próprias - Procuradoria-Geral da República			935.327,34	935.327,34		
Fundo Português de Carbono			1.900.631,22	1.900.631,22		
Estrutura de Missão do Ministério da Administração Interna para a Gestão dos Fundos Comunitários		183.465,57	175.044,14			8.421,43
Tribunal Administrativo do Norte			89.953,41	89.953,41		
Receitas próprias - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - Outras		8.000,00	19.663,85	23.769,19		12.105,34
Governo Civil de Viseu - Outras		5.153,39	1.579,33	1.523,03		5.097,09
Governo Civil de Vila Real - Outras		261,17	2.134,31	2.206,48		333,34
DGTF - Penhoras			3.403,32	3.403,32		
Serviços de Estrangeiros e Fronteiras - Outras		853.334,01	180.070,16	95.410,81		768.674,65
Biblioteca Nacional de Portugal - Outras		357,24	4.558,59	4.201,35		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Linhó		28.168,07	60.811,74	149.271,02		116.627,35
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Leiria		5.973,88	36.501,82	33.894,64		3.366,70
Receitas próprias - Direcção-Geral de Administração Extrajudicial		1.084,16	1.920.579,73	1.920.245,57		750,00
Receitas próprias - Conselho Superior da Magistratura			2.769.419,33	2.785.071,88		15.652,55
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administração da Justiça			128.834.492,15	128.889.024,48		54.532,33
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira			40.140,85	70.046,82		29.905,97
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo		1.090,07	18.443,83	117.298,71		99.944,95
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Izeda			201,17	201,17		
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais		30.324,74	14.734,55	234.528,96		250.119,15
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Justiça			2.749.114,88	2.749.114,88		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Alcoentre			9.857,46	9.857,46		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)		15.654.709,88	71.136.797,48	56.917.659,77		1.435.572,17
Instituto dos Registos e do Notariado, IP		540.990,00	97.837.984,49	97.296.994,49		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Castelo Branco			118,42	361,62		243,20
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Sintra			19.508,37	19.508,37		
Instituto do Desporto de Portugal, IP		14.160.649,52	36.927.384,79	38.158.873,55		15.392.138,28
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Lisboa		8.912,00	1.482,38	20.829,91		28.259,53
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Porto		39.612,61	7.924,33	168,69		31.856,97

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Direcção-Geral da Política de Justiça			377.162,75	397.168,32		20.005,57
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz			21.676,70	21.676,70		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Caxias			8,77	8,77		
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto - Outras		2.580,00	146.609,23	145.176,87		1.147,64
RP - Direcção-Geral da Política de Justiça		0,60	1.855.764,33	2.521.275,13		665.511,40
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Tires			532,86	93.781,56		93.248,70
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Monsanto			51.160,47	51.160,47		
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave - Outras		1.144.419,28	1.342.119,01	240.055,69		42.355,96
Direcção-Geral da Administração da Justiça - Outras		6.946,20	23.039.342,64	23.077.325,42		44.928,98
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus			11.681,71	11.808,76		127,05
Governo Civil de Coimbra - Outras			348,55	418,26		69,71
Receitas próprias - SG do Ministério da Agricultura			55.534,12	61.891,08		6.356,96
Receitas próprias - Instituto Camões - Legado de João Arroio			983,62	1.041,48		57,86
Receitas próprias - Instituto Camões - Legado de Alice Silveira			39.879,45	41.164,94		1.285,49
Receitas próprias - Hospital Prisional de S. João de Deus			2.156.825,84	2.352.941,45		196.115,61
Direcção-Geral do Consumidor		2.293,44	14.820.064,70	14.841.048,47		23.277,21
Autoridade da Concorrência		241.905,86	38.783.462,92	38.674.624,64		133.067,58
Receitas próprias - Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura		100.881,97	699.789,78	1.109.054,85		510.147,04
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais - Tribunais				116.296,56		116.296,56
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa - Outras		604.177,19	785.412,37	438.511,00		257.275,82
Serviços Sociais do Ministério da Justiça - Outras		13.367,54	13.367,54			
Receitas próprias - Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) - Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca		1.391,50	4.556.262,55	4.554.871,05		
Receitas próprias - Instituto de Meteorologia		2.280.361,69	7.683.131,45	9.578.869,86		4.176.100,10
Receitas próprias - IGAI - FSE		5.026,44				5.026,44
Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas		15.342,80		500,05		15.842,85
Saldos do Capítulo 60 - OE/2007		72.161.780,43	72.161.780,43			
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		229.499,64	1.058.028,22	2.621.116,09		1.792.587,51
Receitas próprias - Direcção-Geral das Artes			126.706,93	126.706,93		
Receitas próprias - Instituto dos Resíduos		63.361,19	68.407,34	5.046,15		0,00
Consolidated Collection Account		308.806,00	153.252.025,66	153.122.940,02		179.720,36
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras		321.322,25	879.363,99	841.505,95		283.464,21
Tribunal Central Administrativo de Lisboa			260.905,44	260.905,44		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Coimbra			494.687,18	494.687,18		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Guimarães			195.467,57	195.467,57		
Receitas próprias - Tribunal da Relação do Porto			1.042.111,00	1.042.111,00		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Évora		5.021,50	320.347,43	315.325,93		
Receitas próprias - SGMJ - Gabinete do Ministro da Justiça			882.528,66	882.528,66		
Receitas próprias - SGMJ - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça			762.756,36	762.756,36		
Receitas próprias - SGMJ - Gabinete do Secretário de Estado da Justiça			791.395,00	791.395,00		
Receitas próprias - Governo Civil do Porto		159.071,88	5.070.873,15	5.127.812,05		216.010,78
Receitas próprias - Governo Civil de Aveiro		1.668.614,19	567.253,79	1.689.367,92		2.790.728,32
Receitas próprias - Governo Civil de Faro			420.662,30	1.823.633,08		1.402.970,78
Receitas próprias - Governo Civil de Santarém		35.189,69	1.573.086,81	1.537.897,12		
Receitas próprias - Governo Civil de Leiria		34.582,97	1.504.265,43	1.469.682,46		
Receitas próprias - Governo Civil de Castelo Branco		7.416,00	883.746,05	889.337,84		13.007,79
Receitas próprias - Governo Civil de Évora			137.792,98	164.003,62		26.210,64
Receitas próprias - Governo Civil de Braga		94.106,95	2.414.450,34	2.416.730,75		96.387,36
Receitas próprias - Governo Civil de Bragança			56.898,24	791.472,94		734.574,70
Receitas próprias - Governo Civil de Beja		24.795,54	1.034.773,35	1.028.925,14		18.947,33

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Centro Hospitalar de Lisboa - Zona Central, EPE		19.732.868,18	258.983.674,49	247.144.004,63		7.893.198,32
Receitas próprias - GNR - Chefia dos Serviços de Finanças		1.194.319,53	6.633.430,67	17.457.403,09		12.018.291,95
Receitas próprias - Governo Civil de Setúbal		20.599,26	1.800.206,60	1.895.849,59		116.242,25
Receitas próprias - Governo Civil de Viana do Castelo		35.599,27	1.044.036,10	1.200.862,98		192.826,15
Receitas próprias - Governo Civil de Coimbra			2.733.958,36	2.760.343,66		26.385,30
Receitas próprias - Governo Civil da Guarda		17.303,47	121.429,41	846.582,28		742.456,34
Receitas próprias - Governo Civil de Vila Real		27.164,22	1.581.255,71	1.585.946,66		31.855,17
Receitas próprias - Governo Civil de Viseu		47.389,33	417.581,16	425.573,96		55.382,13
Receitas próprias - Governo Civil de Portalegre			1.511.522,71	1.525.681,37		14.158,65
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais - FSE		90.700,79	114.252,82	362.575,59		339.023,55
Hospital do Litoral Alentejano		1.763.800,34	9.370.287,79	8.057.684,68		451.197,23
Receitas próprias - Instituto da Defesa Nacional			55.343,71	56.769,66		1.425,95
Receitas próprias - Direcção-Geral da Segurança Social		2.500,00	969.866,78	967.366,78		
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Cultura		5.549.379,76	1.154.890,05	72.517,99		4.467.007,70
Receitas próprias - Instituto da Água			1.236.003,30	2.154.058,51		918.055,21
Receitas próprias - Inspecção-Geral do Ambiente			815.898,40	877.880,18		61.981,78
Receitas próprias - Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano			19.763,41	21.180,51		1.417,10
Receitas próprias - Laboratório Nacional de Investigação Veterinária		855.519,12	3.157.050,28	3.031.106,34		729.575,18
Receitas próprias - Gabinete de Planeamento e Políticas (MADRP)		217,00	34.158,53	36.392,23		2.450,70
Receitas próprias - Direcção-Geral de Veterinária		2.995.431,68	6.685.551,27	10.017.191,70		6.327.072,11
Receitas próprias - Escola de Pesca e da Marinha de Comércio		26.667,81	4.099,22	60.997,69		82.966,28
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve		41,25	301.042,28	331.680,24		30.679,21
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte		2.438,43	1.346.384,30	1.356.331,46		12.385,59
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		5.464,41	888.510,44	1.005.216,46		122.170,43
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste		0,00				
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		39.678,55	549.189,91	675.299,53		165.788,17
Receitas próprias - Secretaria-Geral do MAI		300.000,00	60,00	23.861,84		323.801,84
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral		53.489,64	406.363,60	428.382,78		75.508,82
Emissão de cheques - DGT		158.661,48	552.740,69	1.729.557,85		1.335.478,64
Receitas próprias - Academia Portuguesa de História			11.465,39	11.970,59		505,20
Receitas próprias - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género			662.287,19	662.287,19		
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial		329.913,43	14.765.234,52	14.507.349,91		72.028,82
Receitas próprias - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica			2.810.585,00	3.113.732,89		303.147,89
Receitas próprias - Gabinete para os Meios de Comunicação Social		4.008,08	368.661,28	381.493,05		16.839,85
Receitas próprias - Direcção-Geral das Florestas		2.138,90	4.515.160,02	10.391.978,96		5.878.957,84
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional			4.705.635,62	4.866.471,41		160.835,79
Receitas próprias - Instituto de Informática		292.157,00	676.153,32	426.302,76		42.306,44
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo			8.275.417,54	9.730.762,45		1.455.344,91
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve		6.104,31	64.820,56	60.480,51		1.764,25
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro		1.817.598,46	3.146.460,61	5.293.068,98		3.964.606,83
Agência Portuguesa do Ambiente - Outras		141,58	2.667,94	16.900,37		14.374,01
Receitas próprias - Instituto Português de Arqueologia			38.714,15	40.289,15		1.575,00
Receitas próprias - Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento			952.031,76	966.831,99		14.800,23
Receitas próprias - Gabinete de Estratégia e Planeamento		1.957,53	35.840.250,48	42.187.420,36		6.349.127,41
Receitas próprias - Serviços de Estrangeiros e Fronteiras		7.091.397,23				7.091.397,23
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve - FSE		68.391,08	46.689,56	17.479,15		39.180,67
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Norte			5.181.000,46	8.423.735,01		3.242.734,55
Receitas próprias - Direcção-Geral de Recursos Humanos da Educação			325.908,61	325.908,61		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo			760.724,42	773.535,93		12.811,51

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve - FEDER		477.777,23	477.777,23			
Receitas próprias - Serviços Sociais da Administração Pública - Ex SSME		320.730,55				320.730,55
Receitas próprias - Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular - FSE/FF 230			1.164.043,90	1.627.048,91		463.005,01
Receitas próprias - Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular - Rec. PIDDAC/FEDER			163.391,47	713.091,47		549.700,00
Receitas próprias - Direcção-Geral de Infra-Estruturas (DGIE) - Gestão Imobiliária			6.117.429,72	8.719.868,50		2.602.438,78
Receitas próprias - Direcção-Geral de Infra-Estruturas (DGIE) - Manutenção			1.651.230,21	2.689.281,57		1.038.051,36
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - FSE		44.808,36	9.904,70	11.097,44		46.001,10
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - FEDER		7.143,38	359,22			6.784,15
Receitas próprias - Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação		0,00	1.357,69	246.661,11		245.303,42
Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social			9,95	9,95		
Receitas próprias - Direcção-Geral da Protecção das Culturas		85.664,01	67.442,61	68.104,75		86.326,15
Receitas próprias - DGS - POS - Plano de formação 2004		25.772,24	25.772,24	34.427,91		34.427,91
Receitas próprias - DGS - POEFDS - Saúde Ambiental		47.430,55		560,00		47.990,55
Receitas próprias - Secretaria Geral - PCM		22.650,80	133.205,03	115.054,23		3.900,00
Receitas próprias - Centro Português de Fotografia			6.716,93	6.716,93		
Receitas próprias - Inspecção-Geral da Educação			291,08	45.868,09		45.577,01
Região Autónoma da Madeira		112.762,15	362.519.175,01	362.435.557,02		29.144,16
Entidade Reguladora da Saúde		1.989.263,27	27.460.254,13	27.853.034,48		2.382.043,62
Direcção Regional de Economia do Centro		337,86	661.820,47	663.614,11		2.131,50
Direcção-Geral das Actividades Económicas			29.187,87	31.500,25		2.312,38
Receitas próprias - Instituto Geográfico Português		153.425,21	1.575.532,98	1.637.109,44		215.001,67
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Educação		132.406,36	25.863.164,00	25.804.576,17		73.818,53
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação de Lisboa		1.214,12				1.214,12
Receitas próprias - DREN - FEDER			1.186.014,98	2.616.890,19		1.430.875,21
Receitas próprias - DGCI - Direcção de Serviços Financeiros - FSE			59.060.067,97	59.060.067,97		
Receitas próprias - Instituto da Droga e da Toxicodependência - FSE			22.116,35	22.116,35		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Geologia e Energia		179.629,01	2.632.768,28	2.463.099,02		9.959,75
Receitas próprias - Gabinete de Gestão da Iniciativa Comunitária "EQUAL"		99.762,43	885.000,00	790.000,00		4.762,43
Receitas próprias - Instituto Nacional para a Reabilitação, IP		741,53	4.045.634,60	4.044.893,07	0,00	
Receitas próprias - Direcção-Geral do Ensino Superior		210.629,05	469.790,22	317.824,85		58.663,68
Receitas próprias - Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros/ Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME)		0,00	2.396.228,91	2.396.228,91		
Receitas próprias - Instituto de Formação Turística (INFTUR) - PRODEP/FSE		3.347.282,20	3.347.282,20			
Receitas próprias - Instituto para a Inovação na Formação		296.395,64	304.165,81	7.770,17		0,00
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo		10.877,81	933.777,64	2.755.952,85		1.833.053,02
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Norte		618.841,48	1.350.365,33	7.238.575,87		6.507.052,02
Receitas próprias - DGACCP/Funcionamento - "EQUAL"		0,00		2.569,39		2.569,39
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público			253.030,21	253.111,93		81,72
Receitas próprias - Direcção-Geral de Arquivos			491.357,15	493.891,01		2.533,86
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Alentejo		26.875,16	370.929,14	367.026,52		22.972,54
Receitas próprias - Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA)		131.756,46	1.990.422,22	1.897.706,22		39.040,46
Receitas próprias - Depósitos de regularizações de responsabilidades			3.598.091,87	3.598.091,87		
Receitas próprias - DREC - Projecto Professor		28.278,85		6.736,17		35.015,02
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública			9.054,19	22.583,55		13.529,36
Receitas próprias - Agência Portuguesa do Ambiente - Projecto ECORIVER		12.169,30	12.169,30	799,64		799,64
Receitas próprias - IICT - Financiamento próprio		890.419,78	1.906.252,16	1.983.636,50		967.804,12
INA - Fundo Social Europeu		184.694,02	337.568,54	311.280,98		158.406,46
Receitas próprias - Centros Culturais Portugueses			45.965,28	64.598,58		18.633,30

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça		10.681,02	454.696,12	444.696,12		81,02
Receitas próprias - Marinha - CSAA - Tesouraria		13.534,01	16.674.263,11	16.685.336,21		24.607,11
Instituto Português de Acreditação, IP		388.675,35	1.389.482,24	2.277.092,95		1.276.286,06
Gabinete de Gestão iniciativa Comun. EQUAL-Outras			1.017,42	1.017,42		
Marinha - Chefia e Serviços de Apoio Administrativo (CSAA)		69.125.583,48	217.660.366,77	153.424.675,20		4.889.891,91
Marinha - Direcção de Abastecimento		15.726.198,00	21.705.179,13	7.147.779,75		1.168.798,62
Marinha - Direcção de Navios		28.814.556,25	53.760.822,66	33.799.976,33		8.853.709,92
Marinha - Direcção de Infra-estruturas		3.300.762,05	5.334.662,12	2.035.330,64		1.430,57
Marinha - Direcção de Apoio Social		46.929,78	280.829,95	341.750,13		107.849,96
Marinha - Hospital da Marinha		516.767,49	5.993.035,19	6.214.334,56		738.066,86
Marinha - Gabinete do Chefe de Estado-Maior da Armada			290.850,11	300.019,87		9.169,76
Marinha - Flotilha		1.133.657,18	5.146.927,80	4.611.106,49		597.835,87
Marinha - Base Naval de Lisboa		77.698,61	2.371.794,80	2.466.396,39		172.300,20
Marinha - Comando do Corpo de Fuzileiros		3.600,15	788.467,99	785.723,34		255,50
Marinha - Escola Naval		1.608,48	727.008,66	731.027,85		5.027,67
Marinha - Escola de Tecnologias Navais		86.132,38	1.100.817,65	1.047.581,98		32.896,71
Marinha - Museu de Marinha		9.061,33	1.107.375,43	1.102.798,93		4.484,83
Marinha - Aquário Vasco da Gama		421,45	197.581,64	202.525,95		5.365,76
Marinha - Unidade de Apoio às Instituições Centrais da Marinha			610.984,02	658.214,84		47.230,82
Marinha - Direcção-Geral da Autoridade Marítima		1.788.287,47	11.435.555,07	12.236.924,73		2.589.657,13
Actividade para as Condições do Trabalho		3.827.609,21	34.233,11	166.868,45		3.959.644,55
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros			2.172.949,41	2.209.295,02		36.345,61
Secretaria-Geral do Ministério da Cultura		123.001,88	337.347,82	291.141,00		76.795,06
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo - FSE			20.956,61	60.319,73		39.363,12
Escola Superior de Tecnologia do Mar		911,92	2.884,42	1.972,50		
Agência Portuguesa do Ambiente - Outras		483.994,46	793.105,58	486.753,26		177.642,14
Receitas próprias - Instituto da Droga e da Toxicodependência - FEDER				28.410,14		28.410,14
Receitas próprias - Inspecção-Geral das Actividades Culturais			6.019.728,00	6.240.076,48		220.348,48
Parque Escolar - EPE		3.270.965,69	29.493.390,97	28.915.293,31		2.692.868,03
Receitas próprias - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - FSE			78,58	78,58		
Receitas próprias - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - FSE - FEDER - PIDDAC		408.488,89	822.512,91	559.110,67		145.086,65
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Norte - FSE			119.231,44	121.336,25		2.104,81
Receitas próprias - Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo - FSE		38.834,37	73.236,84	56.169,91		21.767,44
Receitas próprias - Agência Portuguesa do Ambiente/FEDER - Outros		237,58	237,58			
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - FSE		147.263,00		197.281,09		344.544,09
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - FEDER		110.782,13				110.782,13
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Alentejo - FEDER		0,13	0,13			
Receitas próprias - Instituto da Água - Receitas do FEDER			381.394,03	1.831.802,69		1.450.408,66
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Centro - FEDER - PIDDAC		21,26	24.834,63	25.086,31		272,94
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação/ Estágios				19.488,92		19.488,92
Receitas próprias - MADRP - FSE/POAP - Formação		3.501,30	3.501,30			
Receitas próprias - Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR) - PIDDAC/FEDER		230.664,92	70.272,29	58.058,69		218.451,32
Receitas próprias - IPIMAR - PIDDAC/Outros fundos		1.947.881,68	996.482,86	660.078,39		1.611.477,21
Autoridade Nacional de Protecção Civil - POSI		1.334.137,18	570.759,01	289.409,85		1.052.788,02
Receitas próprias - Direcção-Geral Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas - Outras				49.960,58		49.960,58
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - PIDDAC/ PO Centro		779.405,42	295.160,43	365.336,29		849.581,28
Receiras próprias - SGMin.Agric.Pescas - SEG Presidência da UE		34.418,70	58.418,70	24.000,00		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Direcção Regional da Cultura do Algarve - FEDER		3.360,05				3.360,05
Receitas próprias - Agência Portuguesa do Ambiente - FEDER		52.363,45	139.495,28	139.495,28		52.363,45
Gabinete do Ministro da Presidência			1.219,51	1.219,51		
Receitas próprias - Direcção Regional da Educação do Alentejo - PIDDAC-FEDER				166,88		166,88
Receitas próprias - Direcção Regional da Educação do Alentejo - FEDER			1.143,88	4.024,58		2.880,70
Receitas próprias - Gabinete de Estudos e Planeamento - MOPTC		160.491,51	5.938.605,09	9.395.991,60		3.617.878,02
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Recursos Florestais		2.110.919,71	3.607.497,75	10.385.381,90		8.888.803,86
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública - Outras		717.596,67	1.000.776,37	1.293.372,08		1.010.192,38
Receitas próprias - Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros - Outras		113.276,68	964.838,21	1.560.393,46		708.831,93
Receitas próprias - Gabinete de Estatística - Pl. Educação -POSI-119/3.1/C/NRE				286.609,73		286.609,73
Receitas próprias - Direcção Regional da Economia do Algarve		180.392,54	2.601.919,45	2.828.063,33		406.536,42
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior			18.360,17	31.972,67		13.612,50
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território - Outras		33.956,13	379.298,63	503.093,48		157.750,98
Receitas próprias - ADSE - POSI		234.468,34	234.468,34			
Receitas próprias - Instituto de Informática - Outras		527.452,41	33.455,35	29.284,83		523.281,89
Receitas próprias - Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento - Outras			669.758,94	757.928,75		88.169,81
Receitas próprias - Gabinete de Estratégia e Planeamento - Outras		256,62	3.402,54	17.920,94		14.775,02
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administ.e Emptrego Público - Outras		15.625,72				15.625,72
Receitas próprias - Inspecção-Geral das Actividades Culturais - Outras			2.414,40	18.654,28		16.239,88
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Educação - Outras		32.178,20	56.922,75	56.922,75		32.178,20
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais - Outras		149.447,49	289.517,47	140.069,98		0,00
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social		177.385,13	404.811,02	227.425,89		
Receitas próprias - Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Alentejo - Outras		63.066,38	133.246,12	115.324,77		45.145,03
Receitas próprias - Direcção Regional da Educação do Centro - Outras		174.124,20	18.059,48	138.942,01		295.006,73
Receitas próprias - Direcção-Geral de Transportes Terrestres		225.334,06	57.087,80			168.246,26
Receitas próprias - Inspecção-Geral de Finanças - Outras		44.491,48	15.295,93	14.872,54		44.068,09
Receitas próprias - Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) - Outras		602.052,70	1.289.003,92	1.048.242,39		361.291,17
Receitas próprias - Instituto da Droga e da Toxicodependência - PIDDAC		90,00				90,00
Receitas próprias - Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular/ Fonte de financiamento (FF) 123			39.205,63	160.243,61		121.037,98
Receitas próprias - Direcção-Geral de Saúde - Outras		1,61	517,36	308.404,96		307.889,21
Receitas próprias - Inspecção-Geral da Administração do Território - FEDER		0,04	1.710,55	59.735,74		58.025,23
Receitas próprias - Gabinete dos membros do Governo - LPM			49.627.382,81	49.627.382,81		
Direcção-Geral de Geologia e Energia - Outras		35.000.000,00				35.000.000,00
Direcção-Geral das Actividades Económicas - Outras			2.060,88	2.334,96		274,08
Receitas próprias - Direcção Regional da Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo - Europe Direct		3.880,78	569,40	33.600,00		36.911,38
Receitas próprias - Museu Nacional da Ciência e Técnica - FSE		2.256,42				2.256,42
Tribunal da Relação de Lisboa - Outras			5.154,45	5.154,45		
Receitas próprias - Polícia Judiciária (PJ) - Directoria Nacional - FEDER/POSC		4.900,50	329.225,38	329.225,38		4.900,50
DGTF - DIFE		64.593,49	23.813.256,02	23.776.278,85		28.016,32
Gabinete de Estratégia e Estudos (MEI)			10.150,31	10.150,31		
Receitas próprias - Escola Náutica Infante D. Henrique - Contas OE			1.147.793,75	1.275.079,87		127.286,12
Gabinete de Planeamento e Políticas (MADRP) - Outras		1.322.595,50	2.094.260,06	2.274.892,08		1.503.227,52
Direcção de Serviços de Finanças/Exército - Vencimentos		5.518.502,41	5.990.070,01	2.578.961,20		2.107.393,60
Receitas próprias - CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego		23.499,20	1.163.530,58	1.163.530,58		23.499,20

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Instituto de Investigação Científica e Tropical - Outras		116.394,75	29.436,38			86.958,37
Receitas próprias - Autoridade para as Condições do Trabalho - Outras		4.264.598,34	20.549.252,45	26.307.097,38		10.022.443,27
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - INTERREG		43.988,23		43.638,67		87.626,90
Receitas próprias - Gabinete de Avaliação Educacional		3.414,36				3.414,36
Receitas próprias - Instituto Geográfico Português - FEDER		131.719,12				131.719,12
Receitas próprias - Secretaria-Geral do MAI - Projecto ERA-SEC		903,29	853,00	102.325,00		102.375,29
Receitas próprias - Direcção-Geral das Artes - Fundos Comunitários		0,01	2.862,12	13.122,10		10.259,99
Receitas próprias - Agência Portuguesa do Ambiente - PIDDAC		14.580,52	84.497,77	338.489,84		268.572,59
UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP		8.792.960,80	54.712.063,21	55.075.062,64		9.155.960,23
Casa Pia de Lisboa - Tesouro		22.895.000,00	22.895.000,00			
PARPÚBLICA - Tesouro		105.000.000,00	106.053.158,49	1.053.158,49		0,00
Receitas próprias - LNEC - Verbas Comunitárias Cativas OT		289.930,99	284.931,36	215.912,10		220.911,73
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação/ Integração de saldos de receita			786.865,15	787.097,67		232,52
OPART - TNSC/Fundos Comunitários		31.993,27	16.931,21			15.062,06
Receitas próprias - Biblioteca Nacional de Portugal/FEDER			24.031,77	32.914,99		8.883,22
Direcção Regional de Educação de Lisboa		1.246,42	8.207.416,29	8.209.017,88		2.848,01
Direcção dos Serviços de Finanças do Exército		138.027.409,89	820.539.774,74	725.347.720,56		42.835.355,71
Receitas próprias - Direcção Regional da Cultura do Norte - OE			300.000,00	332.295,08		32.295,08
Direcção Regional Agricultura P. Centro - AGRO Medida 8.1 - 2.º concurso		545,09				545,09
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - Operações Extra-Orçamentais			49.999,58	49.999,58		
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve - Outras		78.691,27	548.229,18	816.311,75		346.773,84
Receitas próprias - Instituto Português da Juventude - POS Conhecimento				573.817,53		573.817,53
Gabinete do Representante para a Região Autónoma dos Açores			321,66	321,66		
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - Outras		303.948,48	2.522.236,29	2.576.013,01		357.725,20
Receitas próprias - Polícia Judiciária - Directoria Nacional - Outras			71.585,21	117.476,90		45.891,69
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro - Outras		168.774,66	1.468.749,82	1.529.066,74		229.091,58
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - Outras		549.203,88	1.087.396,73	2.063.214,42		1.525.021,57
Receitas próprias - Direcção-Geral de Veterinária - Outras		192.738,31	131.383,15	582.774,44		644.129,60
Receitas próprias - Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas - Outras			820,10	820,10		
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - Outras		254.280,34	2.995.792,75	3.768.254,68		1.026.742,27
Agência Portuguesa para o Investimento e Comércio Externo Portugal, EPE		8.743.819,37	565.920.393,12	642.766.433,27		85.589.859,52
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro - Outras		36.062,44	172.057,57	176.175,04		40.179,91
Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, EPE		2.697.610,44	50.377.506,09	49.521.032,66		1.840.537,01
Instituto Nacional para a Reabilitação, IP - Outras			71.848,10	71.848,10		
Outros recursos depositados no IGCP:						
Centro de Estudos e Formação Autárquica - Outras		2.300,19				2.300,19
Escola Secundária Luís de Freitas Branco		3.239,84	2.596.154,57	2.722.479,68		129.564,95
Agrupamento de Escolas do Algueirão		470,00	2.389.628,63	2.433.814,71		44.656,08
Direcção-Geral do Consumidor - Outras		2.078,72	2.078,72	14.713.255,92		14.713.255,92
Governo Civil de Leiria - Outras			500,12	500,12		
Direcção-Geral das Infra-Estruturas - Outras		11.904.727,24	301.493,24	450.953,00		12.054.187,00
Escola Portuguesa de Moçambique - Outras		456.640,91	1.240.775,28	1.151.726,95		367.592,58
Comissão de Aplicação de Coimas em Mat. Económica e Publicidade			109.980,21	360.435,35		250.455,14
Agência Nacional de Compras Públicas, EPE		197.441,13	3.885.416,09	3.934.239,08		246.264,12
Teatro Nacional de D. Maria II, EPE		257.606,43	2.837.695,84	2.880.658,70		299.969,29
Governo Civil de Viana do Castelo - Outras		1.321,39	1.330,97	574,85		565,27
GERAP - Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, Epe		1.216.781,68	12.110.679,37	11.138.023,90		244.126,21
Serviços Sociais da Administração Pública		2.232.683,95	8.940.957,91	11.692.603,66		4.984.329,70

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Gab.Ministro Ambiente, Ord.Território e Desenvolvimento Regional		556,14	3.892,98	3.336,84		
DGCI - Depósito de valores da Justiça Tributária		2.028.709,71		1.440.745,51		3.469.455,22
Escola Secundária Rainha D. Leonor			2.599.971,53	2.646.958,58		46.987,05
Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar			2.140.696,50	2.351.337,37		210.640,87
Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres		578,36	1.873.840,16	1.979.771,69		106.509,89
Autoridade para os Serviços de Sangue e de Transplantação		9.341,14	10.162,14	821,00		
Escola de Dança Conservatório Nacional			1.057.570,39	1.109.090,98		51.520,59
Agrupamento de Escolas de Alvalade			1.746.880,86	1.817.221,82		70.340,96
Agrupamento de Escolas de Marvila			1.430.369,06	1.552.575,11		122.206,05
Escola Secundária D. Pedro V			2.695.400,38	2.730.381,51		34.981,13
Comissão Interministerial para a Assistência Mútua em Matéria para a Cobrança		163.525,81	972.962,41	931.796,88		122.360,28
Alto Comissariado da Saúde		6.622,71	5.000.000,00	5.000.335,95		6.958,66
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) - Património		417.125.608,15	586.982.067,88	614.958.015,38		445.100.955,65
Escola Secundária do Restelo			1.810.022,90	1.901.256,85		91.233,95
Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias		68.005,24	2.032.694,39	2.019.454,78		54.765,63
Escola Secundária C/3.º Ciclo Padre António Vieira			2.408.227,50	2.565.148,33		156.920,83
Agrupamento Vertical de Escolas Luís António Verney			1.802.876,02	1.924.333,77		121.457,75
Escola Secundária D. Luísa de Gusmão			2.392.917,99	2.591.551,96		198.633,97
Escola Secundária de Camões			2.874.330,20	2.932.936,70		58.606,50
Escola Secundária José Gomes Ferreira			2.207.118,57	2.263.083,11		55.964,54
Instituto Mobilidade Transportes Terrestres, IP			1.368.552,80	1.910.944,41		542.391,61
Escola Secundária C/3.º Ciclo Vergílio Ferreira		5.985,71	2.261.165,61	2.285.922,28		30.742,38
Agrupamento de Escolas Delfim Santos			3.439.262,55	3.599.326,72		160.064,17
Escola Secundária Eça de Queiros			2.602.001,28	2.653.035,83		51.034,55
Agrupamento de Escolas Luís de Camões			1.855.086,48	1.915.818,59		60.732,11
Escola de Música do Conservatório Nacional			1.521.365,20	1.575.987,77		54.622,57
Escola Secundária Artística António Arroio			2.727.665,12	2.855.809,76		128.144,64
DGTF - Depósito de cheques		282.561,48	129.251,61	346.312,60		499.622,47
Escola Secundária D.Filipa de Lencastre			2.084.211,36	2.223.365,44		139.154,08
Governo Civil de Setúbal - Outras		698,13	2.194,51	1.496,38		
Escola Secundária D.Dinis		10.000,00	2.369.694,20	2.532.619,71		172.925,51
Agrupamento de Escolas Padre Bartolomeu Gusmão		79.734,97	2.973.368,33	3.008.108,27		114.474,91
Escola Secundária Afonso Domingues		3.612,58	1.452.391,74	1.495.933,57		47.154,41
Escola Secundária Pedro de Santarém		6.588,71	3.214.192,86	3.300.227,76		92.623,61
Escola Secundária Gil Vicente			2.179.825,10	2.261.194,86		81.369,75
Agrupamento Vertical de Escolas Baixa Chiado			3.221.037,13	3.334.495,86		113.458,73
Agrupamento de Escolas Eugénio dos Santos			3.022.199,02	3.112.300,95		90.101,93
Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros			1.708.980,30	1.808.286,10		99.305,80
Direcção Regional Educação do Algarve - Outras			30.601,39	30.601,39		
Instituto Gregoriano de Lisboa			354.086,23	391.426,32		37.340,09
Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho			2.501.636,25	2.568.508,04		66.871,79
Dir.Geral Inovação e Desenvolvimento Curricular - Outras			31.515,64	31.515,64		
Governo Civil de Portalegre - Outras			232,09	232,09		
Direcção-Geral das Artes - Outras			56.046,69	56.046,69		
Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna		58.943,23	2.708.430,01	2.743.906,77		94.419,99
Agrupamento de Escolas Belém - Restelo			2.215.927,53	2.347.221,50		131.293,97
Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa			2.541.212,55	2.816.825,54		275.612,99
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária		60.502,43	99.380.469,91	102.616.652,19		3.296.684,71
Gabinete Plan Estradas e Relações Internacionais do M.C.T.E.S.		212.285,72	550.000,00	399.361,57		61.647,29
Direcção Regional de Educação do Alentejo - Outras			969,88	1.240,53		270,65
Gabinete do Primeiro Ministro			1.259,10	1.510,92		251,82
REFER - Rede Ferroviária Nacional		37,70				37,70

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Metro - Metropolitano de Lisboa		5.289,00				5.289,00
IGCP - Outras Contas		319.518,58	259.071,89	82.892,35		143.339,04
Agrupamento de Escolas Piscinas - Olivais			2.044.480,79	2.278.495,43		234.014,64
Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz			1.478.381,49	1.526.294,13		47.912,64
Gabinete Secretário Estado Adjunto e da Justiça			8.496,20	8.496,20		
Escola Secundária c/3.º Ciclo do Ensino Básico Pedro Nunes			2.223.485,19	2.250.748,93		27.263,74
Escola Secundária de Vitorino Nemésio			1.376.832,69	1.419.255,44		42.422,75
Escola Secundária Pluricurricular Herculano Carvalho			1.754.728,51	1.782.995,56		28.267,05
Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos			2.289.463,43	2.380.570,33		91.106,90
Agrupamento de Escolas Manuel da Maia			2.329.375,68	2.425.908,47		96.532,79
Agrupamento de Escolas Damião de Góis			1.257.016,30	1.423.900,26		166.883,96
Agrupamento de Escolas de Telheiras			2.181.402,88	2.376.002,81		194.599,93
Agrupamento de Escolas de S. Vicente/Telheiras		72.868,01	1.841.914,02	1.847.966,46		78.920,45
Escola Básica Integrada Vasco da Gama			1.590.334,28	1.652.560,95		62.226,67
Agrupamento de Escolas Francisco Arruda		54.411,15	2.642.770,73	2.711.903,88		123.544,30
Escola Secundária do Lumiar			1.615.035,60	1.730.922,70		115.887,10
Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves			2.588.598,51	2.685.860,93		97.262,42
Gabinete Planeamento Estratégia Aval. Relações Internacionais - M. Cultura				1.840,00		1.840,00
Escola Secundária Rainha D. Amélia			1.687.471,84	1.753.411,62		65.939,78
Escola Secundária de Fonseca Benevides			1.338.149,63	1.380.271,13		42.121,50
Escola Secundária Marquês de Pombal			2.498.487,40	2.559.074,02		60.586,62
Inspecção-Geral da Administração Interna			160,62	160,62		
Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais - 171712			2.157.996,87	2.259.920,61		101.923,74
Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra - 171177			1.412.947,95	1.496.558,07		83.610,12
Estabelecimento Prisional Vale de Judeus		1.548,98	1.548,98			
Tribunal Constitucional			2.728,47	2.728,47		
Direcção-Regional de Cultura de Lisboa e Vale do tejo			6.459,26	45.278,51		38.819,25
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra			12.047.889,10	15.763.660,92		3.715.771,82
Gab.Sec.Geral Sistemas de Informações Rep.Port.Estruturas Com SIEDS/SIS			3.675.707,90	4.269.864,51		594.156,61
Marinha - Outras			1.181.762,25	1.181.762,25		
Casa Pia de Lisboa, IP				22.895.000,00		22.895.000,00
FORMAR - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar			918.709,95	1.589.962,01		671.252,05
Credores por descontos para a segurança social, seguros e sindicatos	*0,00*	*48.797,05*	*0,00*	*1.809,00*	*0,00*	*50.606,05*
Caixa Geral de Aposentações		26.768,94		1.809,00		28.577,94
Seguro de grupo - Império		19.352,45				19.352,45
Sindicatos - C/quotizações		2.675,66				2.675,66
Outros devedores e credores	*2.853.485.556,27*	*195.117.037,08*	*34.870.895.498,07*	*74.128.408.435,59*	*867.003.039,08*	*37.466.147.457,41*
Operações de amoedação						
Caixas do Tesouro - Valores a regularizar	653.056,79		209.854,41	97,83	862.813,37	
Bancos - Outros valores a regularizar	6.804.458,39		5.933.539,51	12.798.787,11		60.789,21
Bancos no estrangeiro - Outros valores a regularizar		178,14				178,14
DGDR - Antecipação de fundos previstos na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho	361.780.094,24		29.199.984,35	129.356.035,98	261.624.042,61	
IFAP - FEAGA	340.700.000,00		391.337.000,00	626.947.000,00	105.090.000,00	
IFAP - FEOGA/FEDER/FOP/FEP	95.212.041,98		40.856.431,00	118.182.737,83	17.885.735,15	
Alcances - Caixas do Tesouro	415.262,05		150.525,27	137.061,96	428.725,36	
Antecipação de fundos - alínea *b)* do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99			701.041.762,03	234.422.847,66	466.618.914,37	

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Produto de empréstimos - 2006 - HB						
Produto de empréstimos - 2007 - HB			2.050.134.679,68	2.651.711.626,49		601.576.946,81
Produto de empréstimos - 2008				36.453.136.919,65		36.453.136.919,65
Produto de empréstimos - Período complementar da receita de 2007	1.984.275.812,40			1.984.275.812,40		
Diversos a regularizar:						
IGCP - Compra e venda de moeda estrangeira			142.400.625,34	142.400.609,26	16,08	
Compra e venda de moeda estrangeira - Terceiros		23.023,48				23.023,48
DGCI - IVA - Reembolsos		8.226.243,12	2.127.048.284,95	2.129.824.737,10		11.002.695,27
DGCI - IR - Reembolsos			224.962.166,31	224.962.166,31		
DGCI - Imposto do selo - Reembolsos			17.218,28	17.218,28		
DGAIEC - Reembolsos		588.736,79	30.974.535,31	30.407.593,62		21.795,10
DGCI - Multi-imposto - Reembolsos			24.591.175,39	24.591.175,39		
Empréstimo do BIRD - 3035 - PO		1.060.150,00				1.060.150,00
Outros valores a regularizar		6.896.532,12	3.088.580.888,48	3.131.560.300,01		49.876.343,65
Regularização de verbas no domínio hídrico			466.240.177,00	812.100.000,00		345.859.823,00
Conta Central Ordem Externa - Clientes			28.291.765,62	28.291.765,63		0,01
Saldos transferidos - Consulados a regularizar		57.630,03				57.630,03
Despesa orçamental - 2007 (concretizada em 2008)		159.731.443,96	159.731.443,96			
Receita orçamental - 2007 (concretizada em 2008)	80.445,01			80.445,01		
OE de 2007 - Receitas e Reembolsos diferidos	56.108.474,67		1.448.070,29	57.556.544,96		
Compensação de cheques			177.739.229,90	177.739.229,90		
Compensação de TEI			7.950.124.346,03	7.950.124.346,03		
Compensação de SIBS			1.747.430.907,09	1.747.430.789,60	117,49	
Compensação da SEPA			1.679.797,69	1.679.797,69		
Restituições de receita ao abrigo do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho		13.932.279,95	120.921.169,70	106.988.889,75		
DUC's cobrados pelas entidades colaboradoras		507.686,68	3.360.477.785,47	3.353.903.522,26	6.066.576,53	
DUC - Hometanking			278.942.522,77	278.942.522,77		
DUC - IGCP - Homebanking	7.406.723,71		278.942.546,48	285.249.228,75	1.100.046,44	
Valores de DUC cobrados pelas entidades colaboradoras a regularizar (ext/cob)		78.345,40				78.345,40
Outros valores a regularizar - Cheques	3.022,19		1.020.209,22	1.018.046,35	5.185,06	
Reembolsos - Serviços locais de finanças		1.367.837,80	239.495.652,13	235.577.402,41	2.550.411,92	
Regularização de saldos de contas de OET - 2002		1.704.278,09				1.704.278,09
Impostos de Circulação e Camionagem - Receita líquida		221.517,30	5.052,50			216.464,80
Secções de Cobranças dos Serviços de Finanças - Cobranças		473.561,15	7.599.315.508,26	7.594.517.737,69	4.324.209,42	
TEI's recebidas via SPGT/TARGET a regularizar		181.295,97				181.295,97
Tesourarias das Alfândegas - Cobranças			3.393.834.421,56	3.393.468.207,24	366.214,32	
DUC's recebidos por transferência bancária		501,89	207.782.821,40	208.522.860,08		740.540,57
Receitas consulares - Conta de regularização		65.395,21		484.843,02		550.238,23
Regularização de receitas cobradas pelas caixas do Tesouro	46.159,84		32.400,69	-470,43	80.030,96	
Somam os "Terceiros"	2.853.485.556,27	5.238.648.546,23	167.516.561.197,04	209.660.021.955,11	877.636.172,16	45.406.260.320,19
Saldo dos "Terceiros"		2.385.163.389,96		42.143.460.758,07		44.528.624.148,03
Resultados de operações financeiras (**)						
Diferenças de câmbio		1.584.329,86	62.323,22			1.522.006,64
Encargos bancários - IGCP		4.683,09	115.088,60	41.619,92	68.785,59	
Encargos bancários - Terceiros	279,54		204,93	138,34	346,13	
Encargos bancários - SIBS		192.103,64	1.879.446,74	1.896.444,86		209.101,75
Custos administrativos		6.107,23				6.107,23

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Junho de 2008		Saldo de contas em 30 de Junho de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
TEI - Compensações financeiras		156.465,14	8.298,47	11.073,50		159.240,17
Arredondamentos		141,63		0,41		142,04
SPD - Custos de Serviço		353.823,05		32.545,35		386.368,40
Cheques - Compensações financeiras			50.523,10		50.523,10	
Operações Interbolsa - Encargos			90.385,95	74.640,41	15.745,54	
Juros:						
Juros de depósitos bancários		986.385,83		68.447,63		1.054.833,46
Juros remuneratórios		226.458,59	8.770.271,69	7.533.720,93	1.010.092,17	
Juros de aplicações financeiras		532.364,06	13.255.063,55	19.779.729,93		7.057.030,44
Provisões para perdas em disponibilidades em moeda estrangeira		144.856,40				144.856,40
Somam os "Resultados de operações financeiras"	279,54	4.187.718,52	24.231.606,25	29.438.361,28	1.145.492,53	10.539.686,54
Saldo dos "Resultados de operações financeiras"		4.187.438,98		5.206.755,03		9.394.194,01
Transferências - Orçamento do Estado (**)						
Total da despesa orçamental	0,00		62.528.035.763,55		62.528.035.763,55	
Total da receita do Estado		0,00	2.719.641.944,67	23.066.363.891,40		20.346.721.946,73
Somam as "Transferências - Orçamento do Estado"	0,00	0,00	65.247.677.708,22	23.066.363.891,40	62.528.035.763,55	20.346.721.946,73
Saldo das "Transferências - Orçamento do Estado" (b)			42.181.313.816,82		42.181.313.816,82	
RESUMO						
Disponibilidades e aplicações	2.389.350.823,94	0,00	167.477.213.944,73	167.509.860.248,45	2.358.287.703,57	1.583.178,35
Terceiros	2.853.485.556,27	5.238.648.546,23	167.516.561.197,04	209.660.021.955,11	877.636.172,16	45.406.260.320,19
Resultados de operações financeiras	279,54	4.187.718,52	24.231.606,25	29.438.361,28	1.145.492,53	10.539.686,54
Total dos "Terceiros" e dos "Resultados de operações financeiras"	2.853.485.835,81	5.242.836.664,75	167.540.792.803,29	209.689.460.316,39	878.781.664,69	45.416.800.006,73
Transferências - Orçamento do Estado	0,00	0,00	65.247.677.708,22	23.066.363.891,40	62.528.035.763,55	20.346.721.946,73
Total geral	5.242.836.664,75	5.242.836.664,75	400.265.684.456,24	400.265.684.456,24	65.765.105.131,81	65.765.105.131,81

(*) Na classe "Disponibilidades e aplicações" os valores apresentados no Activo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Passivo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

(**) Nas classes "Terceiros", "Resultados de operações financeiras" e "Transferências - Orçamento do Estado" os valores apresentados no Passivo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Activo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza) englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Junho

Conta consolidada das receitas e das despesas do sistema de segurança social

(euros)

RECEITAS				DESPESAS			
Capítulo	**Grupo**	**Designações**	**Valores**	**Agrupamento**	**Subagrupamento**	**Designações**	**Valores**
		Receitas correntes				**Despesas correntes**	
03		***Contribuições para a segurança social, a CGA e a ADSE***	***6.257.934.951,97***	***01***		***Despesas com o pessoal***	***179.582.476,58***
	01	Subsistema previdencial	6.257.404.154,76	***02***		***Aquisição de bens e serviços***	***38.608.889,31***
	02	Regimes complementares e especiais	530.797,21	***03***		***Juros e outros encargos***	***1.185.020,55***
04		***Taxas, multas e outras penalidades***	***40.571.965,12***	***04***		***Transferências correntes***	***8.334.590.879,78***
05		***Rendimentos da propriedade***	***211.498.765,74***		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.946.454,13		03	Administração central	346.266.642,70
	02	Juros - Sociedades financeiras	66.844.411,73		04	Administração regional	11.121.500,00
	03	Juros - Administrações públicas	102.597.688,92		05	Administração local	1.297.936,01
	04	Juros - Institutições sem fins lucrativos	26.425,44		07	Instituições sem fins lucrativos	591.868.421,30
	05	Juros - Famílias			08	Famílias	7.380.187.176,88
	06	Juros - Resto do mundo	15.990.169,53		09	Resto do mundo	3.849.202,89
	07	Dividendos e participação nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	18.854.852,20	***05***		***Subsídios***	***236.637.797,31***
	08	Dividendos e participação nos lucros de sociedades financeiras	2.702.455,72	***06***		***Outras despesas correntes***	***11.623.834,07***
	10	Rendas	2.536.308,07		02	Diversas	11.623.834,07
06		***Transferências correntes***	***4.016.672.456,25***				
	03	Administração central	3.507.854.690,84			***Soma***	***8.802.228.897,60***
	07	Instituições sem fins lucrativos	81.695.350,08				
	09	Resto do mundo	427.122.415,33			**Despesas de capital**	
07		***Venda de bens e serviços correntes***	***4.078.643,63***				
	01	Venda de bens	58.655,36	***07***		***Aquisição de bens de capital***	***6.061.855,07***
	02	Serviços	4.019.988,27		01	Investimentos	6.061.855,07
08		***Outras receitas correntes***	***4.213.930,91***	***08***		***Transferências de capital***	***11.952.537,02***
	01	Outras	4.213.930,91		03	Administração central	3.450.780,00
					04	Administração regional	18.560,10
		Soma	***10.534.970.713,62***		07	Instituições sem fins lucrativos	8.397.354,52
					09	Resto do mundo	85.842,40
		Receitas de capital		***09***		***Activos financeiros***	***3.673.224.449,46***
				10		***Passivos financeiros***	***0,00***
09		***Venda de bens de investimento***	***9.599.555,76***		05	Empréstimos a curto prazo	0,00
10		***Transferências de capital***	***8.301.639,53***				
	03	Administração central	4.593.572,00			***Soma***	***3.691.238.841,55***
	09	Resto do mundo	3.708.067,53				
11		***Activos financeiros***	***2.632.942.952,90***			***Total de despesas***	***12.493.467.739,15***
12		***Passivos financeiros***	***0,00***				
	05	Empréstimos a curto prazo	0,00			Saldo	2.061.915.259,88
13		***Outras receitas de capital***	***963,41***				
		Soma	***2.650.845.111,60***				
15		***Reposições não abatidas nos pagamentos***	***89.074.780,16***				
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	89.074.780,16				
16		***Saldo da gerência anterior***	***1.280.492.393,65***				
		Total	***14.555.382.999,03***			***Total***	***14.555.382.999,03***
		Total de Transferências	***729.197.807,00***			***Total de Transferências***	***729.197.807,00***

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Junho

Mapa da aplicação do produto de empréstimos nos meses supra-citados.

Produto de Empréstimos	Produto de empréstimos depositados e em saldo em operações específicas do Tesouro em 1 de Janeiro de 2008	Produto da emissão de empréstimos em 2008	Soma	Aplicação em 2008			Produto de empréstimos depositados e em saldo em operações específicas do Tesouro em 30 de Junho de 2008
				Em despesa orçamental	Por operações específicas do Tesouro	Total	
Empréstimos - 2007 - HB	0,00	2.651.711.626,49	2.651.711.626,49	0,00	2.050.134.679,68	2.050.134.679,68	601.576.946,81
Empréstimos - 2008	0,00	36.453.136.919,65	36.453.136.919,65	0,00	0,00	0,00	36.453.136.919,65
Empréstimos - Período complementar da receita de 2007	-1.984.275.812,40	1.984.275.812,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-1.984.275.812,40	**41.089.124.358,54**	**39.104.848.546,14**	**0,00**	**2.050.134.679,68**	**2.050.134.679,68**	**37.054.713.866,46**

Direcção-Geral do Orçamento, 8 de Agosto de 2008. - O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Louvor n.º 550/2008

Louvo o licenciado Carlos Mendes Coelho Lopes Lúcio, pela invulgar dedicação, elevado sentido de responsabilidade e competência profissional que demonstrou no exercício das funções de coordenador da Equipa de Missão PROCIV da Autoridade Nacional de Protecção Civil, constituída no âmbito da Presidência Portuguesa UE2007.

Ao longo dos últimos 22 meses, em que acumulou com as funções de Chefe do Núcleo de Planeamento de Emergência, demonstrou vastos conhecimentos e saber em áreas e matérias muito para além da sua formação académica de base, tendo a sua actuação sido pautada por um alto sentido de serviço público.

Dotado de carácter empreendedor e dinâmico, a ele se deve a eficaz coordenação da Equipa de Missão e o impulso e desenvolvimento dos diversos projectos de protecção civil inscritos como prioridades da Presidência Portuguesa UE2007.

Pela sua capacidade de trabalho excepcional e pelos resultados alcançados pela Equipa de Missão por si coordenada, cumpre prestar público louvor ao licenciado Carlos Mendes Coelho Lopes Lúcio, considerando os serviços prestados como extraordinários e distintos.

31 de Julho de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 21791/2008

Por meu despacho de 16 de Julho de 2008:

Licenciado Fernando Augusto Gomes da Assunção, consultor jurídico principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social — nomeado, em regime de substituição, director de Serviços de Recursos Humanos, dos serviços centrais desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 21792/2008

Por despacho de 12.08.2008, do Presidente:

Licenciada Carla Isabel Araújo Barbosa, conservadora dos Registos Civil, Predial e Comercial de Vendas Novas — nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil, Predial e Notário de Murça.

13 de Agosto de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 21793/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na presidente da comissão directiva do Programa Operacional Temático Valorização do Território, responsável pela estrutura de missão, licenciada Helena da Conceição Pinheiro Lourenço de Azevedo, com a faculdade de subdelegar, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar, nos termos da competência concedida aos directores-gerais pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços, incluindo bens duradouros e de investimento, por conta das dotações orçamentais inscritas na medida "Gestão e Acompanhamento de Fundos Comunitários na Área do Ambiente", projectos "Assistência Técnica da Intervenção Operacional do Ambiente" e "Acompanhamento e Controlo — Assistência

Técnica a Projectos no Âmbito do Fundo de Coesão" do capítulo 50 do orçamento da Secretaria-Geral;

b) Autorizar a celebração de contratos relativos à aquisição de bens e serviços até aos montantes delegados, bem como a aprovação das respectivas minutas;

c) Autorizar o pagamento das despesas no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

d) Autorizar as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, bem como da legislação orçamental complementar em vigor.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados a partir de 1 de Julho de 2008.

18 de Julho de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 22224/2008

Por despacho de 30 de Julho de 2008 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5 e n.º 2 do artigo 22 da Portaria 1474/2007 de 16 de Novembro, a Comissão Mista de Coordenação da Revisão do Plano Director Municipal de Coruche, constituída em 9 de Dezembro de 2004 pelo Despacho n.º 25327/2004, foi convertida em Comissão de Acompanhamento, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e cuja composição integra um representante de cada uma das seguintes entidades e serviços:

Câmara Municipal de Coruche
Assembleia Municipal de Coruche
ARH Tejo — Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.
ARSLVT — Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
DGRF — Direcção-Geral dos Recursos Florestais
DRAPLVT — Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
DGADR — Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural — Direcção de Serviços de Hidráulica e Engenharia Agro-Rural
IHRU — Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana
ANPC — Autoridade Nacional de Protecção Civil
IMTT — Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.
IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.
ICNB — Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade
Turismo de Portugal, I. P.
DRLVT-MEI — Ministério da Economia e Inovação — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo
EP — Estradas de Portugal, S.A
REFER — Rede Ferroviária Nacional, E.P.E.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 21794/2008

Nos termos do estatuído pelo n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Agosto, a transferência de pessoal pode ser efectivada por iniciativa da Administração desde que exista acordo do funcionário.

Mais, no entendimento da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público não é necessário efectuar o procedimento previsto pelo artigo 41.º do Lei n.º 53/2006, de 7 de Agosto, considerando que as transferências se efectivam dentro dos vários quadros de pessoal que subsistem e que são geridos por esta CCDR.

Neste contexto, atendendo que importa assegurar os recursos humanos necessários ao normal funcionamento das diferentes unidades orgânicas desta CCDR, de forma a que estas possuam a necessária capacidade de resposta às diferentes solicitações, autorizo, de acordo com as competências que me foram delegados pelo Despacho n.º 12 163/2007, publicado no *Diário da República* n.º 116, 2.ª série, de 19 de Junho, a transferência dos seguintes funcionários:

Jan Gin Quon, assessor principal (escalão 4 / índice 900)
Joaquim Manuel Afonso Almeida, assessor (escalão 2 / índice 660)
Joaquim José Brito Costa Colaço, técnico superior de 1.ª classe (escalão 2 / índice 475)
Pedro Miguel Hernandez Salvador Guilherme, técnico superior de 1.ª classe (escalão 2 / índice 475)
Maria Luísa Teixeira Gato Moreira Sertório, chefe de secção (escalão 3 / índice 370)
Maria Fernanda Gil Martins Pereira, desenhadora especialista principal (escalão 2 / índice 226)
Saudade Rosa Rocha Morais Pólvora, desenhadora especialista (escalão 5 / índice 337) pertencentes ao quadro de pessoal do GAT — Gabinete de Apoio Técnico (anexo XX), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, sendo transferidos para o quadro de pessoal da ex-DRARN, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto (anexo IV), com efeitos a partir da data deste despacho, nos termos do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Não carece de fiscalização previa do Tribunal de Contas)

11 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

Despacho n.º 21795/2008

Ao abrigo do artigo 5.º da Portaria 1474/2007 de 16 de Novembro e na sequência da realização da reunião preparatória prevista no n.º 4 para constituição da Comissão de Acompanhamento, mediante solicitação da Câmara Municipal de Castelo de Vide, determino:

Composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Castelo de Vide

Autoridade Nacional de Protecção Civil;
Instituto Geográfico Português;
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP;
Instituto Nacional da Água;
Administração de Região Hidrográfica do Tejo, IP;
Turismo de Portugal IP;
IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP;
REFER — Rede Ferroviária Nacional, EPE;
Direcção-Geral de Geologia e Energia;
Direcção Regional da Economia;
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção Regional de Agricultura e Pescas;
ICP — Autoridade Nacional de Comunicações;
EP — Estradas de Portugal, EPE;
Administração Regional de Saúde;
Direcção Regional de Educação;
Direcção Regional de Cultura;
VALNOR;
Águas do Norte Alentejo;
Assembleia Municipal de Castelo de Vide;
Câmara Municipal de Crato;
Câmara Municipal de Marvão;
Câmara Municipal de Nisa;
Câmara Municipal de Portalegre.

A Câmara Municipal de Castelo de Vide integra a Comissão de Acompanhamento enquanto entidade responsável pela Revisão do Plano Director Municipal e respectivo Relatório Ambiental ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º da Portaria 1474/2007 de 16 de Novembro.

De acordo com o artigo 5.º da Portaria, esta CCDR promoverá a publicação deste Despacho de constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Castelo de Vide em aviso no *Diário da República* e respectiva página da Internet, o qual produz efeitos a partir da data da sua publicação.

28 de Julho de 2008. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro.*

Despacho n.º 21796/2008

Ao abrigo do Regime Transitório, regulamentado no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria 1474/2007 de 16 de Novembro, o qual prevê a não aplicabilidade da realização da reunião preparatória prevista no n.º 4 para situações de conversão das Comissões Mistas de Coordenação em funcionamento em Comissões de Acompanhamento, mediante solicitação da Câmara Municipal de Campo Maior, determino:

Composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Campo Maior

Autoridade Nacional de Protecção Civil;
Instituto Geográfico Português;

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;
Administração de Região Hidrográfica do Alentejo e Administração de Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.;
Direcção-Geral de Energia e Geologia;
Direcção Regional da Economia do Alentejo;
Turismo de Portugal, I. P.;
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção Regional de Agricultura e Pescas;
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;
REN — Rede Eléctrica Nacional;
Administração Regional de Saúde;
Direcção Regional de Educação;
IGESPAR;
Águas do Norte Alentejano

A Câmara Municipal de Campo Maior assegurará no acompanhamento da Revisão do PDM a presença de um representante da Assembleia Municipal.

De acordo com o artigo 5.º da Portaria, esta CCDR promoverá a publicação deste Despacho de constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Campo Maior em aviso no *Diário da República* e respectiva página da Internet, o qual produz efeitos a partir da data da sua publicação.

1 de Agosto de 2008. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro.*

Despacho (extracto) n.º 21797/2008

Por despacho de 16 de Julho de 2008 da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo foi o bacharel António José Rodrigues Guiomar Cano de Brito, vigilante da natureza de 2.ª classe, nomeado definitivamente na categoria de técnico de 2.ª classe (escalão 1 / índice 295), do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, em virtude de ter sido objecto de reclassificação profissional, por reunir os requisitos cumulativos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e após ter obtido Parecer Favorável da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso.*

Despacho (extracto) n.º 21798/2008

Por despacho de 16 de Julho de 2008 da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo foi o licenciado Ventura Manuel Guibarra Lança, vigilante da natureza de 2.ª classe, nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe (escalão 1 / índice 400), do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, em virtude de ter sido objecto de reclassificação profissional, por reunir os requisitos cumulativos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e após ter obtido Parecer Favorável da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

Despacho (extracto) n.º 21799/2008

Por despacho de 16 de Julho de 2008 da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo foi a licenciada Carla Maria Semedo Lázaro, estagiária da carreira técnica superior, nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe (escalão 1 / índice 400), do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, após ter cumprido e sido aprovada no estágio de ingresso da carreira técnica superior.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso.*

Despacho (extracto) n.º 21800/2008

Por despacho de 16 de Julho de 2008 da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo foi a licenciada Maria Antónia Rodrigues da Silva, assistente administrativa especialista, nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe (escalão 1 / índice 400), do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo0, em virtude de ter sido objecto de reclassificação profissional, por reunir os requisitos cumulativos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e após ter obtido Parecer Favorável da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor

Despacho n.º 21801/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o motorista de ligeiros Carlos Manuel do Coito Baptista, do cargo de motorista do meu Gabinete, para o qual foi nomeado através do meu despacho n.º 8324/2005, de 29 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 18 de Abril de 2005.

2 — A presente exoneração produz efeitos a 31 de Julho de 2008.

31 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro.*

Despacho n.º 21802/2008

Pelo despacho n.º 14 313/2005, de 8 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, a técnica profissional especialista Belarmina da Glória dos Santos foi nomeada, em regime de requisição, para prestar colaboração no meu Gabinete, em matéria de arquivo, expediente e apoio geral ao funcionamento do mesmo.

Considerando que para este efeito a funcionária foi requisitada à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação:

Determino que, com efeitos a contar do dia 1 de Janeiro de 2008, a referida funcionária passe à situação de destacada, sendo da responsabilidade do serviço de origem a remuneração que lhe é devida em razão da categoria que detém, incluindo a percepção do subsídio de refeição, e sendo suportada pelo orçamento do meu Gabinete a diferença para a remuneração estabelecida para as secretárias do Gabinete.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro.*

Despacho n.º 21803/2008

1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é requisitado para exercer funções de motorista do meu Gabinete o motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Instituto da Água, I. P., Rui Manuel Jacinto Teixeira dos Santos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Agosto.

8 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro.*

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 21804/2008

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao Hotel Conímbriga Park, de 3 estrelas, sito no concelho de Condeixa-a--Nova, de que é requerente a sociedade Nogueira & Rodrigues, Lda;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I.P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição de utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuir a utilidade turística a título prévio ao Hotel Conímbriga Park;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística em 30 (trinta) meses, contados da data da publicação no *Diário da República* do respectivo despacho declarativo;

3 — Nos termos do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento deverá satisfazer as exigências legais para a classificação prevista de hotel com a categoria de 3 estrelas;
b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade da utilidade turística prévia;
c) A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de 6 meses, contado da data da abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data da emissão do alvará de licença ou autorização de utilização turística, e dentro do prazo de validade da utilidade turística;
d) A Requerente deverá promover a realização de uma auditoria de qualidade de serviço por entidade independente, cujo relatório deve acompanhar o pedido de confirmação da utilidade turística;
e) A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I.P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos de verificação da manutenção da utilidade turística agora atribuída, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos pelo referido organismo.

26 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

300537924

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 21805/2008

Considerando que se mostra temporariamente vago o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização e Investigação SEGAL da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (Inspector-Chefe), previsto no Despacho n.º 20143/2007, publicado no DR 2.ª série, de 4 de Setembro, o qual compete ser dirigido por um dirigente intermédio de 2.º grau;

Considerando que, após análise curricular, se verificou que o licenciado em Direito Fernando Alberto Maximino Silva, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço de acordo com o *curriculum vitae,* anexo.

Considerando que se mostra imprescindível assegurar a coordenação da respectiva unidade orgânica e considerando, ainda, o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, 30 de Agosto, nomeio em regime de substituição e enquanto durar a vacatura do lugar, para exercer as funções de Inspector Chefe da Divisão de Fiscalização e Investigação SEGAL da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Inspector, Fernando Alberto Maximino da Silva.

A presente nomeação produz efeitos a 14 de Julho de 2008.

7 de Julho de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Nota Curricular

Nome: Fernando Alberto Maximino da Silva.
Data de nascimento: 29 de Maio de 1956.
Naturalidade: S. Sebastião da Pedreira — Lisboa.
Habilitações académicas: Licenciatura em Direito.
Experiência profissional:

1980 a 1982 — Agente fiscal provisório da Direcção-Geral de Fiscalização Económica com funções no Serviço Especial de Fiscalização em Lisboa;

1982 a 1989 — Agente fiscal de 2.ª classe da Direcção-Geral de Fiscalização Económica com funções no Serviço Especial de Fiscalização (até 1986) e depois na Delegação Distrital de Setúbal;

1989 a 1997 — Agente fiscal de 1.ª classe da Direcção-Geral de Inspecção Económica com funções na Delegação Distrital de Setúbal;

1997 a 2000 — Sub-inspector da Inspecção Geral das Actividades Económicas, com funções de coordenação do sector de instrução da Delegação Distrital de Setúbal;

2000 a 2005 — Técnico superior de 2.ª classe da carreira de Jurista da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar com responsabilidades na análise, planeamento, organização e coordenação do sector de instrução processual;

2006 a 2008 — Inspector da carreira de inspecção superior da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica nomeado chefe de equipa multidisciplinar na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Louvores:

Do Director-Geral de Inspecção Económica,
Do Secretário de Estado do Comércio Interno.

Despacho (extracto) n.º 21806/2008

Por despacho do Inspector-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica de 7 de Julho de 2008:

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 22.º n.º 2 da Lei 4/2004, de 15 de Janeiro, com o artigo 2.º da Portaria 824/2007, de 31 de Julho, é nomeada Chefe da Equipa Multidisciplinar de Instrução Processual da Direcção Regional de Lisboa e vale do Tejo, a licenciada em direito Cidália Maria Henriques Maurício da Costa Rito.

A presente nomeação produz efeitos a 14 de Julho de 2008.

8 de Julho de 2008. — O Subinspector-Geral, *Francisco Lopes*.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 21807/2008

A SAIP — Sociedade Alentejana de Investimentos e Participações, SGPS, S. A., pretende implementar o projecto turístico designado Parque Alqueva, considerado projecto de interesse nacional, tendo para o efeito solicitado o abate de um número máximo de 6484 azinheiras que radicam numa área de 240,10 ha de povoamento, distribuídos pelas Herdades das Areias, do Postoro e de Roncão d´El-Rei, sitas nas freguesias de Campo e São Pedro do Corval, no concelho de Reguengos de Monsaraz.

Considerando que o promotor requereu ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, o reconhecimento da imprescindível utilidade pública do empreendimento Parque Alqueva;

Considerando que o projecto em apreço constitui um empreendimento turístico que abrange uma área total de 2074 ha, tendo sido objecto de Plano de Pormenor do Parque Alqueva (PPPA) aprovado pelo município de Reguengos de Monsaraz e publicado pelo regulamento n.º 317-B/2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 227, de 26 de Novembro de 2007;

Considerando que a escolha da localização do empreendimento se fundou na delimitação de áreas turísticas constante do Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrógão (POAAP), aprovado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2006, de 4 de Agosto, e se enquadra numa área classificada como preferencial para a localização de equipamentos turísticos estruturantes pelo Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente da Albufeira do Alqueva (PROZEA), aprovado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2002, de 9 de Abril;

Considerando que a oferta hoteleira de qualidade no Alentejo é ainda escassa, existindo um único hotel de 5 estrelas, manifestamente insuficiente para garantir a viabilidade turística deste destino, o conjunto de equipamentos previstos no projecto Parque Alqueva e a oferta turística associada visam contribuir para a prossecução das orientações do Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT), aprovado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 4 de Abril, que identifica o Alqueva como pólo de desenvolvimento turístico com o objectivo de dinamização e fortalecimento do tecido económico regional;

Considerando que o Alentejo regista uma taxa de desemprego superior à média nacional, apresentando o índice de envelhecimento mais elevado do País e a taxa de desemprego mais elevada entre os jovens;

Considerando que a população activa residente no concelho de Reguengos de Monsaraz era, em 2006, de 5800 pessoas, revela-se de extrema importância para o desenvolvimento da região a implementação do projecto em questão, o qual estima a criação de 2103 postos de trabalho directos e 3008 postos de trabalho indirectos, num total de 5111 novos postos de trabalho e representa um investimento total próximo de mil milhões de euros, gerando um inegável impacto positivo na economia local e regional;

Considerando que o empreendimento prevê um modelo de turismo baseado na valorização das condições naturais, na divulgação do património natural e cultural da região e na integração das comunidades locais, contribuindo decisivamente para a afirmação do Alqueva como um destino turístico de referência;

Considerando que o projecto foi objecto de avaliação de impacte ambiental, da qual resultou uma declaração de impacte ambiental *Favorável condicionada* que salienta a política de sustentabilidade definida

pelo proponente para o Parque Alqueva que, na vertente ambiental, se reflectiu na delimitação das unidades de exploração que correspondem a cerca de 40 % da área total;

Considerando que a referida declaração de impacte ambiental, emitida pelo Secretário de Estado do Ambiente a 18 de Abril de 2008, impõe ao promotor do empreendimento um conjunto de obrigações condicionantes que garantem a necessária protecção em matéria de preservação ambiental e dos recursos patrimoniais, incluindo os vestígios arqueológicos, e a localização das edificações resulta da opção pelas zonas consideradas ambientalmente menos sensíveis;

Considerando que a entidade promotora do projecto apresentou proposta de medidas compensatórias, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, que contempla a plantação de 21 700 azinheiras em sede de beneficiação de 1000 ha por adensamento dentro do Parque Alqueva, e da plantação de 6000 azinheiras em sede de arborização de outros 100 ha;

Considerando que a SAIP, S. A., se propõe, assim, plantar um total de 27 700 azinheiras em 1100 ha que lhe são pertencentes e que possuem condições edafo-climáticas adequadas, área que excede mais de três vezes o mínimo exigido pelo disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio;

Considerando, por último, que o conjunto de medidas de compensação previstas não se restringe aos referidos aspectos quantitativos referentes à azinheira, incluindo diversas acções que visam a conservação da biodiversidade na área do empreendimento;

Assim, encontrando-se reunidos os requisitos legais aplicáveis e considerando-se demonstrado o interesse económico e social do empreendimento, bem como a inexistência de alternativas válidas para a sua localização, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho:

1 — É declarada a imprescindível utilidade pública do empreendimento Parque Alqueva para os efeitos previstos nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção dada pelo Decreto–Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

2 — A autorização de abate de azinheiras fica condicionada, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do referido diploma, à execução das medidas compensatórias propostas, de acordo com o projecto de compensação, respectivo plano de gestão e cronograma, a aprovar pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

5 de Agosto de 2008. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *Fernando Pereira Serrasqueiro*, Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura

Direcção de Serviços de Administração

Despacho (extracto) n.º 21808/2008

Nos termos dos n.os 8, 9, e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aceitando os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal homologada por Despacho do Director-Geral das Pescas e Aquicultura de 8 de Maio de 2008, foi nomeada para o cargo de Directora de Serviços de Estruturas e Economia da Pesca, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a Mestre Cristina Julieta Almendra de Castro Ribeiro, por Despacho do Director-Geral das Pescas e Aquicultura de 20 de Maio de 2008.

A nomeada possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

A presente nomeação produz efeitos à data do Despacho de homologação da acta final, ou seja, a 8 de Maio de 2008.

12 de Agosto de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda da Luz Guia.*

Curriculum vitae

Cristina Julieta Almendra de Castro Ribeiro.

Nascida a 3 de Dezembro de 1971.

Mestre em Matemática Aplicada às Ciências Biológicas pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Licenciada em Biologia, ramo científico-tecnológico, pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP), concluída em 1994, com a classificação final de 14 valores.

Experiência profissional:

Directora de Serviços de Informação e Gestão de Actividade, de 3 Março de 2007 à presente data.

Chefe de Divisão de Estatística, de 12 de Julho de 2001 a 1 Março de 2007, assegurando a gestão do sistema de informação estatístico das pescas e a representação do sector em reuniões nacionais, comunitárias e internacionais, no âmbito das estatísticas da pesca. Participação na implementação e acompanhamento do Programa Nacional de Recolha de Dados da Pesca.

Técnica superior na Divisão de Estatística da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, de 2 de Janeiro de 1996 a 11 de Julho de 2001, onde assegurou o desenvolvimento de procedimentos informáticos por forma a optimizar o tratamento e análise dos dados estatísticos, bem como a garantir uma resposta eficiente do Sistema Estatístico Nacional. Responsável pela gestão da base de dados do Projecto FAO/SIPAM.

Formação profissional:

Realização de estágio profissionalizante na área das pescas, ao abrigo do 5.º ano opcional de Especialização da FCUP, com avaliação final de 17 valores.

Frequência de acções de formação profissional nas áreas de relações humanas, informática, línguas, etc.

Frequência com aproveitamento do curso de formação profissional "FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública", com duração de 120 horas e nota final de 15,2 valores.

Outras actividades:

Participação na Missão de Cooperação Portuguesa à República da Guiné-Bissau no domínio das Pescas, como perita nacional para a área da estatística de pescas (de 9 a 16 de Julho de 2000).

Co-autora do trabalho «Programa de apoio à recuperação das actividades do sector das pescas — Cooperação Portugal/Guiné-Bissau», a apresentar à União Europeia e ao Instituto Português para a Cooperação, para efeito de candidatura a projecto na área das pescas pela República da Guiné-Bissau; Representante da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura no módulo STATBASE e de análise do projecto da União Europeia (ACP/EU) «Systéme d'Information et d'Analyse dês Pêches — SIAP (de 2001 a 2003)».

Integrou o grupo de trabalho de acompanhamento do Programa Nacional de Recolha de Dados da Pesca, instituído com a aprovação do Regulamento (CE) n.º 1543/2000, de 29 de Junho.

Primeira autora do artigo científico: "*The Portuguese Industrial Fisheries in Northwest Africa during the 20th century"*. Aceite para publicação nas Actas do Symposium internacional "Marine fisheries, ecosystems, and societies in west Africa: half a century of change" — Dakar, Senegal.

Vogal Suplente do Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas no Conselho Superior de Estatística.

Nomeada para Grupo de Trabalho para a constituição de Ficheiro único de Unidades Estatísticas do Sistema Estatístico Nacional — FUESEN.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21809/2008

Considerando que o licenciado Paulo Jorge Carvalho Brito é possuidor de currículo demonstrativo de aptidão e experiência profissional adequado ao exercício das funções que tem vindo a desempenhar como subinspector-geral da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;

Tendo em atenção os resultados que obteve no exercício dessas funções, nomeadamente na tarefa de renovação em curso naquela Inspecção-Geral, entende-se que deve manter-se no exercício daquele cargo.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 2.º, no n.º 3 do artigo 19.º e no artigo 22.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 80/2007, de 30 de Julho:

1 — É renovada a comissão de serviço do subinspector-geral da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social licenciado Paulo Jorge Carvalho Brito.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 19 de Setembro de 2008.

12 de Agosto de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Paulo Jorge Carvalho de Brito;
Data de nascimento — 14 de Outubro de 1966;
Naturalidade — S. José — Ponta Delgada;
Estado civil — casado.

Habilitações académicas — 1991 — licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa, especialização na área de Política Económica e Planeamento, com a média final de 14 (catorze) valores.

Experiência profissional:

De Setembro de 2005 até à presente data — subinspector-geral da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;
Março de 2001-Setembro de 2005 — director de serviços de Prestadores de Cuidados de Saúde da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE). Entre Maio de 2001 e Junho de 2002 assegurou, em simultâneo com as funções de director de serviços, a coordenação do Gabinete de Auditoria da ADSE;
Setembro de 1992-Março de 2001 — inspector de finanças principal do quadro da carreira técnica superior da Inspecção-Geral de Finanças, desenvolvendo a sua actividade na área de controlo da gestão pública.
Julho de 1991-Abril de 1992 — gerente da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vendas Novas.

Formação — frequência de diversos cursos, seminários e acções de formação nos domínios de interesse para as funções exercidas, designadamente no âmbito da auditoria, contratação pública, gestão de recursos humanos (incluindo SIADAP), gestão e controlo financeiro, empreitadas de obras públicas, contabilidade pública, informática e do seminário de alta direcção do INA.
Outras actividades:

É desde Abril de 2004 o representante do Ministério das Finanças no conselho consultivo para o desenvolvimento estratégico do sector do medicamento (CCDESM);
Abril de 2002-Junho de 2002 — chefe de projecto da 1.ª fase do PREXT «Projecto de articulação informacional electrónica com entidades externas e gestão do subsistema de saúde da ADSE»;
Entre Novembro de 2001 e Agosto de 2005 foi membro de diversas comissões que procederam à condução de procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços e foi igualmente membro de diversos júris/comissões de concursos internos referentes a pessoal técnico superior e dirigentes.

Despacho n.º 21810/2008

1 — Por motivo de falecimento de Ilda Horta Carvalho no passado dia 11 de Julho, prorrogo a nomeação, por um ano, renovável, de Maria Clara Bicho Caçador Barata para prestar funções de apoio administrativo no meu Gabinete no âmbito das suas qualificações e experiência profissionais, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.
2 — A nomeada mantém o vencimento correspondente a 50 % da remuneração mensal dos adjuntos do Gabinete, a ser suportado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, sendo a diferença e as despesas de representação suportadas por verbas do orçamento do meu Gabinete.
3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Julho de 2008.

12 de Agosto de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 21811/2008

Por despacho de 29-02-2008 do Inspector-Geral do Trabalho, Cecília Cristina Pinto Ferreira dos Santos, assessora do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, nomeada, na sequência de exercício de cargo dirigente, assessora principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 07-02-2007.

4 de Agosto de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Rectificação n.º 1880/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no Despacho n.º 19831/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 25 de Julho, pp.33179, rectifica-se que:
Onde se lê:
".....Maria Alice Coelho da Costa Rodrigues, técnica superior principal....."
Deve ler-se:
".....Maria Alice Coelho da Costa Rodrigues, assessora....."

4 de Agosto de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Figueiredo Delgado Vilar*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Rectificação n.º 1881/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 17 722/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2008, a p. 28 790, rectifica-se que onde se lê «o assistente administrativo principal do mesmo quadro, Vítor Manuel Gonçalves Carvalho da Silva» deve ler-se «o assistente administrativo do mesmo quadro, Vítor Manuel Gonçalves Carvalho da Silva».

11 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Contrato (extracto) n.º 558/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da Lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Hospital Curry Cabral, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 1 de Agosto de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 89.066.681,01 Euros para o ano de 2008.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 559/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da Lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 1 de Agosto de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 274.613.959,75 Euros para o ano de 2008.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 560/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da Lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de De-

zembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Instituto Português De Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, EPE, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 1 de Agosto de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 84.349.719,77 Euros para o ano de 2008.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 561/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º da Lei 67-A/2007, de 31 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2007 entre a Administração Central do Sistema de Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2008, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 1 de Agosto de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de 190.657.103,19 Euros para o ano de 2008.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 22225/2008

Para conhecimento dos interessados a seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 17 postos de trabalho de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, aberto através do aviso n.º 19086/2008 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 125, de 01 de Julho de 2008, p. 28814 a 28815.

Lista de candidatos admitidos e excluídos

Candidatos Admitidos

Ana Margarida Fernandes Pires
Ana Rita Fernandes Costa Carvalho
Andreia Gisela Tenreiro Rodrigues Diogo
António Jorge Ferreira Neves
Arito Miguel Esteves Pereira
Bárbara Adelaide Alves da Eira
Célia Maria Martins Almeida Leão
Cristina Joana Lopes Coutinho
Cristina Maria Gonçalves Silva
Diana Carla Alves Rio
Diana Solange Dias Correia Silva
Elisabete Magalhães Teixeira Dias Sampaio
Eulália Sofia Rodrigues Luís
Fátima Maria Roca
Fernanda Maria Lopes Portilho
Fernanda Marisa Oliveira Silva
Florbela Conceição Teixeira Peixoto
Isabel da Costa Rodrigues Almeida Machado
Jacinto Almeida Gomes
Joana Elisa Gomes Castro Videira
Joana Rita Morais Bandeira
Justina Rosa Falcão Oliveira
Luís Miguel Marques Ribeiro
Luísa Manuela Araújo Rodrigues
Madalena Fernandes Jesus
Maria Carmo Paiva Soqueiro
Maria de Lurdes Cardoso Faria
Maria Elisabete Chaves Reis
Maria Fernanda Borges Lopes
Nuno Nadir Vaz Rodrigues
Patrícia Isabel Gomes Capela
Paula Cristina Martins Meireles
Paula Fernanda Batista Xavier
Sandra Maria Romeu Malhão Borges
Sérgio Manuel Silva Cardoso
Sónia Marisa Carvalho Elias
Sónia Paula Loureiro Cardoso
Susana Daniela Carvalho Sousa
Vítor Manuel Barreira Esteves

Candidatos Excluídos

Adriana Manuela Gonçalves Cunha. (a)
Ana Cristina Castro Pires da Costa. (a)
Ana Eduarda Marques Figueiredo Ramalho. (a); (b)
Ana Luísa da Costa Gonçalves. (a); (b)
Ana Maria Marques Silva. (a); (b)
Ana Patrícia Rodrigues Figueiredo. (a)
Ana Raquel Lemos Miranda. (a); (b)
Ana Raquel Rodrigues Loio Pinto. (a); (b)
Ana Rita Silva Martins. (a); (b)
Ana Sílvia Barbosa Reis. (a); (b)
Ana Sofia Dinis Dias. (a)
Anabela Neves Mendes. (a); (b)
André Abílio Nunes Rocha Rodrigues. (a); (b)
Ângela Sofia Barbosa de Araújo. (a)
Antonieta Alexandra Pires Lopes. (a); (b)
António Ricardo Sousa Batista. (a)
Carina Isabel Sousa Cunha. (a)
Carla Sofia Rodrigues dos Reis. (a)
Catarina Isabel Gonçalves da Silva. (a); (b)
Cátia Andreia Guimarães Soares. (a); (b)
Celina de Sampaio. (a)
Célio Carvalho Pinto. (a)
Cristina Marta Ribeiro Freitas. (a); (b)
Dulce Andreia Fernandes Freitas. (a)
Fabiana Custódia Martins da Silva. (a)
Fernanda Celeste Machado Abreu Cardoso. (a); (b)
Filipa Manuela Moreira Sousa. (a)
Helena Isabel Bernardo Silva. (a)
Helena Marlene Oliveira Nunes. (a); (b)
Joana Maria Oliveira Silva. (a)
Laura Sofia Santos Moreira. (a); (b)
Licínia Beatriz Pereira de Aguiar. (a); (b)
Lídia Patrícia Barros de Paiva. (a); (b)
Liliana Filipa da Cunha Pinheiro. (a); (b)
Lucília da Rocha Ribeiro. (a); (b)
Marco António Pereira Duarte. (a); (b)
Marina Isabel de Loureiro Ângela. (a)
Marlene Gomes Gonçalves. (a); (b)
Marta Cláudia Teles Correia. (a); (b)
Marta Isabel Correia de Melo. (a)
Marta Mota Garcia. (a); (b)
Natália Maria Santos Lima. (a); (b)
Nídia Andreia Lourenço Pinto. (a)
Nuno Miguel de Fonte Barbas. (a); (b)
Patrícia Andreia Moreira Sousa Silva. (a); (b)
Patrícia da Conceição Silva Campos. (a)
Patrícia Raquel Carneiro da Costa. (a)
Pedro Ezequiel Martins Pimenta. (a); (b)
Sandra Sofia Pinto Raimundo. (a); (b)
Sílvia Juliana da Silva Oliveira. (a); (b)
Sílvia Susana Alves Bemposta. (a)
Sofia Isabel Lobão Martins. (a); (b)
Sónia Maria Gonçalves Cerqueira Carvalho. (a); (b)
Sónia Maria Silva Antunes. (a); (b)
Stephanie Rodrigues. (a); (b)
Susana Filipa Pinto Fernandes. (a); (b)
Susana Isabel Marques Loureiro. (a); (b)
Tânia Maria Fernandes Pereira. (a); (b)
Telmo Diogo Gomes Correia. (a)
Vanda Maria Pereira Pinto. (a)
Vanda Raquel Silva Mesquita. (a); (b)
Vânia Alexandra Marques Canhoto. (a)
Vânia Gisela Ferreira Gonçalves. (a); (b)
Vera Alexandra Martins de Carvalho. (a)
Vera Lúcia Pinto Rodrigues Monteiro. (a); (b)
Vítor Manuel Teixeira Amaro. (a); (b)

(*a*) Não reúne requisitos de admissão ao concurso, de acordo com o ponto 3.2, alínea (b) (Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do

artigo 19.º do Decreto-Lei 437/91, de 8/11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei 411/99 de 15/11) do aviso de abertura.

(*b*) Não reúne requisitos de admissão ao concurso, de acordo com o ponto 3.2, alínea (a) (Possuir o título de enfermeiro) e alínea (b) (Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei 437/91, de 8/11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei 411/99 de 15/11) do aviso de abertura.

Os candidatos excluídos podem recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da lista.

13 de Agosto de 2008. — O Coordenador, *José Maria Paixão Afonso Andrade.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2300/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 28/07/2008 foi José Manuel da Silva Rosa nomeado na categoria de assessor principal — escalão 1 — Índice 710, da carreira técnica superior do regime geral, precedendo parecer da Secretaria — Geral do Ministério Saúde, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., nos termos do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos — Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353/A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro e 404-A/98, de Dezembro, com efeitos reportados 1 de Junho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Agosto de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 21812/2008

Por despacho de SS. Ex.ª a Ministra da Saúde, de 16/07/2008 foi nomeado para o cargo de Adjunto do Delegado Concelhio de Saúde do Concelho de Vila Franca de Xira, o licenciado Nuno Filipe Ambrósio Lopes, Assistente da Carreira Médica de Saúde Pública, em acumulação, com o cargo de Adjunto do Delegado de Saúde do Concelho de Loures, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Agosto de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 21813/2008

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde de 09-04-2008 e do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 30-07-2008, foi autorizada a integração e nomeação, de Maria João d'Orey Juzarte Rolo, na categoria de enfermeira, escalão 1, índice 114, para o Centro Saúde de Sintra, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46051/64, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/77, de 5 de Janeiro.

7 de Agosto de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 21814/2008

Por despacho da Delegada Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 01 de Abril de 2008, foi designada a constituição da Junta Médica de Avaliação de Incapacidades dos portadores de deficiência, na Zona Oriental do Concelho de Lisboa, nos termos dos n.º s 2, 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 174/97, de 19 de Julho.

Junta médica da zona oriental do concelho de Lisboa

(Graça, Marvila, Olivais, Penha de França, São João)

Presidente: Dra. Regina Guedes da Silva Mendes Lourenço
1.º Vogal: Dra. Maria da Conceição Lamas de Oliveira Ribeiro
2.º Vogal: Dra. Maria Augusta Fonseca
1.º Suplente: Dra. Elsa Maria Jesus Soares
2.º Suplente: Prof. Doutor Carlos Silva Santos

7 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Gomes Branco.*

Despacho (extracto) n.º 21815/2008

Por despacho da Ministra da Saúde, de 27de Março de 2008, foi nomeado, em comissão de serviço para o exercício de funções de director do Centro de Saúde de Mação, o licenciado António José de Novais Tavares, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, no n.º 6 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio e de harmonia com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

7 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco.*

Sinopse curricular

Identificação

António José de Novais Tavares, filho de João Rasquilho Tavares e de Silvina Pereira Caldeira Novais, nascido em 11 de Agosto de 1953, na freguesia de Amieira do Tejo concelho de Nisa, portador do bilhete de Identidade de Cidadão Português com o n.º 2192599, está inscrito na Ordem dos Médicos desde 8 de Janeiro de 1981 com Cédula Profissional n.º 23858.

Formação literária

Iniciou a Instrução Primária em Outubro de 1959 na Escola Primária de Amieira do Tejo, que conclui a 3 de Julho de 1963. Em Outubro de 1965 é matriculado no Colégio "La Salle" em Abrantes, tendo concluído o Ensino Liceal em 1973.

Em 1973 faz Exame de Aptidão à Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra tendo obtido a classificação de 14 valores. Iniciou o curso de Medicina na referida Faculdade que termina em 15 de Dezembro de 1980 com a classificação de 12 valores.

Formação profissional

Em 1 de Janeiro de 1981 faz o Internato Geral de Policlínica no Hospital Distrital da Figueira da Foz, que termina a 31 de Dezembro de 1982.

Após terminar o Internato Geral, mantém-se como médico eventual do mesmo hospital até 28 de Fevereiro de 1985.

Em 3 de Outubro de 1983 e em acumulação de funções, na qualidade de médico contratado, exerce funções de Clínico Geral na Administração Regional de Saúde de Coimbra no Centro de Saúde da Figueira da Foz, até 28 de Fevereiro de 1985.

Actividade profissional

Concorre para o Centro de Saúde de Mação — Administração Regional de Saúde de Santarém, onde é colocado em 1 de Março de 1985, tendo-lhe sido concedido o horário de tempo completo prolongado. A seu pedido em 18 de Maio de 1990 entra em regime de dedicação exclusiva.

Iniciou a Formação Específica em Exercício no 6.º Programa-1.º Grupo em Maio 1992 que terminou em 19 de Julho de 1993, sendo-lhe conferido o grau de Generalista, tendo sido integrado na categoria de Assistente de Clínica Geral.

Em 6 de Junho de 1995 obtém o grau de Consultor de Clínica Geral, tendo sido integrado na categoria de Assistente Graduado de Clínica Geral.

Desde 6 de Dezembro de 1990, data do início do projecto «Médicos-Sentinela» no distrito de Santarém, que participa no mesmo até à presente data.

Frequentou também alguns cursos e participou em vários congressos.

Apresentou alguns trabalhos científicos e de revisão no Centro de Saúde de Mação.

Cargos

Exerceu o cargo de Director do Centro de Saúde de Mação de 13 de Fevereiro de 2003 a 28 de Março de 2004.

Despacho (extracto) n.º 21816/2008

Por despacho da Delegada Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 05 de Maio de 2008, foi designada a constituição da Junta Médica de Avaliação de Incapacidades dos Portadores de Deficiência, na Sub-Região de Saúde de Setúbal, após proposta da Adjunta da Delegada Regional de Saúde de Setúbal, nos termos dos n.º s 2, 3 e 4 do artigo 2. º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 174/97, de 19 de Julho.

Junta médica de Almada

Presidente: Dra. Maria de Fátima M. Figueiredo Dias
1.º Vogal: Dra. Ana Bela Fonseca Falcão Martins
2.º Vogal: Dra. Maria José Nazaré Ribeiro
1.º Suplente: Dra. Gilda Grave Baptista
2.º Suplente: Dr. Luís Ferreira Marquês

Junta médica de Seixal e Sesimbra

Presidente: Dr. Carlos Nunes Pereira
1.º Vogal: Dra. Margarida Rosa R. Cosme Ribeiro
2.º Vogal: Dra. Ana Cristina Calado Fidalgo Freire
1.º Suplente: Dr. José Ramon Ruano Vicente
2.º Suplente: Dra. Celeste Lopes Gonçalves

A) Junta médica de Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete

Presidente: Dra. Ana Cristina Guerreiro
1.º Vogal: Dra. Luciana Soares Bastos
2.º Vogal: Dra. Rosa Maria S. Pereira Freitas
1.º Suplente: Dr. Luís Filipe Hermenegildo
2.º Suplente: Dra. Natalina Conceição Pereira Ganhão
3.º Suplente: Dr. Mário Póvoa do Rosário Durval

Junta médica de Setúbal e Palmela

Presidente: Dr. Luís Filipe Esgalhado Fonseca
1.º Vogal: Dra. Lina Maria Guarda
2.º Vogal: Dr. João Manuel Vilhena Diegues
1.º Suplente: Dra. Maria Manuela Madeira
2.º Suplente: Dr. Manuel Justo Gardete
3.º Suplente: Dra. Maria Goretti Serejo Crespo

Junta médica do Alentejo Litoral

(Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém e Sines)

Presidente: Dr. Ismael Selemane
1.º Vogal: Dra. Maria Fernanda G. Santos
2.º Vogal: Dr. Joaquim Toro Lopes
1.º Suplente: Dr. Mário Jorge Rêgo dos Santos

7 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Gomes Branco*.

Despacho (extracto) n.º 21817/2008

Por despacho da Ministra da Saúde de 27de Março de 2008, foi nomeado, em comissão de serviço, para o exercício, em acumulação, das funções de director do Centro de Saúde de Abrantes, Sardoal e Constância o licenciado Fernando José Siborro de Azevedo, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, no n.º 6 do artigo 56.º e no artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, e no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por força do estabelecido no n.º 1 da base XXXI da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, na redacção da Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, e de harmonia com o estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, sem acumulação de remunerações, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

7 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco.*

Sinopse curricular

Fernando José Siborro de Azevedo, filho de Ernesto Nunes de Azevedo e de Gracinda Mendes Siborro, nascido a 7 de Maio de 1957 em Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 4901702, emitido em 26 de Agosto de 1998, pelo Arquivo de Identificação de Santarém.

Divorciado, pai de três filhas, a Inês de 20 anos, a Clara com 17 anos e a Carolina com 8 anos.

Fez os estudos primários em Lisboa e os estudos secundários em Coimbra.

Concluiu o curso de Medicina na Faculdade de Medicina de Lisboa, Hospital de Santa Maria, Universidade Clássica de Lisboa, em Novembro de 1981, com a classificação de 13,3 valores.

No ano escolar de 1979-1980 e 1980-1981 foi monitor na cadeira de Histologia.

Está inscrito na Ordem dos Médicos, sendo titular da cédula profissional n.º 24484.

Fez o internato geral no Hospital de Pulido Valente, na Maternidade Dr. Alfredo da Costa, no serviço de neurologia do Hospital de Santa Maria e o estágio de Saúde Pública no Centro de Saúde do Alto de São João, em Lisboa.

Em Agosto de 1985 ingressou na carreira de clínica geral e familiar, tendo sido colocado no Centro de Saúde de Constância.

Frequentou o VI Programa (III Grupo) da Formação Específica em Exercício do Instituto de Clínica Geral da Zona Sul de Junho de 1993 a Maio de 1994, tendo obtido a classificação de *Apto*.

Obteve o grau de assistente de clínica geral e familiar a 25 de Julho de 1994, com publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 26 de Agosto de 1994.

Obteve o grau de assistente graduado em clínica geral e medicina familiar a 5 de Março de 1998, com publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222 de 25 de Setembro de 1998.

Exerceu funções de coordenador da Unidade de Saúde Familiar de Constância de 2000 a 2003.

Foi nomeado director do Centro de Saúde de Constância em 13 de Janeiro 2003, com publicação no apêndice n.º 63 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 21 de Abril de 2003.

Foi nomeado coordenador da Unidade de Cuidados Médicos dos Centros de Saúde de Abrantes, Constância, Mação e Sardoal em 9 de Junho de 2004. Tendo assumido a responsabilidade de gestão dos mesmos, interinamente, desde 2 de Abril de 2007, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém.

Despacho (extracto) n.º 21818/2008

Por despacho da Delegada Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 05 de Maio de 2008, foi designada a constituição da Junta Médica de Verificação de Incapacidades de âmbito regional, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 174/97, de 19 de Julho:

Presidente: Prof. Doutor Carlos Silva Santos
1.º Vogal: Dra. Maria dos Anjos Esperança
2.º Vogal: Dra. Margarida Rosa Rocha Moreno Cosme
1.º Suplente: Dra. Teresa Maria Pestana Gonçalves
2.º Suplente: Dra. Ana Maria de Sampaio Maia Costa Dinis

7 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Gomes Branco.*

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 21819/2008

Por despacho de 05-08-2008 da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso da delegação de competências, foi autorizada a mobilidade por transferência da Enfermeira Graduada — Hélia Constância Matos Fonseca, do quadro de pessoal do Hospital de Santarém, EPE, para a Sub-Região de Saúde de Santarém — Centro de Saúde de Salvaterra de Magos, ao abrigo do n.º 4 da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

13 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Despacho n.º 21820/2008

Por despacho de 30.07.2008, do Presidente do Conselho Directivo da A.R.S. de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., foi autorizada a transferência da Terapeuta Ocupacional de 2.ª classe — Inês dos Santos Casimiro Osório Ferreira Póvoa, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar Caldas da Rainha, para idêntico lugar do quadro deste Hospital.

11 de Agosto de 2008. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes.*

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 21821/2008

Por despacho de 31/07/2008 do Director-Coordenador da Área de Recursos Humanos da ACSS e após acordo entre o Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco e o Hospital Curry Cabral:

Autorizada a transferência da Enfermeira — Raquel Sofia Ribeiro Sampaio Lopes, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Curry Cabral, para o Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Foi obtida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial (SME).

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Agosto de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes Canaveira*.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 21822/2008

No momento em que a professora Maria Emília Cunha Faustino Janeiro Machuco cessa as suas funções, por aposentação, cumpre-me o grato dever de louvar, publicamente, o excelente conjunto de qualidades pedagógicas, científicas e humanas que sempre demonstrou.

As suas competências profissionais tornaram-na distinta, sendo um acto de justiça realçá-lo através do presente louvor.

7 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo em Substituição, *Hélder Jorge Ferreira Pais*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 22226/2008

Nos termos previstos no n.º 2, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro torna-se publica a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas na categoria de Enfermeiro Especialista, área Médico-Cirúrgica, da Carreira de Enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora da Assunção-Seia, aberto através do aviso n.º 20002/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2008:

Lista de Candidatos Admitidos:

Carla Patrícia Fernandes Anjo
Cristina Nair Ribeiro Patrão
Luís Miguel Marques Ribeiro
Paula Isabel Ribeiro Nobre
Paulo Jorge Lopes Matos
Sílvia Maria Ferreira Ximenes
Tânea Cristina Fonseca Oliveira

Candidatos Excluídos

(Não Houve)

13 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas das Antas

Despacho (extracto) n.º 21823/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas das Antas, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os Contratos de Oferta de Escola de serviço docente (Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro), referente ao ano escolar 2006-2007:

Nome	Grupo	Início
Andreia Gomes da Silva	110	11/03/2007
Helena Maria Oliveira Silva	100	19/03/2007

13 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Conceição Maria Antunes de Sousa.*

Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes

Rectificação n.º 1882/2008

No aviso n.º 19279/2008, publicado no *Diário da República* n.º 127, 2.ª Série de 3 de Julho, nos contratos para o ano 2007-2008, rectifica-se que onde se lê Paulo Gabriel Castro — Grupo 210 deve ler-se Paulo Gabriel Magalhães Castro.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Miranda Barros da Silva.*

Escola Secundária c/ 3.º CEB Martins Sarmento

Despacho n.º 21824/2008

Manuel Vítor Gonçalves Leite, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Martins Sarmento, de acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, e com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular do Quadro desta Escola, os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
300	António João Leite Castro . . .	Línguas.
300	António Maria Novais Leite. . .	Línguas.
300	Joaquim Francisco Martins de Magalhães.	Línguas.
300	José Manuel Magalhães Teixeira.	Línguas.
320	João Rodrigues Ferreira	Línguas.
320	José Orlando da Silva Alves Coelho.	Línguas.
330	Ana Maria Ribeiro Machado da Silva.	Línguas.
330	Maria José Leite de Faria Lobo M. da Silva.	Línguas.
400	Cristiana Ferreira de Freitas Lopes.	Ciências Sociais e Humanas.
400	Maria de Fátima Pereira Ribeiro Aguiar.	Ciências Sociais e Humanas.
410	Alfredo Ferreira de Meireles	Ciências Sociais e Humanas.
410	Domingos Fernando Araújo M. Pereira.	Ciências Sociais e Humanas.
410	Maria Paula Braga Soares Lopes.	Ciências Sociais e Humanas.
420	Elza Maria Gonçalves R. de Carvalho.	Ciências Sociais e Humanas.
430	António Cândido Lemos Barroso de Moura.	Ciências Sociais e Humanas.
430	Gil do Paço Quesado	Ciências Sociais e Humanas.
500	Ana Maria Machado Pereira da Silva.	Matemática e C. Experimentais.
500	Manuel Carlos Santos Freitas da Silva.	Matemática e C. Experimentais.
500	Maria Helena Luís Q. de Almeida Xavier.	Matemática e C. Experimentais.
500	Maria do Rosário Cunha Moreira Sampaio.	Matemática e C. Experimentais.
500	Maria Luísa Guimarães Bastos de Carvalho.	Matemática e C. Experimentais.
500	Vitorina Rodrigues Alves. . . .	Matemática e C. Experimentais.
510	Carlos Alberto Vieira Andrade Soares.	Matemática e C. Experimentais.
510	Joel Gomes Ribeiro	Matemática e C. Experimentais.
510	Maria Joaquina Santos Gonçalves Macedo.	Matemática e C. Experimentais.
510	Palmira Oliveira Costa Penas	Matemática e C. Experimentais.
520	Ernestina Augusta Pinto de Almeida Morais.	Matemática e C. Experimentais.
520	Luís Gonzaga Reis Mesquita Andrade.	Matemática e C. Experimentais.
550	Luísa Maria Gonçalves Vieira	Matemática e C. Experimentais.

Grupo	Nome	Departamento
530	Maria da Soledade da Silva Neves.	Expressões.
600	António Oliveira da Costa . . .	Expressões.
600	Manuel Teixeira Rodrigues . . .	Expressões.
620	António Abílio Amorim Castro	Expressões.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Vítor Gonçalves Leite.*

Despacho n.º 21825/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no ponto 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e no ponto 11 do Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, delego competência para avaliar docentes nos Vice Presidentes, Luís Gonzaga Reis Mesquita Andrade e Ana Maria Ribeiro Machado da Silva.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Vítor Gonçalves Leite.*

Agrupamento de Escolas Prof. Doutor Ferreira Almeida

Despacho n.º 21826/2008

Foi exonerada a seu pedido do cargo de Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição, a Assistente de Administração Escolar Especialista, Maria Joaquina Soares Ferreira, a partir de 1 de Agosto de 2008.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Gramaxo de Sampaio Maia.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 562/2008

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Pedrógão Grande, com o número de pessoa colectiva n.º 507 011 937 representado por João Manuel Gomes Marques (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,11 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 134 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no ponto dois.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o numero total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — O Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva*. — O Segundo Outorgante, *João Manuel Gomes Marques*

Contrato n.º 563/2008

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248

representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Penalva do Castelo, com o número de pessoa colectiva n.º 506 792 404 representado por Leonídio Figueiredo Gomes Monteiro (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,25 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 155 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no ponto dois.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o numero total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — O Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva*. — O Segundo Outorgante, *Leonídio Figueiredo Gomes Monteiro*.

Contrato n.º 564/2008

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Manteigas, com o número de pessoa colectiva n.º 506 632 946 representado por José Manuel Custódia Biscaia (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,14 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 85 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os

custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no ponto dois.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o numero total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — O Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva*. — O Segundo Outorgante, *José Manuel Custódia Biscaia.*

Contrato n.º 565/2008

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Mortágua, com o número de pessoa colectiva n.º 506 855 368 representado por Afonso Sequeira Abrantes (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,53 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 163 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no ponto dois.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o numero total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — O Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva.* — O Segundo Outorgante, *Afonso Sequeira Abrantes.*

Contrato n.º 566/2008

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Meda, com o número de pessoa colectiva n.º 505 161 974 representado por João Germano Mourato Leal Pinto (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,19 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 39 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no ponto dois.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o numero total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — O Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva.* — O Segundo Outorgante, *João Germano Mourato Leal Pinto.*

Contrato n.º 567/2008

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Oliveira de Frades, com o número de pessoa colectiva n.º 501 306 234 representado por Luís Manuel Martins Vasconcelos (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo

com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 358 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no ponto dois.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o numero total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 02 de Janeiro de 2006 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — O Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva.* — O Segundo Outorgante, *Luís Manuel Martins Vasconcelos.*

Contrato n.º 568/2008

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Figueiró dos Vinhos, com o número de pessoa colectiva n.º 506 546 381 representado por Rui Manuel Almeida e Silva (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,17 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 219 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no ponto dois.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o numero total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe

entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, *Rui Manuel Almeida e Silva.*

Contrato n.º 569/2008

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Gouveia, com o número de pessoa colectiva n.º 506 510 476 representado por Álvaro dos Santos Amaro (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,10 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 494 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no ponto dois.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o numero total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

4 de Abril de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, *Álvaro dos Santos Amaro.*

Contrato n.º 570/2008

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Guarda, com o número de pessoa colectiva n.º 501 131 140 representado por Joaquim Carlos Dias Valente (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a

50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,38 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 541 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no ponto dois.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o numero total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

4 de Abril de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva*. — Pelo Segundo Outorgante, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

Contrato n.º 571/2008

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante: Município de Pinhel, com o número de pessoa colectiva n.º 506 787 249 representado por António Luís Monteiro Ruas (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,08 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 229 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no ponto dois.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o numero total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

28 de Abril de 2006. — O Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva*. — O Segundo Outorgante, *António Luís Monteiro Ruas.*

Contrato n.º 572/2008

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Leiria, com o número de pessoa colectiva n.º 505 181 266 representado por Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,41 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 3260 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no ponto dois.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o numero total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

28 de Abril de 2006. — O Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva.* — O Segundo Outorgante, *Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa.*

Contrato n.º 573/2008

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Mangualde, com o número de pessoa colectiva n.º 501 262 997 representado por António Soares Marques (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,21 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 307 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no ponto dois.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o numero total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

28 de Abril de 2006. — O Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva.* — O Segundo Outorgante, *António Soares Marques.*

Contrato n.º 574/2008

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248 representado por José Manuel Carraça da Silva, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Marinha Grande, com o número de pessoa colectiva n.º 505 776 758 representado por João Barros Duarte (Presidente), adiante designado como segundo outorgante,

é celebrado o presente contrato programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de Outubro e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,34 Euros (até ao limite de 0,58 euros) por aluno, num universo previsto de 922 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo, corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no ponto dois.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em 3 prestações:

1.º Prestação — Em Dezembro — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.º Prestação — Em Abril — Com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.º Prestação — Em Agosto — De acordo com o numero total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.º e 2.º prestações.

2 — Para os contratos programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

28 de Abril de 2006. — O Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva.* — O Segundo Outorgante, *João Barros Duarte.*

Despacho n.º 21827/2008

Por despacho de 02.07.2008, da Directora Regional Adjunta de Educação do Centro:

Autorizada a transferência, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, do Assistente de Administração Escolar, do quadro de vinculação da Guarda, José Manuel de Almeida Pinto, para o quadro de vinculação de Coimbra.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

12 de Agosto de 2008. — A Directora Regional, *Engrácia Castro.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas D. Domingos Jardo

Louvor n.º 551/2008

No momento em que o Professor Manuel Carlos Alves Figueiredo cessa as suas funções, por aposentação, cumpre-me o grato dever de louvar, publicamente, o seu excelente conjunto de competências pedagógicas e de liderança reveladas no exercício das funções de Presidente do Conselho Executivo.

Saliento o seu profissionalismo, abertura à inovação e dedicação à causa educativa.

O seu forte carácter, rigor e qualidades humanas foram essenciais à implementação do Agrupamento de Escolas D. Domingos Jardo, bem como à elevada qualidade que hoje apresenta.

As suas competências profissionais tornaram-no distinto, sendo um acto de justiça realçá-lo através do presente louvor.

O presente Louvor foi subscrito pelo Conselho Pedagógico e pela Assembleia de Escola deste Agrupamento, em ambos os casos por unanimidade.

7 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, em substituição, *Helder Jorge Ferreira Pais*.

Louvor n.º 552/2008

No momento em que a professora Maria Emília Cunha Faustino Janeiro Machuco cessa as suas funções, por aposentação, cumpre-me o grato dever de louvar, publicamente, o excelente conjunto de qualidades pedagógicas, científicas e humanas que sempre demonstrou.

As suas competências profissionais tornaram-na distinta, sendo um acto de justiça realçá-lo através do presente louvor.

7 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo em Substituição, *Hélder Jorge Ferreira Pais.*

Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro

Anúncio n.º 5359/2008

Concurso para selecção de Pessoal Não Docente

De acordo com o n.º 12 dos Avisos de Abertura dos Concursos para Selecção de Pessoal não Docente, para contratação sem termo, despacho 17674/2008, publicado no *Diário da República* n.º 125 — 2.ª Série de 1 de Julho, vimos apresentar a lista provisória de Pessoal não docente, que se encontra na situação descrita.

Lista Provisória

Ana Paula da Costa Pereira.
Rosa Maria Cardoso Azevedo Camacho.

13 de Agosto de 2008. — A Presidente Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gregório*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura

Despacho n.º 21828/2008

Nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterada pelos Decretos-Leis n.os 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, 240/2007, de 21 de Junho, e 44/2008, de 11 de Março, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no âmbito dos poderes que me foram delegados através do despacho MC n.º 6340/2008, de 14 de Fevereiro, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Março de 2008, subdelego no licenciado Silvestre de Almeida Lacerda, director-geral da Direcção-Geral de Arquivos (DGARQ), sem faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de atribuições específicas da DGARQ:

1.1 — Aceitar depósitos de bens culturais, desde que deles não resultem encargos nem responsabilidades especiais para o Estado;

1.2 — Autorizar a fotografar, copiar e reproduzir espécies documentais à guarda dos arquivos dependentes, fixando as respectivas condições, sem prejuízo dos regulamentos especiais em vigor ou que vierem a ser aprovados;

1.3 — Autorizar a cedência, a título precário, de espécies documentais à guarda dos arquivos dependentes para exposições no País que sejam organizadas ou patrocinadas por entidades públicas ou privadas;

1.4 — Autorizar a consulta, a título excepcional, do Arquivo Marcello Caetano, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 279/91, de 9 de Agosto.

2 — Em matéria financeira e de contratação pública:

2.1 — Autorizar despesas, previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 250 000.

3 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

3.1 — Conceder a equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

3.2 — Autorizar o regresso ao serviço dos funcionários que requeiram licenças sem vencimento de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

3.3 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

3.4 — Autorizar deslocações ao estrangeiro de funcionários e agentes da DGARQ.

4 — O presente despacho produz efeitos a 15 de Fevereiro de 2008, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo director-geral de Arquivos, licenciado Silvestre de Almeida Lacerda, desde aquela data, no âmbito dos poderes ora delegados.

5 — A delegação de competências no domínio do novo regime de contratação pública, nos termos do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, produz efeitos a partir da data de entrada em vigor deste diploma.

28 de Julho de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Despacho n.º 21829/2008

Nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterada pelos Decretos-Leis n.os 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, 240/2007, de 21 de Junho, e 44/2008, de 11 de Março, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no

n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no âmbito dos poderes que me foram delegados através do despacho MC n.º 6340/2008, de 14 de Fevereiro, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Março de 2008, subdelego no Prof. Doutor Jorge Couto, director-geral da Biblioteca Nacional de Portugal (BNP), sem faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de atribuições específicas da BNP:

1.1 — Autorizar a cedência temporária de bens à sua guarda, ou à guarda de serviços dependentes, para exposições e outros fins culturais e educativos, no País ou no estrangeiro.

2 — Em matéria financeira e de contratação pública:

2.1 — Autorizar despesas, previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 250 000.

3 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

3.1 — Conceder a equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

3.2 — Autorizar o regresso ao serviço dos funcionários que requeiram licenças sem vencimento de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

3.3 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

3.4 — Autorizar deslocações ao estrangeiro de funcionários e agentes da BNP.

4 — O presente despacho produz efeitos a 15 de Fevereiro de 2008, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo director-geral da BNP Prof. Doutor Jorge Couto desde aquela data, no âmbito dos poderes ora delegados.

5 — A delegação de competências no domínio do novo regime de contratação pública, nos termos do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, produz efeitos a partir da data de entrada em vigor deste diploma.

28 de Julho de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Despacho n.º 21830/2008

Nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterada pelos Decretos-Lei n.os 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, 240/2007, de 21 de Junho, e 44/2008, de 11 de Março, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no âmbito dos poderes que me foram delegados através do despacho MC n.º 6340/2008, de 14 de Fevereiro, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Março de 2008, subdelego no licenciado Elísio Costa Santos Summavielle, no director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, Instituto Público (IGESPAR, I. P.), sem faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de atribuições específicas do IGESPAR, I. P.:

1.1 — Aceitar depósitos de bens culturais, desde que deles não resultem encargos nem responsabilidades para o Estado;

1.2 — Autorizar a cópia e reprodução de obras de arte e espécies documentais que se encontrem nos seus serviços dependentes, fixando as respectivas condições, sem prejuízo dos regulamentos especiais em vigor ou que vierem a ser aprovados;

1.3 — Autorizar a cedência a título precário de espécies de obras de que se encontrem nos seus serviços dependentes, para outros serviços dependentes ou para exposições no País que sejam patrocinadas por serviços tutelados pelo Ministério da Cultura;

1.4 — Autorizar que bens arqueológicos possam ser examinados e beneficiados nos serviços do IGESPAR, I. P.;

1.5 — Autorizar a importação definitiva ou temporária de obras de arte, relacionadas com as suas atribuições;

2 — Em matéria financeira e de contratação pública:

2.1 — Autorizar a concessão dos apoios financeiros ou outros incentivos previstos na alínea *x*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março, até ao limite de € 100 000;

2.2 — Autorizar despesas, previstas no n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 250 000.

3 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

3.1 — Conceder a equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

3.2 — Autorizar o regresso ao serviço dos funcionários que requeiram licenças sem vencimento de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

3.3 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

3.4 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário ao abrigo da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, quando, por motivos de excepcionalidade, devidamente fundamentados, esteja em causa a prossecução das atribuições do organismo, no estrito respeito pela contenção da despesa pública;

3.5 — Autorizar deslocações ao estrangeiro de funcionários e agentes do IGESPAR, I. P.

4 — O presente despacho produz efeitos a 15 de Fevereiro de 2008, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo director do IGESPAR, I. P., licenciado Elísio Costa Santos Summavielle, desde aquela data, no âmbito dos poderes ora delegados.

5 — A delegação de competências no domínio do novo regime de contratação pública, nos termos do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, produz efeitos a partir da data de entrada em vigor deste diploma.

28 de Julho de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Despacho n.º 21831/2008

Nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterada pelos Decretos-Leis n.os 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro, 240/2007, de 21 de Junho, e 44/2008, de 11 de Março, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no âmbito dos poderes que me foram delegados através do despacho MC n.º 6340/2008, de 14 de Fevereiro, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Março de 2008, subdelego no director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. (IMC, I. P.), licenciado Manuel de Lemos Bairrão Oleiro, sem faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de competências específicas do IMC, I. P.:

1.1 — Aceitar depósitos de bens culturais, para além dos já previstos em legislação própria, desde que deles não resultem encargos nem responsabilidades para o Estado;

1.2 — Autorizar o depósito de espécies dos museus e palácios dependentes do IMC, I. P., em outros serviços ou instituições nacionais;

1.3 — Autorizar a cedência a título precário de espécies de museus e palácios dependentes do IMC, I. P., para outros serviços ou instituições nacionais, bem como para exposições no País;

1.4 — Autorizar a cedência temporária de bens à sua guarda para fins culturais e educativos;

1.5 — Autorizar a importação temporária ou definitiva de obras de arte e a expedição temporária ou definitiva para os países membros da União Europeia;

1.6 — Autorizar a fotografar, copiar e reproduzir espécies à guarda do IMC, I. P., fixando as respectivas condições, sem prejuízo dos regulamentos especiais em vigor;

1.7 — Autorizar a realização de edições e a realização de exposições para fins culturais e educativos nos museus e serviços dependentes do IMC, I. P.

2 — Em matéria financeira e de contratação pública:

2.1 — Autorizar despesas, previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 250 000.

3 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

3.1 — Conceder a equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

3.2 — Autorizar o regresso ao serviço nos casos de licenças de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 82.º e no n.º 2 do artigo 88.º do

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

3.3 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

3.4 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário ao abrigo da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, quando, por motivos de excepcionalidade, devidamente fundamentados, esteja em causa a prossecução das atribuições do organismo, no estrito respeito pela contenção da despesa pública;

3.5 — Autorizar deslocações ao estrangeiro de funcionários e agentes do IMC, I. P.

4 — O presente despacho produz efeitos a 15 de Fevereiro de 2008, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., licenciado Manuel de Lemos Bairrão Oleiro, desde aquela data, no âmbito dos poderes ora delegados.

5 — A delegação de competências no domínio do novo regime de contratação pública, nos termos do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, produz efeitos a partir da data de entrada em vigor deste diploma.

28 de Julho de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Portaria n.º 747/2008

A documentação produzida e recebida pela Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas justifica a adopção de critérios específicos de conservação permanente e de inutilização de documentos, tendo em vista a gestão dos espaços de arquivo e a salvaguarda da documentação com interesse histórico.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro, no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho, e na alínea *c*) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro;

Manda o Governo, pela Secretária de Estado da Cultura, ao abrigo do despacho n.º 6340/2008, de 14 de Fevereiro, do Ministério da Cultura, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Março de 2008, o seguinte:

1 — É aprovado o Regulamento Arquivístico da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, o qual consta em anexo à presente portaria e dela faz parte integrante.

2 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Julho de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos.*

Regulamento arquivístico da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento é aplicável à documentação produzida e recebida, no âmbito das suas atribuições e competências, pela Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, adiante designada por DGLB.

2.º

Avaliação

1 — O processo de avaliação dos documentos do arquivo da DGLB tem por objectivo a determinação do seu valor para efeitos de conservação permanente ou eliminação, findos os respectivos prazos de conservação em fase activa e semi-activa.

2 — É da responsabilidade da DGLB a atribuição dos prazos de conservação dos documentos em fase activa e semi-activa.

3 — Os prazos de conservação são os que constam da Tabela de Selecção anexa à presente portaria (anexo I).

4 — Os referidos prazos de conservação são contados a partir do momento em que os processos, colecções, registos ou dossiers encerram em termos administrativos e não há qualquer possibilidade de serem reabertos.

5 — Cabe à Direcção-Geral de Arquivos, adiante designada por DGARQ, a determinação do destino final dos documentos, sob proposta da DGLB.

3.º

Selecção

1 — A selecção dos documentos a conservar permanentemente em arquivo definitivo deve ser efectuada pela DGLB, de acordo com as orientações estabelecidas na Tabela de Selecção.

2 — Os documentos aos quais for reconhecido valor arquivístico devem ser conservados em arquivo no suporte original, excepto nos casos cuja substituição seja previamente autorizada nos termos do n.º 10 do artigo 10.º

4.º

Tabela de selecção

1 — A Tabela de Selecção consigna e sintetiza as disposições relativas à avaliação documental.

2 — A Tabela de Selecção deve ser submetida a revisões, com vista à sua adequação às alterações da produção documental.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 2, deve a DGLB obter parecer favorável da DGARQ, enquanto organismo coordenador da política arquivística nacional, mediante proposta devidamente fundamentada.

5.º

Remessas para arquivo intermédio

1 — Findos os prazos de conservação em fase activa, a documentação com reduzidas taxas de utilização deverá, de acordo com o estipulado na Tabela de Selecção, ser remetida do arquivo corrente para o arquivo intermédio.

2 — As remessas dos documentos para arquivo intermédio devem ser efectuadas de acordo com a periodicidade que a DGLB vier a determinar.

6.º

Remessas para arquivo definitivo

1 — Os documentos e ou a informação cujo valor arquivístico justifique a sua conservação permanente, de acordo com a Tabela de Selecção, deverão ser remetidos para arquivo definitivo após o cumprimento dos respectivos prazos de conservação.

2 — As remessas não podem pôr em causa a integridade dos conjuntos documentais.

7.º

Formalidades das remessas

1 — As remessas dos documentos mencionados nos artigos 5.º e 6.º devem obedecer às seguintes formalidades:

a) Serem acompanhadas de um auto de entrega a título de prova;

b) O auto de entrega deve ter em anexo uma guia de remessa destinada à identificação e controlo da documentação remetida, obrigatoriamente rubricada e autenticada pelas partes envolvidas no processo;

c) A guia de remessa será feita em triplicado, ficando o original no serviço destinatário, sendo o duplicado devolvido ao serviço de origem;

d) O triplicado será provisoriamente utilizado no arquivo intermédio ou definitivo como instrumento de descrição documental, após ter sido conferido e completado com as referências topográficas e demais informação pertinente, só podendo ser eliminado após a elaboração do respectivo inventário.

2 — Os modelos referidos nas alíneas anteriores são os que constam do anexo II à presente Portaria.

8.º

Eliminação

1 — A eliminação dos documentos aos quais não tenha sido reconhecido valor arquivístico, não se justificando a sua conservação permanente, deve ser efectuada logo após o cumprimento dos respectivos prazos de conservação fixados na Tabela de Selecção. A sua eliminação poderá, contudo, ser feita antes de decorridos os referidos prazos, desde que os documentos sejam microfilmados de acordo com as disposições do artigo 10.º

2 — Sem embargo da definição dos prazos mínimos de conservação estabelecidos na Tabela de Selecção, as instituições podem conservar por prazos mais dilatados, a título permanente ou temporário, global ou parcialmente, as séries documentais que entenderem, desde que isso não prejudique o bom funcionamento dos serviços.

3 — A eliminação dos documentos que não estejam mencionados na tabela de selecção carece de autorização expressa da DGARQ.

4 — A eliminação dos documentos aos quais tenha sido reconhecido valor arquivístico (conservação permanente) só poderá ser efectuada

desde que os documentos sejam microfilmados de acordo com as disposições do artigo 10.º

5 — A decisão sobre o processo de eliminação deve atender a critérios de confidencialidade e racionalidade de meios e custos.

9.º

Formalidades da Eliminação

1 — As eliminações dos documentos mencionados no artigo 8.º devem obedecer às seguintes formalidades:

a) Serem acompanhadas de um auto de eliminação que fará prova do abate patrimonial;

b) O auto de eliminação deve ser assinado pelo dirigente do serviço ou organismo em causa, bem como pelo responsável do arquivo;

c) O referido auto será feito em duplicado, ficando o original no serviço que procede à eliminação, sendo o duplicado remetido para a dgarq para conhecimento.

2 — O modelo de auto de eliminação referido nas alíneas anteriores consta do anexo III à presente Portaria.

10.º

Substituição do suporte

1 — A substituição de documentos originais, em suporte de papel, por microfilme, deverá ser realizada quando funcionalmente justificável.

2 — A microfilmagem é feita na observância das normas técnicas definidas pela ISO (International Organization for Standardization), de forma a garantir a integridade, autenticidade, segurança e durabilidade da informação no novo suporte.

3 — Das séries de conservação permanente será feita uma matriz (negativa de sais de prata — 1.ª geração, com valor de original), um duplicado de trabalho realizado a partir da matriz (positivo em sais de prata — 2.ª geração) e uma cópia de consulta, podendo esta ser efectuada em suporte digital. Das séries que tenham como destino final a eliminação, é feita uma matriz em sais de prata e uma cópia de consulta.

4 — Os microfilmes não podem sofrer cortes ou emendas, nem apresentar rasuras ou quaisquer outras alterações que ponham em causa a sua integridade e a sua autenticidade.

5 — Os microfilmes deverão conter termos de abertura e encerramento, autenticados com assinatura e carimbo do responsável da instituição detentora da documentação e da entidade responsável pela execução da transferência de suportes. Estes deverão conter a descrição dos documentos e todos os elementos técnicos necessários ao controlo de qualidade definido pela ISO.

6 — De todos os rolos produzidos deverão ser elaboradas:

a) Ficha descritiva com os dados relativos à documentação microfilmada;

b) Ficha de controlo de qualidade, óptico, físico, químico e arquivístico do novo suporte documental produzido.

7 — As matrizes e os duplicados em sais de prata das séries de conservação permanente, deverão ser acondicionados em materiais adequados e armazenados em espaços próprios, com temperatura, humidade relativa e qualidade de ar controladas, de acordo com o exigido pela ISO para microfilmes de conservação permanente.

8 — Os procedimentos da microfilmagem deverão ser definidos em regulamento próprio da DGLB, tendo em consideração os pontos acima referidos.

9 — As cópias obtidas a partir de microcópia autenticada têm a força probatória do original, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro.

10 — Nos termos do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho, a substituição de suporte de documentação de conservação permanente apenas será possível mediante autorização expressa do organismo coordenador da política arquivística, a quem competirá a definição dos seus pressupostos técnicos.

11 — A DGARQ, na sua acção fiscalizadora, reserva-se o direito de realizar testes aos filmes realizados.

11.º

Acessibilidade e comunicabilidade

1 — O gestão do acesso e da comunicabilidade do arquivo da DGLB atenderá a critérios de confidencialidade da informação, definidos internamente em conformidade com a lei geral.

12.º

Fiscalização

1 — Compete à DGARQ a inspecção da execução do disposto na presente Portaria.

ANEXO I

Tabela de Selecção de Documentos

N.º Ref.	Cód. Class.	Subdivisão funcional	Série e subsérie documental	Prazo de conservação		Destino final
				Fase activa	Fase semi-activa	
	1	Direcção				
1	1.1		Notas e Despachos Internos	4 anos	6 anos	C
2	1.2		Protocolos	4 anos	6 anos	C
3	1.3		Projectos Legislativos e Outros	2 anos	3 anos	E
4	1.4		Reuniões: DGLB / MC	4 anos	4 anos	C
5	1.5		Visitas Oficiais	4 anos	4 anos	C
6	1.6		Pontos de Situação / Balanços	4 anos	4 anos	E
7	1.7		Serviços e Actividades do DGLB	4 anos	4 anos	E
8	1.8		Órgãos e Serviços do Estado	4 anos	4 anos	E
9	1.9		Organismos do MC	4 anos	4 anos	E
10	1.10		Cultura: Parceiros	4 anos	4 anos	E
11	1.11		Câmaras Municipais	4 anos	4 anos	E
	2	Apoio à Criação e Edição.				
	2.1		Apoio à Edição de Obras de Ensaio			
12	2.1.1		Concurso	2 anos	8 anos	C (1)
13	2.1.2		Candidaturas não apoiadas	2 anos	8 anos	E
	2.2		Apoio à Edição de Obras de Literatura e Cultura Africanas			
14	2.2.1		Concurso	2 anos	8 anos	C (1)
15	2.2.2		Candidaturas não apoiadas	2 anos	8 anos	E
	2.3		Apoio à Edição de Obras de Novos Autores Portugueses			
16	2.3.1		Concurso	2 anos	8 anos	C (1)
17	2.3.2		Candidaturas não apoiadas	2 anos	8 anos	E
	2.4		Apoio à Edição de Obras de Dramaturgia Portuguesa Contemporânea			
18	2.4.1		Concurso	2 anos	8 anos	C (1)
19	2.4.2		Candidaturas não apoiadas	2 anos	8 anos	E

N.º Ref.	Cód. Class.	Subdivisão funcional	Série e subsérie documental	Prazo de conservação		Destino final
				Fase activa	Fase semi-activa	
	2.5		Apoio à Edição de Revistas Culturais			
20	2.5.1		Concurso	2 anos	8 anos	C (1)
21	2.5.2		Candidaturas não apoiadas	2 anos	8 anos	E
	2.6		Apoio à Edição de Clássicos			
22	2.6.1		Concurso	2 anos	8 anos	C (2)
23	2.6.2		Edição de Obras	2 anos	8 anos	C
24	2.6.3		Comissão Científica Consultiva	2 anos	8 anos	E
25	2.6.4		Programação e Avaliação	2 anos	8 anos	C
	2.7		Bolsas de Criação Literária			
26	2.7.1		Concurso	2 anos	8 anos	C (1)
27	2.7.2		Candidaturas não apoiadas	2 anos	8 anos	E
	2.8		Prémio Nacional de Ilustração			
28	2.8.1		Concurso	2 anos	8 anos	C (1)
29	2.8.2		Candidaturas não apoiadas	2 anos	8 anos	E
30	2.9		Apoio às Instituições / Prémios / Apoios Especiais	2 anos	8 anos	E
31	2.10		Prémio Camões	2 anos	3 anos	E
32	2.11		Mecenato e Mérito Cultural / Utilidade Pública	2 anos	3 anos	E (3)
33	2.12		Centro de Documentação de Autores Portugueses	2 anos	3 anos	C
	3	Sector Internacional.				
	3.1		Programa de Apoio à Tradução			
34	3.1.1		Concurso: Geral	7 anos	8 anos	C
35	3.1.2		Concurso: Países	7 anos	8 anos	E
	3.2		Programa de Apoio à Edição no Brasil			
36	3.2.1		Concurso: Geral	4 anos	6 anos	C
37	3.2.2		Concurso: Editoras	4 anos	6 anos	E
38	3.3		Divulgação de Autores Portugueses no Estrangeiro	4 anos	6 anos	E
39	3.4		Parcerias / Projectos com Instituições Estrangeiras	– (4)	5 anos	E
40	3.5		Acordos Culturais	6 anos	4 anos	E
	4	Rede Bibliográfica da Lusofonia.				
41	4.1		RBL: Geral	2 anos	8 anos	C
42	4.2		RBL: Orçamento / Programação Anual	2 anos	8 anos	E
43	4.3		RBL: Acordos de Parceiros	2 anos	8 anos	C
	4.4		RBL: País			
44	4.4.1		Geral	2 anos	8 anos	C
	4.4.2		Arquivos Nacionais, Bibliotecas Nacionais e Rede de Bibliotecas Públicas			
45	4.4.2.1		Obras	2 anos	8 anos	E
46	4.4.2.2		Mobiliário e Equipamentos	2 anos	8 anos	E
47	4.4.2.3		Fundos Bibliográficos	2 anos	8 anos	E
48	4.4.2.4		Formação	2 anos	8 anos	E
49	4.4.5		Feiras do Livro	2 anos	8 anos	E
	5	Promoção da Leitura				
	5.1		Programa de Itinerâncias Culturais			
50	5.1.1		Itinerâncias: Candidaturas e Atribuição semestral	2 anos	8 anos	C
51	5.1.2		Itinerâncias: Avaliação das Acções	2 anos	8 anos	E
52	5.1.3		Itinerâncias: Pagamentos Anuais	2 anos	8 anos	E
53	5.1.4		Itinerâncias: Projectos de Acções	2 anos	8 anos	E
54	5.2		Projecto Piloto de Promoção da Leitura Continuada	2 anos	8 anos	C (2)
55	5.3		Projecto de Promoção da Leitura nos Estabelecimentos Prisionais	2 anos	8 anos	C (2)
56	5.4		Dia Internacional do Livro Infantil	2 anos	8 anos	E (5)
57	5.5		Dia Mundial do Livro e dos Direitos de Autor	2 anos	8 anos	E (5)
58	5.6		Dia Mundial da Poesia	2 anos	8 anos	E (5)
59	5.7		Apoio às Instituições	2 anos	8 anos	E
60	5.8		Outros Projectos	2 anos	8 anos	E
61	5.9		Participação em Encontros	2 anos	8 anos	E
62	5.10		Pedidos de Apoio	2 anos	3 anos	E
	6	Desenvolvimento de Serviços para Bibliotecas				
	6.1		Projectos Especiais			
63	6.1.1		Consórcio RILP: Rede Informática de Leitura Pública	– (6)	8 anos	C (7)
64	6.1.2		Rede de Conhecimento das Bibliotecas Públicas (RCBP)	2 anos	8 anos	C
65	6.1.3		Outros Projectos Especiais	2 anos	8 anos	C (8)
	6.2		Rede Nacional de Bibliotecas Públicas			
	6.2.1		Projectos de Tecnologias da Informação e Comunicação — TIC			
66	6.2.1		A — Dossier Administrativo e Financeiro	2 anos	8 anos	C (9)

N.º Ref.	Cód. Class.	Subdivisão funcional	Série e subsérie documental	Prazo de conservação		Destino final
				Fase activa	Fase semi-activa	
67	6.2.1		B — Projecto de Tecnologias da Informação e Comunicação. .	2 anos	8 anos	C ([10])
68	6.2.2		Estatísticas	2 anos	8 anos	C ([11])
	7	Desenvolvimento de Projectos de Bibliotecas				
69	7.1		Rede Nacional de Bibliotecas Públicas	5 anos	5 anos	C
	7.2		Município Apoiados.			
70	7.2.1		Processo Administrativo	– ([12])	10 anos	C ([13])
			A — Candidatura			
			B — Aprovação do Ante-Projecto			
			C — Aprovação de Projecto de Execução			
			D — Celebração do Contrato-Programa			
			E — Execução do Contrato — Programa			
			F — Inauguração da Biblioteca			
			G — Divulgação de Actividades, Convites e Outros Documentos			
71	7.2.2		Projectos de Arquitectura.	– ([14])	3 anos	C ([15])
			A — Estudo Prévio			
			B — Ante-Projecto			
			C — Projecto de Execução			
72	7.2.3		Processo Financeiro	2 anos ([16])	8 anos	E
			A — Obra			
			B — Equipamentos e Mobiliário			
			C — Fundos Bibliográficos			
			D — Outros			
73	7.3		Colecção de Contratos-Programas.	2 anos ([16])	8 anos	C
74	7.4		Câmaras Não Apoiadas	2 anos	3 anos	E
75	7.5		Organismos do MC	2 anos	3 anos	E
76	7.6		Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional . . .	2 anos	3 anos	E
	8	Planeamento e Gestão				
	8.1		Economia do Livro			
77	8.1.1		Apoio Financeiro às Empresas do Sector	3 anos	7 anos	E
78	8.1.2		Programas de Apoio ao Sector (QCA e outros)	2 anos	8 anos	E
79	8.1.3		Estudos, Projectos, Inquéritos	3 anos	5 anos	C ([17])
80	8.1.4		Pedidos de Informação: Particulares / Empresas.	2 anos	2 anos	E
	8.2		Sociedade de Informação			
81	8.2.1		Sistema de Informação.	– ([18])	8 anos	C ([19])
82	8.2.2		Site do DGLB	– ([18])	5 anos	C ([19])
83	8.2.3		Aplicações Informáticas / Bases de Dados	– ([18])	5 anos	C ([19])
	8.3		Instrumentos de Gestão			
84	8.3.1		Plano de Actividades	3 anos	8 anos	C ([20])
85	8.3.2		Relatório de Actividades	3 anos	8 anos	C ([20])
86	8.3.3		Plano de Formação.	2 anos	8 anos	E
87	8.3.4		Modernização e Reforma da Administração Pública.	2 anos	8 anos	E
	8.4		Assessoria à Direcção			
88	8.4.1		Pedidos de Informação e análise de documentos.	2 anos	3 anos	E
89	8.4.2		Pedidos de Parecer.	2 anos	3 anos	E
	9	Recursos Humanos				
90	9.1		Processos Individuais de Funcionários	– ([21])	10 anos	C
91	9.2		Concursos.	2 anos ([22])	8 anos ([23])	E
92	9.3		Processos de Tarefa e Avença / Aquisições de Serviços	– ([24])	5 anos	C
93	9.4		Vencimentos.	5 anos	45 anos	E
94	9.5		Balanço Social	2 anos	2 anos	C ([20])
95	9.6		Mapas de Pessoal.	2 anos	3 anos	E
96	9.7		Antiguidade	2 anos	3 anos	C
97	9.8		Férias	2 anos	–	E
98	9.9		Formação	2 anos	–	E
99	9.10		ADSE.	2 anos	3 anos	E
100	9.11		Caixa Geral de Aposentações / Segurança Social	2 anos	3 anos	E
101	9.12		Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros. . . .	2 anos	3 anos	E
102	9.13		Secretaria Geral do Ministério da Cultura	2 anos	3 anos	E
103	9.14		DGAP.	2 anos	3 anos	E
104	9.15		Sindicatos.	2 anos	3 anos	E
105	9.16		Livro Amarelo	2 anos	3 anos	C ([25])
106	9.17		Cartões de Acesso às Instalações.	2 anos	-	E
107	9.18		Documentos de Suporte das Aplicações Informáticas de RH . . .	- ([26])	2 anos	E
108	9.19		Pedidos de Emprego ou Estágios.	2 anos	-	E

N.º Ref.	Cód. Class.	Subdivisão funcional	Série e subsérie documental	Prazo de conservação		Destino final
				Fase activa	Fase semi-activa	
	10	Recursos Orçamentais				
	10.1		Orçamento do Estado			
109	10.1.1		Projecto de Orçamento / Orçamento Aprovado	2 anos	8 anos	C ([27])
110	10.1.2		Alterações Orçamentais / Antecipação de Duodécimos	2 anos	8 anos	E
111	10.1.3		Pedidos de Libertação de Crédito (PLC's)	2 anos	8 anos	E
112	10.1.4		Balancetes de Execução Orçamental	2 anos	8 anos	E
	10.2		PIDDAC			
113	10.2.1		Projecto de Orçamento / Orçamento Aprovado	2 anos	8 anos	C ([27])
114	10.2.2		Alterações Orçamentais / Antecipação de Duodécimos	2 anos	8 anos	E
115	10.2.3		Pedidos de Libertação de Crédito (PLC's)	2 anos	8 anos	E
116	10.2.4		Balancetes de Execução Orçamental	2 anos	8 anos	E
117	10.2.5		Pedidos de Pagamento na Ordem Externa — DGT	2 anos	3 anos	E
	10.3		Outra documentação de contabilidade			
118	10.3.1		Carta de envio e retorno de ficheiros do SIC	1 ano	2 anos	E
119	10.3.2		Certidões da Segurança Social	2 anos	8 anos	E
120	10.3.3		Subsídios para Publicação em DR	2 anos	3 anos	E
121	10.3.4		Declarações de IRS / Modelo 10	2 anos	3 anos	E
122	10.3.5		Certidões para as Câmaras Municipais	2 anos	8 anos	E
123	10.3.6		Ficha de Fornecedores	–	–	C
	10.4		Conta de Gerência			
124	10.4.1		Pedidos de Autorização de Pagamentos (PAP's)	2 anos	8 anos	E
125	10.4.2		Mapas da Conta de Gerência / Prestações de Contas	2 anos	8 anos	C
	11	Recursos Patrimoniais				
	11.1		Viaturas			
126	11.1.1		Processo de Viatura	– ([28])	2 anos	E
127	11.1.2		Cartão GALP	2 anos	3 anos	E
128	11.1.3		Via Verde	1ano	1ano	E
129	11.1.4		Mapas das Viaturas	1ano	1ano	E
130	11.2		Contratos de Assistência Técnica	– ([29])	10 anos	E
131	11.3		Colecção de Informações-Propostas	1 ano	2 anos	E
132	11.4		Cadastro de Bens, Inventário	2 anos	8 anos	E
133	11.5		Correspondência de Fornecedores	2 anos	–	E
134	11.6		Requisições ao Armazém	1 ano	–	E
135	11.7		Reembolsos de Encargos de Expedição para a RAA e RAM	2 anos	8 anos	E
	11.8		Gestão da Documentação			
136	11.8.1		Copiador Geral de Saídas	2 anos	8 anos	E
137	11.8.2		Ofícios Circulares — Expedidos	2 anos	8 anos	E
138	11.8.3		CTT	2 anos	–	E
139	11.8.4		Autos de Entrega	5 anos ([30])	–	C
140	11.8.5		Guias de Remessa	5 anos ([30])	–	C
141	11.8.6		Autos de Eliminação	5 anos	–	C

([1]) Os documentos com informação síntese como a abertura de concurso, as actas e pareceres do Júri e os ofícios circulares às editoras.
([2]) Dos documentos com informação síntese.
([3]) Trata-se de competências da Secretaria Geral do Ministério da Cultura e do Instituto de Comunicação Social.
([4]) Até ao termo da parceria.
([5]) Conservar 2 exemplares dos materiais produzidos.
([6]) Até extinção do consórcio.
([7]) A escritura de constituição do consórcio e as respectivas actas.
([8]) O protocolo e os principais documentos síntese.
([9]) Os documentos relativos ao "Enquadramento Legal" e ao "Projecto TIC — Aprovação".
([10]) O projecto final.
([11]) Os mapas e os resultados estatísticos.
([12]) Até ao termo da execução do Contrato-Programa.
([13]) Conservação Permanente das alíneas A, B e C.
([14]) Até à inauguração da Biblioteca Municipal.
([15]) Conservação Permanente da alínea C.
([16]) Após o termo de execução do Contrato-Programa.
([17]) Os documentos finais dos trabalhos da responsabilidade do DGLB.
([18]) Até o projecto ser desactivado.
([19]) Os manuais de instruções e os principais documentos técnicos.
([20]) O documento final.
([21]) Até à conclusão do processo de aposentação ou de transferência.
([22]) Após decisão final dos recursos contenciosos.
([23]) Informação recuperável na série ref.ª 90.
([24]) Enquanto o contrato está em vigor.
([25]) Os processos de reclamações.
([26]) Até as aplicações serem descontinuadas.
([27]) Apenas o projecto aprovado.
([28]) Enquanto a viatura está ao serviço do Instituto.
([29]) Até rescisão do contrato.
([30]) Este prazo é dilatado quando a remessa corresponde a documentação que permanece mais de 5 anos em fase semi-activa.

ANEXO II - Auto de Entrega e Guia de Remessa

Auto de Entrega

OBS: Feito em **DUPLICADO**

Aos .... dias do mês de .... de .... (1), no .... (2) perante .... (3) e .... (4), dando cumprimento .... (5), procedeu-se à .... (6) da documentação proveniente de .... (7) conforme consta na Guia de Remessa em anexo que, rubricada e autenticada por estes representantes, fica a fazer parte integrante deste auto.

O identificado conjunto documental ficará sob a custódia de .... (8) e a sua utilização sujeita aos regulamentos internos, podendo ser objecto de todo o necessário tratamento técnico arquivístico no que respeita à conservação, acessibilidade e sua comunicação.

Da entrega lavra-se o presente auto, feito em duplicado, e assinado pelos representantes das duas entidades.

.... (9) , ... de .... de .... (10)

O representante de	**O representante de**
(11)	(12)
Assinatura	Assinatura

(1) - Data.
(2) - Designação da entidade destinatária.
(3) - Nome e cargo do responsável da entidade remetente.
(4) - Nome e cargo do responsável da entidade destinatária.
(5) - Diploma legal ou despacho que autoriza o acto.
(6) - Natureza do acto: transferência, incorporação, depósito, doação, compra, etc.
(7) - Designação da entidade remetente.
(8) - Designação da entidade destinatária.
(9) - Local.
(10) - Data.
(11) - Designação da entidade remetente.
(12) - Designação da entidade destinatária.

ANEXO II – Auto de Entrega e Guia de Remessa

Guia de Remessa

OBS: Feito em **TRIPLICADO**

Entidade Remetente		**Entidade Destinatária**	
Remessa de Saída nº:		Remessa de Entrada nº:	
Data:	__/__/____	Data:	__/__/____
Responsável:		Responsável:	

Identificação

Fundo e/ou Sub-fundo Arquivístico:					
Série e/ou Sub-série:					
Classificação:		Tabela de Selecção – Refª:		Datas Extremas:	____/____

Número e Tipo de Unidades de Instalação						Suporte Documental				Dimensão Total
Pastas	Caixas	Livros	Maços	Rolos	Outros	Papel	Microfilme	Magnético	Outro	– metros lineares –
						❑	❑	❑	❑	

Unidades de Instalação

N.º	Tipo	Título	Datas Extremas	Cota Original	Cota Actual	Data de Eliminação	Data de Transferência
			____/____ ____/____			__/____ __/____	__/____ __/____
			____/____			__/____	__/____
			____/____			__/____	__/____
			____/____			__/____	__/____
			____/____			__/____	__/____
			____/____			__/____	__/____
			____/____			__/____	__/____

ANEXO III

Auto de Eliminação

Aos ..... dias do mês de ..... de ..... [1], no(a) ..... [2], em ..... [3], na presença dos abaixo assinados, procedeu-se à venda / inutilização por ..... [4], de acordo com o(s) artigo(s) ..... da Portaria n.º ...../..... de .....[5], e disposições da Tabela de Selecção, dos documentos a seguir identificados:

Identificação

Fundo e/ou Sub-fundo Arquivístico:			
Série e/ou Sub-série:			
Classificação:	Tabela de Selecção – Refª:	Datas Extremas:	__/__/____

Número e Tipo de Unidades de Instalação						Suporte Documental				Dimensão Total
Pastas	Caixas	Livros	Maços	Rolos	Outros	Papel	Microfilme	Magnético	Outro	– metros lineares –
						❑	❑	❑	❑	

Unidades de Instalação

Título	Datas Extremas	Cota
	__/__/____	
	__/__/____	
	__/__/____	
	__/__/____	
	__/__/____	
	__/__/____	
	__/__/____	

O Responsável pelo Arquivo — Assinatura

O Responsável pela Instituição — Assinatura

[1] - Data.
[2] - Designação do serviço responsável pela custódia da documentação - arquivo.
[3] - Local.
[4] - Forma de inutilização utilizada: trituração, maceração, incineração.
[5] - Diploma legal que autoriza o acto.

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Contrato n.º 575/2008

Contrato-programa celebrado aos 3 dias do mês de Janeiro de 2008, para «conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Barcelos», autorizado por despacho de 7 de Agosto de 2008 de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura, em substituição.

Considerando que em 27 de Dezembro de 1988, foi celebrado entre o então Instituto Português do Livro e da Leitura e a Câmara Municipal de Barcelos um contrato-programa, com vista à instalação da Biblioteca de Barcelos, com a duração de quatro anos, complementado pelas Adendas de 10 de Outubro de 1991, 12 de Setembro de 1995 e 4 de Novembro de 1996;

Considerando que o referido período se revelou insuficiente para proceder à execução dos objectivos então definidos, tendo ficado por cumprir as vertentes relativas a Equipamento, Fundos documentais e Informática;

Considerando que a Adenda ao referido contrato-programa, celebrada em 10 de Outubro de 1991, estabelecia na sua Cláusula 3.ª que o processo de informatização da Biblioteca seria objecto de um documento autónomo — Projecto Informático — onde seriam descritos os níveis de serviço a atingir e especificadas as soluções técnicas a adoptar;

Considerando que a Câmara Municipal de Barcelos apresentou ao então IPLB um Projecto Informático, o qual foi aprovado por esse Instituto;

Importa celebrar novo Contrato-programa que visa dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre ambas as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Barcelos.

Nestes termos, entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pela sua Directora-Geral, Prof.ª Doutora Paula Morão, na qualidade d e primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; e

O Município de Barcelos, pessoa colectiva número 505 584 760, com sede em Barcelos, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Ribeiro dos Reis, em exercício de funções desde 29 de Outubro de 2005 com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

É celebrado, de boa fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 111/87, de 11 de Março e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes que o subscrevem relativamente à conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Barcelos, no que respeita às componentes Equipamento, Fundos documentais e Informática, nos termos das peças documentais que integram o contrato-programa celebrado em 27 de Dezembro de 1988, a saber:

a) Programa de Apoio às Bibliotecas Públicas de 1987

b) Projecto de Execução, incluindo Planta de Distribuição do Equipamento e Mobiliário, aprovado pelo IPLB em Março de 1991

c) Projecto Informático, aprovado pelo IPLB em 6 de Outubro de 2004

Cláusula 2.ª

Requisitos obrigatórios

A organização e gestão da Biblioteca devem obedecer aos requisitos definidos pelo primeiro outorgante, constantes dos documentos referidos na cláusula 1.ª

Cláusula 3.ª

Alterações ao projecto

1 — Qualquer alteração ao projecto inicial, quer em sede de execução física ou financeira, no que respeita à conclusão da instalação da Biblioteca e ao projecto informático, deve ser previamente submetida ao primeiro outorgante para efeitos de aprovação expressa, sendo-lhe reconhecida igualmente a faculdade de acompanhar a sua execução.

2 — A não observância do estipulado no número anterior constitui incumprimento grave deste contrato-programa.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento e fiscalização

O segundo outorgante reconhece ao primeiro outorgante o direito de acompanhar e fiscalizar a conclusão da instalação da Biblioteca e a execução do Projecto Informático.

Cláusula 5.ª

Obrigações já cumpridas

As partes acordam em considerar já cumpridas as obrigações relativas às componentes Estudos, Aquisição de edifício e Obra de construção civil, prevista no contrato celebrado em 27 de Dezembro de 1988.

Cláusula 6.ª

Projecto Informático

O custo total do Projecto Informático destinado à informatização da Biblioteca Municipal de Barcelos considerado elegível pelo primeiro outorgante é de € 198.090,00 (cento e noventa e oito mil e noventa euros), excluindo o IVA.

Cláusula 7.ª

Participação financeira

1 — O primeiro outorgante obriga-se a participar no financiamento da instalação da Biblioteca de Barcelos até ao montante correspondente a 50 % do custo total considerado elegível, excluindo o IVA, nos termos do Anexo 1 a este contrato-programa.

2 — As transferências orçamentais do primeiro outorgante para o segundo outorgante serão realizadas de acordo com a programação constante do Anexo 1 a este contrato-programa.

3 — Na eventualidade das verbas referidas no número anterior não serem total ou parcialmente executadas no ano a que respeitam, a diferença poderá ser transferida para o ano seguinte, desde que o Município o solicite à DGLB, até 15 de Julho de cada ano.

4 — A falta de comunicação do disposto no número anterior implicará a perda dessa diferença.

5 — O financiamento a conceder pelo primeiro outorgante é suportado por verbas inscritas no PIDDAC, Capítulo 50, do Orçamento de Estado.

6 — A participação financeira do primeiro outorgante é fixa e inalterável, excepto se o custo global do investimento for inferior ao previsto, caso em que a referida participação será reduzida proporcionalmente.

Cláusula 8.ª

Despesas elegíveis

1 — São elegíveis as despesas de instalação relativas ao equipamento, à aquisição de fundos documentais, hardware e software.

2 — As despesas com hardware e software, só são consideradas como elegíveis pelo primeiro outorgante, quando realizadas após a data da aprovação do Projecto Informático pelo primeiro outorgante.

Cláusula 9.ª

Alterações entre componentes

Por acordo entre ambos os outorgantes, é permitida a alteração de verbas entre componentes, desde que devidamente justificada e não ultrapassando, em caso algum, o limite da participação do primeiro outorgante.

Cláusula 10.ª

Outras fontes de financiamento

1 — Sempre que o segundo outorgante venha a receber de outras fontes de financiamento — públicas ou privadas, nacionais, comunitárias ou internacionais — verbas destinadas ao fim previsto no presente contrato-programa, deve, de imediato, comunicar formalmente esse facto ao primeiro outorgante.

2 — As verbas referidas no número anterior são obrigatoriamente consideradas para determinação da percentagem de participação do primeiro outorgante, de acordo com a legislação em vigor.

3 — A falta de comunicação prevista no número 1 constitui incumprimento grave do contrato.

Cláusula 11.ª

Liquidação da participação

A liquidação da participação do primeiro outorgante operar-se-á no decurso da vigência do contrato, mediante a apresentação dos documentos de despesa, independentemente da conclusão da instalação da Biblioteca e da execução do Projecto Informático se considerarem terminados antes do termo previsto para o efeito.

Cláusula 12.ª

Pessoal qualificado

1 — A direcção da Biblioteca Municipal compete a um técnico superior de biblioteca e documentação.

2 — Os lugares de técnico superior da carreira técnica superior de biblioteca e documentação deverão estar providos, assim como todos os lugares previstos no quadro de pessoal, nomeadamente, os restantes lugares das carreiras de biblioteca e documentação.

Cláusula 13.ª

Execução financeira

1 — O quadro da execução financeira do presente contrato é o que consta do Anexo 1, do qual faz parte integrante.

2 — O quadro da execução financeira decorrente do contrato-programa celebrado em 27 de Dezembro de 1988 é o que consta do Anexo 2, o qual faz parte integrante do presente contrato.

3 — A execução do projecto informático deverá cumprir as orientações estabelecidas no Documento de Apoio à Elaboração dos Projectos Informáticos e respeitar o cronograma aprovado pelo primeiro outorgante.

Cláusula 14.ª

Tecnologias da informação e comunicação

O segundo outorgante deve disponibilizar-se a partilhar informação e conhecimento e a trabalhar em rede com outras bibliotecas, utilizando as tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente no âmbito de projectos a desenvolver pelo primeiro outorgante.

Cláusula 15.ª

Orçamento da biblioteca

1 — O segundo outorgante deve inscrever anualmente, nos seus orçamento e plano de actividades, as dotações financeiras necessárias ao normal funcionamento e ao desenvolvimento e actualização da Biblioteca, de modo a adequá-la ao cumprimento das obrigações previstas no presente contrato.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o segundo outorgante deve estabelecer os objectivos e afectar os recursos indispensáveis ao regular funcionamento da Biblioteca, mediante a prévia audição do bibliotecário responsável, ao qual são cometidas competências técnicas e de gestão dos respectivos serviços.

3 — A fim de assegurar o cabal cumprimento do disposto nos números anteriores, o segundo outorgante pode constituir um fundo de maneio, nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com uma verba fixada anualmente, e especialmente destinada a garantir o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis.

Cláusula 16.ª

Desenvolvimento da biblioteca

1 — A cooperação técnica e financeira entre a Administração Central e os Municípios traduzida no Programa de Apoio às Bibliotecas Públicas estende-se ao necessário desenvolvimento das bibliotecas criadas no seu âmbito.

2 — O desenvolvimento da Biblioteca de Barcelos deve contemplar aspectos relacionados com a prestação de serviços inovadores à população do concelho, com a renovação de equipamentos e actualização de informação, com a formação contínua dos recursos humanos, com a resposta ao novo ambiente das tecnologias de informação e comunicação.

3 — Através de Aditamento ao presente contrato poderão ser estabelecidas modalidades específicas de apoio a conceder pelo primeiro outorgante, sempre que se encontrem definidas por ambas as partes as necessidades concretas relacionadas com o desenvolvimento da Biblioteca objecto do presente contrato, e calculado o montante de investimento adequado.

Cláusula 17.ª

Dever de informação

O primeiro e segundo outorgantes têm o dever de informação mútua relativamente a todas as fases de execução do disposto no presente contrato-programa, podendo, para o efeito, constituir os grupos de trabalho que julguem necessários.

Cláusula 18.ª

Propriedade da biblioteca

1 — A Biblioteca, o respectivo equipamento e fundos documentais ficam a constituir património do segundo outorgante.

2 — O segundo outorgante compromete-se a manter e actualizar a Biblioteca, designadamente no que respeita aos fundos documentais e ao uso das tecnologias de informação e comunicações, assim como a desenvolver os respectivos serviços, acompanhando a evolução das orientações aplicáveis a esta realidade.

Cláusula 19.ª

Dever de vinculação aos fins

1 — A área afecta à Biblioteca Municipal de Barcelos deve ser exclusivamente destinada pelo segundo outorgante a serviços da biblioteca, não podendo ser utilizada para outros fins, mesmo que se trate de serviços do Município.

2 — O mesmo dever de utilização exclusiva pela Biblioteca e respectiva rede concelhia, aplica-se ao mobiliário, equipamento, fundos documentais e recursos a nível informático.

3 — A violação do disposto no número anterior constitui incumprimento grave do contrato-programa e confere ao primeiro outorgante o direito de exigir a devolução da participação efectuada.

Cláusula 20.ª

Incumprimento

1 — Em caso de incumprimento grave, por parte do segundo outorgante das obrigações previstas nas cláusulas 1.ª, 2.ª, 12.ª e 13.ª n.º 3 deve ser suspenso o financiamento pelo primeiro outorgante, até regularização da situação, em prazo a fixar por este.

2 — Nos casos de incumprimento grave, por causa imputável ao segundo outorgante, designadamente falsas declarações, afectação da participação do primeiro outorgante a fins diferentes do previsto no presente contrato-programa e, ainda, violação do disposto nas cláusulas 3.ª, 10.ª n.º 1 e 19.ª n.º s 1 e 2, o primeiro outorgante, apreciado o caso concreto, pode suprimir o financiamento, devendo o segundo outorgante devolver as importâncias indevidamente utilizadas.

3 — Os projectos de decisão de suspensão ou de supressão do financiamento são devidamente fundamentados e notificados ao segundo outorgante para este, num prazo de 15 dias úteis, apresentar as suas observações.

4 — A decisão final será tomada tendo em consideração as observações apresentadas.

Cláusula 21.ª

Restituições

1 — A restituição das importâncias não utilizadas ou indevidamente utilizadas deve ser efectuada pelo segundo outorgante, no prazo de 60 dias úteis, após a notificação.

2 — Não se verificando a restituição voluntária no prazo referido no número anterior, nem a contestação da dívida, o segundo outorgante autoriza a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas em dívida.

Cláusula 22.ª

Revisão do contrato-programa

1 — Em caso de desactualização do calendário de execução originada pela alteração anormal e imprevisível de circunstâncias que determinaram os termos deste contrato-programa, ou face a quaisquer outras consequências provenientes daquela alteração, deve o segundo outorgante, na qualidade de responsável pela execução do investimento, propor a revisão dos referidos termos.

2 — Ambos os outorgantes acordam, ainda, em fixar através de Aditamento ao presente contrato, todos os aspectos e situações de facto que, emergentes do acordo, não tenham sido previstos e se venham a revelar necessários no decurso do cumprimento do contrato-programa, quer tenham a natureza de omissões ou dúvidas, e desde que, para o efeito, se verifique o consenso das partes.

Cláusula 23.ª

Convenção de arbitragem

1 — Ambos os outorgantes acordam em submeter os eventuais litígios emergentes do presente contrato a um Tribunal Arbitral, constituído por três árbitros, indicados, um, por cada um dos outorgantes, sendo presidente o terceiro árbitro, o qual é escolhido pelos dois árbitros nomeados, decidindo segundo a equidade e nos termos da legislação aplicável à arbitragem.

2 — Os árbitros são escolhidos de entre indivíduos licenciados em Direito, não vinculados aos outorgantes, devendo os seus honorários constar de despacho conjunto dos membros do Governo que tutelam o primeiro outorgante e o organismo de fiscalização da actividade do segundo outorgante.

Cláusula 24.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 3 de Janeiro de 2008 e caduca em 3 de Janeiro de 2012.

O presente contrato-programa, constituído por 10 folhas, todas rubricadas, à excepção da última, que por ambos os outorgantes vai ser assinada, é feito em dois exemplares, valendo ambos como originais, e será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

Não carece de visto do Tribunal de Contas.

3 de Janeiro de 2008. — Pelo Primeiro Outorgante, *Maria Paula Nina Morão.* — Pelo Segundo Outorgante, *Fernando Ribeiro dos Reis.*

ANEXO 1

Quadro da execução financeira da conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Barcelos

1 — Valor global do Contrato-Programa:

Total — € 218 380,00
Equipamento — € 8 718,00
Fundos documentais — € 11 572,00
Informática — Projecto Informático € 198 090,00

2 — Comparticipação do DGLB:

Total — € 109 190,00
Equipamento — € 4 359,00
Fundos documentais — € 5 786,00
Informática — Projecto Informático € 99 045,00

3 — Montante a transferir pelo DGLB para a Câmara Municipal de Barcelos:

Total — € 104 991,00
Equipamento — € 160,00

Fundos documentais — € 5 786,00
Informática — Projecto Informático € 99 045,00

4 — Montante a justificar pela Câmara Municipal de Barcelos:

Total — € 105 915,00
Equipamento — € 4 359,00
Fundos documentais — € 2 511,00
Informática — Projecto Informático € 99 045,00

5 — De acordo com o n.º 2 da cláusula 7.ª do presente contrato-programa, as transferências orçamentais da DGLB para a Câmara Municipal serão realizadas de acordo com a seguinte programação:

a) No ano de 2008 — € 41 627,00
b) No ano de 2009 — € 41 626,00
c) No ano de 2010 — € 20 814,00
d) No ano de 2011 — € 924,00

ANEXO 2

Quadro da execução financeira decorrente do contrato-programa celebrado em 27 de Dezembro de 1988 para a instalação da Biblioteca Municipal de Barcelos.

1 — Valor global do Contrato-Programa:

Total — € 1 317 484,00
Estudos — € 36 426,00
Obra de construção civil — € 863 140,00
Aquisição de imóvel — € 77 812,00
Equipamento — € 172 510,00
Fundos documentais — € 147 644,00
Informática — € 19 952,00

2 — Comparticipação do DGLB:

Total — € 658 742,00
Estudos — € 18 213,00
Obra de construção civil — € 431 570,00
Aquisição de imóvel — € 38 906,00
Equipamento — € 86 255,00
Fundos documentais — € 73 822,00
Informática — € 9 976,00

3 — Montante transferido pelo DGLB para a Câmara Municipal de Barcelos:

Total — € 652 797,00
Estudos — € 18 213,00
Obra de construção civil — € 431 570,00
Aquisição de imóvel — € 38 906,00
Equipamento — € 86 096,00
Fundos documentais — € 68 036,00
Informática — € 9 976,00

4 — Montante justificado pela Câmara Municipal de Barcelos:

Total — € 651 872,00
Estudos — € 18 213,00
Obra de construção civil — € 431 570,00
Aquisição de imóvel — € 38 906,00
Equipamento — € 81 896,00
Fundos documentais — € 71 311,00
Informática — € 9 976,00

12 de Agosto de 2008. — A Directora-Geral, *Paula Morão.*

Contrato n.º 576/2008

Adenda ao Contrato-Programa — Celebrada aos 4 dias do mês de Junho de 2008, para «informatização da Biblioteca Municipal de Condeixa-a-Nova», autorizada por despacho de 26 de Fevereiro de 2007 de SS. Ex.ª a então Ministra da Cultura.

Adenda ao contrato-programa n.º 940/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005

Considerando que em 6 de Janeiro de 2005, foi celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova um contrato-programa, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Condeixa-a-Nova, com a duração de cinco anos.

Considerando que, nos termos do n.º 1 da cláusula 19.ª daquele contrato, a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova apresentou à DGLB um Projecto de Tecnologias de Informação e Comunicação para a Biblioteca Municipal, que foi aprovado por esta Direcção-Geral.

Considerando que importa celebrar uma Adenda ao contrato-programa que visa dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira entre ambas as partes, nomeadamente, no que concerne à sua informatização.

Entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600082539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pela sua Directora-Geral, Prof.ª Doutora Paula Morão, na qualidade de PRIMEIRO outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; e

O Município de Condeixa-a-Nova, pessoa colectiva número n.º 501 275 380 com sede em Condeixa-a-Nova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Teixeira Bento, em exercício de funções desde 2 de Novembro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

É celebrada, nos termos -do n.º 3 da cláusula 19.ª do contrato inicial, de boa-fé e reciprocamente aceite a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 6 de Janeiro de 2005, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

A presente Adenda tem por objectivo regulamentar as relações entre as partes que a subscrevem, relativamente à informatização da Biblioteca Municipal de Condeixa-a-Nova, nos termos do Projecto de Tecnologias de Informação e Comunicação aprovado pelo primeiro outorgante em 23 de Novembro de 2007.

Cláusula 2.ª

Execução

1 — A execução do Projecto Tecnologias de Informação e Comunicação deverá cumprir as orientações estabelecidas no documento de Apoio à Elaboração de Projectos de Tecnologias de Informação e Comunicação e respeitar o cronograma aprovado pelo primeiro outorgante.

2 — Qualquer alteração ao projecto inicial, quer em sede de execução física ou financeira, devidamente fundamentada, deve ser previamente submetida ao primeiro outorgante para aprovação expressa, ao qual é reconhecida igualmente a faculdade de acompanhar a sua execução.

3 — A não observância do estipulado no número anterior constitui incumprimento grave desta Adenda.

Cláusula 3.ª

Custos totais

1 — O custo total do Projecto de Tecnologias de Informação e Comunicação destinado à informatização da Biblioteca Municipal de Condeixa-a-Nova considerado elegível pelo primeiro outorgante é de € 55 684,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro euros), excluindo o IVA.

2 — O co-financiamento por parte do primeiro outorgante corresponde a 50 % do valor global susceptível de comparticipação, excluindo o IVA.

3 — As Transferências orçamentais do 1.º para o segundo outorgante serão realizadas de acordo com a seguinte programação:

a) No ano de 2008, € 12 042,00 (Doze mil e quarenta e dois euros)
b) No ano de 2009, € 15 800,00 (Quinze mil e oitocentos euros)

4 — Na eventualidade das verbas referidas no número anterior não serem total ou parcialmente executadas no ano a que respeitam, a diferença poderá ser transferida para o ano seguinte, desde que o Município o solicite à DGLB, até 15 de Julho do ano anterior.

5 — A falta de comunicação do disposto no número anterior implicará a perda dessa diferença.

Cláusula 4.ª

Despesas elegíveis

1 — São elegíveis as despesas relativas à aquisição de hardware, software, incluindo serviços de instalação e correspondente formação.

2 — As despesas, referidas no número anterior, só são consideradas como elegíveis, pelo primeiro outorgante, quando realizadas após 23 de Novembro de 2007, data da aprovação do Projecto de Tecnologias de Informação e Comunicação pelo primeiro outorgante.

Cláusula 5.ª

Participação financeira

1 — A participação financeira do primeiro outorgante é suportada por verbas inscritas no PIDDAC, Capítulo 50, do Orçamento de Estado.

2 — A comparticipação financeira do primeiro outorgante é fixa e inalterável, excepto se o custo global do investimento for inferior ao previsto, caso em que a referida comparticipação será reduzida proporcionalmente.

Cláusula 6.ª

Outras fontes de financiamento

1 — Sempre que o segundo outorgante venha a receber de outras fontes de financiamento — públicas ou privadas, nacionais, comunitárias ou internacionais — verbas destinadas ao fim previsto na presente Adenda, deve, de imediato, comunicar formalmente esse facto ao primeiro outorgante.

2 — As verbas referidas no número anterior são obrigatoriamente consideradas para determinação da percentagem de comparticipação do primeiro outorgante.

3 — A falta de comunicação prevista no número 1 constitui incumprimento grave desta Adenda.

Cláusula 7.ª

Liquidação da participação

A liquidação da participação do primeiro outorgante depende da existência de dotação orçamental adequada e operar-se-á no decurso da vigência do contrato mediante a apresentação dos documentos de despesa e independentemente da execução do Projecto de Tecnologias de Informação e Comunicação se considerar terminado antes do termo previsto para o efeito.

Cláusula 8.ª

Dever de informação

1 — O segundo outorgante deve disponibilizar-se a partilhar informação e conhecimento e a trabalhar em rede com outras bibliotecas, utilizando as tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente, no âmbito do projecto Rede de Conhecimento de Bibliotecas Públicas, a desenvolver pelo primeiro outorgante.

2 — O primeiro e segundo outorgantes têm o dever de informação mútua relativamente à execução do disposto na presente Adenda, podendo, para o efeito, constituir os grupos de trabalho que julguem necessários.

Cláusula 9.ª

Propriedade dos equipamentos

1 — Os recursos a adquirir para execução da Projecto de Tecnologias de Informação e Comunicação, objecto da presente Adenda, ficam a constituir património do segundo outorgante.

2 — O segundo outorgante compromete-se a manter e actualizar a Biblioteca, no que respeita ao uso das tecnologias de informação e comunicações, assim como a desenvolver os respectivos serviços, acompanhando a evolução das orientações aplicáveis a esta realidade.

Cláusula 10.ª

Fiscalização

Para os efeitos do disposto na presente Adenda, o segundo outorgante reconhece ao primeiro outorgante o direito de acompanhar e fiscalizar a execução do Projecto de Tecnologias de Informação e Comunicação.

Cláusula 11.ª

Dever de vinculação aos fins

1 — Os recursos a adquirir devem ser exclusivamente destinados pelo segundo outorgante a serviços da biblioteca, não podendo ser utilizados para outros fins, mesmo que se trate de serviços do Município.

2 — A violação do disposto no número anterior constitui incumprimento grave desta Adenda e confere ao primeiro outorgante o direito de exigir a devolução da comparticipação efectuada.

Cláusula 12.ª

Incumprimento

1 — Em caso de incumprimento por parte do segundo outorgante das obrigações previstas nas cláusulas 2.ª e 3.ª, n.º 1, deve ser suspenso o financiamento do primeiro outorgante até regularização da situação em prazo a fixar por este.

2 — Nos casos de incumprimento grave, por causa imputável ao segundo outorgante, designadamente falsas declarações, afectação da comparticipação do 1.º a outros fins diferentes do previsto na presente Adenda e, ainda, a violação do disposto nas cláusulas 8.ª e 14.ª, o primeiro outorgante, apreciado o caso concreto, pode suprimir o financiamento, devendo o segundo outorgante devolver as importâncias indevidamente utilizadas.

3 — Os projectos de decisão de suspensão ou de supressão do financiamento são devidamente fundamentados e notificados ao segundo outorgante para, num prazo de 15 dias úteis, apresentar as suas observações.

4 — A decisão final será tomada tendo em consideração as observações apresentadas.

Cláusula 13.ª

Restituições

1 — A restituição das importâncias não utilizadas ou indevidamente utilizadas deve ser efectuada pelo segundo outorgante no prazo de 60 dias úteis após a notificação.

2 — Não se verificando a restituição voluntária no prazo referido no número anterior, nem a contestação da dívida, o segundo outorgante autoriza a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas em dívida.

Cláusula 14.ª

Revisão da adenda

1 — Em caso de desactualização do calendário de execução originada pela alteração anormal e imprevisível de circunstâncias que determinaram os termos desta Adenda, ou face a quaisquer outras consequências provenientes daquela alteração, deve o segundo outorgante, na qualidade de responsável pela execução do investimento, propor a revisão dos referidos termos.

Cláusula 15.ª

Duração da adenda

A presente Adenda tem início em 4 de Junho de 2008 e caduca em 5 de Janeiro de 2010.

A presente Adenda, constituída por 7 folhas, todas rubricadas, à excepção da última, que por ambos os outorgantes vai ser assinada, é feita em dois exemplares, valendo ambos como originais, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

Não carece de visto do Tribunal de Contas.

4 de Junho de 2008. — Pelo Primeiro Outorgante, *Maria Paula Nina Morão*. — Pelo Segundo Outorgante, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

12 de Agosto de 2008. — A Directora-Geral, *Paula Morão.*

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Despacho (extracto) n.º 21832/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 15 de Julho de 2008:

Maria de Fátima dos Santos Silva Serafim, auxiliar administrativa, requisitada ao quadro de pessoal dos extintos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social — Provida automaticamente, por opção da interessada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro e nos termos do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 02 de Novembro, em lugar da mesma categoria, escalão 7, índice 199, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — Sede, com efeitos a 01 de Junho de 2008.

Lígia Rosália Macedo de Carvalho Rosário, Técnico Profissional Especialista, requisitada ao quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral do Património — Provida automaticamente, por opção da interessada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro e nos termos do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 02 de Novembro, em lugar da mesma categoria, escalão 1, índice 269, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — Sede, com efeitos a 01 de Julho de 2008.

Marinela dos Santos Pereira Teixeira de Faria, Técnico Profissional Principal, do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral do Património — Provida automaticamente, por opção da interessada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro e nos termos do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 02 de Novembro, em lugar da mesma categoria, escalão 1, índice 238, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — Sede, com efeitos a 01 de Julho de 2008.

Maria das Dores Marques Dolores Ferreira, assistente administrativo especialista, requisitada ao quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral do Património — Provida automaticamente, por opção da interessada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro e nos termos do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 02 de Novembro, em lugar da mesma categoria, escalão 4, índice 316, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — Sede, com efeitos 01 de Julho de 2008.

Isabel Maria Rodrigues Saraiva Pais, assistente administrativo especialista, requisitada ao quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral do Património — Provida automaticamente, por opção da interessada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro e nos termos do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 02 de Novembro, em lugar da mesma categoria, escalão 1, índice 269, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — Sede, com efeitos a 01 de Julho de 2008.

Cláudio Cristóvão Afonso, Assistente Administrativo, requisitado ao quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral do Património — Provido automaticamente, por opção do interessado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro e nos termos do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 02 de Novembro, em lugar da mesma categoria escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — Sede, com efeitos a 01 de Julho de 2008.

11 de Agosto de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Márcia Vala*.

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 5360/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 858/08.5TBBRG-C

Insolvente: Castro & Leão, L.da

A Dr.ª Clarisse Gomes, Juiz de Direito de turno deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Castro & Leão, L.da, NIF — 500715866, Endereço: Rua dos Torneiros, 49, S. Victor, 4700-000 Braga, notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

6 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, de turno, *Clarisse Gomes*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Teixeira*.

300630669

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 5361/2008

Insolvência Pessoa Colectiva (Apresentação)
Processo: 5201/08.0TBBRG

Insolvente: Sarotos Metalúrgicos, L.da

Credor: Direcção de Finanças de Braga e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados.

No Tribunal Judicial de Braga, 3.º Juízo Cível de Braga, no dia 31-07-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Sarotos Metalúrgicos, L.da, NIF — 500242615, Endereço: Rua João Cruz, N.º 43, São Vítor, 4711-909 Braga, com sede na morada indicada.

São administradores/gerentes (cessantes) da devedora: Carlos Alberto dos Santos Fernandes Cerqueira, NIF — 144342529, Endereço: Sarotos Metalúrgicos, L.da, Rua João Cruz, N.º 43, Braga, 4711-909 Braga e Victor Manuel Fernandes Cerqueira, NIF — 123512778, Endereço: Sarotos Metalúrgicos, L.da, Rua João Cruz, N.º 43, Braga, 4711-909 Braga, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Souto — Quinta da Bengada, São Fasutino, 4815-374 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente [al. *m*), do artigo 36.º, do CIRE].

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem [al. *l*), do artigo 36.º, do CIRE].

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [al. *i*), do artigo 36.º, do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 (trinta) dias [al. *j*), do artigo 36.º, do CIRE].

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; e A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-09-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio no *Diário da República* [n.º 8. do artigo 37.º, do CIRE.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, *António Pedro Madureira.* — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Lopes Pereira.*

300614322

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 5362/2008

Processo: 3706/08.2TBBRG

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Insolvente: Worfocos — Centro Formação Profissional Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível de Braga, no dia 15-07-2008, pelas 09:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Worfocos — Centro Formação Profissional Lda., NIF — 505217996, Endereço: R. Custodio Vilas Boas, n.º 29 A/b, Penso (s. Vicente), 4700 Braga, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

São administradores do devedor: Joaquim Alexandre Faria Antunes da Cruz, BI — 10595727, Endereço: R. Custódio Vilas Boas, n.º 29 A/B, Penso S. Vicente, 4700 Braga, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio.* — O Oficial de Justiça, *Maria Armandina A.C. Fernandes.*

300552633

TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO DE PAIVA

Anúncio n.º 5363/2008

Insolvência pessoa singular (Apresentação)
Processo: 243/08.9TBCPV

Insolvente: António Humberto Rocha Espincho Moreira e Isaura Fernandes Moreira Rocha

Credor: Fazenda Nacional e outros.

Publicidade da Sentença e citação dos Credores e outros interessados nos autos supra identificados

No Tribunal Judicial da comarca de Castelo de Paiva e única secção de processos, pela Juiz de Direito, no dia 29-07-2008, pelas 15:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

António Humberto Rocha Espincho Moreira, NIF — 173045820, BI — 7463843, Endereço: Largo da Independência, Castelo de Paiva, 4550-000 Castelo de Paiva

Isaura Fernandes Moreira Rocha, NIF — 185173888, BI — 10195712, Endereço: Lugar Greire, 4550-748 Santa Maria de Sardoura, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio — Dr. João Fernandes Sousa, escritório na Rua de Mataduças, 121, Fermentões, apt., 461, 4800-000 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Setembro, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Mendonça Freitas.* — O Oficial de Justiça, *António J. Couto Pereira.*

300613959

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5364/2008

Processo: 2774/08.1TBGMR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — N/Referência: 5263389

Requerente: Computer 2000 Portuguesa, Lda, Devedor: Fernando França Pereira & Companhia, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados:

No Tribunal Judicial de Guimarães, 1.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 25-07-2008, pelas 12:15:49 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Fernando França Pereira & Companhia, Lda., NIF — 501575537, Endereço: Rua Dr. Abílio Torres, S/N, São Miguel das Caldas, 4815-000 Caldas de Vizela, com sede na morada indicada.

É gerente da devedora: Águeda Fernanda de Jesus Coutinho, a quem é fixado domicílio na sede da devedora.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. José Eugénio Gayoso Pinto Pais, Endereço: Rua de Coutinho de Azevedo, 210, Porto, 4000-118 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 (trinta) dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01 de Outubro de 2008, pelas 13:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *João Pinto Marques.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Enes.*

300629373

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5365/2008

Processo: 188/07.0TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Paulo Sérgio Alcaide Coelho

Insolvente: Falconer. Importações e Exportações, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 23-07-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Falconer. Importações e Exportações, L.da, NIF — 500108838, Av. Duque de Loulé, n.º 47 — 3.º Drt, 1050-086 Lisboacom sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jean Carmen Falconer Harper, Alameda D. Afonso Henriques, 64, 2.º Esq.º, 1100-000 Lisboa

Alistair Maurice Mackintosh Falconer, Av. General Eduardo Galhardo, 383, Carcavelos, 2680-000 Oeiras, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Cíntia Maria Fernandes, Pç. Dr. Fernando Amado, Lote 572, 7.º C, 1900-000 6 66 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 06-10-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário Judicial.

25 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

300587278

Anúncio n.º 5366/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 137/07.5TYLSB

Credor: LAMARTINE, Soares & Rodrigues, S. A.

Insolvente: Vítor Silva & Virgílio Carvalho — Empreiteiros de Construção Civil, L.da

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — Vítor Silva & Virgílio Carvalho — Empreiteiros de Construção Civil, L.da, NIF — 504672452, Endereço: Rua Manuel Febrero, 138 R/c, 2800-000 Almada

Administradora de Insolvência — Dr.ª Angelina Maria Magalhães, Largo Costa Pinto, 10-2.º Esquerdo, 2800-545 Almada.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 13-10-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal — artigo 209 n.º 1 do CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

29 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

300602091

Anúncio n.º 5367/2008

Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)
Processo n.º 1607/05.5TYLSB

Insolvente: Amadeu & Cardoso, L.da, e outro(s).

Administrador Insolvência: Luís Filipe Ferreira Pereira

Publicidade da cessação de funções de Administrador de Insolvência e da nomeação de outra pessoa para o cargo nos Autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no âmbito dos autos acima identificados, por despacho da Mma Juíz de 09/07/07, foi determinada a cessação de funções da administradora de Insolvência da Dr.ª Lucília Fonseca, sendo nomeado em substituição o Dr. Luís Filipe Pereira, Urbanização de Portela, R. Eça de Queiroz, n.º 4, 11.º Esq.º, 2685-199 Loures.

31 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Silva*. — O Oficial de Justiça, *São Costa.*

300608694

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5368/2008

Processo: 592/08.6TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Montegráfica — Design e Artes Gráficas, Ld.ª

Insolvente: Euro Caução — Consultoria Financeira, S. A.,

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 25-09-2008, às 17:40 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Euro Caução — Consultoria Financeira, S. A., NIF — 507048237, Endereço: R. Fialho de Almeida, n.º 24 C, 1200-026 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Ismael Duarte Soares Silvério, Endereço: Rua Carlos dos Reis, n.º 16, Monte da Caparica, 2825 Almada, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luis Eduardo de Almeida Cachudo Nunes, NIF: 203767683, Endereço: Rua Sampaio e Pina, n.º 58 — 2.º Esq.º, Lisboa, 1070-250 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

Correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 08-10-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário.

29 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

300603371

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5369/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 415/08.6TYLSB

Insolvente: Veríssimo & Nascimento, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 14-07-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Veríssimo & Nascimento, L.da, NIF 500554188, Endereço: Rua Francisco Marques Beato, 20 A, 1885-001 Moscavide, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Luís Dinis Flores, NIF 112026699, Endereço: Rua Sport Lisboa e Fanhões, Loures, 2670-694 Fanhões, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luís Filipe Ferreira Pereira, Endereço: Urbanização da Portela, Rua Eça de Queirós, 4-11.º Esq., 2685-199 Portela LRS

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i*), do artigo 36.º, CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2. artigo 128.º, do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 24-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

17 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata.*

300557753

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 5370/2008

Processo: 865/08.8TBPFR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — N/Referência: 2110076

Requerente: Ministério Público
Requerido: Confecções Jorge & Marinho Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados:

No Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, 2.º Juízo de Paços de Ferreira, no dia 31-07-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):Confecções Jorge & Marinho, Lda., com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:gerente da sociedade Rosalina Filomena Ferreira Ribeiro a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s): Praceta 19 de Março, 4815 em São Miguel.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Vítor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, Endereço: Rua do Almada, Nr. 152, 3.º, Salas 1 e 2, Porto, 4050-031 Porto.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

31 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Ângelo França.* — O Oficial de Justiça, *Lídia Martins.*

300649291

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio (extracto) n.º 5371/2008

Processo: 2790/08.3TBPRD — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Custoitex — Paredes Textil, Lda
Credor: BPN — Banco Português de Negócios, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paredes, 3.º Juízo Cível de Paredes, no dia 30-07-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Custoitex — Paredes Textil, Lda, NIF — 502108711, Endereço: Lugar da Boavista, Lordelo, 4581-000 Paredes, com sede na morada indicada.

Administradores do devedor, Henrique Barbosa Morais, Endereço: Rua Comandante Quelhas Lima, n.º 34, 1.º Dt.º, 4465-085 S. Mamede de Infesta, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeado o Dr. Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Souto — Quinta da Bengada, São Fasutino, 4815-374 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-10-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel Moutinho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Amílcar*.

300646026

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 5372/2008

Processo: 2666/08.4TBVFR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Eco — Coop. de Habitação Económica de Mozelos Crl
Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Eco — Coop. de Habitação Económica de Mozelos Crl, NIF — 502492783, Endereço: Rua do Trabalhador, 188, Fundão, 4535-000 Mozelos.

Administradora da Insolvência: Dr(a). Conceição Santos, Endereço: R S. Nicolau 2, Sl 102 — 1.º, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 10-09-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

4 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, de turno, *Emília Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Amélia Oliveira.*

300621678

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5373/2008

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório nos autos de Insolvência n.º 484/08.9TYVNG (Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, foi em 30/07/2008 proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor "Mundibacozi — Mundo do Banho e Cozinhas, Lda.", Rua António Ferreira da Silva, n.º 131, Lugar de Friães — Silva Escura, 4475-181 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador Judicial Provisório é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Luís Gomes, com escritório na Rua D. Afonso Henriques 2688, Sala N, Apartado 2026, 4425-000 Aguas Santas Maia

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

5 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

300628928

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5374/2008

Processo n.º 473/08.3TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, Processo 473/08.3TYVNG, no dia 22-07-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Agência de Contribuintes Costa , Lda, NIF — 502468700, Endereço: Praça do Município, 4470-202 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Miguel Gomes, Endereço: R de Santa Catarina, 951 — 2.º C, 4000-455 Porto-Telef/fax: 223 320 024/223 322 590

São administradores do devedor:

Maria Celeste Gomes de Almeida, Endereço: Rua da Cavada, N.º 126, Barca, 4470-000 Maia

Mário Jorge Gomes da Costa, Endereço: Rua Clotilde Ferreira da Cruz, N.º 52, Vermoim, 4470-000 Maia

Luis Américo Gomes da Costa, Endereço: Rua da Cavada, N.º 126, 4470-000 Maia

Rui Fernando Gomes da Costa, Endereço: Rua da Cavada, N.º 126, 4470-000 Maia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

24 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300585171

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 21833/2008

Por meu despacho de 06 de Agosto de 2008:

Maria Guiomar Caldeira Anjos Sequeira, telefonista, afecta à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, na situação

de mobilidade especial, remunerada pelo escalão 08, índice 228 — nomeada, precedendo procedimento para reinicio de funções por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para idêntico lugar do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a 11 de Agosto de 2008.

12 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho n.º 21834/2008

O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem do Porto, aprovou em 18 de Junho de 2008, a inclusão de cinco unidades curriculares optativas (A Pessoa com Deficiência, Línguas Europeias: Espanhol, Prevenção e Controlo de Infecção nos Serviços de Saúde, Enfermagem em Saúde Ocupacional e Estomaterapia) no plano de estudos do curso de Licenciatura em Enfermagem, em funcionamento na Escola. Esta alteração, que não determina qualquer modificação dos objectivos do curso, foi por mim homologada em 7 de Agosto de 2008.

Em conformidade com o estabelecido no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 11 de Agosto de 2008, a alteração ao plano de estudos.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do referido decreto-lei, determino a republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso (registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-1040/2007).

11 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves.*

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Licenciatura em Enfermagem

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino:

Escola Superior de Enfermagem do Porto.

2 — Unidade orgânica:

Escola Superior de Enfermagem do Porto.

3 — Curso:

Licenciatura em Enfermagem.

4 — Grau:

Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso:

Enfermagem.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

240.

7 — Duração normal do curso:

4 anos curriculares/8 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	ENF	178	
Ciências da Saúde	CSAU	24	
Ciências Naturais	CNAT	3	20
Ciências Sociais	CSOC	11	
Ciências Físicas	CFIS	4	
Total		220	20

10 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Curso de Licenciatura em Enfermagem

Grau:Licenciatura

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Enfermagem	ENF	S	100	T: 25; TP: 20; OT: 15	4	
Psicologia do desenvolvimento	CSOC	S	50	T: 30	2	
Sociologia da saúde	CSOC	S	50	T: 30	2	
Anatomia	CSAU	S	50	T: 30	2	
Bioquímica	CFIS	S	50	T: 30	2	
Saúde e ambiente	ENF	S	125	T: 20; TP: 25; PL: 30	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Microbiologia e métricas em saúde	CNAT	S	75	T: 20; TP: 25	3	
Informática	CFIS	S	50	TP: 10; PL: 20	2	
Introdução à investigação	ENF	S	75	T: 30; TP: 10; OT: 5	3	
Psicologia da saúde e da doença	CSOC	S	100	T: 30; TP: 20; OT: 10	4	
Antropologia da saúde	CSOC	S	75	T: 20; TP: 10; OT: 15	3	
Fisiologia	CSAUD	S	150	T: 70; TP: 20	6	
Parentalidade	ENF	S	150	T: 20; TP: 20; PL: 40; OT: 10	6	
Processos familiares e comunitários	ENF	S	50	T: 20; OT: 10	2	
Envelhecimento	ENF	S	50	T: 20; OT: 10	2	
Processos de informar	ENF	S	50	T: 15; OT: 15	2	
Actividade física e prática desportiva	CSAU	S	65	TP: 10; PL: 30	2,5	Optativa
Língua gestual portuguesa	CSOC	S	65	T: 15; TP: 25	2,5	Optativa
Línguas europeias: Inglês	CSOC	S	65	T: 15; TP: 25	2,5	Optativa
Línguas europeias: Espanhol	CSOC	S	65	T: 15; TP: 25	2,5	Optativa
Desenvolvimento pessoal e social	ENF	S	65	T: 15; TP: 20; OT: 5	2,5	Optativa
Culturas e políticas europeias	CSOC	S	65	T: 15; TP: 20; OT: 5	2,5	Optativa
História da Enfermagem	ENF	S	65	T: 15; TP: 20; OT: 5	2,5	Optativa
A pessoa com deficiência	ENF	S	65	T: 15; TP: 20; OT: 5	2,5	Optativa

T — Teórica;
TP — Teórico-prática;
TL — Teórico-prática;
OT — Orientação tutorial;

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Respostas corporais à doença I	ENF	S	125	T: 20; TP: 15; PL: 40	5	
Comportamento e relação	ENF	S	75	T: 15; TP: 15; PL: 15	3	
Autocuidado	ENF	S	100	T: 10; TP: 10; PL: 40	4	
Intervenções resultantes de prescrições	ENF	S	150	T: 20; TP: 20; PL: 50	6	
Farmacologia	CSAU	S	50	T: 15; TP: 15	2	
Patologia I	CSAU	S	125	T: 55; TP: 20	5	
Bioética	CSAU	S	100	T: 25; TP: 15; OT: 20	4	
Respostas corporais à doença II	ENF	S	125	T: 20; TP: 15; PL: 40	5	
Prestador de cuidados	ENF	S	75	T: 15; TP: 10; PL: 20	3	
Gestão em Enfermagem	ENF	S	75	T: 25; TP: 20	3	
Introdução à prática clínica	ENF	S	125	T: 10; TP: 25; OT: 40	5	
Patologia II	CSAU	S	125	T: 55; TP: 20	5	
Empreendedorismo	CSOC	S	65	T: 15; TP: 20; OT: 5	2,5	Optativa
Enfermagem avançada	ENF	S	65	T: 15; TP: 20; OT: 5	2,5	Optativa
Intervenção em situações de catástrofe	ENF	S	65	T: 15; TP: 20; OT: 5	2,5	Optativa
Sistemas de informação em saúde	CSAU	S	65	T: 15; TP: 20; OT: 5	2,5	Optativa
Suporte avançado de vida	CSAU	S	65	T: 15; TP: 25	2,5	Optativa
Terapias complementares	CSAU	S	65	T: 15; TP: 20; OT: 5	2,5	Optativa
Estomaterapia	ENF	S	65	T: 15; TP: 20; OT: 5	2,5	Optativa
Enfermagem de Saúde Ocupacional	ENF	S	65	T : 15 ; TP : 20 ; OT : 5	2,5	Optativa
Prevenção e controlo de Infecção nos serviços de Saúde	ENF	S	65	T : 10 ; TP : 25 ; OT : 5	2,5	Optativa

T — Teórica;
TP — Teórico-prática;
OT — Orientação tutorial;

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino clínico de enfermagem na comunidade — intervenção comunitária.	ENF	S	375	E: 300; S: 15	15	
Ensino clínico de enfermagem hospitalar — medicina	ENF	S	375	E: 300; S: 15	15	
Ensino clínico de enfermagem na comunidade — intervenção na família.	ENF	S	375	E: 300; S: 15	15	
Ensino clínico de enfermagem hospitalar — cirurgia	ENF	S	375	E: 300; S: 15	15	

E — Estágio;
S — Seminário

4.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Enfermagem e cidadania	ENF	S	100	T: 30; TP: 15; S: 15	4	
Investigação	ENF	S	90	T: 40; TP: 15	3,5	
Saúde infantil e juvenil	ENF	S	190	E: 160; S: 15	7,5	
Saúde mental	ENF	S	190	E: 160; S: 15	7,5	
Saúde materna	ENF	S	190	E: 160; S: 15	7,5	
Projecto de investigação em Enfermagem	ENF	S	190	TP: 10; OT: 50	7,5	
Estágio de integração à vida profissional	ENF	S	560	E: 525	22,5	

T — Teórica;
TP — Teórico-prática;
OT — Orientação tutorial;
E — Estágio;
S — Seminário

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 577/2008

Por despacho de 16-07-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Humberto da Silva Neto — autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 01-10-2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

13 de Agosto de 2008. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 21835/2008

Por despacho de 09-07-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Professora Doutora Ana Paula Oliveira Loureiro, Assistente, além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade contratada provisoriamente como Professora Auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com efeitos retroactivos a 15-04-2008 considerando-se rescindido o anterior contrato, com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

12 de Agosto de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Rectificação n.º 1883/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 122 de 26-06-2008, páginas 27963 e 27964, Despacho n.º 17367/2008, rectifica-se que onde se lê "Por despacho de 21/05/2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007): Maria Teresa Fernandes Vaz …. Por despacho 31/05/2005 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007): António Santos Resende" deve-se ler-se "Por despacho de 31/05/2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007): Maria Teresa Fernandes Vaz …. Por despacho 31/05/2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007): António Santos Resende".
(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

13 de Agosto de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 21836/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 2 de Julho de 2008.

Doutora Maria Paula Duarte Simões, Professora Auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências da Natureza e do Ambiente, na sessão de 25 de Junho de 2008 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, é nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a 26 de Junho de 2008.

Provimento definitivo da professora auxiliar da Universidade de Évora Maria Paula Duarte Simões

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, considerando o requerimento apresentado pela candidata com vista ao seu provimento definitivo, o conselho científico da Área Departamental das Ciências da Natureza e do Ambiente regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do conselho científico da Área Departamental das Ciências da Natureza e do Ambiente o processo referente ao Provimento Definitivo como Professora Auxiliar requerido pela Professora Doutora Maria Paula Duarte Simões.

2 — O relatório de Actividades apresentado pela requerente, conforme o estabelecido no ECDU, obteve pareceres favoráveis dos Senhores Professores Catedráticos, Doutor João Santos Pereira, do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa e da Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

3 — Posto à votação do Conselho o provimento definitivo solicitado pela requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos membros votantes.

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta de 25 de Junho de 2008, deste conselho científico da AD/CNA.

26 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Científico da AD/CNA, *Luiz Gazarini*.

12 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 21837/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 24 de Julho de 2008.

Doutor João Tiago dos Reis Pedroso de Lima, Professor Auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, na sessão de 14 de Julho de 2008 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, é nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a 15 de Julho de 2008.

Provimento definitivo do professor auxiliar da Universidade de Évora doutor João Tiago dos Reis Pedroso de Lima

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado nesse sentido pelo candidato, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais regista o seguinte:

1 — Reunido o conselho científico da Área Departamental, foi submetido à apreciação deste, o processo referente ao Doutor João Tiago

dos Reis Pedroso de Lima, que requeria o seu provimento definitivo, como professor auxiliar.

2 — Os pareceres do Senhor Professor Doutor Pedro José Calafate Villa Simões da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e da Senhora Professora Doutora Maria Luísa Portocarrero Ferreira da Silva da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, são ambos positivos do ponto de vista pedagógico e científico.

3 — Após troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pelo requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste Relatório constam da acta da sessão do conselho científico do dia 14 de Julho do ano em curso.

15 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, *Luís Miguel Sebastião.*

12 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho (extracto) n.º 21838/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 22 de Julho de 2008.

Doutora Maria Elisa Rolo Chaleta, Professora Auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, na sessão de 14 de Julho de 2008 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, é nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a 15 de Julho de 2008.

Provimento definitivo da professora auxiliar da Universidade de Évora Doutora Maria Elisa Rolo Chaleta

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado nesse sentido pela candidata, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais regista o seguinte:

1 — Reunido o conselho científico da Área Departamental, foi submetido à apreciação deste, o processo referente à Doutora Maria Elisa Rolo Chaleta, que requeria o seu provimento definitivo, como professor auxiliar.

2 — Os pareceres do Senhor Professor Doutor Mário Manuel Rodrigues Simões, da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra e do Senhor Professor Doutor Leandro da Silva Almeida do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, são ambos positivos do ponto de vista pedagógico e científico.

3 — Após troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pela requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste Relatório constam da acta da sessão do conselho científico do dia 14 de Julho do ano em curso.

15 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, *Luís Miguel Sebastião.*

12 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho (extracto) n.º 21839/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 24 de Julho de 2008.

Doutora Ana Clara de Sousa Birrento Matos Silva, Professora Auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, na sessão de 14 de Julho de 2008 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, é nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a 15 de Julho de 2008.

Provimento definitivo da professora auxiliar da Universidade de Évora Doutora Ana Clara de Sousa Birrento Matos Silva

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado nesse sentido pela candidata, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais regista o seguinte:

1 — Reunido o conselho científico da Área Departamental, foi submetido à apreciação deste, o processo referente à Doutora Ana Clara De Sousa Birrento Matos Silva, que requeria o seu provimento definitivo, como professor auxiliar.

2 — Os pareceres do Senhor Professor Doutor Álvaro Luís Antunes Pina, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e da Senhora Professora Doutora Maria Teresa Rijo da Fonseca Lino da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, são ambos positivos do ponto de vista pedagógico e científico.

3 — Após troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pela requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

4 — Todos os elementos referidos neste Relatório constam da acta da sessão do conselho científico do dia 14 de Julho do ano em curso.

15 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, *Luís Miguel Sebastião.*

12 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho (extracto) n.º 21840/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 24 de Julho de 2008.

Doutor Rui Pedro Lima Pinto Ribeiro de Albuquerque, Professor Auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Exactas, na sessão de 10 de Julho de 2008 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, é nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a 11 de Julho de 2008.

Provimento definitivo do professor auxiliar da Universidade de Évora Doutor Rui Pedro Lima Pinto Ribeiro de Albuquerque

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado pelo candidato, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Exactas, regista o seguinte:

1. Reunido o conselho científico da Área Departamental de Ciências Exactas, tendo em conta o Parecer n.º 3/96 da PGR publicado no DR 88 2.ª série de 03/04/2000, foi submetido à sua apreciação o processo referente ao Doutor Rui Pedro Lima Pinto Ribeiro de Albuquerque que requeria o seu provimento definitivo como Professor Auxiliar.

2. O relatório de actividades apresentado pela requerente, no respeito do que está estabelecido pelo ECDU, recebeu o parecer dos Senhores Professores Armando Henrique Prazeres Machado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e Rui Roja Fernandes do Instituto Superior Técnico.

3. Posto à votação do Conselho o provimento definitivo solicitado pelo requerente, foi o mesmo aprovado.

4. Da análise do relatório apresentado destaca-se a leccionação, para além de algumas disciplinas de carácter básico, de um conjunto alargado de disciplinas da área da Geometria, tanto a nível da licenciatura como do mestrado, em vários casos incluindo a elaboração dos respectivos programas, o que testemunha, em particular, a confiança nele depositada pela universidade onde ensina. Durante este período o Dr. Rui Albuquerque participou em variados seminários e conferências internacionais, em Portugal e no Estrangeiro. Fez também um esforço significativo para estimular o desenvolvimento da Geometria e Topologia no Departamento de Matemática da UE, organizando encontros científicos e seminários, participou em vários júris de Mestrado e Doutoramento na UÉ e noutras universidades portuguesas. Tem também procurado a internacionalização da investigação no Departamento de Matemática da UE procurando estabelecer contactos com outras universidades estrangeiras (Espanha, Reino Unido e Alemanha). O Dr. Rui Albuquerque tem-se envolvido em variadas actividades de divulgação e incentivo da Matemática, salientando-se o seu envolvimento com a Sociedade Portuguesa de Matemática, da qual é presidente da sua Delegação do Sul. O Dr. Rui Albuquerque apresenta uma actividade pedagógica excelente e uma muito meritória actividade científica no Departamento de Matemática da UE. Justifica-se plenamente a concessão do provimento definitivo na categoria de Professor Auxiliar.

5. Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Exactas de 10 de Julho do ano em curso.

10 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Rui Manuel Vassalo Namorado Rosa.*

13 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 21841/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 24 de Julho de 2008.

Doutor Manuel Francisco Soares do Patrocínio, Professor Auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, na sessão de 14 de Julho de 2008 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, é nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a 15 de Julho de 2008.

Provimento definitivo do professor auxiliar da Universidade de Évora Doutor Manuel Francisco Soares do Patrocínio

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado nesse sentido pelo candidato, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais regista o seguinte:

1 — Reunido o conselho científico da Área Departamental, foi submetido à apreciação deste, o processo referente ao Doutor Manuel Francisco Soares do Patrocínio, que requeria o seu provimento definitivo, como professor auxiliar.

2 — Os pareceres do Senhor Professor Doutor José Alberto Simões Gomes Machado, da Universidade de Évora e do Senhor Professor Doutor José Eduardo Horta Correia da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, são ambos positivos do ponto de vista pedagógico e científico.

3 — Após troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pelo requerente, tendo o mesmo sido aprovado por maioria.

4 — Todos os elementos referidos neste Relatório constam da acta da sessão do conselho científico do dia 14 de Julho do ano em curso.

15 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, *Luís Miguel Sebastião.*

13 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Despacho (extracto) n.º 21842/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 24 de Julho de 2008.

Doutor Paulo Jorge Gomes Mendes, Professor Auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Exactas, na sessão de 10 de Julho de 2008 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, é nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a 11 de Julho de 2008.

Provimento definitivo do professor auxiliar da Universidade de Évora Doutor Paulo Jorge Mendes Gomes

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado pelo candidato, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Exactas, regista o seguinte:

1 — Reunido o conselho científico da Área Departamental de Ciências Exactas, tendo em conta o Parecer n.º 3/96 da PGR publicado no DR 88 2.ª série de 03/04/2000, foi submetido à sua apreciação o processo referente ao Doutor Paulo Jorge Gomes Mendes que requeria o seu provimento definitivo como Professor Auxiliar.

2 — O relatório de actividades apresentado pela requerente, no respeito do que está estabelecido pelo ECDU, recebeu o parecer dos Senhores Professores Maria José Calhorda da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e José Galhardas de Moura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

3 — Posto à votação do Conselho o provimento definitivo solicitado pelo requerente, foi o mesmo aprovado.

4 — O Doutor Paulo Jorge Mendes Gomes exerceu funções de Professor Auxiliar no Departamento de Química da Universidade de Évora durante um período de cinco anos, com inicio em Julho de 2003. O relatório apresentado, e referente a este período, descreve com pormenor as actividades pedagógica e científica, bem como outras actividades, nomeadamente de gestão, no âmbito da Universidade de Évora. Em cumprimento do disposto no artigo 2o do ECDU, o relatório contém matéria que permite indica que os requisitos mínimos para nomeação definitiva estão cumpridos. Existe um esforço notório na participação lectiva e pedagógica. Muito relevante a sua participação em várias cadeiras leccionadas na licenciatura e a sua contribuição em cursos de pós-graduação e em teses de licenciatura. O Doutor Paulo Mendes tem também tomado parte muito activa em actividades de gestão e formação. A produção científica pode ser incentivada mas é de reter o número de publicações apontadas em preparação, que indicam uma continuidade da investigação desenvolvida e uma tomada de independência científica.

5 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho científico da Área Departamental de Ciências Exactas de 10 de Julho do ano em curso.

10 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Exactas, *Rui Manuel Vassalo Namorado Rosa.*

13 de Agosto de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 21843/2008

1 — De harmonia com o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 16.º, n.º 4 dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no anexo II ao Despacho n.º 4249/2005 (2.ª série), de 25 de Fevereiro, delego na chefe de divisão do Departamento Administrativo e Financeiro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, licenciada Susana Maria Oliveira Silva Gonçalves, as competências para:

a) Autorizar a realização de chamadas internacionais;

b) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens até ao limite de 5.000,00 €, sempre que cumpridas as disposições legais e desde que cabimentadas em orçamento dos Serviços de Acção Social.

2 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

3 — É revogado o despacho GA-04/2007, de 30 de Julho de 2007, publicado sob o n.º 20994/2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 11 de Agosto de 2008.

13 de Agosto de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 21844/2008

Por despacho de 24/06/2008, do Reitor da UNL:

Doutora Maria Manuela Palmeiro Calado, autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar, da disciplina de Parasitologia, por 5 anos, a partir de 19/04/2008.

7 de Julho de 2008. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 21845/2008

Por despacho de 13 de Agosto de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Prof.ª Doutora Maria da Conceição Pereira Ramos, Professora Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do país, no período de 23 de Agosto a 08 de Setembro de 2008.

13 de Agosto de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 21846/2008

Por despacho de 05 de Agosto de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Helena Cristina Fernandes Ferreira Madureira, Assistente, além do quadro da Faculdade de Letras, contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professora Auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

12 de Agosto de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 21847/2008

Tendo presente a deliberação n.º 1751/2008 do Conselho Administrativo do Instituto Superior Técnico, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 123 de 27 de Junho de 2008, bem como o disposto nos artigos 35 n.º 3 e 36 n.º 1 Código do Procedimento Administrativo, subdelego a competência para autorizar o pagamento de despesas:

1 — Até 12.470 euros:

a) Na Professora Teresa Maria Sá Ferreira Vazão Vasques, Director-Adjunto do Taguspark;

b) Nos Professores, identificados em anexo 1, que exerçam as funções de Presidente e de vogais das Comissões Executivas dos Departamentos de Engenharia Civil e Arquitectura, de Engenharia Electrotécnica e de Computadores e de Engenharia Informática;

c) Nas individualidades, identificadas em anexo 2, que exerçam as funções de Presidente e vogais dos órgãos executivos do Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear, do Instituto de Sistemas e Robótica, do Complexo Interdisciplinar, do Laboratório de Análises e do Instituto de Engenharia Mecânica;

d) Nas individualidades, identificadas em anexo 3, que exerçam as funções de responsáveis de projectos e de acções de formação, reconhecidos como tal por meu despacho ou do Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos;

e) Nos Professor Jorge Manuel Ferreira Morgado, Drs Nuno Alexandre de Brito Pedroso e Ana Cristina Mendes Cotrim, na sua qualidade de vogais do Conselho Administrativo;

f) Nas Dras Ana Isabel Gomes Guimarães, Filipa Daniela de Moura Trindade Santos Raimundo, Anabela de Jesus Gomes e Senhora Joana Maria Mendes Coias Correia respectivamente na sua qualidade de coordenadores da Área Financeira do Taguspark, da Área de Orçamental e Patrimonial, da Área de Projectos, e do Núcleo de Contabilidade Central.

2 — Até 199 519,159 euros, no Professor Pedro Manuel Brito da Silva Girão, Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos.

3 — As individualidades identificadas nos números anteriores não poderão, por sua vez, subdelegar a competência nelas subdelegadas.

4 — A subdelegação desta competência, nos termos do antecedente n.os 1 e 2., fica condicionada à observância das seguintes condições:

a) O pagamento do bem ou serviço só pode ser autorizado se, na sua aquisição ou locação, foi observado o que legalmente se encontrar estatuído para as locações e aquisições de bens e serviços bem como as normas regulamentares internas do Instituto nessa matéria;

b) Foi efectuada uma adequada conferência do bem ou serviço recepcionado que justifique o respectivo pagamento.

5 — A subdelegação desta competência, nos termos do antecedente n.º 1, pode ainda abranger a emissão de meios de pagamento sempre que, por força de norma legal ou regulamentar, a despesa haja de ser paga por uma conta bancária autónoma que o subdelegado possa também movimentar.

6 — Revogo meus despachos anteriores sobre esta matéria e ratifico os actos pretéritos que se enquadrem no âmbito definido pelo presente despacho de subdelegação de competências que será mandado publicar, conforme determina o artigo 37.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, no Diário da República.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira.*

ANEXO I

Presidentes de Departamento do Instituto Superior Técnico

Departamento	Cargo	N.º Mec	Nome
Departamento de Eng. Electrotécnica e de Computadores.	Presidente	847	João Paulo Cacho Teixeira.
	Vogal	1714	Isabel Maria Gonçalves Lourtie.
	Vogal	1962	José Fernando Alves da Silva.
	Vogal	3505	Pedro Alexandre Flôres Correia.
	Vogal	3132	João Fernando Cardoso Silva Sequeira.
	Vogal	2401	Maria Paula Dos Santos Queluz Rodrigues.
Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura.	Presidente	1385	Fernando António Batista Branco.
	Vogal	2764	António Manuel Figueiredo Pinto da Costa.
	Vogal	2539	Antóno Alberto Pires Silva.
Departamento de Engenharia Informática.	Presidente	2282	Arlindo Manuel Limede de Oliveira.
	Vogal	2850	José Carlos Alves Pereira Monteiro.
	Vogal	2023	José Manuel da Costa Alves Marques.
	Vogal	1959	Alberto Manuel Ramos da Cunha.
	Vogal	3085	José Luís Brinquete Borbinha.
	Vogal	3909	Joaquim Armando Pires Jorge.
	Vogal	4221	Vasco Miguel Gomes Nunes Manquinho.
	Vogal	1899	José Carlos Martins Delgado.

ANEXO II

Lista de Unidades de I&D do IST

Designação	Cargos	N.º Mec.	Nome
IPFN — Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear.	Presidente	1063	Carlos António Abreu Fonseca Varandas.
	Vogal	1391	Fernando Manuel Moreira Serra.

Designação	Cargos	N.º Mec.	Nome
	Vogal	3387	Luís Miguel de Oliveira e Silva.
	Vogal	2747	Luís Paulo de Mota Capitão Lemos Alves.
ISR Lisboa — Instituto de Sistemas e Robótica.	Presidente.	1412	Victor Alberto Neves Barroso.
	Vogal	2760	José Alberto Rosado dos Santos Victor.
	Vogal	2409	Carlos Filipe Gomes Bispo.
Complexo Interdisciplinar	Presidente.	984	José Manuel Gaspar Martinho.
	Vogal	2219	Mário Nuno de Matos Sequeira Berberan e Santos.
Laboratório de Análises	Presidente.	1432	Joaquim Manuel Sampaio Cabral.
IDMEC Lisboa — Instituto de Engenharia Mecânica.	Presidente.	1716	Carlos Alberto Mota Soares.

ANEXO III

Docentes de Carreira (Professores)

Número	Categoria	Nome
363	Professor Catedrático.	António Franco de Oliveira Falcão.
394	Professor Catedrático.	António Francisco Ferreira dos Santos.
397	Investigador Principal	Ana Telma dos Reis e Sousa.
427	Professor Catedrático.	Sílvia Marília de Brito Costa.
480	Professor Catedrático.	Júlio Maggiolly Novais.
539	Investigador Auxiliar	Maria das Merces S. M Vasconcelos Marques.
554	Professor Catedrático.	Maria Fernanda Neto Ramalhoto.
557	Professor Associado.	César Augusto Correia de Sequeira.
558	Professor Catedrático.	José Pedro da Silva Sucena Paiva.
559	Professor Associado.	Maria Isabel Fialho Cabaço.
569	Professor Catedrático.	Júlio Martins Montalvão e Silva.
600	Professor Associado.	João António Branco.
602	Professor Catedrático.	António Ressano Garcia Lamas.
640	Professor Associado.	José Alberto Batista Tomé.
657	Professor Associado.	António Manuel de Figueiredo Palavra.
660	Professor Catedrático.	Augusto Júlio Domingues Casaca.
670	Professor Auxiliar	João Avelino Passos da Cunha Serra.
677	Professor Associado.	José Manuel Abecassis Empis.
695	Professor Associado.	Narciso Martins Lopes Garcia.
697	Professor Associado.	Pedro Manuel Gonçalves Lourtie.
702	Professor Associado.	João Manuel Ramos Pulido.
706	Professor Catedrático.	António Patrício de Sousa Betâmio de Almeida.
719	Professor Catedrático.	António Jose Luís dos Reis.
721	Professor Auxiliar	Amílcar José Ferros Praxedes.
738	Professor Associado.	Edmundo José Simões Gomes de Azevedo.
748	Professor Associado.	Luís Filipe Vieira Ferreira.
749	Professor Catedrático.	Luís Henrique Martins Borges de Almeida.
759	Professor Associado.	Miguel Maria Jonet de Azevedo Coutinho.
771	Professor Associado.	Eduardo Augusto Ribeiro de Sousa.
775	Professor Associado.	António Carlos Casa Nova Ribeiro.
780	Professor Associado.	Isabel Maria Silva N. Parreira Cacho Teixeira.
781	Professor Catedrático.	Afonso Manuel dos Santos Barbosa.
785	Professor Associado.	Maria de Fátima Machado da Costa Farelo.
796	Professor Catedrático.	Luís Manuel Braga da Costa Campos.
800	Professor Auxiliar	Ana Maria Pereira Lopes Redondo Botelho do Rêgo.
823	Professor Catedrático.	Luís Joaquim Alcácer.
845	Professor Catedrático.	Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira.
847	Professor Catedrático.	João Paulo Cacho Teixeira.
876	Professor Catedrático.	José Manuel Nunes Salvador Tribolet.
877	Professor Catedrático.	José Mariano Rebelo Pires Gago.
878	Professor Catedrático.	Júlio António da Silva Appleton.
879	Professor Catedrático.	Luís António Tadeu dos Santos Almeida.
881	Professor Associado.	Manuel José Estevez Prieto.
884	Professor Associado.	Rita Virgínia Delgado António.
889	Professor Auxiliar	João Miguel Pires Ventura.
892	Professor Associado.	Filipe José de Lemos Morgado Romeiras.
893	Professor Associado.	António Armando Miranda Rodrigues da Costa.
897	Professor Catedrático.	Armando José Latourrette de Oliveira Pombeiro.
898	Professor Auxiliar	Vítor Manuel Paulino Vargas.
900	Professor Associado.	Guilherme Dinis Moreno da Silva Arroz.
902	Professor Catedrático.	João António Teixeira de Freitas.
905	Professor Auxiliar	Luís Filipe Canhão Roriz.

Número	Categoria	Nome
947	Professor Associado	José do Rosário Ascenso.
951	Professor Auxiliar	Laura Maria de Ramos da Costa Ilharco de Almeida Santos.
957	Professor Auxiliar	Rodrigo Teixeira Dias de Abreu.
966	Professor Auxiliar	Eurico Cores Correia de Melo.
984	Professor Catedrático	José Manuel Gaspar Martinho.
1011	Professor Associado	Maria Emília Morais da Fonseca e Silva da Costa Manso.
1023	Professor Catedrático	Manuel Frederico Oom de Seabra Pereira.
1029	Professor Catedrático	António Simão de Carvalho Fernandes.
1037	Professor Associado	Fernando António Pina da Silva.
1038	Professor Auxiliar	Miguel António Soares Casquilho.
1041	Professor Catedrático	Carlos Augusto Gomes de Moura Branco.
1049	Professor Catedrático	Moisés Simões Piedade.
1050	Professor Auxiliar	Maria Luísa Távora de Magalhães Barros Franco.
1051	Professor Associado	Joaquim José de Azevedo Moura Ramos.
1052	Professor Catedrático	João José dos Santos Sentieiro.
1061	Professor Associado	Maria Gabriela da Silva Bernardo Gil.
1063	Professor Catedrático	Carlos António Abreu Fonseca Varandas.
1065	Professor Auxiliar	Eduardo José Ramos Morgado.
1073	Professor Associado	Maria Teresa Nunes Padilha de Castro Correia de Barros.
1086	Professor Associado	Carlos Francisco Beltran Tavares de Almeida.
1105	Professor Catedrático	Amílcar dos Santos Costa Sernadas.
1116	Professor Catedrático	Carlos Alberto Varelas da Rocha.
1119	Professor Associado	Eduardo António Corregedor Borges Pires.
1123	Professor Associado	Francisco Caetano di Sigmaringen dos Santos Viegas.
1124	Professor Catedrático	Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.
1128	Professor Catedrático	Joaquim António Fraga Gonçalves Dente.
1130	Professor Catedrático	João Arménio Correia Martins.
1131	Professor Associado	João Emídio da Silva da Costa Pessoa.
1134	Professor Associado	João Manuel Nunes Alvarinhas Fareleira.
1142	Professor Catedrático	José Manuel Care Baptista Viegas.
1151	Professor Catedrático	Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães.
1154	Professor Auxiliar	Maria Isabel Pimentel dos Santos Viseu.
1165	Professor Associado	José Luís Bento Coelho.
1177	Professor Catedrático	Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida.
1201	Professor Catedrático	Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro.
1207	Professor Auxiliar	Maria Amélia Loureiro dos Santos Seabra.
1257	Professor Associado	António Manuel Restani Graça Alves Moreira.
1320	Professor Auxiliar	Anabela Catarino Fernandes.
1322	Professor Associado	Benilde de Jesus Vieira Saramago.
1323	Professor Catedrático	Rui Manuel Amaral de Almeida.
1326	Professor Catedrático	António Luís Vieira de Andrade Maçanita.
1342	Professor Associado	Carlos Alberto Pinto Ferreira.
1344	Professor Auxiliar	António Manuel de Assis Gusmão Correia.
1352	Professor Associado	António João Couto Mouraz Miranda.
1354	Professor Auxiliar	Amélia Maria Pina Soares Gonçalves da Silva.
1355	Professor Auxiliar	João Manuel Brisson Lopes.
1359	Professor Associado	António José Nunes de Almeida Sarmento.
1377	Professor Auxiliar	Joaquim da Conceição Valente.
1381	Professor Associado	Dinar Reis Zamith Camotim.
1385	Professor Catedrático	Fernando António Batista Branco.
1387	Professor Catedrático	João José Rio Tinto de Azevedo.
1388	Professor Catedrático	José Manuel Gutierrez Sá da Costa.
1389	Professor Auxiliar	Sérgio Eduardo de Campos Costa Ramos.
1390	Professor Associado	João Rogério Caldas Pinto.
1391	Professor Associado	Fernando Manuel Moreira Serra.
1393	Professor Catedrático	João José Esteves Santana.
1394	Professor Associado	João Manuel Coelho dos Santos Varela.
1397	Professor Associado	Rui Manuel Moura de Carvalho Oliveira.
1400	Professor Associado	João Torres de Quinhones Levy.
1408	Professor Associado	José Alberto Caiado Falcão de Campos.
1412	Professor Catedrático	Victor Alberto Neves Barroso.
1413	Professor Auxiliar	Gabriel Paulo Alcântara Pita.
1416	Professor Catedrático	João Emílio Segurado Pavão Martins.
1432	Professor Catedrático	Joaquim Manuel Sampaio Cabral.
1434	Professor Associado	José Manuel Rêgo Lourenço Brázio.
1440	Professor Catedrático	Manuel José Moreira de Freitas.
1441	Professor Associado	Carlos Daniel Mimoso Paulino.
1448	Professor Catedrático	Henrique José de Figueiredo Garcia Pereira.
1453	Professor Associado	Mário Serafim dos Santos Nunes.
1456	Professor Associado	João Evangelista Barradas Cardoso.
1545	Professor Catedrático	José António Marinho Brandão Faria.
1546	Professor Catedrático	Pedro Manuel Brito da Silva Girão.
1550	Professor Associado	João José Lopes da Costa Freire.
1571	Professor Catedrático	José Manuel Nunes Leitão.
1575	Professor Associado	José Manuel Dias Ferreira de Jesus.
1576	Professor Catedrático	Manuel Margarido da Costa Ribeiro.
1579	Professor Catedrático	José Tito da Luz Mendonça.

Número	Categoria	Nome
1582	Professor Associado	Armindo Natal Torres Lopes.
1585	Professor Associado	Ernesto José Marques Morgado.
1586	Professor Associado	João Nuno de Almeida Reis Hipólito.
1617	Professor Auxiliar	Vítor Manuel Martins Gonçalves.
1624	Professor Associado	Jose Álvaro Pereira Antunes Ferreira.
1630	Professor Associado	Luís Manuel Guerra da Silva Rosa.
1634	Professor Associado	Pedro Miguel Santos Gonçalves Henriques.
1635	Professor Auxiliar	Edgar Luís Caramelo Gomes.
1648	Professor Associado	Margarida Maria Portela Correia dos Santos Romão.
1654	Professor Auxiliar	José Miguel Carrusca Mendes Lopes.
1660	Professor Auxiliar	Adriano Manuel Gomes Pacheco.
1665	Professor Auxiliar	Maria de Lourdes dos Santos Serrano.
1667	Professor Associado	Maria Norberta Neves Correia de Pinho.
1668	Professor Catedrático	José Carlos Fernandes Pereira.
1669	Professor Associado	Jorge Manuel Amaro Henriques Loureiro.
1674	Professor Associado	José Manuel Matos Noronha da Câmara.
1675	Professor Associado	Jorge Manuel Torres Pereira.
1684	Professor Associado	Paulo Vasconcelos Dias Correia.
1686	Professor Auxiliar	Maria Helena Lima Baptista Bráz.
1687	Professor Auxiliar	Maria Teresa Romeiras de Lemos.
1694	Professor Catedrático	Maria da Graça Martins da Silva Carvalho.
1695	Professor Catedrático	Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro.
1696	Professor Auxiliar	Maria Beatriz Mendes Batalha Vieira Vieira Borges.
1697	Professor Catedrático	Luís António Fialho Marcelino Ferreira.
1698	Professor Auxiliar	João Manuel Saldanha Palhoto de Matos.
1709	Professor Auxiliar	Carlos Manuel do Amaral Alegria.
1714	Professor Associado	Isabel Maria Gonçalves Lourtie.
1715	Professor Associado	Artur Fernando Delgado Lopes Ribeiro.
1716	Professor Catedrático	Carlos Alberto Mota Soares.
1718	Professor Auxiliar	Luís Filipe Tavares Ribeiro.
1722	Professor Associado	Maria Luísa Coutinho Gomes de Almeida.
1740	Professor Associado	Maria Paula Frazão Bordalo e Sá.
1744	Professor Auxiliar	Ana Maria Heleno Branquinho de Amaral.
1762	Professor Associado	Acácio Manuel de Oliveira Porta Nova.
1780	Professor Associado	Fernando de Oliveira Durão.
1781	Professor Catedrático	António Jorge Gonçalves de Sousa.
1785	Professor Associado	José Leonel Monteiro Fernandes.
1786	Professor Associado	Luís Manuel de Carvalho Gato.
1787	Professor Associado	Ramiro Joaquim de Jesus Neves.
1791	Professor Catedrático	António Manuel da Cruz Serra.
1792	Professor Auxiliar	Samuel Rodrigues Martins Eleutério.
1803	Professor Catedrático	Isabel Maria Martins Trancoso.
1805	Professor Associado	Ana Maria Albuquerque Ferreira de Macedo Almeida Mota.
1806	Professor Associado	Amarino Brites Lebre.
1807	Professor Associado	Francisco José Sepúlveda de Gouveia Teixeira.
1808	Professor Associado	Maria Amélia Duarte Reis Bastos.
1809	Professor Auxiliar	Maria Cristina Carvalho de Aguiar Câmara.
1812	Professor Associado	Agostinho Cláudio da Rosa.
1814	Professor Associado	António Manuel dos Santos Pascoal.
1825	Professor Associado	Luís Manuel Alves Dias.
1828	Professor Associado	Pedro Guilherme Sampaio Viola Parreira.
1831	Professor Auxiliar	Maria João Marques Martins.
1833	Professor Auxiliar	Maria João Patrício Ceboleiro.
1842	Professor Auxiliar	Luísa Maria Lopes Ribeiro.
1849	Professor Auxiliar	Ana Bela Pinheiro da Silva e Sá.
1851	Professor Auxiliar	Umesh Vinaica Mardolcar.
1853	Professor Auxiliar	Ana Maria de Figueiredo Brites Alves.
1856	Professor Associado	Jorge Manuel Rodrigues de Carvalho.
1861	Professor Associado	Fernanda Maria Ramos da Cruz Margarido.
1862	Professor Associado	José Luís Trigo Santos.
1864	Professor Auxiliar	Maria Hermínia Caeiro Costa Marçal.
1865	Professor Auxiliar	Maria Manuela de Sousa Mendes.
1869	Professor Catedrático	Carlos António Pancada Guedes Soares.
1870	Professor Associado	Luís Manuel Varejão de Oliveira Faria.
1873	Professor Auxiliar	Carlos Alberto Ferreira Fernandes.
1879	Professor Associado	Maria Helena da Costa Matos Sarmento.
1882	Professor Auxiliar	João Luís Maia Figueirinhas.
1884	Professor Auxiliar	João Carlos Ferreira Fernandes.
1886	Professor Catedrático	João Manuel Lage de Miranda Lemos.
1889	Professor Auxiliar	Maria Fernanda do Nascimento Neves de Carvalho.
1891	Professor Auxiliar	Clementina Maria Cardoso Teixeira da Cunha Pereira.
1899	Professor Associado	José Carlos Martins Delgado.
1900	Professor Associado	Horácio Cláudio de Campos Neto.
1908	Professor Associado	Vítor Manuel de Oliveira Maló Machado.
1911	Professor Catedrático	Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus.
1914	Professor Associado	Jorge Manuel da Conceição Rodrigues.
1915	Professor Auxiliar	Rui Manuel dos Santos Oliveira Baptista.

Número	Categoria	Nome
1916	Professor Catedrático	Carlos António Cardoso Fernandes.
1923	Professor Auxiliar	Ana Maria Oliveira de Noronha e Menezes da Costa.
1927	Professor Associado	Cristóvão Manuel Mota Soares.
1928	Professor Auxiliar	António Freitas Melão Barros.
1930	Professor Associado	Helena Maria dos Santos Geirinhas Ramos.
1931	Professor Auxiliar	José Manuel Costa Dias de Figueiredo.
1935	Professor Associado	José Luís Costa Pinto de Sá.
1938	Professor Associado	Maria Matilde Soares Duarte Marques.
1939	Professor Auxiliar	Susete Maria Martins Dias.
1940	Professor Catedrático	Fernando José Silva e Nunes da Silva.
1941	Professor Associado	Maria Emília da Encarnação Rosa.
1944	Professor Associado	João Carlos Carvalho de Sá Seixas.
1945	Professor Catedrático	Alfredo Barbosa Henriques.
1947	Professor Associado	José Paulo Baptista Moitinho de Almeida.
1950	Professor Auxiliar	José Armando Luísa da Silva.
1951	Professor Associado	António Alexandre Trigo Teixeira.
1957	Professor Auxiliar	Custódio José de Oliveira Peixeiro.
1959	Professor Auxiliar	Alberto Manuel Ramos da Cunha.
1961	Professor Associado	Rui Paulo da Silva Martins.
1962	Professor Associado	José Fernando Alves da Silva.
1963	Professor Auxiliar	José António Beltran Gerald.
1964	Professor Associado	Mário Rui Fonseca dos Santos Gomes.
1973	Professor Associado	João Carlos de Oliveira Fernandes de Almeida.
1988	Professor Associado	Maria Filipa Gomes Ribeiro.
1990	Professor Auxiliar	Maria dos Remédios Vaz Pereira Lopes Cravo.
1992	Professor Associado	Maria Teresa Nogueira Leal da Silva Duarte.
1993	Professor Associado	Rui Manuel Rodrigues Rocha.
1994	Professor Associado	Jorge dos Santos Salvador Marques.
2000	Professor Auxiliar	Amaro José Rica da Silva.
2001	Professor Associado	Mário João Martins Pimenta.
2002	Professor Auxiliar	Manuel Castro Ribeiro da Silva.
2003	Professor Catedrático	Gustavo da Fonseca Castelo Branco.
2006	Professor Auxiliar	Pedro Manuel Gameiro Henriques.
2017	Professor Associado	Fernando Paulo Estrela de Pinho e Almeida.
2023	Professor Catedrático	José Manuel da Costa Alves Marques.
2026	Professor Auxiliar	José Júlio Alves Paisana.
2027	Professor Auxiliar	João José de Oliveira Pires.
2028	Professor Auxiliar	Rui Manuel Agostinho Dilão.
2032	Professor Auxiliar	Fernando Duarte Nunes.
2033	Professor Auxiliar	António Carlos de Campos Simões Baptista.
2034	Professor Associado	Sebastião Manuel Tavares da Silva Alves.
2037	Professor Catedrático	Carlos António Bana e Costa.
2038	Professor Associado	Gil Domingos Marques.
2042	Professor Associado	Nuno Manuel Mendes Maia.
2045	Professor Associado	António Manuel Álvares Serrão Maurício.
2048	Professor Auxiliar	Fernando Henrique Corte Real Mira da Silva.
2051	Professor Auxiliar	Filipe José da Cunha Monteiro Gama Freire.
2055	Professor Auxiliar	Mário Manuel Paisana dos Santos Lopes.
2058	Professor Associado	Francisco Baptista Esteves Virtuoso.
2060	Professor Associado	Jorge Alberto Cadete Ambrósio.
2061	Professor Auxiliar	António Carlos Lopes da Conceição.
2065	Professor Associado	Luís Manuel Calado de Oliveira Martins.
2076	Professor Associado	Luís Manuel de Jesus Sousa Correia.
2078	Professor Auxiliar	Maria da Conceição Carrasquinho Apolónia Bento.
2080	Professor Auxiliar	Alberto Eduardo Morão Cabral Ferro.
2081	Professor Catedrático	Francisco Manuel da Silva Lemos.
2082	Professor Auxiliar	Pedro Manuel Machado Teixeira Gomes.
2084	Professor Catedrático	Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão.
2089	Professor Auxiliar	António Luís Nobre Moreira.
2091	Professor Associado	Maria Teresa Haderer de La Pena Stadler.
2093	Professor Auxiliar	Eduardo Joaquim Anjos de Matos Almas.
2094	Professor Associado	Hélder Carriço Rodrigues.
2095	Professor Associado	José Arnaldo Pereira Leite Miranda Guedes.
2099	Professor Associado	Nuno João Neves Mamede.
2100	Professor Associado	Carlos Manuel dos Reis Paiva.
2102	Professor Auxiliar	Renato Jorge Caleira Nunes.
2104	Professor Auxiliar	António Jorge Silva Guerreiro Monteiro.
2110	Professor Auxiliar	Helena Margarida Machado da Silva Ramos Ferreira.
2113	Professor Associado	Augusto Martins Gomes.
2114	Professor Associado	Carlos dos Santos Pereira.
2116	Professor Associado	Pedro Manuel Urbano de Almeida Lima.
2117	Professor Auxiliar	José Maria Campos da Silva André.
2118	Professor Auxiliar	Manuel Ventura Guerreiro das Neves.
2119	Professor Auxiliar	Maria Amélia Nortadas Duarte de Almeida Lemos.
2123	Professor Auxiliar	Jorge Manuel Nunes Pereira.
2129	Professor Associado	Joaquim Jorge da Costa Paulino Pereira.
2130	Professor Auxiliar	Licínio Mendes Ferreira.

Número	Categoria	Nome
2136	Professor Auxiliar	Luís Joaquim Pina da Fonseca.
2144	Professor Associado	Alda Maria Pereira Simões.
2146	Professor Catedrático	João Pedro Estrela Rodrigues Conde.
2169	Professor Auxiliar	Pedro Rafael Bonifácio Vítor.
2170	Professor Auxiliar	Ana Luísa Nobre Fred.
2172	Professor Associado	António José Boavida Correia Diogo.
2173	Professor Auxiliar	João Filipe de Barros Duarte Fonseca.
2175	Professor Auxiliar	Carlos Alberto Alonso da Costa Guimarães.
2177	Professor Associado	Eduardo Manuel Baptista Ribeiro Pereira.
2178	Professor Auxiliar	Carlos Manuel Faria de Barros Henriques.
2179	Professor Auxiliar	Ana Maria Guerreiro Martins.
2180	Professor Associado	Amílcar de Oliveira Soares.
2184	Professor Auxiliar	Pedro Manuel de Castro Borges Dinis.
2191	Professor Catedrático	José Manuel De Saldanha Gonçalves Matos.
2192	Professor Auxiliar	Maria Cristina de Carvalho Silva Fernandes.
2200	Professor Catedrático	Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira.
2202	Professor Associado	Pedro António Martins Mendes.
2209	Professor Auxiliar	Ana Margarida Sousa Dias Martins.
2211	Professor Auxiliar	José Carlos Pedro Cardoso Matias.
2218	Professor Auxiliar	Carlos Saraiva Martins.
2219	Professor Associado	Mário Nuno de Matos Sequeira Berberan e Santos.
2220	Professor Auxiliar	Francisco Miguel Alves Campos de Sousa Dionísio.
2228	Professor Auxiliar	Carlos Manuel Ferreira Monteiro.
2229	Professor Auxiliar	Mário António da Silva Neves Ramalho.
2251	Professor Auxiliar	Carlos Manuel Dos Santos Rodrigues da Cruz.
2258	Professor Auxiliar	Maria Matilde Mourão de Oliveira Carvalho Horta Costa e Silva.
2263	Professor Associado	Fernando Manuel Bernardo Pereira.
2268	Professor Auxiliar	Maria Cristina Frões Brilhante Dias Gomes de Azevedo.
2270	Professor Catedrático	Luís Miguel Teixeira d'Avila Pinto da Silveira.
2272	Professor Associado	Pedro Jorge Martins Coelho.
2275	Professor Auxiliar	Maria Margarida Nesbitt Rebelo da Silva.
2278	Professor Auxiliar	Luís Rêgo da Cunha de Eça.
2280	Professor Auxiliar	João Carlos Vinagre Nascimento dos Santos.
2281	Professor Auxiliar	João Sérgio Nobre Duarte Cruz.
2282	Professor Catedrático	Arlindo Manuel Limede de Oliveira.
2284	Professor Associado	Rita Maria do Pranto Nogueira Leite Pereira Bento.
2287	Professor Auxiliar	José Manuel Bioucas Dias.
2288	Professor Auxiliar	António José Castelo Branco Rodrigues.
2289	Professor Auxiliar	Idalina de Jesus Mendes Videira.
2291	Professor Auxiliar	João António Madeiras Pereira.
2299	Professor Associado	Jorge Manuel Caliço Lopes de Brito.
2305	Professor Auxiliar	Jorge Manuel Vinagre Alfaiate.
2309	Professor Auxiliar	Pedro José de Almeida Bicudo.
2311	Professor Auxiliar	José António Leonardo dos Santos.
2316	Professor Auxiliar	Luís Miguel Veiga Vaz Caldas de Oliveira.
2319	Professor Auxiliar	António Luís Campos da Silva Topa.
2322	Professor Auxiliar	Nuno Alexandre Baltazar de Sousa Moreira.
2325	Professor Auxiliar	Jorge Miguel Silveira Filipe Mascarenhas Proença.
2332	Professor Catedrático	António Heleno Cardoso.
2351	Professor Auxiliar	Maria Joana Castelo Branco de Assis Teixeira Neiva Correia.
2355	Professor Auxiliar	Pedro Domingos Santos do Sacramento.
2359	Professor Auxiliar	Carlos Jorge Ferreira Silvestre.
2361	Professor Associado	Paulo Manuel Cadete Ferrão.
2366	Professor Auxiliar	Maria Esmeralda Rodrigues de Sousa Dias.
2367	Professor Auxiliar	Viriato Sérgio de Almeida Semião.
2368	Professor Associado	Maria Manuela Regalo da Fonseca.
2370	Professor Catedrático	Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.
2371	Professor Associado	Ana Maria Severino de Almeida e Paiva.
2375	Professor Auxiliar	Rui Manuel Gameiro de Castro.
2376	Professor Associado	Pedro Alves Martins da Silva Girão.
2378	Professor Auxiliar	Maria João Ramos Marques Coelho Carrilho do Rosário.
2383	Professor Auxiliar	Lina Maria Mateus de Oliveira.
2384	Professor Associado	Adolfo da Visitação Tregeira Cartaxo.
2388	Professor Associado	António Alberto do Nascimento Pinheiro.
2390	Professor Associado	João Paulo Salgado Arriscado Costeira.
2391	Professor Auxiliar	Maria do Rosário Gomes Ribeiro.
2392	Professor Auxiliar	Paulo Sérgio de Brito e Silva dos Anjos Lopes.
2396	Professor Auxiliar	Manuel da Cunha Ritto Corrêa.
2397	Professor Auxiliar	Luís Manuel Coelho Guerreiro.
2400	Professor Auxiliar	Carlos Manuel Ribeiro Almeida.
2401	Professor Auxiliar	Maria Paula dos Santos Queluz Rodrigues.
2403	Professor Associado	Mário Alexandre Teles de Figueiredo.
2407	Professor Auxiliar	João Maria da Cruz Teixeira Pinto.
2409	Professor Auxiliar	Carlos Filipe Gomes Bispo.
2411	Professor Associado	António Heleno Domingues Moret Rodrigues.
2418	Professor Auxiliar	Jorge de Saldanha Gonçalves Matos.
2421	Professor Auxiliar	Carlos Mexia de Almeida de Azeredo Leme.

Número	Categoria	Nome
2425	Professor Auxiliar	Maria das Mercedes Leote Tavares Esquível.
2428	Professor Auxiliar	Maria Dina Ramos Afonso.
2432	Professor Auxiliar	Maria de Fátima Guerreiro Coelho Soares Rosa.
2434	Professor Auxiliar	Luís Filipe Coelho Veiros.
2438	Professor Auxiliar	Ana Maria Nobre Vilhena Nunes Pires de Melo Parente.
2442	Professor Auxiliar	João Paulo Nunes Cabral Telo.
2444	Professor Associado	Jorge Manuel Ferreira Morgado.
2448	Professor Auxiliar	Alcínia Zita de Almeida Sampaio.
2450	Professor Auxiliar	Maria Rosinda Costa Ismael.
2451	Professor Auxiliar	Palmira Maria Martins Ferreira da Silva.
2454	Professor Auxiliar	João Pedro Saraiva Bizarro.
2456	Professor Auxiliar	Maria Clara Henriques Baptista Gonçalves.
2458	Investigador Auxiliar	Joaquim Inácio da Silva Marcos.
2459	Professor Auxiliar	Maria de Fátima Reis Vaz.
2460	Professor Auxiliar	José Monteiro Cardoso de Menezes.
2462	Professor Auxiliar	Carlos Baptista Cardeira.
2466	Professor Catedrático	Maria Cristina Sales Viana Serôdio Sernadas.
2470	Professor Catedrático	Paulo António Firme Martins.
2482	Professor Associado	Pedro Manuel Agostinho Resende.
2485	Professor Auxiliar	Gabriel Esperança Pires.
2488	Professor Associado	José Manuel da Silva Ferreira.
2489	Professor Auxiliar	Aires José Pinto dos Santos.
2493	Professor Auxiliar	Mário José Gonçalves Pinheiro.
2494	Professor Auxiliar	Maria Manuela Portela Correia dos Santos Ramos da Silva.
2503	Professor Auxiliar	Maria José Ferreira dos Santos Lopes de Resende.
2516	Investigador Principal	Georges Rupp.
2527	Professor Auxiliar	Maria Eduarda de Sampaio Pinto de Almeida Pedro.
2528	Professor Auxiliar	João Alexandre Ferreira Pena do Amaral.
2530	Professor Catedrático	Rui António Loja Fernandes.
2531	Professor Auxiliar	Rui Gustavo Nunes Pereira Crespo.
2532	Professor Auxiliar	Ana Cristina Anjinho Madeira Viegas.
2534	Professor Auxiliar	Helena Maria Rodrigues Vasconcelos Pinheiro.
2538	Professor Auxiliar	António José da Silva Costa.
2539	Professor Auxiliar	António Alberto Pires Silva.
2543	Professor Auxiliar	Ana Isabel Baptista Moura Santos.
2544	Professor Associado	José Manuel Félix Madeira Lopes.
2547	Professor Auxiliar	Carla Isabel Costa Pinheiro.
2553	Professor Auxiliar	Henrique Aníbal Santos de Matos.
2555	Professor Auxiliar	Fernando Manuel Fernandes Simões.
2556	Professor Auxiliar	João Luís Alves Ferreira da Silva.
2562	Professor Auxiliar	João Luís Toste de Azevedo.
2564	Professor Associado	Pedro Nuno Ferreira da Rosa da Cruz Diniz.
2567	Professor Auxiliar	João Manuel Torres Caldinhas Simões Vaz.
2575	Professor Auxiliar	João Carlos Salvador Santos Fernandes.
2578	Professor Auxiliar	António Mário Pereira Ferraz.
2583	Professor Associado	João Eduardo de Barros Teixeira Borges.
2589	Professor Auxiliar	Luís Filipe da Silva dos Santos.
2591	Professor Auxiliar	Maria Raquel Nunes Pereira Crespo Fiadeiro.
2603	Professor Associado	Vítor Manuel Azevedo Leitão.
2604	Professor Auxiliar	José Carlos Garcia Pereira.
2605	Professor Auxiliar	Maria Teresa Angelino Reis.
2612	Professor Auxiliar	Ricardo Coutinho Pereira dos Santos.
2617	Professor Associado	Lídia dos Santos Ferreira.
2622	Professor Auxiliar	José Luís Martins Borges e Fachada.
2623	Professor Associado	José Félix Gomes da Costa.
2628	Professor Associado	António Manuel Ferreira Rito da Silva.
2631	Professor Associado	João Agostinho de Oliveira Soares.
2634	Professor Associado	António Manuel Pacheco Pires.
2662	Professor Associado	Maria Raquel Murias dos Santos Aires Barros.
2691	Professor Auxiliar	Amílcar José Martins Arantes.
2694	Professor Auxiliar	António Manuel Relógio Ribeiro.
2699	Professor Auxiliar	Eduardo Jorge Morilla Filipe.
2709	Professor Auxiliar	Jorge Manuel Lopes Baptista e Silva.
2711	Professor Auxiliar	Agostinho Rui Alves da Fonseca.
2712	Professor Auxiliar	António Bento Franco.
2719	Professor Associado	Teresa Frederica Tojal de Valsassina Heitor.
2726	Professor Catedrático	Carlos Altino Jansen Verdades Dinis da Gama.
2729	Professor Associado	Rui Mário Correia da Silva Vilar.
2736	Professor Auxiliar	Luís Manuel Soares dos Santos Castro.
2740	Professor Auxiliar	Dulce Elizabete Bornes Teixeira Pereira Simão.
2744	Professor Auxiliar	Pedro José Oliveira Sebastião.
2745	Professor Auxiliar	José Raúl Carreira Azinheira.
2746	Professor Auxiliar	Luís Humberto Viseu Melo.
2747	Professor Associado	Luís Paulo da Mota Capitão Lemos Alves.
2760	Professor Associado	José Alberto Rosado dos Santos Victor.
2762	Professor Auxiliar	Ana Paula Alves Afonso Falcão Neves.

Número	Categoria	Nome
2764	Professor Auxiliar	António Manuel Figueiredo Pinto da Costa.
2766	Professor Auxiliar	Pedro Manuel Quintas Aguiar.
2794	Professor Auxiliar	Ana Paula Vieira Soares Pereira Dias.
2796	Professor Auxiliar	Maria João Simões Nunes Borges.
2811	Professor Auxiliar	Fernando Henrique de Carvalho Cruz.
2812	Professor Associado	Miguel Tribolet de Abreu.
2816	Professor Associado	José Manuel Vergueiro Monteiro Cidade Mourão.
2817	Professor Associado	Ana Margarida de Lencastre Godinho Cannas da Silva.
2820	Professor Auxiliar	Pedro Morais Salgueiro Teixeira de Abreu.
2823	Professor Auxiliar	Maria Helena Neves Pereira Ramalho Rua.
2825	Professor Auxiliar	Ana Maria Vergueiro Monteiro Cidade Mourão.
2828	Professor Auxiliar	Paula Alexandra Leal de Matos.
2831	Professor Associado	Carlos José Santos Alves.
2833	Professor Associado	Arsénio do Carmo Sales Mendes Fialho.
2838	Professor Auxiliar	Jorge Manuel Amaro d'Almeida.
2841	Professor Auxiliar	Ana Paula Patrício Teixeira Ferreira Pinto França de Santana.
2842	Professor Associado	Jaime Alberto dos Santos.
2846	Professor Auxiliar	Pedro Miguel Rita da Trindade e Lima.
2847	Professor Auxiliar	Bernardo Brotas de Carvalho.
2848	Professor Auxiliar	João Paulo Fernandes Teixeira.
2849	Professor Auxiliar	José Manuel Antunes Mendes Gordo.
2850	Professor Associado	José Carlos Alves Pereira Monteiro.
2851	Professor Auxiliar	Maria Paula Antunes Abrantes Gouveia.
2854	Professor Auxiliar	José Manuel Vaz Velho Barbosa Marques.
2855	Professor Auxiliar	Luís Alberto Gonçalves de Sousa.
2856	Professor Auxiliar	Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias.
2857	Professor Auxiliar	Paulo Ferreira Godinho Flôres.
2865	Professor Associado	Francisco José Loforte Teixeira Ribeiro.
2877	Professor Auxiliar	Maria Teresa da Cruz Carvalho.
2880	Professor Auxiliar	Maria Orquídia Teixeira Neves.
2881	Professor Catedrático	Luís Manuel Gonçalves Barreira.
2886	Professor Auxiliar	Pedro Alexandre Simões dos Santos.
2889	Professor Associado	Miguel Afonso Dias de Ayala Botto.
2891	Professor Auxiliar	Luís Filipe Moreira Mendes.
2892	Professor Auxiliar	Carlos Armindo Arango Florentino.
2894	Professor Auxiliar	João Luís Pimentel Nunes.
2896	Professor Auxiliar	Augusto Manuel Moura Moita de Deus.
2897	Professor Associado	João Miguel da Costa Sousa.
2900	Professor Auxiliar	Pedro da Graça Tavares Alvares Serrão.
2901	Professor Auxiliar	Pedro Miguel Félix Brogueira.
2904	Professor Auxiliar	Pedro Manuel Gonçalves Amaro de Matos.
2906	Professor Auxiliar	Helena Sofia Andrade Nunes Pereira Pinto.
2907	Professor Auxiliar	João Luís Gonçalves Dias Ferreira Alves.
2909	Professor Auxiliar	João Manuel Gonçalves de Sousa Oliveira.
2910	Professor Catedrático	Luís Eduardo Teixeira Rodrigues.
2912	Professor Auxiliar	Paulo Jorge Soares Gil.
2916	Professor Auxiliar	Horácio João Matos Fernandes.
2918	Professor Catedrático	Paulo Jorge Peixeiro de Freitas.
2919	Professor Auxiliar	Hermínio Albino Pires Diogo.
2920	Professor Auxiliar	Sílvia de Vasconcelos Chaves.
2921	Professor Associado	Roger Francis Picken.
2922	Professor Associado	Teresa Maria Sá Ferreira Vazão Vasques.
2924	Professor Auxiliar	José Joaquim Costa Branco de Oliveira Pedro.
2929	Professor Auxiliar	Nuno Manuel da Costa Guerra.
2931	Professor Auxiliar	Marília Clemente Velez Mateus.
2932	Professor Auxiliar	José Manuel Coelho das Neves.
2937	Professor Auxiliar	Célia Maria Santos Cardoso de Jesus.
2945	Professor Auxiliar	Artur Jorge da Cunha Barreiros.
2951	Professor Associado	Pedro Manuel Moreira Vaz Antunes de Sousa.
2953	Professor Auxiliar	Cláudia Rita Ribeiro Coelho Nunes Philippart.
2954	Professor Auxiliar	Maria do Rosário de Oliveira Silva.
2958	Professor Associado	Paulo Jorge Pires Ferreira.
2960	Professor Auxiliar	José Eduardo Charters Ribeiro da Cunha Sanguino.
2962	Professor Auxiliar	Manuel Filipe Simões Franco Ventura.
3078	Professor Auxiliar	Helena Isabel de Jesus Galhardas.
3084	Professor Auxiliar	João Paulo Janeiro Gomes Ferreira.
3085	Professor Auxiliar	José Luis Brinquete Borbinha.
3088	Professor Auxiliar	Orlando Jose Barreiros d'Almeida Pereira.
3090	Professor Auxiliar	José João Henriques Teixeira de Sousa.
3092	Professor Auxiliar	Fernando José de Carvalho Barão.
3093	Professor Auxiliar	Paulo Jorge Coelho Ramalho Oliveira.
3102	Professor Auxiliar	Maria Isabel da Conceiçao Santos Reis dos Santos.
3104	Professor Auxiliar	José Manuel Soares Chagas Roquette.
3111	Professor Auxiliar	Paulo Luís Serras Lobato Correia.
3113	Professor Auxiliar	Jaime Arsénio de Brito Ramos.
3114	Professor Auxiliar	Manuel João Cabral Morais.
3115	Professor Auxiliar	Patrícia Maria Cristóvão Cipriano Almeida de Carvalho.

Número	Categoria	Nome
3119	Professor Auxiliar	Pedro Ferreira dos Santos.
3124	Professor Auxiliar	Rui Miguel Rodrigues Saramago.
3130	Professor Auxiliar	António Marques Fernandes.
3131	Professor Auxiliar	Pedro Manuel Guerra e Silva Reis dos Santos.
3132	Professor Auxiliar	João Fernando Cardoso Silva Sequeira.
3135	Professor Auxiliar	Artur Jorge Louzeiro Malaquias.
3136	Professor Auxiliar	.Ana Teresa Correia de Freitas.
3142	Professor Auxiliar	Fernando Manuel Duarte Gonçalves.
3143	Professor Auxiliar	Teresa Maria Canavarro Meneres Mendes de Almeida.
3145	Professor Auxiliar	Sónia Maria Nunes dos Santos Paulo Ferreira Pinto.
3146	Professor Catedrático	José Luís Rodrigues Júlio Martins.
3151	Professor Auxiliar	Mário Augusto Ferreira de Meireles Graça.
3156	Professor Auxiliar	Maria Isabel Craveiro Pedro.
3157	Professor Auxiliar	Paulo Rui Alves Fernandes.
3158	Professor Auxiliar	João Pedro Bettencourt de Melo Mendes.
3160	Professor Auxiliar	José Nuno Aguiar Canongia Lopes.
3175	Professor Auxiliar	Adelino Leitão de Moura Galvão.
3181	Professor Auxiliar	Vítor Manuel Geraldes Fernandes.
3185	Professor Auxiliar	Paulo José de Jesus Soares.
3187	Professor Associado	Elsa Maria Pires Henriques.
3196	Professor Auxiliar	Isabel Maria Alves Rodrigues.
3198	Professor Auxiliar	Fernando José Parracho Lau.
3209	Professor Auxiliar	João Manuel Pereira Dias.
3212	Professor Auxiliar	Juha Hans Videman.
3215	Professor Auxiliar	João Manuel Melo de Sousa.
3220	Professor Auxiliar	João Paulo da Silva Neto.
3222	Professor Auxiliar	Carlos Manuel Costa Lourenço Caleiro.
3224	Professor Auxiliar	Jorge Filipe Drumond Pinto da Silva.
3225	Professor Auxiliar	Manuel Francisco Costa Pereira.
3227	Professor Associado	Orfeu Bertolami Neto.
3229	Professor Auxiliar	Gustavo Rui Gonçalves Fernandes de Oliveira Granja.
3231	Professor Auxiliar	Giovani Loiola da Silva.
3234	Professor Auxiliar	Leonor Pires Marques de Oliveira Godinho.
3235	Professor Auxiliar	António José Vieira Bravo.
3242	Professor Auxiliar	Paulo Rogério Barreiros d'Almeida Pereira.
3244	Professor Auxiliar	Michael Joseph Paluch.
3253	Professor Auxiliar	Maria Teresa Romãozinho Marques Diogo.
3256	Professor Auxiliar	Arlindo José de Pinho Figueiredo e Silva.
3261	Professor Auxiliar	Marcelino Bicho dos Santos.
3262	Professor Auxiliar	António José da Costa Silva.
3264	Professor Auxiliar	Vasco António Dinis Leitão Guerra.
3265	Professor Auxiliar	David Pacheco Resendes.
3267	Professor Associado	Rogério Anacleto Cordeiro Colaço.
3269	Professor Auxiliar	Gonçalo Nuno Gomes Tavares.
3270	Professor Auxiliar	Pedro Miguel de Matos da Silva Santos.
3276	Professor Auxiliar	Jorge Manuel dos Santos Ribeiro Fernandes.
3278	Professor Auxiliar	Maria Ângela Cabral Garcia Taipa Meneses de Oliveira.
3279	Professor Auxiliar	Luís Manuel Marques Custódio.
3280	Professor Auxiliar	Fausto Jorge Morgado Pereira de Almeida.
3287	Professor Auxiliar	Maria Amélia Martins de Almeida.
3292	Professor Auxiliar	António Manuel Candeias de Sousa Gago.
3296	Professor Auxiliar	José Paulo Sequeira Farinha.
3299	Professor Auxiliar	Henrique Manuel dos Santos Silveira de Oliveira.
3312	Professor Auxiliar	Pedro Alexandre Marques Bernardo.
3313	Professor Auxiliar	Francisco Alberto Sena da Silva.
3317	Professor Auxiliar	Pedro Alves Martins Rodrigues.
3323	Professor Auxiliar	Alberto Manuel Rodrigues da Silva.
3330	Professor Associado	Paulo José da Costa Branco.
3346	Professor Associado	João Luís Gustavo de Matos.
3347	Professor Auxiliar	João Pedro Castilho Pereira Santos Gomes.
3348	Professor Associado	Leonel Augusto Pires Seabra de Sousa.
3363	Professor Auxiliar	António Maria Alarcão Ravara.
3369	Professor Auxiliar	Pedro Miguel Marques Francisco Lopes.
3372	Professor Auxiliar	Sílvia Nogueira da Rocha Ravasco dos Anjos.
3379	Professor Auxiliar	Paulo Miguel Nogueira Peças.
3382	Professor Auxiliar	Ana Leonor Mestre Vicente Silvestre.
3384	Professor Associado	Mário Manuel Gonçalves da Costa.
3386	Professor Auxiliar	Duarte de Mesquita e Sousa.
3387	Professor Associado	Luís Miguel de Oliveira e Silva.
3389	Professor Auxiliar	José António Maciel Natário.
3391	Professor Auxiliar	Edite Maria Gonçalves Martinho.
3392	Professor Associado	Duarte Miguel de França Teixeira dos Prazeres.
3402	Professor Auxiliar	Paulo Jorge da Rocha Pinto.
3403	Professor Auxiliar	Nuno Miguel Matos Ramos Martins.
3407	Professor Auxiliar	Pedro Manuel Santos de Carvalho.

Número	Categoria	Nome
3408	Professor Auxiliar	Edgar Caetano Fernandes.
3410	Professor Auxiliar	Sofia Marta Lima Naique.
3412	Professor Auxiliar	João Miguel Raposo Sanches.
3414	Professor Auxiliar	João Manuel Pinheiro Cachopo.
3415	Professor Auxiliar	Ana Margarida de Jesus Cardoso Cachopo.
3425	Professor Auxiliar	António Carlos Cristóvão Matias de Almeida.
3428	Professor Associado	Ana Cristina dos Santos Tostões.
3433	Professor Auxiliar	João Manuel de Freitas Xavier.
3440	Professor Associado	Adélia da Costa Sequeira dos Ramos Silva.
3442	Professor Auxiliar	Pedro Filipe Teixeira da Conceição.
3443	Professor Auxiliar	Miguel António Lopes de Matos Neves.
3446	Professor Auxiliar	João Paulo Neves Monteiro dos Santos.
3451	Professor Auxiliar	António Paulo Teles de Menezes Correia Leitão.
3458	Professor Auxiliar	José Jorge Lopes da Cruz Fernandes.
3493	Professor Auxiliar	Maria da Conceição Esperança Amado.
3495	Professor Auxiliar	José António da Cruz Pinto Gaspar.
3499	Professor Auxiliar	Carlos Nuno da Cruz Ribeiro.
3500	Professor Auxiliar	David Manuel Martins de Matos.
3501	Professor Auxiliar	João Carlos Serrenho Dias Pereira.
3502	Professor Associado	Diogo Luís de Castro Vasconcelos de Aguiar Gomes.
3505	Professor Auxiliar	Pedro Alexandre Flôres Correia.
3506	Professor Auxiliar	Nuno Miguel Rosa Pereira Silvestre.
3507	Professor Auxiliar	Manuel João Caneira Monteiro da Fonseca.
3526	Professor Auxiliar	Pedro Miguel Pinto Ramos.
3538	Professor Auxiliar	Nuno Filipe de Jesus Cirilo António.
3554	Investigador Auxiliar	Carlos Alberto Machado Figueiredo.
3561	Investigador Principal	Francisco José Castelo Marques Dias.
3568	Investigador Auxiliar	Maria da Conceiçao Monteiro André Oliveira.
3573	Investigador Principal	Maria Teresa Macedo de Sá e Melo.
3581	Investigador Auxiliar	José Manuel Pereira Serrão.
3585	Investigador Coordenador	José Emílio Fernandes Tavares Ribeiro.
3588	Investigador Principal	Isabel Maria da Costa Salavessa.
3590	Investigador Principal	Luís Manuel Balio Lavoura.
3591	Investigador Auxiliar	Paulo Jorge Bento Nogueira.
3593	Investigador Coordenador	Raul Manuel Cordovil Cordeiro Vinagre.
3637	Investigador Principal	Maria Teresa de Sá Homem de Gouveia Costanzo Nunes.
3642	Professor Auxiliar	António Manuel Atalaia Carvalheiro Serra.
3649	Professor Auxiliar	Maria Joana Mendes Bordalo Ventura.
3662	Professor Associado	Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa.
3663	Professor Auxiliar	Alexandre Bacelar Gonçalves.
3672	Professor Associado	Afzal Suleman.
3673	Professor Associado	José Pizarro de Sande e Lemos.
3722	Professor Auxiliar	Bárbara Perry Pereira Alves Gouveia Almeida.
3729	Professor Associado	Rui Teives Henriques.
3730	Professor Auxiliar	Maria Amélia Alves Rangel Dionísio.
3731	Professor Auxiliar	Pedro Miguel dos Santos Vilaça da Silva.
3741	Investigador Auxiliar	Luís Manuel de Faria Azevedo.
3761	Professor Auxiliar	Alexandre José Malheiro Bernardino.
3765	Professor Auxiliar	Luís Filipe Serrazes Ventura de Barros Pessoa.
3770	Professor Auxiliar	Pedro Miguel Assis Ferreira.
3775	Professor Auxiliar	Paulo Alexandre Crisóstomo Lopes.
3783	Professor Auxiliar	Paulo Alexandre Carreira Mateus.
3786	Professor Auxiliar	João Orlando Marques Gameiro Folgado.
3787	Professor Auxiliar	Inês da Fonseca Pestana Ascenso Pires.
3852	Investigador Auxiliar	Luís Manuel Santos Rocha Cupido.
3859	Investigador Auxiliar	Maria de Fátima Grilo da Costa Montemor.
3892	Professor Auxiliar	Tiago Morais Delgado Domingos.
3893	Professor Auxiliar	Bertinho Manuel d'Andrade da Costa.
3894	Professor Associado	Reinhard Horst Schwarz.
3898	Professor Auxiliar	Daniel Jorge Viegas Gonçalves.
3902	Professor Auxiliar	Francisco André Corrêa Alegria.
3908	Professor Associado	João Luís da Costa Campos Gonçalves Sobrinho.
3909	Professor Associado	Joaquim Armando Pires Jorge.
3913	Investigador Auxiliar	Carlos Alberto Nogueira Garcia Silva.
3915	Professor Auxiliar	Miguel Pedro Tavares da Silva.
3917	Professor Auxiliar	Dídia Isabel Cameira Covas.
3935	Professor Auxiliar	Albano Luís Rebelo da Silva Das Neves E Sousa.
3936	Professor Auxiliar	Paulo Miguel Macedo França.
3938	Professor Auxiliar	Maria da Conceição Pizarro de Melo Telo Rasquilha Vaz Pinto.
3939	Professor Auxiliar	Miguel Sérgio Amaro Pedro Silva.
3945	Professor Auxiliar	António Salvador de Matos Ricardo da Costa.
3946	Professor Auxiliar	Raúl Daniel Lavado Carneiro Martins.
3947	Professor Auxiliar	Nuno Cavaco Gomes Horta.
3948	Professor Auxiliar	Miguel Leitão Bignolas Mira da Silva.
3950	Professor Auxiliar	Rodrigo Martins de Matos Ventura.

Número	Categoria	Nome
3951	Professor Auxiliar	Yordan Ivanov Garbatov.
3957	Professor Auxiliar	João Rosa Vieira Caldas.
3959	Professor Auxiliar	Alexandra Bento Moutinho.
3976	Professor Auxiliar	Luís Manuel Mendonça Alves.
3980	Professor Auxiliar	Catarina Vilar Campos de Carvalho.
3986	Professor Auxiliar	Maria Alexandra dos Santos Gonçalves de Aguiar Gomes.
3987	Professor Auxiliar	Luís Filipe Galrão dos Reis.
3988	Professor Auxiliar	Virgínia Isabel Monteiro Nabais Infante.
3999	Professor Auxiliar	Nuno Miguel Magalhães Duque da Fonseca.
4003	Professor Auxiliar	Helena Maria Narciso Mascarenhas.
4008	Professor Auxiliar	Rosa Isabel Sena Neves Gomes Durão Dias.
4017	Professor Auxiliar	António Manuel Raminhos Cordeiro Grilo.
4018	Professor Auxiliar	Filipe Szolnoky Ramos Pinto Cunha.
4020	Professor Auxiliar	Rui Miguel Lage Ferreira.
4021	Professor Associado	Rui Miguel Loureiro Nobre Baptista.
4025	Professor Auxiliar	Margarida Maria das Neves Estevão Baia.
4026	Professor Auxiliar	Maria Margarida Campos da Silveira.
4029	Professor Auxiliar	Maria Inês Camarate de Campos Lynce de Faria.
4030	Professor Auxiliar	José Viriato Araújo dos Santos.
4032	Professor Auxiliar	Álvaro Augusto Marques Tavares.
4034	Professor Auxiliar	Jorge Humberto Gomes Leitão.
4036	Professor Auxiliar	José Alberto de Jesus Borges.
4038	Professor Auxiliar	Cristina Marta Castilho Pereira Santos Gomes.
4039	Professor Auxiliar	João Paulo Baptista de Carvalho.
4042	Professor Auxiliar	João Alberto dos Santos Mendanha Dias.
4046	Professor Auxiliar	Cláudia Martins Antunes.
4067	Professor Auxiliar	Tânia Alexandra dos Santos Costa e Sousa.
4080	Professor Auxiliar	Rui Pedro da Silva Cabrita Carpentier.
4081	Professor Auxiliar	Pedro Paulo de Lacerda e Oliveira Santos.
4082	Professor Auxiliar	Leonilde de Fátima Morais Moreira.
4105	Professor Auxiliar	Maria Margarida Martelo Catalão Lopes de Oliveira Pires Pina.
4121	Professor Catedrático	Emanuel José Leandro Maranha das Neves.
4135	Professor Auxiliar	Jorge Manuel Mateus Martins.
4137	Professor Auxiliar	Pedro Filipe Pinheiro de Serpa Brandão.
4144	Professor Auxiliar	Manuel Guilherme Caras Altas Duarte Pinheiro.
4149	Professor Auxiliar	Gabriel António Amaro Monteiro.
4151	Professor Auxiliar	Pedro Miguel dos Santos Alves Madeira Adão.
4173	Professor Auxiliar	Manuel de Arriaga Brito Correia Guedes.
4181	Professor Auxiliar	Carlos António Roque Martinho.
4184	Professor Auxiliar	João Filipe Quintas dos Santos Rasga.
4190	Professor Auxiliar	Pedro Alexandre Rodrigues Carvalho Rosa.
4191	Professor Auxiliar	Luís Manuel Antunes Veiga.
4202	Professor Auxiliar	Filipa Maria Santos Ferreira.
4205	Professor Auxiliar	Carlos Manuel Tiago Tavares Fernandes.
4221	Professor Auxiliar	Vasco Miguel Gomes Nunes Manquinho.
4228	Professor Catedrático	Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini.
4239	Professor Auxiliar	João Pedro Ramôa Ribeiro Correia.
4240	Professor Auxiliar	Maria do Rosário Maurício Ribeiro Macário.
4243	Professor Auxiliar	Maria Luísa de Oliveira Gama Caldas.
4250	Professor Auxiliar	André Ferreira Ferrão Couto e Vasconcelos.
4304	Professor Associado	Mircea Serban Rogalski.
4340	Professor Associado	Margarida Maria Nunes da Silva Rendeiro Marques Mendes Lopes.
4367	Professor Auxiliar	Francisco Miguel Garcia Gonçalves de Lima.
4369	Professor Associado	Carlos Alberto Mateus Afonso.
4387	Professor Auxiliar	Maria Beatriz Marques Condessa.
4409	Professor Auxiliar	Rui Fuentecilla Maia Ferreira Neves.
4410	Professor Auxiliar	Mónica Duarte Correia de Oliveira.
4490	Professor Auxiliar	Ângelo Manuel Palos Teixeira.
4497	Professor Auxiliar	Pavel Pereira Calado.
4525	Professor Associado	José Rui de Matos Figueira.
4577	Professor Associado	Maria do Rosário Sintra de Almeida Partidário.
4618	Professor Auxiliar	Rui Domingos Ribeiro da Cunha Marques.
4619	Professor Auxiliar	Rui Filipe Fernandes Prada.
4621	Professor Auxiliar	Carlos Manuel Pinho Lucas de Freitas.
4622	Professor Auxiliar	Andreas Miroslans Wichert.
4629	Professor Auxiliar	Diogo Manuel Ribeiro Ferreira.
4630	Professor Auxiliar	Maria Luísa Torres Ribeiro Marques da Silva Coheur.
4636	Professor Auxiliar	João Manuel Paiva Cardoso.
4666	Professor Auxiliar	Ana Sofia Mascarenhas Proença Parente da Costa Sousa Branca.
4690	Professor Auxiliar	Ana Gualdina Almeida Matos.
4691	Professor Auxiliar	Jan Gunnar Cederquist.
4737	Professor Auxiliar	Jorge Manuel Gonçalves.
4744	Professor Auxiliar	Patrícia Margarida Piedade Figueiredo.
4776	Professor Auxiliar	Maria Cristina de Oliveira Matos Silva.
4788	Professor Auxiliar	Rodrigo de Almada Cardoso Proença de Oliveira.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 21848/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por força do disposto no artigo 101.º da Lei 12-A/2008, de 27.02, e porque em conformidade com o Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07, por despacho do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto de 30.07.2008, foi nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de Equiparado a Assistente — na área Cientifica de Ciências Laboratoriais Aplicadas na Saúde, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde, Licenciado Fernando José Figueiredo Agostinho d'Abreu Mendes, ficando posicionado no escalão 1, índice 100.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Escola Superior de Saúde da Guarda

Edital n.º 871/2008

Concurso de acesso ao 2.º Ciclo do Curso Bietápico de Licenciatura em Farmácia criado pela Portaria n.º 1202/2005, de 25 de Novembro para candidatos nas condições definidas no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, para o ano lectivo de 2008/2009, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro.

O Prof. Jorge Manuel Monteiro Mendes, Presidente do Instituto Politécnico da Guarda (IPG) tendo em conta a deliberação do conselho científico da Escola Superior de Saúde da Guarda (ESSG), e para as vagas a aprovar pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, faz saber que se encontra aberto concurso relativo ao ano lectivo de 2008/2009 para acesso ao 2.º Ciclo do Curso Bietápico de Licenciatura em Farmácia. As candidaturas e demais actos decorrerão de acordo com as vagas aprovadas e observando os critérios de selecção e seriação bem como os respectivos prazos, conforme a seguir se explicita:

1 — Candidatos

1.1 — Candidatos sem limitações quantitativas

Estudantes abrangidos pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º, da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho (candidatos que tenham concluído o respectivo curso de bacharelato na ESSG no ano lectivo de 2007 -2008).

1.2 — Candidatos sujeitos a limitações quantitativas

Candidatos nas condições definidas na alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º, da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho (candidatos que tenham obtido o grau de bacharel na área do curso por outra escola cujo plano de estudos garanta, globalmente, uma formação correspondente à do 1.º ciclo do curso).

2 — Prazos

2.1 — Candidatos sem limitações quantitativas

Os candidatos que tenham concluído o respectivo curso de bacharelato na ESSG no ano lectivo de 2007-2008, devem proceder à matrícula/inscrição no período a fixar pelo Conselho Directivo.

2.2 — Candidatos sujeitos a limitações quantitativas

Os candidatos sujeitos a limitações quantitativas (alínea 1.2.) devem respeitar os seguintes prazos:

Candidatura —25 de Agosto a 8 de Setembro
Afixação das listas seriadas —15 de Setembro de 2008
Reclamações —17 e 18 de Setembro de 2008
Decisão sobre reclamações —até 23 de Setembro de 2008
Matrículas/Inscrições —de 22 a 26 de Setembro de 2008

3 — Vagas

3.1 — Candidatos sem limitações quantitativas

Os candidatos nas condições definidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º, da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, não estão sujeitos à existência de vagas.

3.2 — Candidatos sujeitos a limitações quantitativas

As vagas para os candidatos nas condições da alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º, da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, para o 2.º ciclo do Curso Bietápico de Licenciatura em Farmácia serão aquelas que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior aprovar.

4 — Critérios de selecção e seriação

4.1 — Candidatos prioritários sem limites quantitativos.

Aos candidatos nas condições definidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º, da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, não se aplicam critérios de selecção e seriação, pois têm acesso directo e ilimitado.

4.2 — Candidatos sujeitos a limitações quantitativas

4.2 — 1 — Candidatos abrangidos pela alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho — a selecção e seriação dos candidatos obedecerá à pontuação obtida pelo somatório da classificação final numérica (com aproximação até às décimas, quando exista) obtida no curso que deu origem ao grau de bacharel, acrescida de 0,5 pontos por cada ano completo relativo ao tempo de conclusão do referido curso (fazendo fé o diploma de curso, em que conste o grau de bacharel ou o registo da respectiva equiparação, valendo a data de conclusão do curso constante nesse diploma).

4.2 — 2 — Em caso de empate, relativamente aos candidatos abrangidos pela alínea b3), serão ponderados, sucessivamente, os seguintes parâmetros:

a) Classificação final numérica (com aproximação até às décimas, quando exista) obtida no curso que deu origem ao grau de bacharel, fazendo fé o diploma de curso em que conste o grau de bacharel, ou o registo da respectiva equiparação.

b) Avaliação Curricular.

4.2 — 3 — Quando o candidato possua nota final de curso qualitativa, irá ser aplicada a correspondência ao valor médio do intervalo dos valores que se dispõem no anexo I, da Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro conforme a seguir se discrimina:

Nota Qualitativa	Nota Quantitativa
Suficiente (10 a 13)	(12) Doze valores.
Bom (14 e 15)	(15) Quinze valores.
Bom com Distinção (16)	(16) Dezasseis valores.
Muito Bom (17)	(17) Dezassete valores.
Muito Bom com Distinção (18 e 19)	(19) Dezanove valores.
Muito Bom com Distinção e Louvor (20)	(20) Vinte valores.

4.2 — 4 — Para a avaliação curricular serão considerados os itens/parâmetros e respectiva pontuação cumulativa, constantes da tabela seguinte:

Itens/parâmetros de avaliação curricular	Pontuação
a) Actividade Profissional (anos completos e natureza das funções)	
1) Exercício efectivo de funções profissionais	1 ponto/ano.
2) Funções de gestão ao nível da chefia operacional (coordenação)	2 pontos/ano.
b) Actividade Técnico — Científica	
1) Trabalhos publicados em revistas	3 pontos/trabalho.
2) Comunicações em congressos e outras reuniões científicas	1 ponto/comunicação.
3) Participação em comissões ou grupos de trabalho técnico -científico	1 ponto/participação.
4) Participação efectiva em júris	0.5 ponto/participação.

Itens/parâmetros de avaliação curricular	Pontuação
c) Actividade Pedagógica no Âmbito da Formação.	
1) A partir de 10 horas	1 ponto/10 horas.
d) Formação Complementar com Pertinência para o Desempenho Profissional.	
1) Cursos, seminários, jornadas, congressos e eventos afins.	0,25 pontos/evento

5 — Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio da ESSG, de que faz parte o preenchimento de uma ficha curricular, acompanhada obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do diploma de curso em que conste o grau de bacharel ou o registo da respectiva equiparação ou certificado curricular onde esteja expresso a titularidade do grau;

Fotocópia do Bilhete de Identidade;

Comprovativos de:

a) Actividade profissional (anos completos e natureza das funções);
b) Actividade técnico — científica;
c) Actividade pedagógica no âmbito da Formação;
d) Formação complementar com pertinência para o desempenho profissional;

6 — Constituição do júri

Presidente — Professora Coordenadora Maria José Amaro Martins Barata da Silva

Vogais — Professora Adjunta Ermelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques

Assistente Maria de Fátima dos Santos Marques Roque.

7 — Horário de funcionamento

As aulas terão lugar, preferencialmente, em dias úteis a partir das 14 horas, nas instalações da ESSG.

8 — Divulgação

Além da publicação no *Diário da República,* o presente edital será remetido às Administrações Regionais de Saúde e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

9 — Resolução de dúvidas e esclarecimentos

Eventuais dúvidas que possam surgir serão resolvidas pelo Presidente do Conselho Directivo da ESSG.

13 de Agosto de 2008 — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Deliberação n.º 2301/2008

Delegação de competências

Considerando:

a) A ausência dos Vice-Presidentes, Professor João Paulo de Santos Marques e Professor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, nos dias 11 a 14 de Agosto de 2008, por motivo de férias;

b) A necessidade de assegurar a gestão corrente do Instituto Politécnico de Leiria durante esse período; assim como,

c) O disposto no artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, na redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, publicado na I.ª Série do Diário da República, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006, e no artigo 25.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

d) A previsão do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

e) A previsão do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

f) O disposto pelo artigo 23.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

g) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo;

O Conselho Administrativo do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 8 de Agosto de 2008, deliberou delegar no Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Professor Luciano Rodrigues de Almeida, no período de 11 a 14 de Agosto de 2008, a competência para autorizar despesas e pagamentos até ao limite legalmente atribuído ao conselho administrativo. A presente deliberação produz efeitos desde a data da sua assinatura.

8 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*. — O Vice-Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*. — A Administradora, *Eugénia Maria Lucas Ribeiro.*

Despacho n.º 21849/2008

1 — O quadro de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 361/96, de 19 de Agosto, consagra, no seu mapa anexo, 20 lugares de professor-coordenador e 40 lugares de professor-adjunto.

Ouvido o conselho científico daquela Escola e nos termos do n.º 2 do despacho, datado de 4 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 175, de 11 de Setembro de 2006 (Parte Especial) e do artigo 77.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, publicado no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 177, de 2 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, publicado no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 244, de 20 de Outubro, Despacho Normativo n.º 38/2004, publicado no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 206, de 1 de Setembro e pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, publicado no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 25, de 3 de Fevereiro, aqueles lugares ficam assim distribuídos:

Departamento	Categoria	
	Professor coordenador	Professor-adjunto
Ciências da Linguagem	1	3
Ciências Jurídicas	0	3
Engenharia do Ambiente.	1	2
Engenharia Electrotécnica	4	7
Engenharia Informática.	1	8
Engenharia Mecânica	4	6
Engenharia Civil	1	5
Gestão e Economia	5	4
Total	20	40

2 — É revogado o n.º 1 do Despacho n.º 15 382/2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2007.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho n.º 21850/2008

1 — O quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação de Leiria do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 9/97, de 3 de Janeiro, consagra, no seu mapa anexo, 8 lugares de professor-coordenador e 22 lugares de professor-adjunto.

Ouvido o conselho científico daquela Escola e nos termos do artigo 77.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, publicado no Diário da República, 1.ª série B, n.º 177, de 2 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, publicado no Diário da República, 1.ª série B, n.º 244, de 20 de Outubro, Despacho Normativo n.º 38/2004, publicado no Diário da República, 1.ª série B, n.º 206, de 1 de Setembro e pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, publicado no Diário da República, 1.ª série B, n.º 25, de 3 de Fevereiro, aqueles lugares ficam assim distribuídos:

Departamento	Categoria	
	Professor Coordenador	Professor Adjunto
De Línguas e Literaturas	4	1
De Matemática e Ciências da Natureza	1	4

Departamento	Categoria	
	Professor Coordenador	Professor Adjunto
De Ciências Sociais	3	13
De Expressões Artísticas e Educação Física . . .	0	4
Total	8	22

2 — É revogado o Mapa n.º 18/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 183, de 21 de Setembro de 2007.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Edital n.º 872/2008

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 12 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Processos de Transformação de Plásticos do curso de Engenharia Mecânica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP considera-se disciplina afim a disciplina (unidade curricular) de Processamento e Mecânica de Compósitos do curso de Engenharia Mecânica.

3 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, onde deverão constar:

Nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 3 do presente edital;
f) Três exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado;
g) Três exemplares de quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a aplicação dos critérios de selecção e ordenação, designadamente os relativos ao seu currículo científico e ou técnico e a experiência de leccionação no ensino superior.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — 9.1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, são critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

a) Currículo científico e ou técnico (*CCT*), sendo considerados os seguintes factores:

i) Grau académico mais elevado (*GA*), seja o grau de Doutor ou inferior, na área da disciplina de Processos de Transformação de Plásticos ou na área da disciplina afim de Processamento e Mecânica de Compósitos;

ii) Participação em projectos de investigação ou desenvolvimento, na área da disciplina de Processos de Transformação de Plásticos ou na área da disciplina afim de Processamento e Mecânica de Compósitos (*PP*);

iii) Publicações na área da disciplina de Processos de Transformação de Plásticos ou na área da disciplina afim de Processamento e Mecânica de Compósitos (Pu);

iv) Comunicações em conferências ou palestras na área da disciplina de Processos de Transformação de Plásticos ou na área da disciplina afim de Processamento e Mecânica de Compósitos (*Co*);

b) Experiência de leccionação, no ensino superior (*ELES*), da disciplina de Processos de Transformação de Plásticos ou da disciplina afim de Processamento e Mecânica de Compósitos, sendo considerados os seguintes factores:

1) No ensino superior politécnico (*Po*);
2) No ensino superior universitário (*Un*).

9.2 — A classificação final, ponderada pelos referidos factores, é a seguinte:

$$\text{Final} = 0{,}7 \times CCT + 0{,}3 \times ELES$$

sendo:

$$CCT = 0{,}6 \times GA + 0{,}1 \times PP + 0{,}2 \times Pu + 0{,}1 \times Co$$

onde:

9.2.1 — Grau académico (*GA*) — considera-se apenas o grau mais elevado:

i) Com grau de Doutor na área da disciplina de Processos de Transformação de Plásticos: *GA*=100 pontos;
ii) Com grau de Doutor na área da disciplina afim de Processamento e Mecânica de Compósitos: *GA*=50 pontos;
iii) Habilitação legalmente admissível, inferior ao grau de Doutor, na área da disciplina de Processos de Transformação de Plásticos: *GA*=15 pontos;
iv) Habilitação legalmente admissível, inferior ao grau de Doutor, na área da disciplina afim de Processamento e Mecânica de Compósitos: *GA*=10 pontos;

Projectos de investigação ou desenvolvimento na área da disciplina de Processos de Transformação de Plásticos ou na área da disciplina afim de Processamento e Mecânica de Compósitos (*PP*):

i) Havendo participação activa em 5 ou mais projectos relevantes: *PP*=100 pontos;
ii) Não havendo participação activa em 1 a 4 projectos relevantes: *PP*=50 pontos;
iii) Não havendo participação activa em projectos relevantes: *PP*=0 pontos;

Publicações, em revistas científicas de referência, autoria ou co-autoria de livros ou capítulos de livros técnico-científicos, na área da disciplina de Processos de Transformação de Plásticos ou na área da disciplina afim de Processamento e Mecânica de Compósitos (*Pu*):

i) Havendo 10 ou mais publicações: *Pu*=100 pontos;
ii) Havendo entre 6 e 9 publicações: *Pu*=50 pontos;
iii) Havendo 1 a 5 publicações: *Pu*=30 pontos;
iv) Não havendo publicações: *Pu*=0 pontos;

Comunicações em conferências ou palestras na área da disciplina de Processos de Transformação de Plásticos ou na área da disciplina afim de Processamento e Mecânica de Compósitos (*Co*):

i) Havendo 20 ou mais: *Co*=100 pontos;
ii) Havendo entre 10 e 19: *Co*=50 pontos;
iii) Havendo 1 a 9: *Co*=25 pontos;
iv) Não havendo: *Co*=0 pontos;

Experiência de leccionação da disciplina de Processos de Transformação de Plásticos ou da disciplina afim de Processamento e Mecânica de Compósitos no ensino superior (*ELES*):

i) Com experiência de 3 anos ou mais no *Po*: *ELES*=100 pontos;
ii) Com experiência de 1 a 3 anos no *Po*: *ELES*=75 pontos;
iii) Com experiência de 3 anos ou mais no *Un*: *ELES*=80 pontos;
iv) Com experiência de 1 a 3 anos no *Un*: *ELES*=60 pontos;
v) Com experiência inferior a 1 ano: *ELES*=0 pontos;

Havendo experiência, quer no *Po* quer no *Un,* a valoração no factor não pode ultrapassar os 100 pontos.

9.3 — Em caso de empate na classificação final, será dada uma pontuação extra de 10 pontos nos factores *PP, Pu* ou *Co,* ao candidate com maior número de participação em projectos, publicações ou comunicações.

10 — O prazo para conclusão do procedimento de análise dos documentos e ordenação fundamentada dos candidatos é de 90 dias.

11 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

12 — 12.1 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

12.2 — A não apresentação dos documentos referidos na alínea *g*) do n.º 7 implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri do concurso, designado pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, nos termos do artigo 21.º do ECPDESP, terá a seguinte constituição:

Presidente — Professor Doutor Paulo Jorge da Silva Bártolo, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais:

Professora Doutora Fátima Maria Carvalhinhas Barreiros, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

Professora Doutora Ausenda Luís Avelar Mendes, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Edital n.º 873/2008

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 12 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Sistemas de Telecomunicações do curso de Engenharia Electrotécnica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

5 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, onde deverão constar:

Nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 3 do presente edital;
f) Três exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado;
g) Três exemplares de quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a aplicação dos critérios de selecção e ordenação, designadamente os relativos ao seu currículo científico e ou técnico e a experiência de leccionação no ensino superior.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 6 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — 8.1. Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, são critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

a) Currículo científico e ou técnico (*CCT*), sendo considerados os seguintes factores:

i) Grau académico mais elevado (*GA*), seja o grau de Doutor ou inferior, na área da disciplina de Sistemas de Telecomunicações;
ii) Participação em projectos de investigação ou desenvolvimento, na área da disciplina de Sistemas de Telecomunicações (*PP*);
iii) Publicações na área da disciplina de Sistemas de Telecomunicações (Pu);
iv) Comunicações em conferências ou palestras na área da disciplina de Sistemas de Telecomunicações (*Co*);

b) Experiência de leccionação, no ensino superior (*ELES*), da disciplina de Sistemas de Telecomunicações, sendo considerados os seguintes factores:

1) No ensino superior politécnico (*Po*);
2) No ensino superior universitário (*Un*).

8.2 — A classificação final, ponderada pelos referidos factores, é a seguinte:

$$\text{Final} = 0{,}7 \times CCT + 0{,}3 \times ELES$$

sendo:

$$CCT = 0{,}6 \times GA + 0{,}1 \times PP + 0{,}2 \times Pu + 0{,}1 \times Co$$

onde:

8.2.1 — Grau académico (*GA*) — considera-se apenas o grau mais elevado:

i) Com grau de Doutor na área da disciplina de Sistemas de Telecomunicações: *GA*=100 pontos;
ii) Habilitação legalmente admissível, inferior ao grau de Doutor, na área da disciplina de Sistemas de Telecomunicações: *GA*=15 pontos;

Projectos de investigação ou desenvolvimento na área da disciplina de Sistemas de Telecomunicações (*PP*):

i) Havendo participação activa em 5 ou mais projectos relevantes: *PP*=100 pontos;
ii) Não havendo participação activa em 1 a 4 projectos relevantes: *PP*=50 pontos;
iii) Não havendo participação activa em projectos relevantes: *PP*=0 pontos;

Publicações, em revistas científicas de referência, autoria ou co-autoria de livros ou capítulos de livros técnico-científicos, na área da disciplina de Sistemas de Telecomunicações (*Pu*):

i) Havendo 10 ou mais publicações: *Pu*=100 pontos;
ii) Havendo entre 6 e 9 publicações: *Pu*=50 pontos;
iii) Havendo 1 a 5 publicações: *Pu*=30 pontos;
iv) Não havendo publicações: *Pu*=0 pontos;

Comunicações em conferências ou palestras na área da disciplina de Sistemas de Telecomunicações (*Co*):

i) Havendo 20 ou mais: *Co*=100 pontos;
ii) Havendo entre 10 e 19: *Co*=50 pontos;
iii) Havendo 1 a 9: *Co*=25 pontos;
iv) Não havendo: *Co*=0 pontos;

Experiência de leccionação da disciplina de Sistemas de Telecomunicações no ensino superior (*ELES*):

i) Com experiência de 3 anos ou mais no *Po*: *ELES*=100 pontos;
ii) Com experiência de 1 a 3 anos no *Po*: *ELES*=75 pontos;
iii) Com experiência de 3 anos ou mais no *Un*: *ELES*=80 pontos;
iv) Com experiência de 1 a 3 anos no *Un*: *ELES*=60 pontos;
v) Com experiência inferior a 1 ano: *ELES*=0 pontos;

Havendo experiência, quer no *Po* quer no *Un,* a valoração no factor não pode ultrapassar os 100 pontos.

8.3 — Em caso de empate na classificação final, será dada uma pontuação extra de 10 pontos nos factores *PP, Pu* ou *Co,* ao candidate com maior número de participação em projectos, publicações ou comunicações.

9 — O prazo para conclusão do procedimento de análise dos documentos e ordenação fundamentada dos candidatos é de 90 dias.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

11 — 11.1 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

11.2 — A não apresentação dos documentos referidos na alínea *g*) do n.º 6 implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O júri do concurso, designado pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, nos termos do artigo 21.º do ECPDESP, terá a seguinte constituição:

Presidente — Professor Doutor Sérgio Manuel Maciel Faria, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais:

Professor Doutor Pedro António Amado Assunção, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

Professor Doutor Luís Miguel Pires Neves, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Edital n.º 874/2008

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 12 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Tecnologia Mecânica I do curso de Engenharia Mecânica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP considera-se disciplina afim a disciplina de Tecnologia de Mecânica II do curso de Engenharia Mecânica.

3 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, onde deverão constar:

Nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certificado do registo criminal;

c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);

e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 3 do presente edital;

f) Três exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado;

g) Três exemplares de quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a aplicação dos critérios de selecção e ordenação, designadamente os relativos ao seu currículo científico e ou técnico e a experiência de leccionação no ensino superior.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — 9.1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, são critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

a) Currículo científico e ou técnico (*CCT*), sendo considerados os seguintes factores:

i) Grau académico mais elevado (*GA*), seja o grau de Doutor ou inferior, na área da disciplina de Tecnologia Mecânica I ou na área da disciplina afim de Tecnologia Mecânica II;

ii) Participação em projectos de investigação ou desenvolvimento, na área da disciplina de Tecnologia Mecânica I ou na área da disciplina afim de Tecnologia Mecânica II (*PP*);

iii) Publicações na área da disciplina de Tecnologia Mecânica I ou na área da disciplina afim de Tecnologia Mecânica II (Pu);

iv) Comunicações em conferências ou palestras na área da disciplina de Tecnologia Mecânica I ou na área da disciplina afim de Tecnologia Mecânica II (*Co*);

b) Experiência de leccionação, no ensino superior (*ELES*), da disciplina de Tecnologia Mecânica I ou da disciplina afim de Tecnologia Mecânica II, sendo considerados os seguintes factores:

1) No ensino superior politécnico (*Po*);
2) No ensino superior universitário (*Un*).

9.2 — A classificação final, ponderada pelos referidos factores, é a seguinte:

$$\text{Final} = 0{,}7 \times CCT + 0{,}3 \times ELES$$

sendo:

$$CCT = 0{,}6 \times GA + 0{,}1 \times PP + 0{,}2 \times Pu + 0{,}1 \times Co$$

onde:

9.2.1 — Grau académico (*GA*) — considera-se apenas o grau mais elevado:

i) Com grau de Doutor na área da disciplina de Tecnologia Mecânica I: *GA*=100 pontos;

ii) Com grau de Doutor na área da disciplina afim de Tecnologia Mecânica II: *GA*=50 pontos;

iii) Habilitação legalmente admissível, inferior ao grau de Doutor, na área da disciplina de Tecnologia Mecânica I: *GA*=15 pontos;

iv) Habilitação legalmente admissível, inferior ao grau de Doutor, na área da disciplina afim de Tecnologia Mecânica II: *GA*=10 pontos;

Projectos de investigação ou desenvolvimento na área da disciplina de Tecnologia Mecânica I ou na área da disciplina afim de Tecnologia Mecânica II (*PP*):

i) Havendo participação activa em 5 ou mais projectos relevantes: *PP*=100 pontos;

ii) Não havendo participação activa em 1 a 4 projectos relevantes: *PP*=50 pontos;

iii) Não havendo participação activa em projectos relevantes: *PP*=0 pontos;

Publicações, em revistas científicas de referência, autoria ou co-autoria de livros ou capítulos de livros técnico-científicos, na área da disciplina de Tecnologia Mecânica I ou na área da disciplina afim de Tecnologia Mecânica II (*Pu*):

i) Havendo 10 ou mais publicações: *Pu*=100 pontos;
ii) Havendo entre 6 e 9 publicações: *Pu*=50 pontos;
iii) Havendo 1 a 5 publicações: *Pu*=30 pontos;
iv) Não havendo publicações: *Pu*=0 pontos;

Comunicações em conferências ou palestras na área da disciplina de Tecnologia Mecânica I ou na área da disciplina afim de Tecnologia Mecânica II (*Co*):

i) Havendo 20 ou mais: *Co*=100 pontos;
ii) Havendo entre 10 e 19: *Co*=50 pontos;
iii) Havendo 1 a 9: *Co*=25 pontos;
iv) Não havendo: *Co*=0 pontos;

Experiência de leccionação da disciplina de Tecnologia Mecânica I ou da disciplina afim de Tecnologia Mecânica II no ensino superior (*ELES*):

i) Com experiência de 3 anos ou mais no *Po*: *ELES*=100 pontos;
ii) Com experiência de 1 a 3 anos no *Po*: *ELES*=75 pontos;
iii) Com experiência de 3 anos ou mais no *Un*: *ELES*=80 pontos;
iv) Com experiência de 1 a 3 anos no *Un*: *ELES*=60 pontos;
v) Com experiência inferior a 1 ano: *ELES*=0 pontos;

Havendo experiência, quer no *Po* quer no *Un,* a valoração no factor não pode ultrapassar os 100 pontos.

9.3 — Em caso de empate na classificação final, será dada uma pontuação extra de 10 pontos nos factores *PP, Pu* ou *Co,* ao candidate com maior número de participação em projectos, publicações ou comunicações.

10 — O prazo para conclusão do procedimento de análise dos documentos e ordenação fundamentada dos candidatos é de 90 dias.

11 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

12 — 12.1 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

12.2 — A não apresentação dos documentos referidos na alínea *g*) do n.º 7 implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri do concurso, designado pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, nos termos do artigo 21.º do ECPDESP, terá a seguinte constituição:

Presidente — Professor Doutor Paulo Jorge da Silva Bártolo, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efectivos:

Professor Mestre José Pires de Sousa, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

Professor Doutor Fernando Francisco de Jesus Romeiro, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogal suplente:

Professora Doutora Ausenda Luís Avelar Mendes, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Edital n.º 875/2008

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 12 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Estruturas Metálicas e Mistas do curso de Engenharia Civil da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

5 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, onde deverão constar:

Nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 3 do presente edital;
f) Três exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado;
g) Três exemplares de quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a aplicação dos critérios de selecção e ordenação, designadamente os relativos ao seu currículo científico e ou técnico e a experiência de leccionação no ensino superior.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 6 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — 8.1. Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, são critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

a) Currículo científico e ou técnico (*CCT*), sendo considerados os seguintes factores:

i) Grau académico mais elevado (*GA*), seja o grau de Doutor ou inferior, na área da disciplina de Estruturas Metálicas e Mistas;
ii) Participação em projectos de investigação ou desenvolvimento, na área da disciplina de Estruturas Metálicas e Mistas (*PP*);
iii) Publicações na área da disciplina de Estruturas Metálicas e Mistas (Pu);
iv) Comunicações em conferências ou palestras na área da disciplina de Estruturas Metálicas e Mistas (*Co*);

b) Experiência de leccionação, no ensino superior (*ELES*), da disciplina de Estruturas Metálicas e Mistas, sendo considerados os seguintes factores:

1) No ensino superior politécnico (*Po*);
2) No ensino superior universitário (*Un*).

8.2 — A classificação final, ponderada pelos referidos factores, é a seguinte:

$$\text{Final} = 0{,}7 \times CCT + 0{,}3 \times ELES$$

sendo:

$$CCT = 0{,}6 \times GA + 0{,}1 \times PP + 0{,}2 \times Pu + 0{,}1 \times Co$$

onde:

8.2.1 — Grau académico (*GA*) — considera-se apenas o grau mais elevado:

i) Com grau de Doutor na área da disciplina de Estruturas Metálicas e Mistas: *GA*=100 pontos;
ii) Habilitação legalmente admissível, inferior ao grau de Doutor, na área da disciplina de Estruturas Metálicas e Mistas: *GA*=15 pontos;

Projectos de investigação ou desenvolvimento na área da disciplina de Estruturas Metálicas e Mistas (*PP*):

i) Havendo participação activa em 5 ou mais projectos relevantes: *PP*=100 pontos;
ii) Não havendo participação activa em 1 a 4 projectos relevantes: *PP*=50 pontos;
iii) Não havendo participação activa em projectos relevantes: *PP*=0 pontos;

Publicações, em revistas científicas de referência, autoria ou co-autoria de livros ou capítulos de livros técnico-científicos, na área da disciplina de Estruturas Metálicas e Mistas (*Pu*):

i) Havendo 10 ou mais publicações: *Pu*=100 pontos;
ii) Havendo entre 6 e 9 publicações: *Pu*=50 pontos;
iii) Havendo 1 a 5 publicações: *Pu*=30 pontos;
iv) Não havendo publicações: *Pu*=0 pontos;

Comunicações em conferências ou palestras na área da disciplina de Estruturas Metálicas e Mistas (*Co*):

i) Havendo 20 ou mais: *Co*=100 pontos;
ii) Havendo entre 10 e 19: *Co*=50 pontos;
iii) Havendo 1 a 9: *Co*=25 pontos;
iv) Não havendo: *Co*=0 pontos;

Experiência de leccionação da disciplina de Estruturas Metálicas e Mistas no ensino superior (*ELES*):

i) Com experiência de 3 anos ou mais no *Po*: *ELES*=100 pontos;
ii) Com experiência de 1 a 3 anos no *Po*: *ELES*=75 pontos;

iii) Com experiência de 3 anos ou mais no *Un*: *ELES*=80 pontos;
iv) Com experiência de 1 a 3 anos no *Un*: *ELES*=60 pontos;
v) Com experiência inferior a 1 ano: *ELES*=0 pontos;

Havendo experiência, quer no *Po* quer no *Un,* a valoração no factor não pode ultrapassar os 100 pontos.

8.3 — Em caso de empate na classificação final, será dada uma pontuação extra de 10 pontos nos factores *PP, Pu* ou *Co,* ao candidate com maior número de participação em projectos, publicações ou comunicações.

9 — O prazo para conclusão do procedimento de análise dos documentos e ordenação fundamentada dos candidatos é de 90 dias.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

11 — 11.1 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

11.2 — A não apresentação dos documentos referidos na alínea *g*) do n.º 6 implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O júri do concurso, designado pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, nos termos do artigo 21.º do ECPDESP, terá a seguinte constituição:

Presidente — Professor Doutor Paulo Alexandre Lopes Fernandes, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais:

Professora Doutora Helena Maria Coelho da Rocha Terreiro Galha Bártolo, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

Professor Mestre João Paulo Veludo Vieira Pereira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Edital n.º 876/2008

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 12 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Pedagogia Social da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, consideram-se áreas científicas afins da área para que é aberto o concurso as áreas científicas de:

Educação Social;
Ciências da Educação — especialidades de Formação Pessoal e Social ou de Educação Pessoal, Social e Comunitária.

3 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, onde deverão constar:

Nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 3 do presente edital;
f) Três exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado;
g) Três exemplares de quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a aplicação dos critérios de selecção e ordenação, designadamente os relativos ao seu currículo científico e ou técnico e a experiência de leccionação no ensino superior.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — 9.1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, são critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

a) Currículo científico e ou técnico (*CCT*), sendo considerados os seguintes factores:

i) Grau académico mais elevado (*GA*), seja o grau de Doutor, de Mestre na área científica de Pedagogia Social ou nas áreas científicas afins definidas no n.º 2, ou o grau de Licenciado, na área de Pedagogia Social, incluindo as áreas científicas afins definidas no n.º 2;
ii) Participação em projectos de investigação e desenvolvimento (*Proj*);
iii) Publicações correspondentes a autoria ou co-autoria de livros, de artigos, de capítulos de livros ou de outros materiais (*Pub*);
iv) Apresentações em eventos de carácter científico — conferências, seminários, colóquios, palestras, oficinas — ou dinamização de acções de formação (*Com*);

b) Experiência de leccionação no ensino superior (*ELES*), em disciplinas da área de Pedagogia Social ou nas áreas afins definidas, sendo considerados os seguintes factores:

1) No ensino superior politécnico (*Pol*);
2) No ensino superior universitário (*Uni*).

9.2 — A classificação final, ponderada pelos referidos factores, é a seguinte:

$$\text{Final} = 0{,}7 \times CCT + 0{,}3 \times ELES$$

sendo:

$$CCT = 0{,}6 \times GA + 0{,}1 \times Proj + 0{,}2 \times Pub + 0{,}1 \times Com$$

9.2.1 — Pontuação a atribuir aos diversos factores, para efeitos de obtenção da classificação:

Grau académico (*GA*) — considera-se apenas o grau mais elevado:

i) Grau de Doutor na área científica de Pedagogia Social ou nas áreas científicas afins definidas no n.º 2: 100 pontos;
ii) grau de mestre na área científica de Pedagogia Social ou nas áreas científicas afins definidas no n.º 2: 25 pontos;
iii) Grau de Licenciado na área de Pedagogia Social: 0 pontos.

Participação em projectos de investigação e desenvolvimento (*Proj*):

i) Havendo participação activa em 5 ou mais projectos: entre 50 e 75 pontos;
ii) Havendo participação activa em 1 a 4 projectos: entre 10 e 50 pontos;
iii) Não havendo participação activa em projectos: 0 pontos.

A pontuação, nos intervalos considerados, será atribuída pelo júri, em resultado de apreciação curricular, tendo em conta o número, a dimensão e a relevância dos projectos.

Publicações correspondentes a autoria ou co-autoria de livros, de artigos, de capítulos de livros ou de outros materiais (*Pub*):

i) Havendo 10 ou mais publicações: entre 75 e 100 pontos;
ii) Havendo entre 6 a 9 publicações: entre 50 e 75 pontos;
iii) Havendo 1 a 5 publicações: entre 10 e 50 pontos;
iv) Não havendo publicações: 0 pontos.

A pontuação, nos intervalos considerados, será atribuída pelo júri, em resultado de apreciação curricular, tendo em conta o número, a dimensão e a relevância das publicações.

Apresentações em eventos de carácter científico — conferências, seminários, colóquios, palestras, oficinas — ou dinamização de acções de formação (*Com*):

i) Havendo 10 ou mais: entre 50 e 75 pontos;
ii) Havendo 6 a 9: entre 25 e 50 pontos;

iii) Havendo 1 a 5: entre 5 e 25 pontos;
iv) Não havendo apresentações ou acções: 0 pontos.

A pontuação, nos intervalos considerados, será atribuída pelo júri, em resultado de apreciação curricular, tendo em conta o número e a relevância das apresentações.

Experiência de leccionação no ensino superior em disciplinas da área de Pedagogia Social ou afins (*ELES*):

i) Com experiência de 3 anos ou mais no *Pol*: 100 pontos;
ii) Com experiência de 1 a 3 anos no *Pol*: 50 pontos;
iii) Com experiência de 3 anos ou mais no *Uni*: 75 pontos;
iv) Com experiência de 1 a 3 anos no *Uni*: 25 pontos;
v) Com experiência inferior a 1 ano: 0 pontos.

Havendo experiência no ensino superior politécnico (*Pol*) e no ensino superior universitário (*Uni*), a pontuação no factor não pode ultrapassar os 100 pontos.

9.3 — Em caso de empate na classificação final, considerar-se-ão sucessivamente para desempate as classificações obtidas nos seguintes factores:

1.º: Grau académico (*GA*);
2.º: Experiência de leccionação no ensino superior (*ELES*);
3.º: Publicações (*Pub*);
4.º: Participação em projectos (*Proj*);
5.º: Comunicações (*Com*).

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 7 do presente edital.

11 — 11.1 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

11.2 — A não apresentação dos documentos referidos na alínea *g*) do n.º 7 implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 21851/2008

Nos termos do disposto nos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 9288-AX/2007 (2.ª série) de 7 de Março de 2007, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de Maio de 2007, foi registada com o número R/B-AD-677/2007, a adequação do curso de Educação Social ministrado pela Escola Superior de Educação de Instituto Politécnico de Santarém, ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Social.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos.

13 de Agosto de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria José Pagarete.*

ANEXO

Licenciatura em Educação Social

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de Ensino — Instituto Politécnico de Santarém

2 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Educação de Santarém

3 — Curso — Educação Social

4 — Grau ou Diploma — 1.º Ciclo — Licenciatura

5 — Área Científica predominante do Curso — Ciências Sociais e Jurídicas

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 — Duração normal do Curso — 3 anos distribuídos por 6 semestres.

8 — Áreas Científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

	Siglas	Créditos	
		Obrigatórios	Disciplinas
Área científica geral			
Psicologia	PSI	16	
Sociologia	SOC	17	
História	HIS	6	
Educação Ambiental	EA	6	
Subtotal		45	
Área de competências transversais			
Tecnologias de Informação e Comunicação	TIC	12	
Expressão e Comunicação	EC	15	
Estatística	MAT	6	
Subtotal		33	
Área de competências profissionais			
Modelos e Métodos em Educação Social	MMES	10	
Produção e Gestão de Projectos de Intervenção Social	PGP	15	
Pedagogia Social e Áreas Específicas de Intervenção	PSAI	39	
Estágio	E	28	
Subtotal		102	
Total		180	

II — Plano de Estudos

Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Educação de Santarém

Educação Social — Licenciatura

Ciências Sociais e Jurídicas

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Sociologia da Educação	SOC	Semestral	150	TP- 60	6
Psicologia do Desenvolvimento	PSI	Semestral	150	TP- 60	6
História Social Contemporânea de Portugal	HIS	Semestral	150	TP- 60	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Tecnologias de Informação e Comunicação I	TIC	Semestral	150	TP- 60	6
Técnicas de Expressão do Português	EC	Semestral	150	TP-60	6
Total			750	300	30

1.º ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Tecnologias de Informação e Comunicação II	TIC	Semestral	150	TP-60	6
Sociologia da Educação Não Formal	SOC	Semestral	150	TP-60	6
Educação Ambiental	EA	Semestral	150	TP- 60	6
Promoção Social e Cognitiva	PSI	Semestral	150	TP -60	6
Estatística	MAT	Semestral	150	TP-60	6
Total			750	300	30

2.º ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Estágio I	E	Semestral	150	E-45	6
Desenho e Desenvolvimento de Projectos de Intervenção Socioeducativa	PGP	Semestral	125	TP-50	5
Sociologia da Exclusão e Marginalidade Social	PSAI	Semestral	125	TP-50	5
Meios e Técnicas Audiovisuais	MMES	Semestral	125	TP-50	5
Metodologias de Investigação em Ciências Sociais	MMES	Semestral	125	TP-50	5
Expressão Dramática	EC	Semestral	100	TP-40	4
Total			750	285	30

2.º ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Estágio II	E	Semestral	150	E-45	6
Metodologias de Animação Cultural	MMES	Semestral	125	TP-50	5
Promoção de Saúde — oportunidades, estratégias e práticas	PGP	Semestral	125	TP-50	5
Políticas de Intervenção Social	PSAI	Semestral	125	TP-50	5
Dinâmica de Grupos	EC	Semestral	125	TP-50	5
Psicossociologia da Família	PSI	Semestral	100	TP-40	4
Total			750	285	30

3.º ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Estágio III	E	Semestral	200	E-60	8
Sociologia das Organizações	PSAI	Semestral	125	TP-50	5
Animação de Crianças e Jovens	PSAI	Semestral	150	TP-60	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Psicologia do Adulto e do Idoso	PSAI	Semestral	150	TP-60	6
Legislação Social	PGP	Semestral	125	TP-50	5
Total			750	280	30

3.º ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Estágio IV	E	Semestral	200	E-60	8
Animação de Adultos e Idosos	PSAI	Semestral	150	TP-60	6
Educação e Formação de Adultos	PSAI	Semestral	150	TP-60	6
Migrações, Identidades e Inclusão Social	SOC	Semestral	125	TP-50	5
Gestão das Organizações Sociais	PGP	Semestral	125	TP-50	5
Total			750	280	30

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 21852/2008

Considerando o disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 4 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, delego no Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Educação, Professor Fernando Miguel de Matos Vasconcelos Almeida, a presidência do júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de Didáctica e Metodologia da Educação Artística. Este concurso foi aberto pelo Edital n.º 843/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto.

12 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *Francisco Carreira.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 21853/2008

Por despacho da Ministra da Saúde de 09/04/2008, proferido sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 74/07-D, instaurado pela Inspecção-Geral das Actividades em Saúde, foi aplicada a pena de demissão nos termos do artigo. 26 n.º 1 e n.º 2 do estatuto disciplinar, a Francisco José Graça Filipe Coelho, Auxiliar Acção Médica Principal, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE — Unidade de Torres Novas.

12 de Agosto de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Silva Torres.*

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Rectificação n.º 1884/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no D.R., 2.ª série n.º 140 de 22 de Julho de 2008, à pagina 32505, se faz a seguinte rectificação: Onde se lê ".. Despacho n.º 19473/2008 Por despacho do Administrador Executivo de 26 de Maio de 2008 para produzirem efeitos a 1 de Junho do corrente ano, nomeados precedendo concurso: Enfermeiros Supervisores: escalão 6, índice 318 Alfredo Eduardo Argulho Alves … Maria Rosário Ramos Caetano Pereira..." Deve ler-se "... Despacho n.º 19473/2008 Por despacho do Administrador Executivo de 26 de Maio de 2008 para produzirem efeitos a 1 de Junho do corrente ano, nomeados precedendo concurso: Enfermeiros Supervisores: escalão 5, índice 300 Alfredo Eduardo Argulho Alves …. Maria Rosário Ramos Caetano Pereira.....".

13 de Agosto de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 21854/2008

Por despacho proferido em 31 de Julho de 2008:

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º e n.º 1 do artigo 19.º ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, permite que no decurso do processo de reestrução e fusão de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial e considerando, ainda que este Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., se encontra em processo de reerstruturação faz-se público a passagem à situação de mobilidade especial voluntária do seguinte colaborador:

Nome: Humberto João Nascimento Teixeira

Natureza do Vínculo — Nomeação definitiva

Serviço a que pertence: Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro (Hospital de Chaves)

Carreira — Serviços Gerais

Categoria — Auxiliar Apoio e Vigilância

Escalão 8 — Índice 218, desde 01 de Junho de 2004

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Agosto de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramo.*

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

Declaração n.º 277/2008

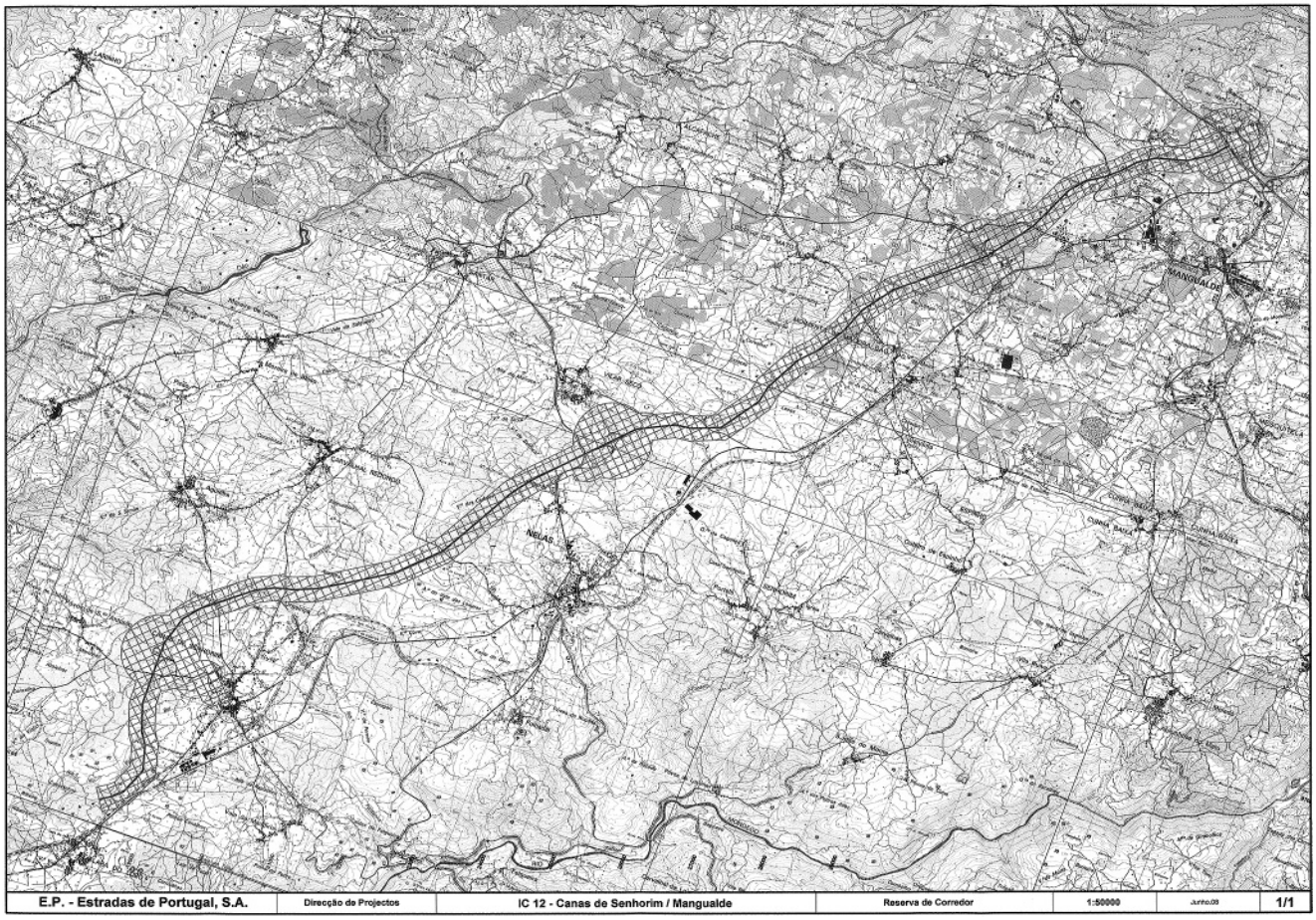
Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro, declara-se que:

1 — O Estudo Prévio do IC 12 — Canas de Senhorim-Mangualde, foi aprovado por despacho do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S A, em 2008-07-08.

2 — A zona de servidão *non aedificandi* a que se refere o Decreto-Lei n.º 13/94 é a que consta do mapa anexo.

3 — O referido estudo estará patente, durante 30 dias, no Departamento de Projectos, na sede da EP — Estradas de Portugal, S A.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Almerindo Marques.*



HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 22227/2008

Por deliberação de 16 de Julho de 2008 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E foi homologada a acta de avaliação curricular que concedeu a progressão à categoria de Assistente Graduado de Estomatologia, nos termos da alínea *b*) do n.º1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho à Dr.ª Maria Madalena de Jesus Queirós.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de Agosto de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Despacho (extracto) n.º 21855/2008

Por despacho do Director Coordenador da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., proferido em de 29 de Maio de 2008:

Rogério da Silva Godinho, Assistente Hospitalar de Gastrenterologia, autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, para idêntico lugar no Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., com efeitos a 1 de Outubro de 2007, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Agosto de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Despacho (extracto) n.º 21856/2008

Por despacho do Director Coordenador da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., proferido em de 29 de Maio de 2008:

Rogério da Silva Godinho, Assistente Hospitalar de Gastrenterologia, autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, para idêntico lugar no Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., com efeitos a 1 de Outubro de 2007, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Agosto de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 22228/2008

Por deliberação do C. A. de 24/07/2008

Autorizada a nomeação definitiva para o lugar de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, da Carreira de Enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação, do seguinte elemento:

Carla Maria Pedro Costa Ferreira Oliveira

13 de Agosto de 2008. — A Chefe de Repartição do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Fernanda Maria Ferreira.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 22229/2008

Oferta pública de trabalho para contratação de quatro operários qualificados — Canalizadores, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 04 de Junho de 2008, se encontra aberta, uma Oferta Pública de Trabalho para contratação de quatro operários qualificados — canalizadores, na modalidade de Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as especificações constantes do Código do Trabalho.

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 18 de Julho e 01 de Agosto de 2008, através da oferta P20084025, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — A presente oferta pública far-se-á nos termos que a seguir se indicam:

Requisitos Obrigatórios de Admissão:
Requisitos Gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

4 — Requisito Especial: Escolaridade mínima obrigatória.

5 — Validade: A presente oferta pública será válida para preenchimento dos lugares a contratar.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Despacho do Secretário de Estado da Administração Local n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

7 — .Local de Trabalho: Será na área do Município de Albufeira;

8 — Vencimento: O vencimento mensal ilíquido será de € 473,73, correspondente ao escalão 1, índice 142, da referida categoria, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

9 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);
b) Habilitações literárias;
c) *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

10 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

11 — O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados nas alíneas de *a*) a *e*) do n.º 3 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Div. de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site www.cm-albufeira.pt.

13 — Prazo de Candidaturas**:** As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 — Métodos de Selecção**:** A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova prática de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a nota final dos candidatos, também na mesma escala, resultará da aplicação da média aritmética simples às classificações obtidas nas referidas provas:

15 — A prova prática de conhecimentos específicos terá carácter eliminatório, e consistirá na execução de um ramal domiciliário de diâmetro 1 ½" com instalação de contador.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, constam em acta da reunião da comissão de 10 de Julho de 2008, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Período Experimental — o contratado ficará sujeito a um período experimental, com a duração de 90 dias, conforme o disposto na alínea *a*), do artigo 107.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

18.A lista dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

19 — A comissão terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe da Divisão de Águas, Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes de Azevedo;
Vogais efectivos:

Engenheira Civil de 2.ª Classe, Ana Paula Saraiva Claro, que substituirá, o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Encarregado Geral, Armindo Martins de Oliveira;

Vogais suplentes:

Engenheiro Civil de 2.ª Classe, Rui Miguel Pontes Santos;
Encarregado, Isidoro Veiguinha Biló.

20 — Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é constituída a reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

300653584

Aviso n.º 22230/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 08 de Agosto de 2008, proferido no uso de competência delegada, foi nomeado definitivamente para lugar da categoria de técnico principal, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, o candidato Alberto Manuel Dias Dionísio, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 91, de 12 de Maio de 2008, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Agosto de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

300652725

Aviso n.º 22231/2008

Oferta pública de trabalho para contratação de um técnico profissional de 2.ª classe — Fotografia e cinema, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 04 de Junho de 2008, se encontra aberta, uma Oferta Pública de Trabalho para contratação de um técnico profissional de 2.ª classe — fotografia e cinema, na modalidade de Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as especificações constantes do Código do Trabalho.

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 02 e 15 de Julho

de 2008, através da oferta P20083676, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — A presente oferta pública far-se-á nos termos que a seguir se indicam:

Requisitos Obrigatórios de Admissão:
Requisitos Gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

4 — Requisito Especial: Adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado.

5 — Validade: A presente oferta pública será válida para preenchimento do lugar a contratar.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Despacho do Secretário de Estado da Administração Local, n.º 7849/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 89, de 16 de Abril de 2002.

7 — Local de Trabalho: Será na área do Município de Albufeira.

8 — Vencimento: O vencimento mensal ilíquido será de € 663,88, correspondente ao escalão 1, índice 199, da referida categoria, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

9 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);
b) Habilitações literárias;
c) *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso.

10 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

11 — O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados nas alíneas de *a*) a *e*) do n.º 3 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Div. de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site www.cm-albufeira.pt.

13 — Prazo de Candidaturas**:** As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 — Métodos de Selecção**:** A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a nota final dos candidatos, também na mesma escala, resultará da aplicação da seguinte fórmula às classificações obtidas nas referidas provas:

$$CF = (PPC(3) + EPS(2))/5$$

em que:

CF = Classificação Final
PPC = Prova Prática de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Selecção**.**

15 — A prova prática de conhecimentos terá carácter eliminatório, e consistirá na realização de uma reportagem fotográfica e de uma reportagem vídeo sobre a cidade de Albufeira, com registos de imagens de interiores e exteriores, movimentos e planos fixos.

As reportagens deverão, obrigatoriamente, abordar os seguintes temas:

Aspectos Históricos; Património Arquitectónico; Paisagem Natural; Figura Humana/Retrato; Espectáculo no Auditório Municipal e Cerimónia Protocolar.

As provas terão a duração de três horas por cada modalidade, respectivamente fotografia e vídeo, sendo que os candidatos utilizarão o equipamento da Autarquia, para a captação de imagens com as seguintes características:

Máquina Fotográfica Cânon — corpo EOS 350 D e objectivas 24-70mm 1:2.8 Sigma EX DG/60mm 1:2.8 Canon EFS
Câmara Vídeo Cânon XL2 — Mini DV

Os concorrentes vão ter à sua disposição um cartão de memória Compact Flash de 512MB, e uma cassete Mini DV de 60 minutos.

As impressões serão em formato 15x20

As provas de fotografia serão realizadas durante o período da manhã e as provas de vídeo durante o período da tarde.

Na realização das provas os candidatos devem utilizar todos os meios técnicos ao seu alcance.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, constam em acta da reunião da comissão de 27 de Junho de 2008, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Em caso de igualdade de classificação, será dada preferência ao candidato que obtiver a maior classificação na Prova Prática de Conhecimentos.

18 — Período Experimental — o contratado ficará sujeito a um período experimental, com a duração de 180 dias, conforme o disposto na alínea *a*), do artigo 107.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

19 — A lista dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

20 — A comissão terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe da Divisão de Relações Públicas, Turismo e Defesa do Consumidor, Dr.ª Paula Cristina Sousa Bastardinho;
Vogais efectivos:

Técnica Superior Principal — Comunicação Social, Dr.ª Luísa Augusta Monteiro Araújo Sá, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Técnico profissional de 2.ª classe — Fotografia e Cinema, Rui Miguel Martins Gregório;

Vogais suplentes:

Técnica Superior de 2.ª Classe — Comunicação Social, Dr.ª Idalécia Cristina Martins Rodrigues;
Técnica Superior de 1.ª Classe — Marketing, Dr.ª Carla Maria Gonçalves Ponte.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

300653705

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Regulamento n.º 473/2008

Francisco Augusto Caimoto Amaral, DR., Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim:

Torna público, no uso da competência atribuída na alínea v), do n.º 1, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que foi aprovado pela Câmara Municipal de Alcoutim, na reunião realizada em 9 de Julho de 2008, o Tarifário de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Sólidos do Concelho de Alcoutim, fixado ao abrigo do disposto no art.º 16.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, o qual entra em vigor no mês seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

E para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo e publicado na 2.ª série do Diário da República.

14 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral.*

Tarifário de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Sólidos do Concelho de Alcoutim

Preâmbulo

Considerando o regime jurídico dos serviços públicos essenciais, aprovado pela Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, alterada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro, a qual passou a abranger também o serviço de recolha e tratamento de água residuais e o serviço de gestão de resíduos sólidos urbanos, para além do serviço de fornecimento de água já presente na lei desde 1996;

Considerando que por força da lei é necessário proceder ao ajustamento de estrutura do tarifário em vigor e que segundo o parecer do IRAR de 31/03/2008, devem as entidades gestoras dos sistemas públicos em causa, adoptar e alterar os tarifários existentes, garantindo, no entanto, a manutenção do custo associado à prestação do serviço;

Considerando que a Lei das Finanças Locais refere que os preços a fixar pelos Municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens;

Considerando ainda que, de acordo com o mesmo parecer emitido pelo IRAR, "os custos inerentes aos contadores e outros instrumentos de medição integram, com todas as demais rubricas, o conjunto de custos de que o prestador se tem de ressarcir. Como eles serão sempre incluídos nos custos a recuperar, a proibição das taxas dos contadores não provoca consequentemente uma redução do preço a pagar. Outra prática iria aliás em contradição com o que está previsto na Lei da Água e na Lei das Finanças Locais e com os compromissos nacionais de cumprimento de legislação e requisitos comunitários, que preconizam que as tarifas a pagar pelo consumidor devem garantir a recuperação dos custos incorridos pelas entidades gestoras para a prestação do serviço, em condições de eficiência".

Considerando que o Município de Alcoutim aderiu ao Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve, tendo as respectivas infra-estruturas de saneamento sido transferidas para a empresa concessionária, a Águas do Algarve, S.A., passando o Município a suportar os custos do tratamento das águas residuais, constituindo um encargo substancial para as finanças municipais;

Considerando que o preço do abastecimento de água e dos resíduos sólidos não é actualizado desde o ano 2004;

Considerando que a população do Município de Alcoutim ainda apresenta diversas carências a nível social e económico e que por uma questão de justiça e igualdade social o aumento da água será gradual, tendo todavia que se aproximar do custo real associado à prestação do serviço;

A Câmara Municipal de Alcoutim, ao abrigo do disposto no art.º 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, aprova o presente Tarifário de Abastecimento de Água, Tratamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Sólidos do Concelho de Alcoutim.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Incidência objectiva e subjectiva

Os preços respeitantes ao abastecimento de água, tratamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos incidem objectivamente sobre a prestação dos serviços de abastecimento e fornecimento da água, recolha e tratamento de água residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos e têm como sujeito activo o Município de Alcoutim e como sujeito passivo qualquer pessoa singular ou colectiva com ou sem personalidade jurídica e ou outras entidades legalmente equiparadas que utilizem as redes de abastecimento de água e águas residuais do concelho de Alcoutim.

Artigo 2.º

Fundamentação económico-financeira relativa ao valor dos preços

A lei das Competências das Autarquias define as responsabilidades do Município na área das infra-estruturas, dos serviços prestados e de toda a estrutura de apoio que faz funcionar o concelho com qualidade. Os investimentos que garantem a qualidade de vida dos munícipes implicam uma política de controlo de custos e da sua relação com o produto resultante.

A Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, a Lei da Água, no nº 1, alíneas b); c); d; e e), do art.º 83.º, refere que: a política de preços da água estabeleça um contributo adequado dos diversos sectores económicos, pelo menos um sector industrial, doméstico e agrícola para a recuperação de custos; o princípio do poluidor-pagador do utilizador-pagador; e a política de preços contribua para um utilização eficiente da água.

Assim, os valores encontrados e que constam do presente anexo foram calculados tendo como base a análise técnico-financeira efectuada sobre os custos directos e indirectos, nomeadamente o custo de aquisição/produção, os custos dos vencimentos com os funcionários envolvidos nos processos desta área, os custos administrativos, os custos de transporte e os custos de manutenção das infra-estruturas.

Desta forma, procura-se dar cumprimento à nova Lei das Finanças Locais nos termos da qual, os preços a fixar pelos Municípios respeitantes ao abastecimento de água, ao saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos, não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços, considerados bens essenciais.

Artigo 3.º

Isenções

1 – Estão isentos do pagamento as situações legalmente previstas.

2 – A Câmara Municipal poderá conceder isenção às pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, às instituições privadas de solidariedade social e às instituições culturais, desportivas, recreativas, profissionais e cooperativas.

3 – O reconhecimento ou concessão de isenções depende da iniciativa dos interessados, mediante requerimento dirigido especificamente a esse fim, ao Presidente da Câmara, que deve demonstrar o preenchimento dos pressupostos do reconhecimento ou concessão de isenção, sendo-lhe junto prova da qualidade em que requerem, respectivos estatutos, declaração fiscal de início de actividade e documento comprovativo da regularização da situação tributária perante o Estado Português e o Município de Alcoutim.

4 – O reconhecimento ou concessão de isenções está sujeito a deliberação camarária.

5 – Estão igualmente isentos do pagamento de 50 % do valor dos preços os portadores do Cartão Social do Município de Alcoutim, conforme estabelecido no Regulamento de Atribuição.

Artigo 4.º

Prazo, forma e local de pagamento

1 – O prazo, forma e local de pagamento dos preços serão indicados no respectivo aviso ou factura.

2 – O pagamento das facturas deve ser efectuado até à data limite fixada no aviso, pelas formas ou nos locais de cobrança postos à disposição dos utilizadores pelo Município de Alcoutim.

3 – Na falta de pagamento de facturas no prazo estabelecido no número anterior, poderá, ainda, ser paga a partir do primeiro dia útil do mês seguinte, na Tesouraria da Câmara Municipal, ficando sujeitas aos juros de mora legais e demais encargos e custos inerentes a processos de execução fiscal.

4 – As facturas emitidas pelo Município de Alcoutim deverão discriminar os serviços eventualmente prestados, os correspondentes preços, e, ainda, se for caso disso, outros encargos que devam ser cobrados pelo Município.

5 – Os preços e pagamentos de serviço previstos neste tarifário extinguem-se através do seu pagamento, nos termos da lei geral tributária.

Artigo 5.º

Não admissibilidade do pagamento em prestações

Não se admite o pagamento dos preços previstos neste tarifário em prestações.

CAPÍTULO II

Preços de Abastecimento de Água

Artigo 6.º

Construção de ramais de abastecimento de água

Por cada ramal, incluindo o material	Preço (€/m)
1.º metro	24,68
Por cada metro a mais de 1 até 6 metros	16,18
Por cada metro a mais a partir do 6.º metro	16,92
Para obras:	
1.º metro	10,89
Por cada metro a mais a partir do 1.º metro	3,60

Artigo 7.º

Ligação à rede de abastecimento de água

Ligação à rede de abastecimento de água	Preço (euros)
Ligação e colocação de contador	12,21
Restabelecimento da ligação por interrupção solicitada	12,21
Restabelecimento da ligação após interrupção por falta de pagamento	24,42
Mudança do nome do titular do contrato	2,00

Artigo 8.º

Venda de água

Tipo de consumo	Escalões (m3)	Preço (€/m3)
1 – Doméstico:	0 – 5 m3	0,24
1.º Escalão	0 – 15 m3	0,40
2.º Escalão	0 – 30 m3	0,54
3.º Escalão	0 – 50 m3	0,78
4.º Escalão	0 - >50 m3	1,36
5.º Escalão		
2 – Comércio, indústria, profissões liberais,restauração e bebidas	Único	0,54
3 – Estado, instituições de crédito, entidades públicas e autarquias	Único	0,70
4 – Turismo e hotelaria	Único	0,82
5 – Obras	Único	0,94
6 – Instituições sem fins lucrativos, de beneficência, desportivas e culturais	Único	0,24

Artigo 9.º

Disponibilidade do serviço de abastecimento de água

Tipo de consumo	Escalões (m3)	Preço (euros)
1 – Doméstico:		
1.º Escalão	0 – 5 m3	1,00
2.º Escalão	0 – 15 m3	1,25
3.º Escalão	0 – 30 m3	1,50
4.º Escalão	0 – 50 m3	1,65
5.º Escalão	0 - >50 m3	1,75
2 – Comércio, indústria, profissões liberais, restauração e bebidas	Único	1,50
3 – Estado, instituições de crédito, entidades públicas e autarquias	Único	1,50
4 – Turismo e hotelaria	Único	1,50
5 – Obras	Único	1,50
6 – Instituições sem fins lucrativos, de beneficência, desportivas e culturais	Único	1,00

CAPÍTULO III

Preços de Tratamento de Águas Residuais

Artigo 10.º

Construção de ramais de águas residuais

Por cada ramal, incluindo o material	Preço (€/m)
1.º metro	51,26
Por cada metro a mais a partir do 1.º metro	18,13

Artigo 11.º

Ligação à rede de drenagem de águas residuais

Ligação à rede de drenagem de águas residuais	Preço (euros)
Ligação e ensaio	12,20

Artigo 12.º

Construção de ramais de abastecimento de água e águas residuais em simultâneo

Por cada ramal, incluindo o material	Preço (€/m)
1.º metro	69,39
Por cada metro a mais de 1 até 6 metros	26,32
Por cada metro a mais a partir do 6.º metro	27,38

Artigo 13.º

Recolha e tratamento de águas residuais

Apenas serão abrangidos por esta tarifa os consumidores servidos por rede de drenagem de águas residuais, sendo calculada de acordo com o consumo de água.

Tipo de consumo	Escalões (m3)	Preço (€/m3 de água consumida)
1 – Doméstico:		
1.º Escalão	0 – 5 m3	0,24
2.º Escalão	0 – 15 m3	0,40
3.º Escalão	0 – 30 m3	0,54
4.º Escalão	0 – 50 m3	0,78
5.º Escalão	0 - >50 m3	1,36
2 – Comércio, indústria, profissões liberais,restauração e bebidas	Único	0,54
3 – Estado, instituições de crédito, entidades públicas e autarquias	Único	0,70
4 – Turismo e hotelaria	Único	0,82
5 – Obras	Único	0,94
6 – Instituições sem fins lucrativos, de beneficência, desportivas e culturais	Único	0,24

Artigo 14.º

Disponibilidade do serviço de recolha e tratamento de águas residuais

Tipo de consumo	Escalões (m3)	Preço (euros)
1 – Doméstico:		
1.º Escalão	0 – 5 m3	1,00
2.º Escalão	0 – 15 m3	1,25
3.º Escalão	0 – 30 m3	1,50
4.º Escalão	0 – 50 m3	1,65
5.º Escalão	0 - >50 m3	1,75
2 – Comércio, indústria, profissões liberais, restauração e bebidas	Único	1,50
3 – Estado, instituições de crédito, entidades públicas e autarquias	Único	1,50
4 – Turismo e hotelaria	Único	1,50
5 – Obras	Único	1,50
6 – Instituições sem fins lucrativos, de beneficência, desportivas e culturais	Único	1,00

CAPÍTULO IV

Preços de Recolha de Resíduos Sólidos

Artigo 15.º

Recolha de resíduos sólidos

Tipo de Consumidor	Preço (euros)
1 – Hotéis, aparthotéis, motéis, residenciais, albergarias, pousadas e parques de campismo	5,65
2 – Comércio, indústria, profissões liberais, estado, instituições de crédito, entidades públicas e autarquias	2,83
3 – Doméstico e restantes casos	1,13

Os preços estão sujeitos ao pagamento de IVA à taxa legalmente em vigor.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 22232/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que autorizei, em 12-08-2008, a celebração de Contrato de Trabalho na carreira/categoria de Operário Altamente Qualificado (Electricista de Automóveis), para o exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional dessa carreira, escalão 1, índice 189, com Carlos Jorge Cardoso Fonseca graduado no Concurso Externo de Ingresso nesta carreira, cuja lista de classificação final foi afixada em 08-08-2008.

O processo que não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, produzirá efeitos legais no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso.

12 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Raposo Gonçalves.*

300653016

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA

Aviso n.º 22233/2008

Alteração de loteamento

Discussão pública

A Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27 do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra em discussão pública um pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/1995, sito no gaveto da Rua 25 de Abril com a Rua Ezequiel Correia, Frade de Baixo, freguesia e concelho de Alpiarça, requerido por Madalena Maria Pisco Oliveira e Artur Carlos de Oliveira Ferreira, na qualidade de proprietários do lote n.º 4, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alpiarça sob o n.º 4358 e inscrito na matriz urbana da freguesia de Alpiarça sob o artigo n.º 5689.

A alteração pretendida consiste na alteração das áreas de implantação e de construção do lote n.º 4.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*-2.ª série, o pedido de alteração está disponível, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras particulares e loteamentos, durante o horário normal de atendimento, podendo os interessados apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues na referida secção.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Rosa do Céu.*

300651526

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso n.º 22234/2008

Lista de candidatos admitidos

Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se pública a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares de auxiliar administrativo:

1 — Adelina Rosa da Fonseca Barbosa Nogueira.
2 — Albino Renato Pinto da Silva.
3 — Alexandra Isabel Ferreira Costa.
4 — Alexandrina de Lourdes Almeida Eleutério.
5 — Alice Carla Pinto Pereira.
6 — Álvaro Manuel Quintas Carvalho.
7 — Alzira Teixeira Monteiro.
8 — Ana Cláudia Barbosa Pereira.
9 — Ana Isabel Guedes da Mota.
10 — Ana Isabel Mendes Batista.
11 — Ana Luísa Oliveira Monteiro.
12 — Ana Paula Monteiro Mendes de Sousa.
13 — Ângela Maria Balça de Oliveira Correia.
14 — Antónia Manuela Pinto Ribeiro de Azevedo Vieira.
15 — António José Bento Mendes Pinto.
16 — António Maria Pereira Moreira.
17 — Arlete Cristina Nunes Carvalho.
18 — Cândida Maria Mota Pereira Sousa.
19 — Carina Silvana Faria Sequeira.
20 — Carla Armanda Carvalho Paulo.
21 — Carla Cristina Gago Teixeira Brás Amorim.
22 — Carla Manuela Azevedo Bernardo.
23 — Carlos Manuel da Conceição Cardoso.
24 — Cármen Bárbara Castela Pereira.
25 — César Fernando Lourenço Almeida.
26 — Cristiana Daniela Portela Cardoso.
27 — Cristina da Conceição Pereira Anselmo.
28 — Daniela Alexandra Fernandes Teixeira.
29 — Dídia Magna da Fonseca Carvalho.
30 — Dina Judite Soares Pereira Pinto Monteiro.
31 — Elisabete Maria de Sousa.
32 — Elisabeth Maria Cardoso Carneiro.
33 — Eunice Filipa Pereira Vieira.
34 — Fernando Manuel de Sousa Câmara Lopes.
35 — Filipe da Rocha Poças
36 — Helena Maria Carvalho Monteiro.
37 — Isabel Maria Borges Pinto.
38 — Joana Andreia Cardoso.
39 — Joaquim José de Almeida S. Carvalho.
40 — Joaquim Paulo de Sousa Ribeiro.
41 — Jorge Manuel Ribeiro de Almeida.
42 — José António de Almeida Pinto António.
43 — José Carlos de Freitas Queirós.
44 — José Carlos Pinto Magalhães da Cunha.
45 — José Carlos Rodrigues Ribeiro.
46 — José Manuel Pinto de Sousa.
47 — José Rafael Cardoso Pereira.
48 — Júlia Andrea Magalhães Monteiro.
49 — Lina Maria Teixeira Gomes.
50 — Manuel António Cardoso.
51 — Manuel Augusto Pinto Magalhães.
52 — Manuel Filipe Pereira Pinto Mota.
53 — Maria Adelaide Soares Pereira.
54 — Maria Alexandra Miranda da Costa.
55 — Maria Alice da Silva Pinto.
56 — Maria Alice Lopes Moreira.
57 — Maria Beatriz Silva Ferreira.
58 — Maria de Fátima Carvalheira Rodrigues.
59 — Maria de Fátima Miguel Pereira.
60 — Maria de Fátima Sampaio Guimarães.
61 — Maria do Céu Jesus Sousa.
62 — Maria Esmeralda Oliveira Moreira.
63 — Maria Fernanda Azeredo Pereira Monteiro.
64 — Maria Goreti Borges da Rocha
65 — Maria Goreti Pereira Vieira.
66 — Maria Isabel Lopes Vieira Roncon Leotte Veloso.
67 — Maria Joana Silva Pereira.
68 — Maria Manuela Ribeiro de Sousa.
69 — Maria Olívia Teixeira da Costa.
70 — Maria Rosa Drumonde Monteiro Gomes.
71 — Marlene Alexandra Pereira Miguel.
72 — Marlene Patrícia Pereira Pinto.
73 — Milene Sofia Pinto Pereira.
74 — Olinda Rafaela Campelo Teixeira.
75 — Patrícia Isabel Moreira Nogueira.
76 — Patrícia Maria Ferreira.
77 — Paula Cristina Monteiro Pereira.
78 — Paula Cristina Rodrigues Andrade Borges.
79 — Paula Manuela Pinto Carvalho Silva
80 — Rosa Maria Pereira Pinto.
81 — Rosana Catarina da Costa Campelo.
82 — Rui Manuel Moreira Ferreira Soares.
83 — Rute Mariana da Silva Ribeiro.
84 — Sandra Cristina Pinto de Sousa.
85 — Sandra Isabel da Cruz Teixeira.
86 — Sandra Raquel da Costa Carvalho.
87 — Sara Isabel Machado Sousa.
88 — Sónia Alexandra Costa Pinto.
89 — Sónia Clara Pinto Moreira.
90 — Susana Cristina Gomes Pereira.
91 — Susana Manuela da Costa Pinto.
92 — Susana Manuela Soares Pinto de Miranda.
93 — Susana Rosa Pinto Ribeiro de Azevedo.
94 — Tânia Marisa Nogueira Carvalho.
95 — Tânia Patrícia Monteiro Azeredo.
96 — Tânia Sofia Pinheiro Rodrigues.
97 — Telma Maria Pereira Miguel.
98 — Teresa Cândida Monteiro Dias
99 — Tiago Joaquim Gomes de Lemos.
100 — Vânia Dalila Pereira Pinto de Carvalho.
101 — Vera Lúcia Marques Ribeiro.
102 — Vera Lúcia Teixeira Pinto.
103 — Virgínia Irene da Anunciação Pereira.

Mais se torna público que as provas terão lugar no dia 29 de Setembro de 2008, pelas 9H30, no Edifício dos Paços do Município.

13 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Paulo Sousa Pereira.*

300652506

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 22235/2008

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, se faz público que a Assembleia Municipal do Cartaxo, em sua sessão de 30 de Junho de 2008, deliberou aprovar, por proposta da Câmara, a seguinte alteração ao mapa de pessoal desta autarquia, publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007, cuja primeira alteração foi publicada no n.º 54, de 17 de Março de 2008.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro existente			Alteração	Novo quadro			Observações
			P	V	T		P	V	T	
Técnico Superior . . .	Técnico Superior	Assessor principal	2				2			
		Assessor	2				2			
		Técnico superior principal	1				1			*c*)
		Técnico superior de 1.ª classe	5				5			
		Técnico superior de 2.ª classe	3				3			
		Estagiário		1	14	+1		2	15	
Técnico Profissional	Construção Civil	Especialista principal	1				1			
		Especialista								
		Principal								*c*)
		1.ª classe								
		2.ª classe		1	2	–1			1	
	Técnico profissional	Especialista principal								
		Especialista								
		Principal								*c*)
		1.ª classe								
		2.ª classe				+1		1	1	
Auxiliar	Auxiliar dos serviços gerais	Auxiliar dos serviços gerais . . .	38	4	42	–4	38		38	
Operário qualificado	Jardineiro	Operário Principal	10				10			*c*)
		Operário	3	2	15	–2	3		13	
	Asfaltador	Operário Principal								*c*)
		Operário		1	1	–1				
	Serralheiro Civil	Operário Principal	1				1			*c*)
		Operário			1	+1		1	2	
	Calceteiro	Operário Principal								*c*)
		Operário				+ 1		1	1	

c) dotação global

13 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso (extracto) n.º 22236/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 05/08/2008, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, e de acordo com a alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei 218/2000, de 9 de Setembro, e após conclusão da comissão de serviço extraordinária, procedi à reclassificação profissional, do funcionário António Pinheiro Góis, da categoria de Condutor de Máquinas e Veículos Especiais para a categoria de Motorista de Transportes Colectivos, conforme prevê o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 9 de Novembro, aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O funcionário deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas)

7 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento.*

300652458

Aviso (extracto) n.º 22237/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 04/08/2008, renovei a comissão de serviço para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Obras, para que foi nomeado, o engenheiro, Carlos Alberto Braga Lopes, por novo período de três anos e com efeitos a partir do dia 10/11/2008, nos termos dos artigos 23.º e 21.º, n.º 8 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

7 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento.*

300652588

Aviso (extracto) n.º 22238/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 07/08/2008, autorizei o pedido de licença sem vencimento por um ano da funcionária desta Câmara Municipal, Alexandra Sofia Amaro e Barros, a partir do dia 31 de Agosto de 2008.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento.*

300652758

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 22239/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de

15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República,* respeitante ao projecto de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 2/79, sito em Montinhos da Luz, freguesia da Luz, Lagos, cuja requerente é Platina — Consultadoria de Gestão, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede em Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9:00 horas e as 17:00 horas, no Serviço de Atendimento/Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade — Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

28 de Julho de 2008. — Por delegação da Directora do Departamento, a Chefe da Divisão Jurídica, *Maria da Conceição Pacheco Centeno Santa Clara Gomes.*

300609958

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 22240/2008

Elaboração do Plano de Urbanização da Área Envolvente à Estação do Oriente

Torna-se público, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Lisboa, em Reunião de Câmara de 16 de Julho de 2008, de acordo com a Proposta n.º 565/2008, deliberou proceder à elaboração do Plano de Urbanização da Área Envolvente à Estação do Oriente, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respectivos objectivos e estabelecem o prazo de 300 dias para a sua elaboração.

A área de intervenção pertence à Freguesia de Santa Maria dos Olivais e tem como limites:

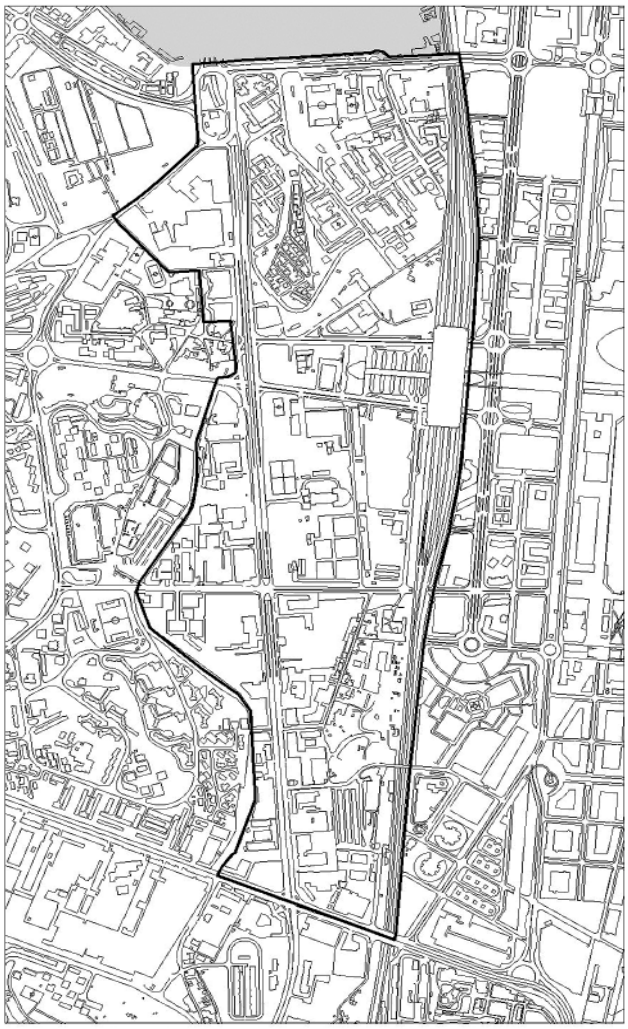
A norte, Rua Primeiro de Maio e Rua João Pinto Ribeiro;
A nascente, via-férrea;
A sul, Av. Marechal Gomes da Costa;
A poente, Av. Contra-Almirante Armando Ferraz, Rua do Conselheiro Mariano de Carvalho, Rua das Courelas, Praça José Queirós, Av. Infante D. Henrique, limite do Cemitério dos Olivais e Canal do Alviela.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que decorrerá, após publicação do presente Aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea *b*) do citado diploma, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os Termos de Referência, no *site* de Urbanismo da CML, na Secção Planeamento Urbano (http://ulisses.cm-lisboa.pt) ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) sito no Picoas Plaza, na Rua Viriato n.º 13 a n.º 17;
Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Planeamento Urbano sito Edifício Central da CML, no Campo Grande n.º 25 -3.º F;
Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, sita na Rua General Silva Freire, Lote C.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* de Urbanismo da CML (http://ulisses.cm-lisboa.pt).

29 de Julho de 2008. — A Directora Municipal de Planeamento Urbano, por subdelegação de competências, *Maria Teresa Mourão de Almeida.*



Aviso n.º 22241/2008

Elaboração do Plano de Pormenor da Avenida de José Malhoa

Torna-se público, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea *b*), do Decreto Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Lisboa, em Reunião de Câmara de 16 de Julho de 2008, de acordo com a Proposta n.º 563/2008, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Av. José Malhoa, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respectivos objectivos e estabelecem o prazo de 504 dias úteis para a sua elaboração.

A área de intervenção pertence à Freguesia de Campolide e tem como limites:

A norte, o eixo da Av. Columbano Bordalo Pinheiro;
A nascente, o eixo da Av. Calouste Gulbenkian;
A sul, a extrema dos lotes a Sul da Av. José Malhoa e Rua Ramalho Ortigão;
A poente, a linha férrea.

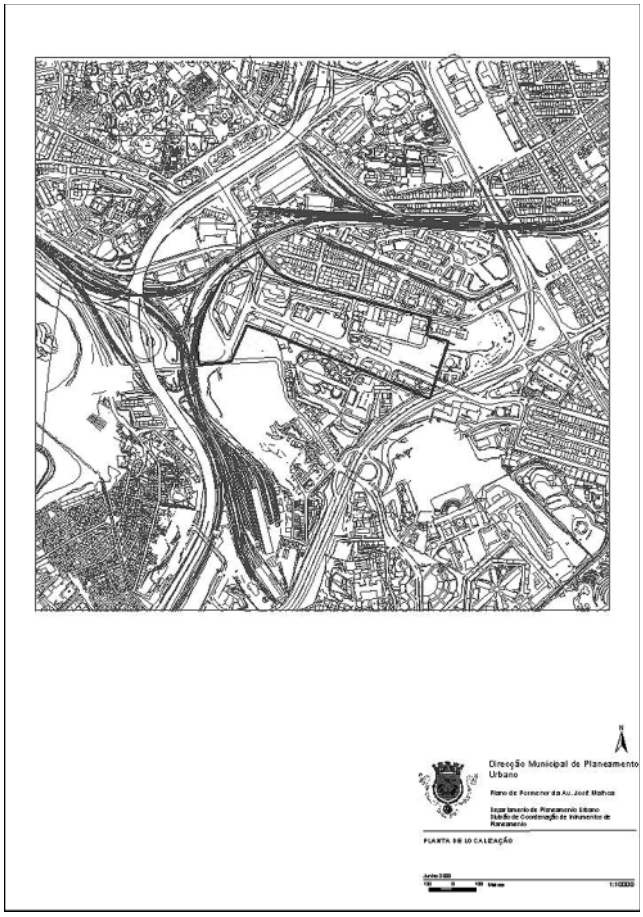
Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que decorrerá, após publicação de Aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea *b*) do citado diploma, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os Termos de Referência, no *site* de Urbanismo da CML, na Secção Planeamento Urbano (http://ulisses.cm-lisboa.pt), ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) sito no Picoas Plaza, Rua Viriato n.º 13 a n.º 17;
Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Planeamento Urbano, sito no Edifício Central da CML, Campo Grande n.º 25, 3.º F;
Junta de Freguesia de Campolide, sita na Rua de Campolide, 24-B.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio, que

pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* de Urbanismo da CML (http://ulisses.cm-lisboa.pt).

29 de Julho de 2008. — A Directora Municipal de Planeamento Urbano, por subdelegação de competências, *Maria Teresa Mourão de Almeida.*



Aviso n.º 22242/2008

Elaboração do Plano de Pormenor do Campus de Campolide

Torna-se público, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Lisboa, em Reunião de Câmara de 16 de Julho de 2008, de acordo com a Proposta n.º 562/2008, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Campus de Campolide, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respectivos objectivos e estabelecem o prazo de 240 dias úteis para a sua elaboração.

A área de intervenção pertence às Freguesias de Campolide e de São Sebastião da Pedreira e tem como limites:

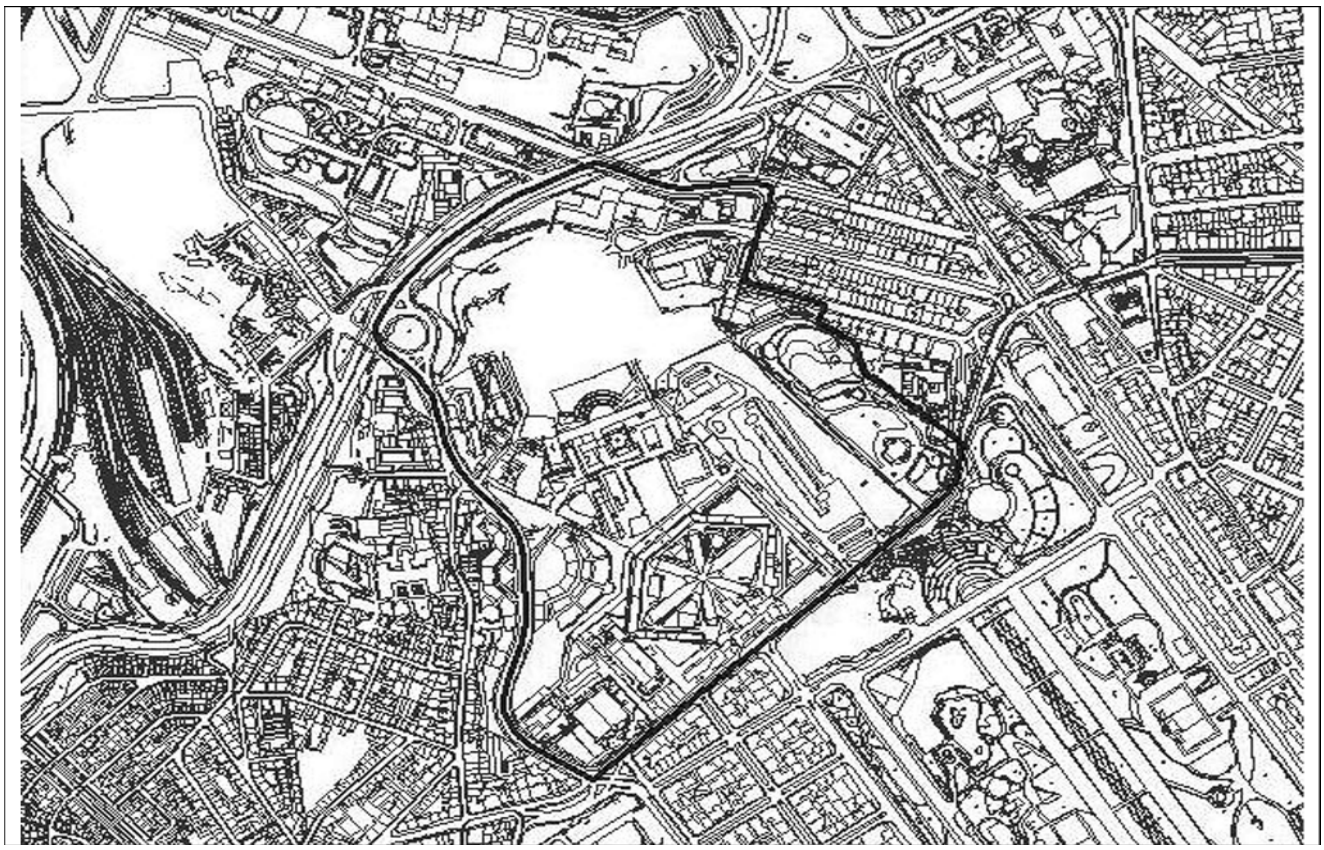
A norte, o eixo da Av. Calouste Gulbenkian;
A nascente, o Bairro Azul (R. Dr. Júlio Dantas e traseiras da R. Fialho de Almeida);
A sul, o eixo da Rua Marquês de Fronteira;
A poente, o eixo da Av. Miguel Torga.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que decorrerá, após publicação de Aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea *b*) do citado diploma, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os Termos de Referência, na Secção Planeamento Urbano, no *site* de Urbanismo da CML (http://ulisses.cm-lisboa.pt), ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sito no Picoas Plaza, Rua Viriato n.º 13 a n.º 17;
Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Planeamento Urbano, sito no Edifício Central da CML, Campo Grande n.º 25, 3.º F;
Junta de Freguesia de Campolide, sita na Rua de Campolide, 24-B;
Junta de Freguesia de São Sebastião da Pedreira, sita na Rua de S. Sebastião da Pedreira, 158-A.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio, que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* de Urbanismo da CML (http://ulisses.cm-lisboa.pt).

29 de Julho de 2008. — A Directora Municipal de Planeamento Urbano, por subdelegação de competências, *Maria Teresa Mourão de Almeida.*



Aviso n.º 22243/2008

Vacatura de Lugar

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 70.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, dá-se conhecimento que, por despacho de 12-11-2007, do Sr. Vereador da Área dos Recursos Humanos, no uso da delegação de competências, constante do Despacho n.º 474/P/2007, de 20-08-2007 e publicado no Boletim Municipal n.º 705, de 23-08-2007, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva, à jardineira principal — Paula Alexandra Araújo Pires Leonor, ficando desligada do serviço a partir de 13-07-2008.

13 de Agosto de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 22244/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despachos do Vice-Presidente desta Câmara Municipal datados de 12 de Agosto de 2008, foram nomeadas definitivamente, na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior (generalista) do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, as candidatas Vera Margarida Vieira de Almeida e Marília Cristina Fernandes Rodrigues, aprovadas no concurso interno de acesso limitado para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior (generalista) do grupo de pessoal técnico superior (concurso n.º 19/2008), aberto por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação em 09 de Julho de 2008.

As candidatas nomeadas deverão aceitar as nomeações no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

13 de Agosto de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

300653592

Aviso n.º 22245/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despachos do Vice-Presidente desta Câmara Municipal datados de 12 de Agosto de 2008, foram nomeados definitivamente, na categoria de técnico superior principal da carreira de Arquitecto do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, os candidatas Carlos Manuel Furtado de Melo das Neves, Joaquim Manuel Pires Farrajota da Ponte e Maria Teresa Sequeira Costa Mendes, aprovados no concurso interno de acesso limitado para preenchimento de quatro lugares na categoria de técnico superior principal da carreira de Arquitecto do grupo de pessoal técnico superior (concurso n.º 22/2008), aberto por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação em 14 de Julho de 2008.

Os candidatos nomeados deverão aceitar as nomeações no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

13 de Agosto de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

300653665

Aviso n.º 22246/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despachos do Vice-Presidente desta Câmara Municipal datados de 12 de Agosto de 2008, foram nomeadas definitivamente, na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior de Direito do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, as candidatas Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado e Maria Lúcia Lores dos Santos Gomes, aprovadas no concurso interno de acesso limitado para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior de Direito do grupo de pessoal técnico superior (concurso n.º 23/2008), aberto por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação em 14 de Julho de 2008.

As candidatas nomeadas deverão aceitar as nomeações no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

13 de Agosto de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

300653681

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 22247/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para técnico superior de gestão de 1.ª classe

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 07 de Agosto de 2008, foi nomeado como Técnico Superior de Gestão de 1.ª classe, José António Arromba Coelho, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52 de 13 de Março de 2008.

7 de Agosto de 2008. — Por subdelegação de competências da Directora do Departamento de Recursos Humanos, o Chefe de Divisão, *Carlos Santos.*

300653268

Aviso n.º 22248/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares para técnico profissional especialista

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 07 de Agosto de 2008, foram nomeadas como Técnico Profissional Especialista**,** Maria Amélia Ratinho Gomes Fernandes e Maria Isabel Gomes Antunes Faustino, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43 de 29 de Fevereiro de 2008.

7 de Agosto de 2008. — Por subdelegação de competências da Directora do Departamento de Recursos Humanos, o Chefe de Divisão, *Carlos Santos.*

300653324

Aviso n.º 22249/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares para técnico superior de sociologia de 1.ª classe

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 07 de Agosto de 2008, foram nomeadas como Técnico Superior de Sociologia de 1.ª classe**,** Carla Sofia Lourenço Fernandes Pombal e Cristina Maria Guerreiro Silvestre, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52 de 13 de Março de 2008.

7 de Agosto de 2008. — Por subdelegação de competências da Directora do Departamento de Recursos Humanos, o Chefe de Divisão, *Carlos Santos.*

300653398

Aviso (extracto) n.º 22250/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para desenhador principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 07 de Agosto de 2008, foi nomeado como Desenhador Principal, Paulo Bruno Carrondo Moura, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43 de 29 de Fevereiro de 2008.

7 de Agosto de 2008. — Por subdelegação de competências da Directora do Departamento de Recursos Humanos, o Chefe de Divisão, *Carlos Santos.*

300653202

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 22251/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *a*) do D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso geral para 4 lugares de Pedreiro Principal, do grupo de pessoal Operário Qualificado, por meu despacho datado 23/07/2008, foram nomeados no lugar de Pedreiro Principal, do grupo de pessoal Operário Qualificado, com a remuneração mensal entre o escalão 1, índice 204 e o escalão 2, índice 214, da respectiva categoria,

constante da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, os seguintes candidatos:

- José Manuel da Cruz Simões, no escalão 1, índice 204;
- Mário Gréu Gomes, no escalão 1, índice 204;
- Carlos Alberto Marques Craveiro, no escalão 1, índice 204;
- Carlos Manuel Malesso Cardoso, no escalão 2, índice 214;

Os candidatos devem aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação.

23 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

300653487

Aviso (extracto) n.º 22252/2008

Alberto Filomeno Esteves Cascalho, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, no uso das suas competências e para os devidos efeitos, torna público que por seu despacho datado de 23 de Julho de 2008, o concurso externo de ingresso para 5 lugares de operário qualificado canalizador, aberto pelo aviso (extracto) n.º 18 066/2007 (referência B), publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 183, de 21 de Setembro de 2007, foi considerado deserto e consequentemente arquivado por todos os candidatos terem sido excluídos do concurso.

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

3006533016

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 22253/2008

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68.º, n.º 1, alínea *v*) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo. 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 397/86, passado em nome de José Alfredo Campos Costa, respeitante ao terreno localizado no lugar do Corgo, Pampelido, na freguesia de Lavra.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Félix Almeida Gonçalves, para o lote 81, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 00347/090187 e inscrito na matriz sob o artigo número 1382, a qual consiste no seguinte:

Construção de cave com 77,00m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

300652255

Aviso n.º 22254/2008

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68.º, n.º 1, alínea *v*) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo. 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 934/05, passado em nome de José Casimiro Damião e outros, respeitante ao terreno localizado na Rua das Rolas, na freguesia de Perafita.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Maria da Conceição Alves, para o lote 28, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 3208/20071105 e inscrito na matriz sob o artigo número 2674, a qual consiste no seguinte:

Redução do número de fogos de 2 para 1;

Diminuição do número de pisos de 2 para 1 com aproveitamento do vão do telhado;

Diminuição da área de construção da habitação principal de 192,00m² para 125,00m², num total de 67,00m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

300652296

Aviso n.º 22255/2008

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68.º, n.º 1, alínea *v*) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo. 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 711/98, passado em nome de Adão Álvaro Moutinho de Oliveira Couto e outros, respeitante ao terreno localizado na Rua das Leiras, na freguesia de Matosinhos.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Armandino Dias da Silva, para o lote 39, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 02620/020201 e inscrito na matriz sob o artigo número 1892, a qual consiste no seguinte:

Aumento da área de implantação de 75,00m² para 110,00m², num total de 35,00m²;

Diminuição da área do primeiro piso de 75,00m² para 70,00m², num total de 5,00m²;

Diminuição da área dos anexos de 24,70m² para 18,00m², num total de 6,70m²;

Aumento da área total de construção de 174,70m² para 198,00m², num total de 23,30m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente Aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

300651875

Aviso n.º 22256/2008

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68.º, n.º 1, alínea *v*) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo. 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo. 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 203/79, passado em nome de Fernando Ferreira Antunes, respeitante ao terreno localizado na Rua Bernardino Machado, na freguesia da Sr.ª da Hora.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Tomé Rodrigues — Construções e Promoções Imobiliárias, Unipessoal, Lda para o lote n.º 4, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 02394/211299 e consta do seguinte:

Aumento da área de implantação em 33,20m², ficando esta área com 110,20m²;

Aumento da area de construção acima do solo em 140,40m² (inclui aproveitamento do vão de telhado de 52,00m² e alpendre lateral de 22.00m²), ficando esta area com 294,40m²;

Construção de anexo com a area de 33.60m²;

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

300652206

Aviso n.º 22257/2008

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68.º, n.º 1, alínea *v*) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo. 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 614/95, passado em nome de Associação de Moradores-Cultural e Recreativa do Bairro das Flores, respeitante ao terreno localizado na Rua Sidónio Muralha, na freguesia de Perafita.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por José Salvador Marques Soares, para o lote 9, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o número 01766/080198 e omisso na matriz, a qual consiste no seguinte:

Aumento da área de anexos de 21,00 m² para 25,70 m², num total de 4,70 m²;
Aumento da área de implantação de 85,00 m² para 89,20 m², num total de 4,20 m²;
Diminuição da área de construção da habitação de 170,00 m² para 89,20 m², num total de 80,80 m².

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

1 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

300652036

Aviso n.º 22258/2008

Nomeação — Gabinete de apoio

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que tendo o Dr. Jorge Fortuna Pacheco de Sousa, cessado funções como seu Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos desde 1 de Agosto inclusive, nomeia para o mesmo cargo desde 8/8/2008, a Dra. Ana Paula Correia Neto, Técnica Superior Jurista de 2.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*

300652628

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso (extracto) n.º 22259/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do concurso interno de acesso limitado (carreira vertical com dotação global), aberto através do aviso interno n.º 44/2008, de 13 de Junho, afixado nos locais de trabalho em 16/06/2008, foram nomeados os seguintes candidatos, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 243/2008, de 30 de Julho:

Jorge Manuel da Palma Alexandre, para o lugar de Técnico Superior Principal, da carreira de Técnico Superior de Investigação Social Aplicada, por ter sido o candidato posicionado em 1.º lugar na lista de classificação final, com 16,50 valores;
João Miguel Palma Serrão Martins, para o lugar de Técnico Superior Principal, da carreira de Técnico Superior de Investigação Social Aplicada, por ter sido o candidato posicionado em 2.º lugar na lista de classificação final, com 16,10 valores.

Os candidatos deverão proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
(Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

30 de Julho de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa.*

300650935

Aviso (extracto) n.º 22260/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 5 de Agosto de 2008, e nos termos do disposto nos n.º 8 do artigo 21.º, artigo 23.º e n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do Engenheiro Civil, Paulo António Dionísio Felizardo, no cargo de Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, por mais três anos, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2008.

11 de Agosto de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa.*

300651064

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 22261/2008

Para os devidos efeitos, e para dar cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Marco, a seguir se indicam todas as adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas por esta entidade no 1.º semestre do ano de 2008:

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Cód. CPV (*a*)	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (*b*)	Valor (euros)
Concurso Público. . .	Pavimentação da E.M. 595 da E.N. 221 a Peredo de Bemposta.		INERTIL- Sociedade Produtora de Inertes, Lda.	Portuguesa . . .	365 Dias. . .	732.281,90
Concurso Público. . .	Beneficiação da E.M. 593-3 entre Mogadouro/Valverde/Meirinhos (Fase I).		Jaime Nogueira & Filhos, Lda.	Portuguesa . . .	365 Dias. . .	958.578,07
Concurso Público. . .	Prestação de Serviços de Limpeza Urbana da Vila de Mogadouro.		FOCSA- Serviços de Saneamento Urbano de Portugal, S. A.	Espanhol. . . .	365 Dias. . .	154.987,00
Concurso Limitado	Elaboração e Fornecimento do Projecto de Recuperação e Valorização Ambiental da Ribeira do Juncal.		TETRAPLANO — Consultoria, Lda.	Portuguesa . . .	75 Dias . . .	43.000,00
Concurso Limitado	Elaboração do Projecto de Pavimentação de Vários Caminhos Municipais.		Fase — Estudos e Projectos, S. A.	Portuguesa . . .	90 Dias . . .	20.000,00
Concurso Público. . .	Repavimentação do Troço da E.N. 219 a Penas Roias.		Jaime Nogueira & Filhos, Lda.	Portuguesa . . .	240 Dias. . .	259.535,00
Concurso Público. . .	Escola do 1.º CEB e Jardim de Infância de Mogadouro.		Jaime Nogueira & Filhos, Lda./ Manuel Joaquim Caldeira, Lda.	Portuguesa . . .	550 Dias. . .	2.299.533,86
Concurso Limitado	Recuperação dos Passeios Interiores do Cemitério Municipal.		Inertil — Sociedade Produtora de Inertes, Lda.	Portuguesa . . .	60 Dias . . .	33.588,65

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Cód. CPV (*a*)	Adjudicatário	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (*b*)	Valor (euros)
Concurso Público. . .	Prestação de Serviços de Prevenção de Incêndios Florestais.		SILVICONSULTORES- Ambiente e Recursos Naturais, S. A.	Portuguesa . . .	75 Dias . . .	71.060,00
Concurso Limitado	Elaboração e Fornecimento do Projecto do Núcleo de Cozinhas Regionais.		GEOESTRUTURAL- Consultores de Engenharia, Lda.	Portuguesa . . .	90 Dias . . .	24.910,00

13 de Agosto de 2008. — O Vereador das Obras Públicas, *António Joaquim Pimentel.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 22262/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Agosto de 2008, na sequência do pedido de dispensa de frequência de estágio para ingresso na carreira, e por se encontrarem reunidos os requisitos que o permitem, de acordo com os documentos anexos à acta da reunião do júri de estágio, nomeio para o lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe — carreira não adjectivada e para exercer funções na área da licenciatura de Design Gráfico — Susana Maria Soares Laranjeira Nobre, com efeitos reportados à data da outorga do contrato administrativo de provimento, para realização de estágio, referente ao concurso externo aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 247, de 24 de Dezembro de 2007. (Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

300652499

Aviso n.º 22263/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal de 24 de Julho de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Assistente Administrativo Principal.

1 — Legislação aplicável — Dec.-Lei n.º 204/98, de 11.07, adaptado à administração local pelo Dec.-Lei n.º 238/99, de 25.06, Dec.-Lei 404-A/98, de 18.12, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11.06 e Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30.12

2 — O concurso é valido para esta vaga caducando com o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — Óbidos e área do Concelho.

4 — Vencimento — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30.12.

5 — Condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo. 29.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11.07;

b) Requisitos especiais — ser assistente administrativo com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos Lg. de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar;

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Curriculum, rubricado datado e assinado;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

8 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, as quais serão facultados ao júri do concurso pela secção de recursos humanos.

10 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção

Na avaliação curricular serão ponderados, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base — será ponderada a titularidade do grau académico, que será avaliada da seguinte forma:

- Habilitação Académica legalmente exigida — nota final obtida;

b) Formação profissional, onde serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas com certificado, que serão avaliadas da seguinte forma:

- Sem acções de formação — 12 pontos
- Por cada acção de formação será atribuído 1 ponto

Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 pontos

c) Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação das cópias dos certificados, desde que estes constem nos seus processos individuais, os quais serão facultados ao Júri do concurso pela Secção de Recursos Humanos;

d) Experiência profissional — pondera-se o desempenho efectivo de funções na área para que é aberto o concurso, da seguinte forma:

- Até 1 ano — 12 pontos
- De 1 a 3 anos — 15 pontos
- De 3 a 5 anos — 17 pontos

Superior a 5 anos — 20 pontos

Ponderação dos factores:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

sendo:

AC — avaliação curricular;
HA — habilitação académica;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional

Esta prova será classificada numa escala de 0 a 20 pontos.

Entrevista Profissional de Selecção:

Na entrevista profissional de Selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos:

— Motivação e Dinamismo;
— Conhecimentos gerais de acordo com o conteúdo funcional do cargo, nomeadamente na capacidade de inserção em equipa;
— Organização e Responsabilidade;
— Capacidade de expressão

A prova terá a duração máxima de 20 minutos, sendo atribuídas as seguintes menções qualitativas/quantitativas, relativamente à opinião formada pelo júri do concurso sobre a capacidade demonstrada pelos candidatos durante a entrevista, com base no comportamento, perfil, capacidade nas respostas dadas e aptidões profissionais:

— Muito Bom — 16 a 20 valores;
— Bom — 13 a 15 valores;
— Razoável — 10 a 12 valores;
— Insuficiente — 0 a 9 valores;

A classificação dos candidatos na entrevista será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{MD + CG + OR + CE}{4}$$

em que:

— EPS — Entrevista Profissional de Selecção
— MD — Motivação e Dinamismo
— CG — Conhecimentos gerais sobre as funções a executar
— OR — Organização e Responsabilidade
— CE — Capacidade de Expressão

A classificação final (CF) — escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

CF — Classificação Final
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de selecção

Como critério de desempate será ponderado o factor capacidade de expressão e compreensão verbal.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

12 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos.

13 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da Lei.

14 — Júri do concurso:

Presidente — Humberto da Silva Marques, Vereador em Regime de Permanência

Vogais efectivos:

Lúcia da Conceição Alves Fernandes, Chefe de Secção de Contabilidade,(que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, Chefe de Secção de Compras e Aprovisionamento;

Vogais suplentes:

Maria do Rosário de Sousa Garcia, assistente administrativo especialista

Nubélia Maria de Campos Santos e Silva, Chefe de secção da Secção Central

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

17 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

13 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

300652855

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

Edital n.º 877/2008

Pedro Nuno Prazeres Raposo do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Ourique:

Torna público, que em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se encontra em apreciação pública, durante o prazo de 30 dias a contar da data de publicação no *Diário da República,* o Projecto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Policia do Concelho de Ourique, o qual foi aprovado em reunião de Câmara de 30 de Julho de 2008, devendo os interessados dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal de Ourique.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo.*

Projecto de Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Ourique

Preâmbulo

O presente regulamento visa estabelecer um conjunto de normas fundamentais que permitem disciplinar o exercício da competência, atribuída às Câmaras Municipais de estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações, bem como a numeração dos edifícios.

A designação dos arruamentos e outros espaços públicos, reveste-se de grande significado e importância, implicando um aturado cuidado na escolha dos topónimos, que se pretende estejam intimamente ligados aos valores culturais e sociais das populações, reflectindo e perpetuando a importância histórica, entre outros, de factos, pessoas, eventos e lugares.

Definida etimologicamente como o estudo histórico ou linguístico da origem dos nomes próprios dos lugares, a toponímia, para lá da sua importância enquanto elemento de identificação, orientação, comunicação, e localização de imóveis, é também reveladora da forma como o Município encara o património cultural.

Na medida em que reflectem sentimentos e personalidades de pessoas, e memorizam valores, acontecimentos, figuras de relevo, épocas, usos e costumes, os nomes de freguesias, localidades, lugares de morada e outros, devem ser escolhidos, atribuídos e alterados, com base em critérios de rigor, coerência e isenção.

Ainda que influenciadas pelas alterações históricas e sociais, as designações toponímicas, tal como endereços e numerações de polícia, devem ser atribuídas em tempo oportuno, manterem-se estáveis, e não dependerem de critérios subjectivos e factores de circunstância.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e do artigo 241.º da Constituição Portuguesa, e no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º para efeitos do preceituado na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o objectivo de ser submetido a apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e posterior aprovação pela Assembleia Municipal de Ourique propõe-se a aprovação do presente regulamento sob a forma de projecto.

CAPÍTULO I

Denominação de vias públicas

SECÇÃO I

Atribuição de topónimos

Artigo 1.º

Competência para a denominação de arruamentos

No Município da Ourique, a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos existentes compete à Câmara Municipal, ouvidas as Juntas de Freguesia da respectiva área.

Artigo 2.º

Comissão Municipal de Toponímia

É criada a Comissão Municipal de Toponímia, adiante designada por Comissão, Órgão Consultivo da Câmara Municipal para as questões de toponímia.

Artigo 3.º

Composição Comissão

1 — Integram a Comissão Municipal de Toponímia:

a) O Presidente da Câmara ou o Vereador por ele designado, que presidirá;

b) Um membro designado pela Assembleia Municipal;

c) Quatro cidadãos de reconhecido mérito, pelos seus conhecimentos ou estudos sobre o Concelho da Ourique, designados pela Câmara Municipal;

2 — Integram também a Comissão, a título de assessoria técnica:

a) Um elemento da Divisão de Acção Social, Cultura, Desporto e Turismo;

b) Um elemento da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo;

Artigo 4.º

Competências da Comissão

1 — À Comissão compete, ouvidas as Juntas de Freguesia das áreas em apreço, em sede de reunião da Comissão de Toponímia:

a) Propor à Câmara Municipal a atribuição ou a alteração da denominação dos arruamentos;
b) Dar pareceres sobre a atribuição ou alteração de denominação de arruamentos;
c) Definir a localização dos topónimos;
d) Propor a realização de protocolos ou acordos com municípios de países com quem Portugal mantenha relações diplomáticas, com vista à troca de topónimos, em relações de reciprocidade;
e) Proceder ao levantamento, por freguesia, dos topónimos existentes, sua origem e justificação;
f) Garantir, em colaboração com a Divisão de Acção Social Cultura, Desporto e Turismo, a existência de um acervo toponímico do Município.

2 — Os pareceres referidos no n.º 1, alínea *b*), são obrigatórios em caso de alteração de denominação.

Artigo 5.º

Funcionamento da Comissão

1 — A Comissão é formalizada por despacho do Presidente da Câmara.
2 — O mandato da Comissão é coincidente com o mandato da câmara.
3 — A Comissão só pode tomar decisões nos termos do n.º 1, alínea *a*) a *d*), do artigo 4.º, desde que reúna quórum.
4 — A Divisão de Acção Social, Cultura, Desporto e Turismo garante o apoio técnico e de secretariado à Comissão.
5 — A Comissão pode propor à Câmara Municipal, para o exercício das suas competências:

a) A encomenda de estudos e serviços;
b) O convite de entidades nacionais ou estrangeiras para realizar estudos ou trabalhos de carácter eventual;
c) O destacamento de funcionários da Câmara Municipal

Artigo 6.º

Audição das Juntas de Freguesia

1 — A Câmara Municipal, previamente à discussão das propostas toponímicas, deverá remetê-las às Juntas de Freguesia da respectiva área geográfica para efeito de parecer não vinculativo.
2 — A consulta às Juntas de Freguesia será dispensada quando a origem da proposta seja de sua iniciativa.
3 — As Juntas de Freguesia deverão pronunciar-se num prazo de 30 dias, findo o qual será considerado como aceite a proposta inicialmente formulada.
4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as Juntas de Freguesia deverão fornecer à Câmara Municipal, sempre que solicitada, uma listagem de topónimos possíveis, por localidade, com a respectiva biografia ou descrição.

Artigo 7.º

Atribuição de topónimos

1 — Podem ser atribuídas iguais designações a vias, desde que estas se situem em diferentes localidades do concelho.
2 — Não se consideram designações iguais as que são atribuídas a vias comunicantes de diferente classificação toponímica, tais como rua e travessa ou beco, rua e praceta e designações semelhantes.
3 — Podem ser adoptados nomes de países, cidades ou outros locais nacionais ou estrangeiros, que por razões importantes se encontrem ligados à vida do concelho.
4 — Para efeitos do presente regulamento as vias e espaços públicos do concelho deverão ser classificados de acordo com as definições constantes do Anexo I.

SECÇÃO II

Placas toponímicas

Artigo 8.º

Local da afixação

1 — As placas devem ser afixadas, pelo menos, nas esquinas dos arruamentos respectivos e do lado esquerdo de quem neles entre pelos arruamentos de acesso, e nos entroncamentos na parede fronteira ao arruamento que entronca.
2 — A colocação das placas toponímicas poderá ser efectuada em suportes colocados na via pública, e a esse fim destinados, sempre que não seja possível a sua colocação segundo o disposto no n.º 1.

Artigo 9.º

Composição gráfica

1 — As placas toponímicas podem conter, além do topónimo, uma legenda sucinta sobre o significado e identificação do mesmo e, se for considerado relevante, anteriores designações, sendo executadas de acordo com os modelos afixados pela Câmara Municipal.
2 — Face à natureza e importância do arruamento respectivo em causa, poderá optar-se por modelo diferente do previsto no número anterior, desde que superiormente aprovado pela Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Competência para afixação execução

1 — A execução e afixação de placas de toponímia é da competência exclusiva da Câmara Municipal, salvo se tiver delegado essa competência na Junta de Freguesia respectiva.
2 — As placas eventualmente afixadas em contravenção ao número anterior são removidas sem mais formalidades pelos serviços municipais.

Artigo 11.º

Responsabilidade por danos

1 — Os danos verificados nas placas toponímicas são reparados pela Câmara Municipal, por conta de quem os tiver causado, devendo o custo ser liquidado no prazo de oito dias, contados da data da respectiva notificação.
2 — Sempre que haja demolição de prédios, ou alteração de fachadas que impliquem a retirada de placas toponímicas afixadas, devem os titulares das respectivas licenças depositar aquelas nos armazéns do Município, ficando, caso não o façam, responsáveis pelo seu desaparecimento ou deterioração.
3 — É condição indispensável para a autorização de quaisquer obras de tapume, a manutenção das indicações toponímicas existentes, ainda quando as respectivas placas tenham que ser retiradas.

CAPÍTULO II

Numeração de Polícia

SECÇÃO I

Competência e regras

Artigo 12.º

Numeração e autenticação

1 — A numeração de polícia é da exclusiva competência da Câmara Municipal, e abrange apenas os vãos de portas confinantes com a via pública, que dêem acesso a prédios urbanos legalmente construídos, ou respectivos logradouros.
2 — A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara Municipal, por qualquer forma legalmente admitida.

Artigo 13.º

Regras para numeração

A numeração dos vãos de porta dos prédios em novos arruamentos, ou actuais em que se verifiquem irregularidades de numeração, obedece às seguintes regras:

a) Nos arruamentos com a direcção norte-sul ou aproximada, começa de sul para norte; nos arruamentos com direcção nascente-poente ou aproximada, começa de nascente para poente, sendo designada, em ambos os casos, por números pares à direita de quem segue para norte ou para poente, e por números impares à esquerda;
b) Nos largos e praças é designada pela série dos números inteiros, no sentido do movimento dos ponteiros de um relógio, no caso de dois ou mais arruamentos nas mesmas circunstâncias, o que estiver localizado mais a poente;
c) Nos becos e recantos mantêm-se o critério da alínea *a*);

d) Nas portas de gaveto, a numeração será a que lhe competir no arruamento em que se situar a porta principal do edifício;

e) Nos Arruamentos sem saída (impasses), a numeração é designada por números pares à direita e ímpares à esquerda, a partir da faixa de rodagem de entrada;

f) Nos Arruamentos antigos em que a numeração não esteja atribuída conforme orientação expressa na alínea *a*) do presente artigo, deverá aquela manter-se, seguindo-se a mesma ordem para novos prédios.

Artigo 14.º

Atribuição do número

A cada vão de porta existente num arruamento será atribuído o número mais aproximado da distância, em metros, que vai do eixo da porta ao início do arruamento, observando-se as regras previstas no artigo anterior.

Artigo 15.º

Norma supletiva

Quando não for possível aplicar os princípios estabelecidos no artigo anterior, a numeração será atribuída segundo o critério dos serviços competentes, mas sempre de modo a estabelecer-se uma sequência lógica de numeração, a partir do início do arruamento principal.

Artigo 16.º

Numeração após construção de prédio

1 — Logo que na construção de um prédio se encontrem definidas as portas confinantes com a via pública ou, em virtude de obras posteriores, se verifique abertura de novos vãos de porta ou supressão dos existentes, a Câmara Municipal designará os respectivos números de policia e intimará a sua aposição por notificação na folha de fiscalização da obra.

2 — Quando não seja possível a atribuição imediata da numeração de polícia, esta será dada posteriormente a requerimento dos interessados ou, oficiosamente, pelos serviços competentes que intimarão a respectiva aposição.

3 — A numeração de polícia dos prédios construídos por entidades não sujeitas a licenciamento municipal, será atribuída, a solicitação destas ou oficiosamente, pelos serviços.

4 — A numeração atribuída e a efectiva aposição devem ser expressamente mencionadas no auto de vistoria final, constituindo condição indispensável para a concessão da licença de habitação ou ocupação do prédio.

5 — No caso previsto ao n.º 2 deste artigo, a licença pode ser concedida, devendo mencionar-se, no auto de vistoria final, a causa da impossibilidade de atribuição dos números de polícia.

6 — Os proprietários dos prédios a que tenha sido atribuída ou alterada a numeração de polícia, devem colocar os respectivos números no prazo de 30 dias, contados da data de notificação.

SECÇÃO II

Colocação, características e conservação da numeração

Artigo 17.º

Colocação, e características

1 — Os números são colocados no centro das vergas ou das bandeiras das portas ou, quando estas não existam, na primeira ombreira segundo a ordem da numeração.

2 — Os caracteres não devem ter menos de 0,10 m nem mais de 0,20 m de altura, serão em relevo sobre placas, ou material recortado, ou colocados ou pintados sobre as bandeiras das portas quando estas sejam de vidro.

3 — Caracteres que excedam 0,20 m em altura são considerados anúncios, ficando a sua fixação sujeita ao pagamento da respectiva taxa.

4 — Sem prejuízo no disposto neste artigo os números das portas dos estabelecimentos comerciais ou industriais devem harmonizar-se com os projectos arquitectónicos das respectivas fachadas, aprovados pela Câmara.

Artigo 18.º

Conservação e limpeza

Os proprietários dos prédios são responsáveis pelo bom estado de conservação e limpeza dos números respectivos e não podem colocar, retirar ou alterar a numeração de polícia, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Regime sancionatório

Artigo 19.º

Competência contra-ordenacional

1 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Vereador por ele designado, determinar a instauração de processos de contra-ordenação e aplicar a respectiva coima.

2 — Compete ao Gabinete Jurídico promover a instauração dos processos de contra-ordenação, por violação ao disposto no presente regulamento, mediante participação dos serviços de fiscalização.

Artigo 20.º

Contra-Ordenações

1 — As infracções ao disposto no presente Regulamento constituem contra-ordenação punível com coima a fixar entre o mínimo de €.100,00 e o máximo de €. 250,00, por infracção.

2 — Quando a infracção for praticada por pessoa colectiva, a coima mínima e a máxima será elevada para o dobro.

3 — O infractor deverá ainda, a expensas suas, repor a situação conforme dispõe o presente Regulamento, no prazo de 15 dias úteis.

4 — Caso o infractor não cumpra o disposto no número anterior, a Câmara Municipal efectuará a reposição da situação, imputando-lhe os respectivos custos.

Artigo 21.º

Negligência e tentativa

A negligência e a tentativa serão sempre puníveis, sendo os limites das coimas fixadas em metade dos referidos no artigo 20.º

Artigo 22.º

Reincidência

No caso de reincidência, a coima mínima previsto no artigo 20.º será elevada em um terço, permanecendo inalterado o seu limite máximo.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 23.º

Comunicação

1 — As alterações que se verifiquem na denominação das vias públicas e na atribuição dos números de polícia devem ser comunicadas pela Câmara Municipal à Conservatória do Registo Predial, à Repartição de Finanças e aos CTT- Correios.

2 — A comunicação à Conservatória do Registo Predial, prevista no número anterior, deve ocorrer até ao fim do mês seguinte ao da verificação das alterações, nos termos do artigo 33.º do Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 06 de Julho e ulteriores alterações.

Artigo 24.º

Dúvidas e omissões

As eventuais lacunas e dúvidas interpretativas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão preenchidas ou resolvidas, na linha do seu espírito, pela Câmara Municipal.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a afixação, nos lugares públicos do costume, dos editais que publicitem a sua aprovação.

23 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo.*

ANEXO I

1 — Para efeitos do presente Regulamento a denominação das vias e espaços públicos do concelho deverá atender às seguintes classificações:

Alameda

Via de circulação animada, fazendo parte de uma estrutura verde de carácter público onde se localizam importantes funções de estar, recreio e lazer. É uma tipologia urbana que, devido ao seu traçado uniforme, à

sua grande extensão e ao seu perfil franco, se destaca da malha urbana onde se insere, sendo muitas vezes um dos seus principais elementos estruturantes. Necessariamente elementos nobres do território, as Alamedas combinam equilibradamente duas funções distintas: são a ligação axial de centralidades, através de um espaço dinâmico mas autónomo, com importantes funções de estadia, recreio e lazer.

Avenida

O mesmo que a Alameda mas com menor destaque para a estrutura verde, ainda que a contenha. O traçado é uniforme, a sua extensão e perfil francos (ainda que menores que os das Alamedas). Hierarquicamente imediatamente inferior à Alameda, a Avenida poderá reunir maior número e ou diversidade de funções urbanas que esta, tais como comércio e serviços, em detrimento das funções de estadia, recreio e lazer.

Poder-se-á dizer que se trata de uma via de circulação mais urbana que a Alameda, em que até o nome remete para um espaço mais bucólico — Álamo.

Rua

Via de circulação pedonal e ou viária, ladeada por edifícios quando em meio urbano. Poderá ou não apresentar uma estrutura verde, o seu traçado poderá não ser uniforme bem como o seu perfil e poderá incluir no seu percurso outros elementos urbanos de outra ordem — Praças, Largos, etc — sem que tal comprometa a sua identidade. Hierarquicamente imediatamente inferior à Avenida, poderá reunir diversas funções ou apenas contemplar uma delas.

Caminho

Faixa de terreno que conduz de um a outro lado, geralmente não pavimentado, podendo o seu traçado ser sinuoso e o seu perfil exíguo. Geralmente associado a meios rurais ou pouco urbanos poderá não ser ladeado nem dar acesso a ocupações urbanas.

Calçada

Caminho ou Rua empedrada geralmente muito inclinada.

Ladeira

Caminho ou Rua muito inclinada.

Azinhaga

Caminho de largura quando muito de um carro, aberto entre valados ou muros altos. Tipologia urbana geralmente associada a meios urbanos consolidados, de estrutura orgânica e grande densidade de ocupação do solo.

Beco

Rua estreita e curta muitas vezes sem saída.

Praça

Espaço público largo e espaçoso de forma regular e desenho urbano estudado normalmente por edifícios. Em regra as Praças constituem lugares centrais, reunindo funções de carácter público, comércio e serviços. Apresentam geralmente extensas áreas livres pavimentadas e ou arborizadas.

Praceta

Espaço público geralmente com origem num alargamento de via ou resultante de um impasse. Geralmente associado à função habitar, podendo também reunir funções de outra ordem.

Largo

Terreiro ou Praça sem forma definida nem rigor de desenho urbano, ou que, apesar de possuir estas características, não constitui centralidade, não reunindo por vezes funções além da habitação.

Os Largos são muitas vezes espaços residuais resultantes do encontro de várias malhas urbanas diferentes, de forma irregular, e que não se assumem como elementos estruturantes do território.

Parque

Espaço verde público, de grande dimensão, destinado ao uso indiferenciado da população residente no núcleo urbano que serve. Espaço informal com funções de recreio e lazer, eventualmente vedado e preferencialmente fazendo parte de uma estrutura verde mais vasta.

Jardim

Espaço verde urbano, com funções de recreio e estar das populações residentes nas imediações, e cujo acesso é predominantemente pedonal.

Integra geralmente uma estrutura verde mais vasta que enquadra a estrutura urbana.

Rotunda

Praça ou Largo de forma circular, geralmente devido à tipologia da sua estrutura viária — em rotunda.

Espaço de articulação das várias estruturas viárias de um lugar, muitas vezes de valor hierárquico diferente, que não apresenta ocupação urbana na sua envolvente imediata.

Sempre que reúne funções urbanas e se assume como elemento estruturante do território, toma o nome de Praça ou Largo.

2 — As vias ou espaços públicos não contemplados nos conceitos anteriores serão classificados, pela Câmara Municipal, de harmonia com a sua configuração ou área.

Edital n.º 878/2008

Pedro Nuno Prazeres Raposo do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Ourique, torna público, que em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se encontra em apreciação pública, durante o prazo de 30 dias a contar da data de publicação no *Diário da República,* a Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, o qual foi aprovado em reunião de Câmara de 30 de Julho de 2008, devendo os interessados dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal de Ourique.

13 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo.*

Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo do Concelho de Ourique

(primeira alteração)

Nota justificativa

Após três anos de aplicação do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo — publicado pelo Aviso n.º 7273/2005 (2.ª Série) — AP, no *Diário da República* n.º 208, apêndice n.º 141, 2.ª série, de 28 de Outubro de 2005 — a experiência permitiu concluir que este carece de algumas alterações, de forma a responder melhor aos objectivos da entidade promotora e dos próprios jovens candidatos.

Assim, nos termos do disposto na alínea *a*), do n.º 7, do artigo 64.º e na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, estabelece-se o seguinte:

Artigo 1.º

Os artigos 1.º, 2.º, 4.º e 5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de bolsas de estudo por parte da Câmara Municipal de Ourique, a alunos que ingressem ou frequentem estabelecimentos de Ensino Superior Público, Particular ou Cooperativo ou Escolas Profissionais devidamente homologados.

2 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .

3 — Escolas Profissionais, são instituições de Ensino Secundário, cujo principal objectivo é a formação de técnicos intermédios, com habilitação equivalente ao 12.º ano de escolaridade e com uma habilitação profissional de Nível III, que equivalem ao 12.º ano.

Artigo 2.º

Âmbito e objectivos

. . . . . .

a) . . . . . .
b) Colaborar na formação de quadros técnicos superiores e intermédios residentes no concelho de Ourique, contribuindo para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural.

Artigo 4.º

Condições de acesso

1 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) Frequente ou pretenda ingressar em estabelecimento do Ensino Superior ou Escola Profissional, como tal reconhecidos, no ano lectivo em que solicita a bolsa.
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .

Artigo 5.º

Processo de candidatura

1 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) Certificado de matrícula no ano lectivo a que respeita a atribuição da bolsa de estudo no Estabelecimento de Ensino Superior, ou em Escola Profissional;
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .
i) . . . . . .
j) Declaração sob compromisso de honra, de como não beneficia para o mesmo ano lectivo de outra bolsa ou subsídio ou, caso contrário, declaração nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 14.º;
k) . . . . . .

2 — . . . . . .
3 — . . . . . .»

Artigo 2.º

É revogado o artigo 17.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso n.º 22264/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91 de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, faz-se público que por despacho de 9 de Julho de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, pelo prazo de um ano, susceptível de renovação para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe na área de Ambiente, com a Eng.ª Ana Isabel Martinho da Cruz, tendo início em 10 de Julho de 2008 e termo a 9 de Julho de 2009.

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas.*

300651712

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 22265/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de Agosto de 2008, foi nomeado para o lugar de Operário Qualificado Principal/Serralheiro o candidato Mário Rui Bernardo Farias. O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

13 de Agosto de 2008. — O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

300652911

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 22266/2008

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 31-07-2008, foram nomeadas definitivamente por transferência:

Maria Manuela Machado Teixeira Rezende Pereira (73387), técnico superior principal.
Maria da Conceição Dias Ferreira de Matos (79438), técnico superior de relações internacionais principal.

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 01-08-2008, foi nomeado definitivamente, por regresso de situação de licença sem vencimento de longa duração, Fernando Pereira dos Santos (54289), auxiliar de serviços gerais.

Não são devidos emolumentos (isento de visto de Tribunal de Contas)

13 de Agosto de 2008. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro.*

300651972

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 22267/2008

Torna-se público que de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de 7 de Julho de 2008, e nos termos previstos no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Câmara Municipal determinou que fosse iniciado o procedimento de elaboração do Plano de Urbanização de Aguçadoura, tendo sido fixado o prazo de 18 meses para a respectiva conclusão.

Quem pretender formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano poderá fazê-lo no prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

As sugestões e informações que os interessados entendam apresentar deverão ser reduzidas a suporte escrito e entregues na Secção de Gestão Documental, no edifício dos Paços do Concelho, ou remetidas por correio registado, endereçado ao presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim — Plano de Urbanização de Aguçadoura — Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República* e na comunicação social sendo ainda afixados nos lugares de estilo outros de igual teor.

12 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira.*

Aviso n.º 22268/2008

Torna-se público que de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de 7 de Julho de 2008, e nos termos previstos no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Câmara Municipal determinou que fosse iniciado o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Faixa a Poente da Marginal de Aver-o-Mar, tendo sido fixado o prazo de 18 meses para a respectiva conclusão.

Quem pretender formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano poderá fazê-lo no prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

As sugestões e informações que os interessados entendam apresentar deverão ser reduzidas a suporte escrito e entregues na Secção de Gestão Documental, no edifício dos Paços do Concelho, ou remetidas por correio registado, endereçado ao presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim — Plano de Pormenor da Faixa a Poente da Marginal de Aver-o-Mar — Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República* e na comunicação social sendo ainda afixados nos lugares de estilo outros de igual teor.

12 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira*.

Aviso (extracto) n.º 22269/2008

Aviso de cessação de comissão de serviço de titular de cargo dirigente

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que a comissão de serviço do titular do cargo de director de departamento municipal de desenvolvimento local, Dr. Fernando Jorge Calisto Duarte, cessou com efeitos a partir do dia 12/06/2008, com posição remuneratória 80.

13 de Agosto de 2008. — Por subdelegação da Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Ana Paula Baldaia.*

300651859

CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

Aviso n.º 22270/2008

Gualberto Pimentel Bento, Vice Presidente da Câmara Municipal da Povoação, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a operação de loteamento urbano, para a constituição de 27 lotes, a levar a efeito na Rua João Loução — Lomba do Loução da Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, Concelho de Povoação, pela Empresa Aldeiasilha — Promoção Imobiliária, S. A., conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho.

O respectivo projecto estará exposto na Secção de Obras desta Autarquia.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar do dia 18 de Agosto, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Secção de Obras da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

13 de Agosto de 2008. — O Vereador, no impedimento do Presidente da Câmara, *Gualberto Pimentel Bento.*

300651907

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 22271/2008

Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por despacho do signatário de 24 de Junho de 2008, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Carla Sandra Miranda Pontes Borges, na categoria de auxiliar dos serviços gerais — grupo de pessoal auxiliar.

4 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

300652352

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 22272/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de Julho de 2008, foi prorrogado por mais um ano o contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado com Elsa Maria Arantes de Sousa em 1 de Agosto de 2007, na categoria de Técnica de 2.ª classe

13 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso.*

300653098

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso (extracto) n.º 22273/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 13 de Agosto de 2008, foram nomeadas para provimento de dois lugares de Técnico Superior de 1.ª Classe (Serviço Social), as candidatas classificadas em 1.º e 2.º lugares no concurso efectuado, Nélia Margarida Antunes Feliciano e Rute Alexandra Pedro da Silva Vitorino.

13 de Agosto de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

300652239

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 22274/2008

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que esta Câmara Municipal efectuou a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de 2 (dois) anos, com Luís Manuel Torres de Magalhães, com a categoria de Operário Qualificado Trolha, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 142 da Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central e Local, com efeitos ao dia 13 de Agosto do corrente ano.

13 de Agosto de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

300653243

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 22275/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de três lugares de operário principal — Operador de estações elevatórias

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 7 de Agosto de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei com efeitos a partir do dia 7 de Agosto de 2008, para os lugares em epígrafe os candidatos José Joaquim Martins, José António da Silva Martins e Laurentino Sobral Henriques.

Os termos de aceitação deverão ser assinados no prazo legal de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46 conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto)

7 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300650781

Aviso n.º 22276/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de operário principal — Operador de estações elevatórias

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 7 de Agosto de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei com efeitos a partir do dia 7 de Agosto de 2008, para o lugar em epígrafe o candidato Francisco Caetano Guerreiro.

O termo de aceitação deverá ser assinado no prazo legal de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46 conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto)

7 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300650732

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 22277/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 06 de Agosto de 2008, foi nomeada definitivamente a funcionária Maria Filomena Pires Ribeiro Cardoso, para o provimento de um lugar de chefe de secção, grupo de pessoal administrativo, auferindo o vencimento mensal correspondente ao índice 337, escalão 1, constante da Tabela Remuneratória da Função Pública, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 73, de 14 de Abril de 2008, nos termos do n.º 1, do artigo 7.º Do Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Mais se torna público, que a mesma deverá aceitar a nomeação do respectivo lugar no prazo de 20 dias contados, continuamente, da data da publicação do presente Aviso na 2.ª Série do *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

6 de Agosto de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira.*

300653227

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA

Aviso n.º 22278/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Junta, de 4 de Agosto de 2008 e na sequência de deliberação da Junta de Freguesia de Agualva de 9 de Julho de 2008, foi determinada, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 4.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a reclassificação profissional de Sónia Paula Ramos Barata, assistente administrativa do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Agualva, posicionada no escalão 1, índice 199, para a categoria de técnico superior de relações públicas e comunicação, posicionada no escalão 1, índice 400, de acordo com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público; verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitada a respectiva oferta de emprego em 28 de Julho de 2008 — referência P20084241, à qual não formalizada qualquer candidatura. A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, ficando exonerada das anteriores funções, à data da aceitação na nova categoria. (Processo isento do visto do Tribunal de Contas).

5 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Rui Castelhano.*

300651786

JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS

Aviso n.º 22279/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Executivo, datada de 11 de Agosto de 2008, foram reclassificadas as funcionárias a seguir mencionadas:

Teresa Conceição Fonseca Pires, Jardineira, Escalão 2, Índice 151, na categoria de Cantoneiro de Limpeza, Escalão 1, Índice 155;

Raquel Carla Estácio Braga, Auxiliar Administrativa, Escalão 1, Índice 128, na categoria de Assistente Administrativa, Escalão 1, Índice 155;

As referidas reclassificações foram efectuadas ao abrigo do disposto nas alíneas *e*) e *d*), respectivamente, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000.

As candidatas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

(Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Armindo Pires Fernandes.*

300653154

JUNTA DE FREGUESIA DE LUZ

Edital n.º 879/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Francisco Simão Lopes de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Luz, Concelho de Mourão, faz saber:

Que, de conformidade com a deliberação tomada por esta Junta de Freguesia do dia 02 de Maio de 2008 e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, até ao dia 18 de Agosto, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Junta de Freguesia, sita no Largo 25 de Abril, com o n.º 12, Localidade de Luz, as candidaturas para selecção, visando a seguinte contratação de pessoal a termo resolutivo certo, em regime de trabalho subordinado:

N.º de lugares	Categoria	Prazo	Escalão	Índice	Remuneração
1	Auxiliar Administrativo	1 ano	1	123	410,34 €
1	Auxiliar de Serviços Gerais	1 ano	1	123	410,34 €

Funções a exercer: as funções a exercer são as correspondentes aos respectivos conteúdos funcionais da categoria e o local de trabalho será a área da freguesia de Luz.

Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória.

A selecção dos candidatos será feita mediante entrevista profissional de selecção.

A candidatura dos interessados deve ser feita em impresso a fornecer a quem o solicitar, podendo ser substituído por declaração que contenha a mesma informação.

Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados de documento comprovativo das habilitações literárias.

O contrato de trabalho a celebrar reger-se-á pelo disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

5 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Francisco Simão Lopes de Oliveira.*

300647225

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JULIÃO

Aviso n.º 22280/2008

Reintegração no serviço em cumprimento de sentença judicial

Na sequência de sentença judicial que concedeu provimento a acção intentada no Tribunal Administrativo competente, foi reintegrada em 9 de Outubro de 2006, no quadro de pessoal da Junta de Freguesia de São Julião, a funcionária da carreira de Assistente Administrativa Maria Elisabete do Carmo Martins Rodrigues.

Todavia, para que a reconstituição da situação hipotética que existiria se aquele acto administrativo que determinou a aposentação compulsiva não tivesse sido praticado, importa a reconstituição da carreira e categoria da funcionária como se efectivamente se encontrasse ao serviço do órgão autárquico em efectividade de serviço e sem interrupção de funções.

Deste modo, é provida na categoria de Assistente Administrativa Especialista Maria Elisabete do Carmo Martins Rodrigues, em cumprimento de decisão do Tribunal Administrativo, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 205.º da CRP e no n.º 1 do artigo 158.º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos (CPTA). (isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto nos artigos 46.º e 5.º, n.º 1. alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

12 de Agosto de 2008. — O Secretário, *José Francisco de Sá Faustino*.

300650757

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ACHA

Aviso n.º 22281/2008

A Junta de Freguesia de S. Miguel de Acha faz saber que, após parecer favorável da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos

Portugueses e em conformidade com a alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi decidido, por quatro votos a favor e uma abstenção, aprovar a proposta de ordenação do Símbolos Heráldicos da Freguesia apresentada pela Junta de Freguesia, nos termos assim estabelecidos:

Brasão: Escudo de Prata, perlo ondulado de azul e prata de três tiras ondadas, acompanhadas em chefe de balança de púrpura sustida por espada alçada de lâmina flamejante do mesmo, realçada de ouro e, nos flancos, por Cruz da Ordem de Cristo e crescente de vermelho. Coroa Muralnos termos da lei. Listel Branco, com a legenda a negro: "S. MIGUEL DE ACHA";

Bandeira: esquartelada de azul e branco. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro;

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: "Junta de Freguesia de S. Miguel de Acha — Idanha-a-Nova".

2 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Cristiano Coelho Lopo.*

300651291

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 22282/2008

Torna-se público que a candidata classificada no oitavo lugar do concurso interno de acesso geral para provimento de 13 lugares na categoria de assistente administrativo principal, Sónia Maria Sequeira Piteira Ribeiro e publicado em Diário de República, 2.ª Série n.º 152, de 7 de Agosto de 2008 desistiu do referido concurso pelo que deverá ser nomeada a candidata posicionada imediatamente a seguir Dora Maria Moreira dos Santos de Jesus Padinha Piano.

A candidata deverá aceitar, no prazo legal, o lugar a que concorreu, após publicação no *Diário da República*.

12 de Agosto de 2008. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego.*

300652182

PARTE I

GROW INVESTIMENTOS — GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, S. A.

Relatório n.º 39/2008

1 — Mensagem do presidente do conselho de administração

Depois de uma primeira metade de 2007 sem grandes sobressaltos, assistiu-se no segundo semestre a um significativo acréscimo de risco e volatilidade nos mercados decorrente da crise de liquidez / de crédito que se instalou e cujas consequências ainda vivemos no arranque de 2008. O acréscimo verificado nos prémios de risco (ex.º: volatilidade e *spreads* de crédito) veio ao encontro das nossas preocupações e justificou a abordagem na gestão de carteiras, nomeadamente no enfoque na gestão do risco. O aumento de diversificação das carteiras levado a cabo em 2006 não prejudicou o desempenho das mesmas enquanto os mercados se apresentaram mais favoráveis (1.º semestre) permitindo ultrapassar as maiores dificuldades sentidas no 2.º semestre.

Face à actual envolvente macro económica e respectivo impacto nos mercados financeiros prevemos que 2008 seja um ano difícil, justificando a continuidade na aposta daquela que tem sido a nossa proposta de valor já desde o arranque da Grow em 2000, e que se centra na preservação de capital aliada a uma rentabilidade estável e sem sobressaltos que permita valorizar o património do investidor acima da taxa de juro sem risco, sem que para isso se incorra em riscos significativos.

Esta proposta de valor traduz-se na continuada diversificação das carteiras dos clientes, aliada à âncora da alocação, centrada em investimentos de retorno absoluto (particularmente em perfis conservadores ou moderados que representam a maioria dos activos sob gestão), que permitem, com elevada confiança, assegurar o cumprimento das medidas de risco estipuladas bem como atingir retornos consistentes e atractivos quando comparados com as taxas de juro de referência, ou mesmo os principais indicadores das classes de activos tradicionais (ex.º: acções e obrigações).

2 — Relatório do conselho de administração

2.1 — Enquadramento

O ano de 2007 ficou marcado por problemas no mercado imobiliário Norte Americano e uma profunda crise de liquidez cujas consequências, quer nos mercados financeiros quer nas economias, estamos ainda a viver.

Apesar de um desempenho ligeiramente positivo no ano, os mercados accionistas e de crédito (obrigações *corporate*) sofreram desvalorizações significativas quer em Julho/Agosto quer em Novembro, quedas essas que superaram a maioria das correcções verificadas nos últimos 5 anos.

No mercado accionista mundial, em termos sectoriais destacaram-se os sectores impulsionados pela valorização do preço das *commodities* (*Energy* +22.5% e *Materials* +22.9%), enquanto o sectores mais afectados pelos problemas vividos no sector imobiliário e consequente crise de liquidez registaram desvalorizações significativas (*Financials* -14.8% e *Consumer Discretionary* -8.3%).

Quanto aos diferentes mercados geográficos o destaque pela positiva vai para as economias emergentes, enquanto o Japão registou uma vez mais um *underperform* significativo, terminando o ano com perdas, o que é assinalável após o fraco desempenho já registado em 2006. Europa e Estados Unidos registaram ganhos, mas que dificilmente podem ser vistos como satisfatórios ou compensadores do risco incorrido.

(Em percentagem)

Índice	*Performance* em 2007	*Performance* Acumulada de 2000 a 2007
S&P 500	+ 3.5	– 0.1
MSCI Europe	+ 3.3	+ 1.9
NIKKEI	– 11.1	– 19.2
MSCI Emerging Markets	+ 30.4	+ 143.5
MSCI World	+ 2.8	+ 0.9

Nota. — S&P500 é o índice representativo das 500 maiores empresas americanas. Nikkei é o índice que espelha a performance do mercado accionista japonês. A Morgan Stanley produz inúmeros índices regionais dos quais salientamos o MSCI Europe, o MSCI Emerging Markets e o MSCI World que representam, respectivamente, o comportamento do mercado Europeu, de países Emergentes e Mundial.

Para além da fraca rentabilidade o elevado risco do investimento em acções ficou bem patente quer em Julho/Agosto quer em Novembro/Dezembro. Para além das perdas acumuladas registadas em cada um desses períodos (4% a 5%) importa notar que durante estas correcções, e num período de tempo muito curto, a queda do mercado accionista global (MSCI World) se aproximou dos 10 %, o que é bem revelador do risco incorrido.

Note-se que os principais índices accionistas só agora conseguiram recuperar das perdas acumuladas entre 2000 e 2002, apresentando no entanto rentabilidades acumuladas nesta década (2000-2007 o que corresponde a um período de investimento acumulado de 8 anos) próximas de zero!

Não podemos deixar ainda de salientar o mercado Português (índice PSI 20) com um desempenho notável (+16%) mas cuja explicação se centra no comportamento extraordinário da Galp responsável pela quase totalidade dos ganhos do índice (+13%) e que muito se baseou na descoberta de grandes reservas de petróleo no Brasil.

Quanto ao mercado de dívida pública (obrigações *government*), 2007 foi um ano fraco explicado pelo movimento de subidas de taxas de juro verificado durante o primeiro semestre nos Estados Unidos, Europa e Reino Unido. A performance (+ 3.7%) atingida pelo índice (*Citigroup World Government Bond Index*) foi assim conseguida na segunda me-

tade do ano, funcionando como refúgio aquando da crise de liquidez e consequente aumento da aversão ao risco.

No mercado de crédito (obrigações *corporate*) assistiu-se a um ano muito volátil particularmente a partir do verão fruto do aumento da aversão ao risco. Perante a crise de liquidez e a dificuldade de acesso a crédito, a dívida de empresas foi-se ressentindo através de um significativo alargamento de *spreads*. Apesar disso as taxas de *default* mantiveram-se a níveis mínimos dando um suporte importante ao mercado.

(Em percentagem)

	Estados Unidos (USD)
High Yield (Bear Sterns High Yield)	+ 2.1%

No mercado cambial assistiu-se ao continuar da forte tendência de desvalorização do dólar. Em 2007 o Dollar Index[1] perdeu 8.3%, reflectindo a desvalorização do dólar para as principais moedas mundiais. O comportamento foi assim muito idêntico ao verificado no ano anterior, até no facto de o movimento ter sido ainda mais amplo contra o Euro (–11.8 %), o que significa que um investidor europeu exposto a acções americanas veria o seu ganho (+3.5% no S&P 500) transformar-se numa perda significativa fruto da desvalorização cambial.

2.2 — Evolução Económica

No que se refere à economia mundial importa salientar o desempenho dos principais blocos — Estados Unidos, Europa e Japão:

Estados Unidos — Depois de um primeiro semestre sem grandes surpresas, o verão ficou marcado pelo início de uma profunda crise de liquidez que justificou cortes de taxas graduais por parte do Banco Central Norte Americano (FED), dos 5.25 % para os 4.25 % com que se atingiu o final do ano. O crescimento económico manteve-se apesar de tudo forte durante grande parte do ano, abrandando significativamente apenas no final e iniciando agora 2008 em sérios riscos de recessão. Depois de um crescimento de 2.9 % em 2006, a economia Americana deverá ter registado um crescimento de 2.1% em 2007. As pressões inflacionistas têm vindo a aumentar significativamente fruto essencialmente da forte subida dos preços do petróleo (+ 57%) o que veio a limitar a capacidade do Fed em proceder a cortes mais agressivos das taxas directoras. Já as taxas de juro de mercado de longo prazo registaram uma forte descida reflectindo os receios quanto a uma provável recessão (10 anos — de 4.7% no final de 2006 para 4.0% no final de 2007);

Europa — O crescimento económico registado na Europa voltou a surpreender pela positiva (+ 2.5% em 2007 depois de + 2.9% em 2006) o que permitiu ao Banco Central Europeu (BCE) subir as taxas de referência durante o primeiro semestre (de 3.5 % para 4 %), com o intuito de conter as pressões inflacionistas. No segundo semestre tal não foi possível fruto do crise de liquidez vivida que forçou inclusive os bancos centrais (Europa mas também Reino Unido, Estados Unidos, ...) a injectarem liquidez no sistema financeiro, em montante recorde, perante as dificuldades de financiamento sentidas pelos intervenientes em geral e a banca em particular. O bom desempenho da economia foi tanto mais surpreendente se tivermos em conta que para além da subida de taxas, também a valorização da moeda constitui um movimento adverso limitando a competitividade das empresas exportadoras. O mercado de dívida pública incorporou as preocupações do BCE com a inflação — as *yields* a 10 anos (taxas de mercado de longo prazo) na Alemanha, como exemplo, subiram dos 3.95 % para os 4.30 %;

Japão — A economia Japonesa registou mais um ano de crescimento fraco (1.9 % em 2007 vs 2.3 % em 2006) e abaixo da expectativa da maioria dos analistas e economistas. Assistiu-se a um perigoso reaproximar do cenário de deflação, que assolou o Japão durante cerca de 10 anos e havia sido invertido em 2006, aliado à ausência de crescimento da procura interna ficando assim a economia muito dependente da evolução das exportações. A desilusão com a evolução da economia nipónica e perspectivas futuras reflectiu-se aliás de forma evidente no desempenho dos mercados locais: desvalorização da moeda para o Euro (-5 %); perdas no mercado accionista (-11 %); e mesmo uma descida das taxas de juro de mercado de longo prazo apesar do seu nível já extremamente baixo no início do ano (1.5 % a 10 anos vs 1.7 % no início do ano).

2.3 — Actividade desenvolvida

Aconselhamento em matéria de investimento.

O ano de 2007 permitiu a continuação do sucesso da actividade de aconselhamento em matéria de investimento focada em estratégias de retorno absoluto baseadas em *hedge funds*, em que a Grow tem centrado a sua especialização.

Gestão discricionária de activos financeiros

Durante o exercício de 2007, o volume de activos sob gestão discricionária manteve a tendência de crescimento, com uma variação positiva de aproximadamente 6 %.

2.4 — Publicações

Em 2007 a Grow efectuou a publicação semestral de uma *Newsletter*, que à semelhança dos anos anteriores, tem como objectivo aumentar o nível de conhecimento dos Investidores em geral, ainda que dos Institucionais em particular, sobre estratégias de investimento baseadas em carteiras de *hedge funds*.

Os temas abordados foram os seguintes :

1.º Semestre 2007

Hedge funds na carteira de um fundo de pensões
Curiosidades
Performances da indústria de *hedge funds*

2.º Semestre 2007

2007 em análise
Indústria de *hedge funds* em 2007
Curiosidades
Performances da indústria de *hedge funds*

2.5 — Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração da Sociedade propõe à Assembleia Geral a seguinte aplicação para o Resultado Líquido do Exercício, no valor de € 51.324,52:

Para Reserva Legal, o valor de € 5.132,46 e
Para Reservas Livres o valor de € 46.192,06.

2.6 — Referências finais

Uma referência final de agradecimento aos Accionistas e aos Clientes, pela confiança manifestada, a todos os membros dos Órgãos Sociais e aos Colaboradores pelo seu empenho diário, que tornou possível o cumprimento dos objectivos de evolução sustentada da actividade da Grow. Agradecemos ainda aos nossos auditores, Deloitte, a independência e profissionalismo do seu trabalho, e às autoridades de Supervisão, nomeadamente Banco de Portugal e CMVM, a atenção dispensada.

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Maria Aliu Presas.* — Os Administradores: *Bernardo Matos — Cármen Rodrigues dos Santos — Luke Ellis — João Paulo Lopes Raimundo.*

Anexo ao relatório do conselho de administração

Informações diversas

(artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais)

Participação dos membros do conselho fiscal e do conselho de administração no capital social da "Grow Investimentos — gestão de patrimónios, S. A."

Membros Conselho de Administração e Conselho Fiscal	Saldo em 31 de Dezembro de 2006	Exercício 2007		
		Adquiridas	Alienadas	Saldo Final
João Paulo Lopes Raimundo	92 125	0	0	92 125
Joaquim Maria Aliu Presas	41 250	0	0	41 250
Carmen Rodrigues dos Santos	750	0	0	750
Bernardo Matos	2 500	0	0	2 500

(artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais)

Relação de accionistas titulares de pelo menos um décimo do capital social da "Grow Investimentos — Gestão de Patrimónios, S. A.", em 31 de Dezembro de 2007:

Accionista	Participação	Percentagem
João Paulo Lopes Raimundo	92 125	33,50
João Miguel Almeida Henriques	89 625	32,59
Joaquim Maria Aliu Presas	41 250	15

Demonstrações das alterações nos capitais próprios nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Em euros)

Activo	Notas	2007			2006
		Activo bruto	Imparidade e amortizações	Activo líquido	Activo líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		679	–	679	740
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3	200 535	–	200 535	226 254
Investimentos detidos até à maturidade	4 e 8	20 522	–	20 522	20 246
Outros activos tangíveis	5	416 450	(212 306)	204 144	132 022
Activos intangíveis	5	76 721	(70 553)	6 168	167
Activos por impostos correntes	6	21 040	–	21 040	42 701
Outros activos	7	314 566	–	314 566	261 982
Total do activo		1 050 513	(282 859)	767 654	684 112

(Em euros)

Passivo e capital	Notas	2007	2006
Passivos por impostos correntes	6	57 226	36 676
Provisões	8	1 294	1 687
Outros passivos	9	166 010	153 950
Total do passivo		224 530	192 313
Capital	10	275 000	275 000
Outras reservas e resultados transitados	11	216 799	204 691
Resultado do exercício	11	51 325	12 108
Total do capital		543 124	491 799
Total do passivo e do capital		767 654	684 112

Demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2007

(Em euros)

	Capital	Outras reservas e resultados transitados			Lucro do exercício	Total
		Reserva legal	Outras reservas	Total		
Saldos em 31 de Dezembro de 2005	275 000	29 314	87 766	117 080	87 611	479 691
Distribuição do lucro do exercício de 2005:						
Transferência para reservas	–	8 761	78 850	87 611	(87 611)	–
Lucro do exercício	–	–	–	–	12 108	12 108
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	275 000	38 075	166 616	204 691	12 108	491 799
Distribuição do lucro do exercício de 2006:						
Transferência para reservas	–	1 211	10 897	12 108	(12 108)	–
Lucro do exercício	–	–	–	–	51 325	51 325
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	275 000	39 286	177 513	216 799	51 325	543 124

Balanços em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Em euros)

	Notas	2007	2006
Juros e rendimentos similares		7 624	5 701
Juros e encargos similares		–	–
Margem financeira		7 624	5 701
Rendimentos de serviços e comissões	12	1 596 921	1 331 978
Encargos com serviços e comissões		(8 458)	(1 503)
Resultados na alienação de outros activos	5	6 077	18 354
Outros resultados de exploração	13	(32 942)	(44 797)
Produto bancário		1 569 222	1 309 733
Custos com pessoal	14	(679 225)	(538 286)
Gastos gerais administrativos	15	(714 163)	(679 194)
Amortizações do exercício	5	(70 207)	(42 287)
Provisões líquidas de reposições e anulações	8	(66)	195
Correcções de valor associadas ao crédito e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	8	611	(1 312)
Resultado antes de impostos		106 172	48 849
Impostos sobre lucros correntes	6	(54 847)	(36 741)
Resultado do Exercício		51 325	12 108
Número médio de acções ordinárias emitidas	10	275 000	275 000
Resultado por acção (em Euros)		0,187	0,044

Demonstrações dos fluxos de caixa nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Em euros)

	2007	2006
Fluxos de caixa das actividades operacionais:		
Recebimentos de serviços e comissões	1 612 002	1 253 563
Juros e rendimentos similares recebidos	7 748	5 731
Juros e encargos similares pagos	(8 458)	(1 503)
Pagamentos ao pessoal e fornecedores	(1 441 905)	(1 287 361)
Pagamento de impostos sobre os lucros	(59 324)	(22 419)
Outros resultados	2 109	(951)
Caixa líquida das actividades operacionais	112 172	(52 940)
Fluxos de caixa das actividades de investimento:		
Obrigações do Tesouro	-	(4 577)
Aquisições de activos tangíveis e intangíveis	(137 952)	(88 266)
Caixa líquida das actividades de investimento	(137 952)	(92 843)
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	(25 780)	(145 783)
Caixa e seus equivalentes no início do período	226 994	372 777
Caixa e seus equivalentes no fim do período	201 214	226 994

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

Notas às Demonstrações Financeiras a 31 de Dezembro de 2007

1 — Introdução

A Grow Investimentos — Gestão de Patrimónios, S. A. ("Sociedade" ou "Grow") tem por objecto social a administração de conjuntos de bens pertencentes a terceiros, designados por carteiras de títulos e outros activos, e a prestação de serviços de consultoria em matéria de investimentos, no âmbito das actividades permitidas às sociedades gestoras de patrimónios.

As demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de Dezembro de 2007 estão pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Accionistas. No entanto, o Conselho de Administração admite que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2 — Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

2.1 — *Bases de apresentação*. — As demonstrações financeiras anexas em 31 de Dezembro de 2007 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), nos termos de Aviso n.º 1/2005, de 21 de Fevereiro, e das Instruções n.º 9/2005 e n.º 23/2004, do Banco de Portugal, na sequência da competência que lhe é conferida pelo número 3 do Artigo 115.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

As NCA correspondem em geral às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adoptadas pela União Europeia,

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, transposto para o ordenamento pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro e pelo Aviso n.º 1/2005, de 21 de Fevereiro, do Banco de Portugal. As diferenças entre os dois normativos não têm impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

2.2 — *Adopção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo "International Accounting Standards Board" (IASB) e interpretações emitidas pelo "International Financial Reporting Interpretation Commitee" (IFRIC), conforme adoptadas pela União Europeia*

No entendimento do Conselho de Administração, as novas normas ou alteradas e interpretações emitidas pelo IASB e pelo IFRIC, respectivamente, endossadas pela União Europeia, com aplicação em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2008, não terão impacto relevante nas demonstrações financeiras da Grow em 31 de Dezembro de 2007.

2.3 — *Especialização de exercícios*. — Os custos e proveitos são reconhecidos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados quando se vencem, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

2.4 — *Instrumentos financeiros*

i) Investimentos detidos até à maturidade

Os investimentos a deter até à maturidade são investimentos que têm um rendimento fixo, com taxa de juro conhecida no momento da emissão e data de reembolso determinada, tendo a Sociedade a capacidade e a intenção de os manter até ao seu reembolso.

Os investimentos financeiros a deter até à maturidade são registados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

2.5 — *Activos intangíveis*. — Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição e correspondem essencialmente a despesas com a aquisição de sistemas de tratamento automático de dados. Estes activos são amortizados segundo o método das quotas constantes, por duodécimos, em três anos.

2.6 — *Outros activos tangíveis*. — Os outros activos tangíveis são registados ao custo de aquisição. As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, por duodécimos, de acordo com as seguintes vidas úteis estimada:

	Anos de vida útil
Mobiliário e material	8
Equipamento informático Anos de vida útil	4
Máquinas e ferramentas Anos de vida útil	5 - 8
Obras em imóveis arrendados Anos de vida útil	10
Equipamento publicitário Anos de vida útil	8
Material de transporte Anos de vida útil	4

O património artístico não é objecto de depreciação.

2.7 — *Comissões*

ii) Comissões de gestão

Correspondem à remuneração da Sociedade pela gestão das carteiras dos seus clientes (patrimónios). São calculadas por aplicação de uma taxa anual (fixada em contrato) sobre o valor dos respectivos patrimónios e registadas na demonstração dos resultados na rubrica "Rendimentos de serviços e comissões" (Nota 12).

iii) Comissões de consultoria

Correspondem à remuneração da Sociedade pela prestação de serviços em matéria de aconselhamento de investimentos e compreendem:

Uma componente fixa calculada por aplicação de uma taxa fixa anual (fixada em contrato) sobre o valor dos patrimónios dos clientes aos quais são prestados estes serviços;

Uma componente variável dependente da performance da carteira.

Estas comissões são registadas na demonstração dos resultados na rubrica "Rendimentos de serviços e comissões" (Nota 12).

2.8 — *Rubricas extrapatrimoniais*

i) *Valores administrados pela Sociedade*

Esta rubrica refere-se às carteiras de activos geridas pela Sociedade. Para além de disponibilidades, estas carteiras incluem acções cotadas e unidades de participação em fundos de investimento mobiliário as quais são valorizados de acordo com os seguintes critérios:

- As acções cotadas encontram-se registadas ao valor da última cotação em bolsa realizada nos últimos três meses;
- As unidades de participação em fundos de investimento encontram-se registadas ao último valor divulgado pela entidade gestora à data da valorização das carteiras geridas pela Sociedade.

Os riscos associados aos instrumentos em que são investidos os valores que constituem as carteiras geridas pela Sociedade correm por conta dos clientes. A Sociedade não assegura qualquer rentabilidade mínima aos seus clientes.

ii) *Activos dados em garantia*

Esta rubrica reflecte o valor contabilístico de Obrigações do Tesouro dadas em garantia ao Sistema de Indemnização de Investidores nos termos do Artigo 8.º do Regulamento 2/2000 da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários.

2.9 — *Provisões para riscos gerais de crédito*

Encontra-se registada no passivo e trata-se de uma provisão de natureza genérica. Esta provisão é determinada pela aplicação de uma percentagem de 1% sobre o saldo das rubricas de "Devedores diversos".

2.10 — *Caixa e seus equivalentes*

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a Sociedade considera como "Caixa e seus equivalentes" o valor nominal dos seus depósitos à ordem registados em "Disponibilidades em outras instituições de crédito", e o saldo de caixa registado na rubrica "Caixa e disponibilidades em Bancos centrais".

3 — Disponibilidades em outras Instituições de Crédito

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, o saldo desta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Banco Espírito Santo, S. A.	193 444	226 254
Banco Comercial Português, S. A.	7 091	–
	200 535	226 254

A conta à ordem junto do Banco Espírito Santo, S. A., é remunerada a uma taxa de juro correspondente à taxa Euribor a 1 mês deduzida de 1%

4 — Investimentos detidos até à Maturidade

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007			
	Valor de aquisição	Juro corrido	Valor bruto	Valor de mercado
Instrumentos de dívida				
Obrigações de Tesouro — 3,95% — Julho de 2009	20 156	366	20 252	19 958

	2006					
	Valor de aquisição	Juro corrido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor de mercado
Instrumentos de dívida						
Obrigações de Tesouro — 3,95% — Julho de 2009	20 156	242	20 398	(152)	20 246	20 028

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, as Obrigações do Tesouro estavam dadas em garantia para cobertura de responsabilidades potenciais no âmbito do Sistema de Indemnização de Investidores (Nota 16).

5 — Outros activos tangíveis e activos intangíveis

O movimento ocorrido nestas rubricas foi o seguinte:

	2007							
	Saldo em 31/12/2006		Adições	Abates e alienações		Amortizações do exercício	Outros	Valor líquido 31-12-2007
	Valor bruto	Amortizações Acumuladas		Valor bruto	Amort. Acumul.			
Outros activos tangíveis:								
Mobiliário e material	57 689	(37 977)	-	-	-	(7 217)	-	12 495
Equipamento informático	87 250	(75 298)	38 280	-	-	(15 398)	1	34 835
Máquinas e ferramentas	22 653	(17 305)	850	-	-	(1 165)	-	5 033
Obras em imóveis arrendados	1 163	(619)	-	-	-	(117)	-	427
Equipamento publicitário	425	(339)	-	-	-	(31)	-	55
Material de transporte	109 184	(22 912)	117 906	(29 300)	10 377	(42 064)	-	143 191
Património artístico	10 350	(2 242)	-	-	-	-	-	8 108
	288 714	(156 692)	157 036	(29 300)	10 377	(65 992)	1	204 144
Activos intangíveis:								
Software	66 506	(66 339)	10 215	-	-	(4 215)	-	6 168
	355 220	(223 031)	167 251	(29 300)	10 377	(70 207)	2	210 312

	2006						
	Saldo em 31/12/2005		Adições	Abates e alienações		Amortizações do exercício	Valor líquido 31-12-2006
	Valor bruto	Amortizações Acumuladas		Valor bruto	Amort. Acumul.		
Outros activos tangíveis:							
Mobiliário e material	57 419	(30 772)	270	-	-	(7 205)	19 712
Equipamento informático	86 646	(66 475)	604	-	-	(8 823)	11 952
Máquinas e ferramentas	21 845	(15 599)	808	-	-	(1 706)	5 348
Obras em imóveis arrendados	1 163	(503)	-	-	-	(116)	544
Equipamento publicitário	425	(308)	-	-	-	(31)	86
Material de transporte	78 930	(50 241)	79 884	(49 630)	49 630	(22 301)	86 272
Património artístico	3 650	(2 242)	6 700	-	-	-	8 108
	250 078	(166 140)	88 266	(49 630)	49 630	(40 182)	132 022
Activos intangíveis:							
Software	66 506	(64 234)	-	-	-	(2 105)	167
	316 584	(230 374)	88 266	(49 630)	49 630	(42 287)	132 189

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, as mais-valias na venda de activos tangíveis ascenderam a 6.077 Euros e 18.354 Euros, respectivamente.

6 — Impostos Sobre o Rendimento

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 eram os seguintes:

	2007	2006
Activos por impostos correntes		
Pagamento especial por conta	19 521	41 562
Retenções na fonte	1 519	1 139
	21 040	42 701
Passivos por impostos correntes		
Impostos sobre o rendimento a pagar	57 226	36 676

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, a rubrica "Pagamento especial por conta" corresponde aos pagamentos especiais por conta de IRC realizados nos exercícios de 2007 e 2006, respectivamente.

Estes pagamentos serão recuperáveis até ao quarto exercício posterior àquele em que são efectuados, mediante dedução à colecta de IRC apurada. Não sendo apurada colecta de IRC nos exercícios em causa, tais pagamentos especiais por conta podem ainda ser reembolsados da parte que não foi deduzida mediante pedido de reembolso efectuada pela Sociedade, que será então sujeita a inspecção para o efeito.

Os custos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do líquido do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	2007	2006
Impostos correntes:		
Do exercício	57 226	36 741
Correcções a exercícios anteriores	(2 379)	-
Total de impostos em resultados	54 847	36 741
Resultado antes de impostos	106 172	48 849
Carga fiscal	51,66%	75,21%

No exercício de 2007 as "Correcções a exercícios anteriores" referem-se ao excesso na estimativa da provisão para impostos sobre lucros relativa ao exercício de 2006.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto verificadas nos exercícios de 2006 e 2005 pode ser demonstrada como se segue:

	2007		2006	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		106 172		48 849
Imposto apurado com base na taxa nominal	26,50%	28 136	27,50%	13 433
Diferenças definitivas:				
Aluguer de viaturas sem condutor	6,79%	7 214	16,58%	8 097
Despesas de representação	3,81%	4 042	5,81%	2 840
Amortizações não aceites como custo	6,78%	7 195	5,27%	2 576
Prémios de seguros e quotizações	2,38%	2 526	4,53%	2 213
Provisões não dedutíveis	(0,15%)	(162)	0,74%	361
Mais valias na venda de imobilizado	(0,76%)	(805)	-	-
Outras	0,75%	795	3,54%	1 729
Benefícios fiscais:				
Criação líquida de postos de trabalho	(1,67%)	(1 772)	(4,17%)	(2.036)
Outros	(0,09%)	(98)	(0,50%)	(245)
Tributação autónoma	9,56%	10 155	15,91%	7 773
	53,90%	57 226	75,21%	36 741
Correcções relativas a exercícios anteriores:				
Excesso na estimativa de IRC	(2,20%)	(2 379)	-	-
	51,66%	54.847	75,21%	36 741

No exercício de 2007 a Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) e correspondente Derrama, cuja taxa agregada corresponde a 26,5% (27.5% em 2006).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade relativamente aos exercícios de 2004 a 2007 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão.

Na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos tenham um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2007.

7 — Outros activos:

	2007	2006
Devedores diversos	107 566	168 695
IVA a recuperar	101 308	34 192
	208 874	202 887
Outros rendimentos a receber:		
Comissões de consultoria	49 975	3 927
	49 975	3 927

	2007	2006
Despesas com encargo diferido:		
Cauções prestadas no âmbito de contratos de locação operacional	30 731	30 731
Seguros	9 947	10 600
Rendas	6 655	6 953
Outras	1 015	6 991
	48 646	54 977
Outras contas de regularização:		
Outras operações a regularizar	7 071	191
	314 566	261 982

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 a rubrica "Devedores diversos" refere-se a comissões de gestão e consultoria a receber de clientes.

8 — Imparidade e provisões

Durante os exercícios de 2007 e 2006, o movimento ocorrido na imparidade e provisões foi o seguinte:

Contas	2007				
	Saldos em 31-12-2006	Dotações	Reposições	Tranferências	Saldos em 31-12-2007
Imparidade em outros activos financeiros	152	66	-	(218)	-
Provisões para riscos e encargos	-	-	-	218	218
Provisão para riscos gerais de crédito (Nota 2.9)	1 687	-	(611)	-	1 076
	1 839	-	611	-	1 294

Contas	2006			
	Saldos em 31-12-2005	Dotações	Reposições	Saldos em 31-12-2006
Imparidade em outros activos financeiros	347	152	(347)	152
Provisão para riscos gerais de crédito (Nota 2.9)	375	1 312	-	1 687
	722	-	(347)	1 839

9. Outros passivos:

	2007	2006
Fornecedores	19 233	50 933
Encargos a pagar:		
Pessoal — Encargos com férias e subsídio de férias	76 349	70 263
Gastos gerais administrativos	16 486	14 090
	92 835	84 53
Impostos:		
Retenção de impostos na fonte	45 548	11 032
Segurança Social	8 384	7 632
	53 932	18 664
Outras contas de regularização:		
Outras operações a regularizar	10	-
	166 010	153 950

10 — Capital:

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 o capital da Sociedade está representado por 275.000 acções com valor nominal de 1 Euro cada, encontrando-se integralmente subscrito e realizado. Nestas datas, a estrutura accionista da Sociedade era a seguinte:

	Número de acções	Percentagem de participação
João Paulo Lopes Raimundo	92 125	33,5%
João Miguel Almeida Henriques	89 625	32,6%
Joaquim Maria Aliu Presas	41 250	15,0%
Outros, inferiores a 10%	52 000	18,9%
	275 000	100,0%

11. Outras rubricas do capital próprio:

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, as outras rubricas de capital próprio têm a seguinte composição:

	2007	2006
Reservas:		
Legal	39 286	38 075
Livres	177 513	166 616
	216 799	204 691
Resultado do exercício	51 325	12 108
	268 124	216 799

Reserva legal:

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, a Sociedade deverá constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital social, transferindo anualmente para esta reserva um montante não inferior a 10% dos lucros líquidos. Esta reserva só poderá ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital.

12 — Rendimentos de serviços e comissões:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Comissões por serviços de consultoria:		
Componente fixa	732 101	715 583
Componente variável	636 677	383 616
	1 368 778	1 099 199
Comissões de gestão	228 143	232 779
	1 596 921	1 331 978

13 — Outros resultados de exploração:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Outros ganhos operacionais	225	750
Outras perdas operacionais:		
Rendas de locação operacional	(25 510)	(32 635)
Quotizações e donativos	(6.122)	(11 162)
Outras perdas operacionais	(1 535)	(1 750)
	(33 167)	(45 547)
	(32 942)	(44 797)

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, a rubrica "Rendas de locação operacional" corresponde a rendas de contratos de aluguer de longa duração de viaturas.

14 — Custos com o pessoal e número médio de empregados:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Salários e vencimentos:		
Órgãos de administração e fiscalização.	288 688	251 560
Empregados	174 305	160 678
Bónus	100 490	26 672
	563 483	438 910
Encargos sociais:		
Segurança Social	79 877	68 364
Outros	35 865	31 012
	115 742	99 376
	679 225	538 286

Durante os exercícios de 2007 e 2006, a Sociedade teve em média 12 e 11 trabalhadores ao seu serviço, com a seguinte composição:

	2007	2006
Administração	5	5
Direcção	2	2
Técnicos	3	3
Administrativos	2	1
	12	11

15 — Gastos gerais administrativos:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Serviços especializados	306 939	241 443
Rendas e alugueres	139 920	132 608
Deslocações, estadas e representação.	88 086	120 969
Outros serviços de terceiros	68 193	70 363
Comunicações	38 361	35 826
Água, energia e combustíveis	22 277	22 579
Material de consumo corrente	10 215	5 601
Conservação e reparação	9 174	14 438
Publicidade	8 439	12 142

	2007	2006
Seguros	8 137	9 866
Formação de pessoal	5 273	6 539
Publicações	3 819	4 104
Ofertas a clientes	3 644	1 540
Material de higiene e limpeza	1 686	1 177
	714 163	679 194

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, a rubrica "Serviços especializados" diz respeito a custos com informática, contabilidade, auditoria e advocacia.

16 — Passivos contingentes e compromissos

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, estas rubricas têm a seguinte composição:

	2007	2006
Valores administrados pela Sociedade (nota 2.8)	28 912 583	27 335 516
Activos dados em garantia (nota 4)	20 522	20 246
	28 933 105	27 355 762

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, os activos geridos pela Sociedade apresentam o seguinte detalhe:

		2007	2006
Fundos de investimento:			
Unidades de fundos de hedge fundos.		26 237 737	25 117 158
Unidades de fundos de investimento de tesouraria.		1 083	28 106
Unidades de fundos de investimento em acções.		-	12 659
		26 238 820	25 157 923
Obrigações	1 756 137	1 470 017	
Depósitos bancários		495 693	764 159
Acções		1 320	25 575
Outros		420 613	(82 158)
		28 912 583	27 335 516

Em 31 de Dezembro de 2007 a rubrica "Outros" incluía um montante de 494.000 Euros relativo a subscrição em curso de unidades de participação.

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, as carteiras de clientes sob gestão apresentam a seguinte composição:

Valor das carteiras sob gestão	2006		2005	
	Número de clientes	Valor sob gestão	Número de cliente	Valor sob gestão
Superior a 5.000.000 Euros	1	5 854 092	2	11 110 898
Entre 1.000.000 e 5.000.000 Euros	9	17 243 435	6	11 857.471
Entre 100.000 e 1.000.000 Euros	16	5 696 172	9	4 198 457
Inferior a 100.000 Euros	2	118 884	3	168 690
	28	28 912 583	20	27 335 516

([1])

17 — Entidades relacionadas:

São consideradas entidades relacionadas da Grow os órgãos de administração da Sociedade, Accionistas ou entidades a eles relacionadas.

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, os custos suportados relativos à remuneração do Conselho de Administração da Sociedade, incluindo bónus, ascendem a 340.044 Euros e 265.768 Euros, respectivamente.

Adicionalmente, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, a rubrica "Outros gastos administrativos — Serviços especializados" inclui 200.380 Euros relativos a serviços prestados por um accionista da Grow.

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, a rubrica "Rendimentos de serviços e comissões — Comissões por serviços de consultoria" inclui os montantes de 1.108.778 Euros e 260.000 Euros relativos a serviços prestados a duas entidades relacionadas, FRM e JP Capital Management, respectivamente.

Relatório e parecer do fiscal único

Aos Accionistas da Grow Investimentos — Gestão de Patrimónios, S. A.

Em conformidade com a legislação em vigor e o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a actividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas da Grow Investimentos.- Gestão de Patrimónios, S. A. (Sociedade) relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007 os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Acompanhámos, com a periodicidade e extensão que considerámos adequadas, a evolução da actividade da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento dos estatutos em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos serviços da Sociedade as informações e esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 31 de Dezembro de 2007, a Demonstração dos resultados, a Demonstração dos fluxos de caixa e a Demonstração das alterações no capital próprio para o exercício findo naquela data e o correspondente Anexo. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão do exercício de 2007 preparado pelo Conselho de Administração e da proposta nele incluída. Como consequência do trabalho de revisão legal efectuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas, sem reservas.

Face ao exposto, somos de opinião que as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta nele contida, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, para efeitos de aprovação em Assembleia Geral de Accionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administação e aos serviços da Sociedade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 17 de Março de 2008. — DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S. A, representada por *Luís Augusto Gonçalves Magalhães.*

Certificação legal das contas

Introdução:

Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Grow Investimentos — Gestão de Patrimónios, S. A. (Sociedade), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de

2007, que evidencia um total de 767.654 Euros e capitais próprios no montante de 543.124 Euros incluindo um resultado líquido de 51.325 Euros, a Demonstração dos resultados, a Demonstração dos fluxos de caixa e a Demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades:

1 — É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito:

2 — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem,

do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação de aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião:

3 — Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Grow Investimentos — Gestão de Patrimónios, S. A., em 31 de Dezembro de 2007, bem como o resultado das suas operações e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

Ênfase:

As demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 são apresentadas para dar cumprimento às normas do Banco de Portugal e aos requisitos de publicação de contas. A respectiva Certificação Legal das Contas, datada de 29 de Março de 2007, incluía um ênfase relativo à aplicação pela primeira vez em 2006 das Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) na preparação das demontrações financeiras da Sociedade.

Lisboa, 17 de Março de 2008. — DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S. A., representada por *Luís Augusto Gonçalves Magalhães*.

([1]) O Dollar Index é representativo do valor do dólar americano face a um conjunto de seis outras moedas (Iene – Japão, Euro – Europa, Corôa Sueca – Suécia, Dólar Canadiano – Canadá, Franco Suíço – Suíça, Libra - Inglaterra).

300630539

PORTUCALE — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITO, S. A.

Balanço n.º 93/2008

Sede: Avenida de Álvares Cabral, 41, rés-do-chão,1250-015 Lisboa.
Capital social: € 250 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 13 201.
Contribuinte n.º 506505642.

Balanço em base individual (NCA)

(Em euros)

	30 de Junho de 2008			30 de Junho de 2007
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3=1-2	
Activo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 154 750	0	7 154 750	6 231 471
Activos por impostos correntes	37 818	0	37 818	16 190
Outros activos	546 090	0	546 090	231 933
Total de Activo	7 738 658	0	7 738 658	6 479 594

(Em euros)

	30 de Junho de 2008	30 de Junho de 2007
Passivo		
Provisões	51 325	0
Instrumentos representativos de capital	6 544 238	5 768 213
Outros passivos	377 499	103 794
Total de Passivo	6 973 062	5 872 007
Capital		
Capital	250 000	250 000
Outras reservas e resultados transitados	418 062	257 415
Resultado do exercício	97 534	100 172
Total de Capital	765 596	607 587
Total de Passivo e Capital	7 738 658	6 479 594

22 de Julho de 2008. — A Administração: *Luís Malato Correia — João Vieira de Almeida.* — A Técnica de Contas, *Maria João Pires Branco.*

300649948

PARTE J

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso (extracto) n.º 22283/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, Chefe de Divisão, da Divisão de Planeamento e Programação

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do Vice-presidente, Artur Lami, exarado em 17/10/2007, no uso da competência delegada, vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de *Planeamento e Programação*, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), previsto no artigo 3.º do Despacho n.º 20328/2007, em conjugação com as competências expressas no n.º 2 do artigo 8.º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

6 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., *Artur Lami.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 22284/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga: Chefe da Divisão de Gestão Financeira da ASAE, local — Lisboa.

2 — Área de actuação do cargo a prover — definida no Despacho n.º 20143/2007 de 04 de Setembro, no n.º 5, do parágrafo I.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto designadamente:

a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;

b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;

c) Experiência profissional relacionada com a área de actuação posta a concurso;

d) Capacidade de liderança;

e) Espírito de iniciativa;

5 — Composição do Júri:

Dr. Sérgio José Cunha Silva, Director de Serviços Administrativos da ASAE, que preside;

Licenciada Maria Cristina Baltazar Gamito, Chefe de Divisão de Contabilidade da Divisão de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros da Direcção-Geral do Orçamento;

Mestre Joaquim António Martins Ferrão, Professor-Adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

6 — O Método de selecção a aplicar de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto será a entrevista pública.

7 — Prazo e Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao Inspector-Geral da ASAE, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública e bem assim os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Outros documentos considerados pertinentes para avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 de Agosto de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso n.º 22285/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho 2 de Junho de 2008, do Reitor da Universidade de Lisboa, foi aberto procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, que vai ser publicitado na bolsa de emprego público (Bep), durante 10 dias.

A indicação dos respectivos requisitos de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri constará da publicitação na Bep, que se efectuará até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

8 de Julho de 2008. — O Presidente do Júri, *Emílio Vilar*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Aviso (extracto) n.º 22286/2008

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de cargo de direcção intermédia do 2.º grau do quadro de pessoal do Instituto Superior Técnico

Faz-se público que irá ser publicitado na bolsa de emprego público, disponível na Internet com o endereço www.bep.gov.pt, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República,* um anúncio de concurso para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, Coordenador da Área de Apoio Geral, equiparado para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão, do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico.

11 de Agosto de 2008. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Carlos Matos Ferreira.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750